



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 19 dias do mês de maio de 2015, procedemos a abertura deste volume nº X do processo de nº 02001.003643/2009-77, que se inicia com a página nº 1749. Para constar subscrevo e assino.

Maycon Roberto da S. Martins
MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA

EM BRANCO



Eletrobras



Centrais Elétricas Brasileiras
DG
Av. Presidente Vargas, 409 - 13º
20071-003 - Rio de Janeiro - RJ
Telefone: (21) 2514-6421

CTA-DG-2186/2015



| |
|----------------------------------|
| MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO |
| Documento - Tipo: <i>ct</i> |
| Nº. 02001.0083 <i>24/2015-04</i> |
| Recebido em <i>07/05/2015</i> |
| Assinatura <i>[Signature]</i> |

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2015.

Ao Senhor

Thomaz Miazak de Toledo

Diretor de Licenciamento Ambiental – DILIC

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos naturais Renováveis – IBAMA

SCEN Trecho 02, Edifício Sede, 1º andar

Brasília – DF

Senhor Diretor,

Em resposta ao ofício nº 02001.002132/2015/DILIC/IBAMA estamos encaminhando dois documentos iniciais de complementação de informações para finalização da análise de viabilidade ambiental do empreendimento UHE São Luiz do Tapajós, a saber:

- Questões do Meio Físico – Hidrogeologia, Qualidade da água Subterrânea e Recursos Minerais: 19, 20, 21, 22, 23 e 26
- Questões relativas ao TVR: 7i, 7ii, 7iii, 7iv, 7v, 102ii, 102iv, 107, 109i, 109ii, 109iii, 112iv e 115

Atenciosamente,

VALTER LUIZ CARDEAL DE SOUZA

Diretor de Geração



A SR Jarama,

pl anexar no

processo.

Em 13/05/15,

André Andrad

Dir de Lima And.
ordenador de Licencia:
Hidrelétricas - Subs
"DIRECEN/DILIC"

EM BRANCO

EM BRANCO

LA CARPA DE BOUTA



RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 02001.002132/2015/DILIC/IBAMA

COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA FINALIZAÇÃO DA
ANÁLISE DE VIABILIDADE AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO UHE
SÃO LUIZ DO TAPAJÓS

ELETROBRAS

Questões Relativas ao TVR:

7i, 7ii, 7iii, 7iv, 7v, 102ii, 102iv, 107, 109i, 109ii, 109iii, 112iv e 115

CNEC



WorleyParsons

resources & energy

Maio/2015

RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS DOS PARECERES TÉCNICOS

DIAGNÓSTICO

Meio físico

Estudo hidrodinâmico

7. Apresentar proposta de hidrograma ambiental para o AHE São Luiz do Tapajós de forma a atender às demandas ambientais e considerar aspectos importantes como a ictiofauna local e migradora, o restante da biota associada ao TVR e beleza cênica. A proposta deve:

Cabem esclarecimentos iniciais com relação à biota e beleza cênica associada ao TVR.

A região do TVR é composta por diversos canais do rio Tapajós, entremeados por muitas ilhas, formadas predominantemente por substrato rochoso com algum acúmulo de sedimentos. Nesse trecho, a biota pode ser dividida em um componente terrestre e outro aquático.

As partes altas das ilhas do TVR são cobertas por uma vegetação mais típica de terra firme, que é raramente inundada, e medra sobre o substrato acumulado entre os grandes blocos rochosos. Também não se verifica nesse setor a presença de espécies da fauna unicamente associadas às ilhas aluviais do baixo e médio Tapajós (ex. *Thamnophilus huberi* e a nova espécie de *Proechimys*). Desse modo, o componente terrestre da biota do TVR é formado por espécies animais e vegetais que são um subconjunto daquelas espécies presentes nas florestas de terra firme e aluviais das margens do Tapajós, sendo amplamente distribuídas nos grandes blocos de florestas que ladeiam o rio. Também deve ser considerado que a barragem vai intervir unicamente com um subconjunto de ilhas localizadas no setor menos preservado da margem direita do referido rio, não sendo previstos impactos significativos sobre essa componente da biota. Pelo contrário, com a diminuição de vazão prevista para o setor, é provável que as florestas de terra firme e aluviais sofram pequena expansão, colonizando as novas frentes de pedral expostas, nos locais onde exista substrato apropriado para a fixação e início da sucessão florestal. Desse modo, os estudos indicam que a biota terrestre das ilhas consideradas não é diferenciada, nem será impactada a ponto de necessitar um monitoramento exclusivo.

Por outro lado, a biota aquática e semiaquática da região do TVR é característica dos ambientes de pedral (que dominam o trecho), e como tal possui vários componentes particulares. Os pedrais são ambientes de grande diversidade, associada à multiplicidade de habitats, que por sua vez decorre da combinação de diversos substratos, diferentes níveis de turbulência, fluxo e oxigenação da água, entre outros fatores físico-químicos passíveis de variação nesses sistemas. Também se mostra fundamental para a manutenção da biota, a presença de inundações periódicas, que disponibilizam novos recursos e áreas para organismos aquáticos durante a cheia, e para aqueles semiaquáticos durante a estiagem, regulando os ciclos de vida e reprodução dos diferentes grupos associados aos pedrais.

Convém mencionar que todos os grupos discutidos (incluindo a ictiofauna) não são exclusivos do TVR, ocorrendo ao longo de todos os pedrais do Tapajós e Jamanxim, tanto

na área de estudo, quanto nos trechos de montante. No entanto, a presença e abundância de cada espécie desses grupos não são constantes, e variam bastante entre os diferentes pedrais. Somados ao TVR, os pedrais mais ricos em espécies observados no estudo foram aqueles do Jamanxim, localizados entre as corredeiras do Caí e Santa Helena. Além da ictiofauna, já discutida no estudo, os seguintes grupos de fauna e flora aquáticos e semiaquáticos são característicos dos ambientes de pedral existentes no TVR:

- Morcegos de pedral – não são propriamente aquáticos, mas usam as fendas das rochas dos pedrais como abrigo e local de reprodução. Alguns se alimentam preferencialmente na calha do rio, da rica fauna de insetos aquáticos, ou de néctar e frutos disponíveis nas florestas aluviais. Onze espécies de morcegos foram encontradas usando pedrais na área de estudo, sendo quatro delas consideradas dependentes desse tipo de ambiente. Durante a cheia, quando o rio inunda a maior parte dos pedrais, as colônias de morcegos se deslocam para outros locais apropriados, e as quatro espécies em questão muito provavelmente migram, já que aparentemente não utilizam os abrigos disponíveis nas margens do rio. Para os morcegos de pedral, as alterações do TVR tendem a disponibilizar abrigos por mais tempo, já que haverá diminuição da vazão no setor.
- Quelônios – dentre os quelônios encontrados na ADA, somente o tracajá (*Podocnemys unifilis*) faz uso habitual do pedral, descansando e se aquecendo nas pedras aflorantes, e podendo desovar em pequenas praias que se formam entre os afloramentos rochosos nos setores mais calmos, durante a seca. Apesar de ser comum nos pedrais essa espécie não tem uma grande dependência desse tipo de ambiente, dado que forrageiam e se reproduzem em muitos outros ambientes do rio.
- Artrópodes – Os pedrais são habitat de grande número de espécies de insetos aquáticos, notadamente aqueles que dependem de ambientes limpos e bem oxigenados (ex. Trichoptera, Ephemeroptera, Megaloptera, etc.). Além dos insetos, crustáceos também são comuns nesses locais. Diferentes condições de substrato, fluxo e OD permitem a partição de habitats entre muitas espécies, e muitos artrópodes mostram ainda associação com os bancos de podostemáceas. Anualmente, uma biomassa considerável, formada por incontáveis exemplares de insetos, é gerada nos pedrais do TVR.
- Aves aquáticas e migratórias – durante os meses mais secos, diferentes espécies piscívoras de garças, socós e biguás usam frequentemente os pedrais como ambiente de forrageio, uma vez que os peixes se cansam ao atravessá-los e é mais fácil apanhá-los nos remansos e canais mais rasos. Além disso, aves pernaltas migratórias forrageiam nos bancos de areia e curiangos e andorinhões encontram neles locais apropriados para a nidificação durante a seca. No entanto, nenhuma dessas espécies de aves ocorre unicamente associada aos pedrais, podendo usar igualmente as margens, ilhas e bancos de areia.
- Perifíton – várias espécies de algas se desenvolvem sobre as rochas na zona fótica dos pedrais, sendo a base de alimentação dos acarís e outras espécies da ictiofauna. A turbulência que move constantemente as rochas menores e as inundações periódicas permitem a renovação constante de substratos para o crescimento do perifíton.

- Podostemáceas – são espécies de macrófitas que medram sobre as rochas do pedral. Têm ciclo de vida anual e estão intimamente relacionadas às inundações periódicas, crescendo submersas durante as cheias e desenvolvendo formas emersas unicamente para a reprodução, à medida que as águas baixam e expõe os bancos durante a seca. Os bancos de podostemáceas são importantes fontes de alimento direto e indireto para microrganismos, artrópodes, moluscos e ictiofauna dos pedrais.
- Mirtáceas arbustivas – o camu-camu e outras espécies de mirtáceas arbustivas crescem em meio às rochas nos trechos mais rasos do pedral. Durante a estiagem elas desenvolvem folhas, florescem e frutificam, entrando em dormência quando são submersas ao longo da cheia.

A melhor maneira de assegurar condições para a permanência da biota aquática e semiaquática da região é garantir múltiplas vazões e inundações no TVR que reflitam as condições físicas dos habitats originais, mesmo com a redução da vazão, tendo em vista todos os grupos de espécies envolvidas e a extensão e complexidade do TVR.

No TVR é importante considerar que o pedral é um ambiente descontínuo, heterogêneo, com múltiplos canais sujeitos a grande alternância de erosão e deposição. Apresenta diversidade de regimes de fluxo, se alterando com a vazão do rio, podendo se tornar turbulento, com muitos vórtices. Apresenta alta diversidade de animais e plantas muito especializadas. Tem grande importância como local de desova para muitas espécies de peixes, residentes ou não. Assim, a elevada heterogeneidade de habitats e alternância de períodos de cheia e seca são fundamentais para sua integridade. O Pedral de São Luiz do Tapajós, além de seu valor cênico, comporta parte dessa fauna, sendo importante para a manutenção da diversidade que compartilha com outros pedrais do Tapajós. A resiliência (capacidade de um ecossistema de voltar a um estado de equilíbrio após um distúrbio) das comunidades presentes depende da vazão do rio onde o pedral se localiza. A importância social da pesca ornamental praticada nesses pedrais exige também atenção especial, especialmente em relação ao regime hidrológico, principal fator ligado à sua integridade.

A heterogeneidade de habitats presentes na área e a consequente diversidade de espécies dependem da descarga e suas variações temporais. Atributos fundamentais dos habitats como velocidade da água, tipo de substrato, profundidade e disponibilidade de abrigo estão relacionados à vazão, enquanto as variações impostas a esses atributos pela topografia do leito são responsáveis pela profusão de micro e meso-habitat.

A fauna aquática residente nesses biótopos é composta por espécies com pré-adaptações às diferentes condições disponibilizadas pelo ambiente físico, sendo frequentes aquelas dotadas de especializações para águas altamente torrentosas. Os pulsos sazonais de vazão, por outro lado, devem promover mudanças nos atributos, incluindo a expansão de alguns micro-habitats e a redução de outros, todos necessárias para que processos ligados ao ciclo de vida, como reprodução, alimentação, proteção à prole tenham seus cursos naturais. É esperado, igualmente, que as perturbações físicas ligadas a períodos secos e de cheias também previnam a dominância exacerbada de alguns componentes da biota.

À fauna aquática residente soma-se, pelo menos sazonalmente, aquela de espécies com estratégias migradoras. Várias espécies com esse comportamento se utilizam dessas áreas,

em especial os setores imediatamente a jusante, para as desovas. Nesse processo, o regime hidrológico é também relevante, dado que, em geral, os deslocamentos reprodutivos e as desovas ocorrem em condições de elevação do nível do rio (enchente).

Dessa maneira, a queda acentuada da vazão nas áreas de pedrais deverá alterar os tipos de habitats atualmente presentes, podendo ter implicações na extinção local de algumas espécies, sendo recomendadas intervenções de engenharia visando assegurar a presença dos habitats atuais, tendo como critério os valores atuais dos atributos acima mencionados. Isso obviamente terá implicações sobre a área disponível dos habitats, bem como na proporção entre eles, com consequentes alterações na composição relativa. É esperado que a manutenção dos diferentes tipos de habitat amplie a probabilidade das espécies persistirem. Adicionalmente, para a manutenção da função do TVR como área de desova de espécies migradoras é importante que as variações sazonais no nível da água sigam as tendências do hidrograma natural, com elevações proporcionais.

Cabe aqui resgatar a proposta de hidrograma e sua gênese, apresentada no Volume 21 – Anexo Geral do EIA do AHE São Luiz do Tapajós.

CRITÉRIO DE CÁLCULO DAS VAZÕES A SEREM LIBERADAS NO PERÍODO DA PIRACEMA

As vazões diárias do rio Tapajós no local do AHE São Luiz do Tapajós foram obtidas a partir dos dados da estação fluviométrica Buburé e cobrem o período novembro de 1994 a março de 2013. O regime anual dos deflúvios da bacia apresenta grande sazonalidade, com as mínimas naturais ocorrendo em setembro, variando entre 4.000 e 5.000 m³/s, e as máximas entre o final de fevereiro até abril, chegando aos 35.000 m³/s.

O comportamento geral das descargas ao longo dos anos e para todo o período de 19 anos de observações é apresentado Figura 7iv/01.

Analisando-se os hidrogramas de cada ano, sobrepostos a partir de 1º de setembro, como ilustrado na Figura 7/01 para os anos de 1994 a 1998, constata-se uma grande regularidade dos períodos de estiagem, com as descargas mínimas posicionando-se em agosto e setembro. Também se observa que as águas começam a subir a partir de outubro / novembro e, a partir do início de dezembro, é que usualmente apresentam uma subida mais rápida, definindo a época mais favorável para a subida dos peixes migradores.

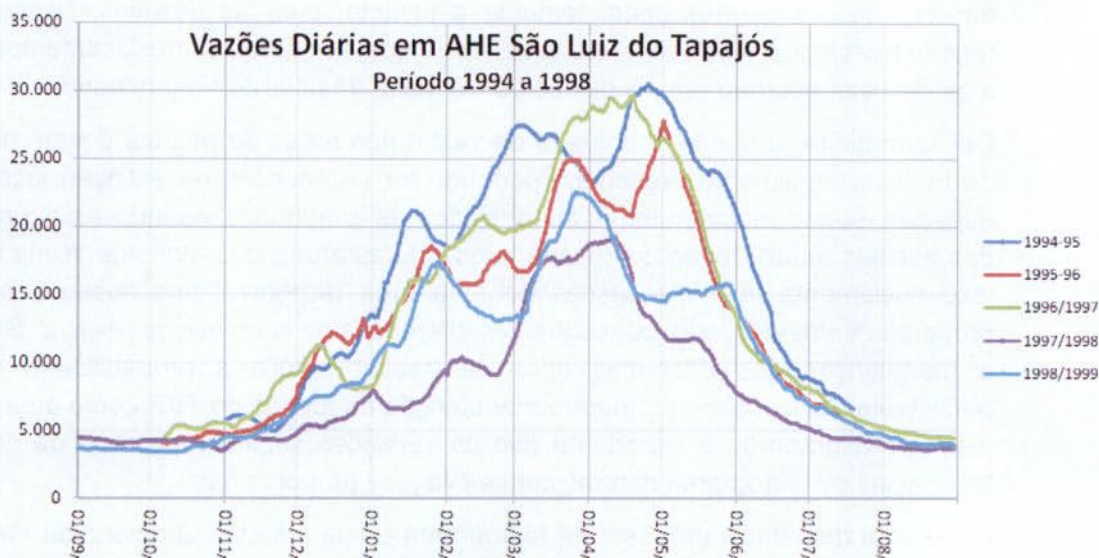


Figura 7/01 – Hidrogramas Anuais de Vazões Diárias Sobrepostos - Rio Tapajós em AHE São Luiz do Tapajós

Como se pode notar nessas Figuras 7iv/01e 7/01, é a partir de 1º de dezembro que o rio Tapajós passa a subir com maior intensidade, sendo que em alguns anos o processo iniciasse um pouco antes ou depois, podendo ocorrer atrasos importantes, como no ano de 1997, quando a subida mais intensa se deu a partir de 21 de dezembro.

a) Cálculo das vazões que escoam no Canal C03

Para os estudos do TVR, os canais foram designados como (ilustrados na Figura 7/01):

- Canal 00 (Canal da Cruzes);
- Canal 01;
- Canal 02 (Canal do Inferno);
- Canal 03;
- Canal 04 (Canal Principal).

A partir da série histórica de vazões diárias foram calculadas as médias dos 19 anos de dados para os dias 1, 10, e 20 de cada mês.

Em seguida foram selecionados os valores médios dos dias 1, 10 e 20 do período entre 1º de dezembro a 1º de março para representar o período da enchente do rio Tapajós mais propício para ocorrer a piracema.

Como já tratado anteriormente neste documento, para esses valores da vazão foi simulado o escoamento fluvial no TVR, utilizando modelo hidrodinâmico MIKE 21, o que permitiu calcular as vazões naturais, na situação atual, de cada um dos cinco canais do Segmento de Jusante do TVR, tendo-se obtido os resultados apresentados no Quadro 7iii/02.

Com base nos dados de vazão total afluente ao AHE São Luiz do Tapajós e da parcela que escoa pelo canal C03 foi estabelecida a correlação apresentada na Figura 7/02, a seguir.

A equação de regressão obtida permite calcular a vazão que escoa pelo canal C03 a partir da descarga total afluente ao AHE São Luiz do Tapajós.

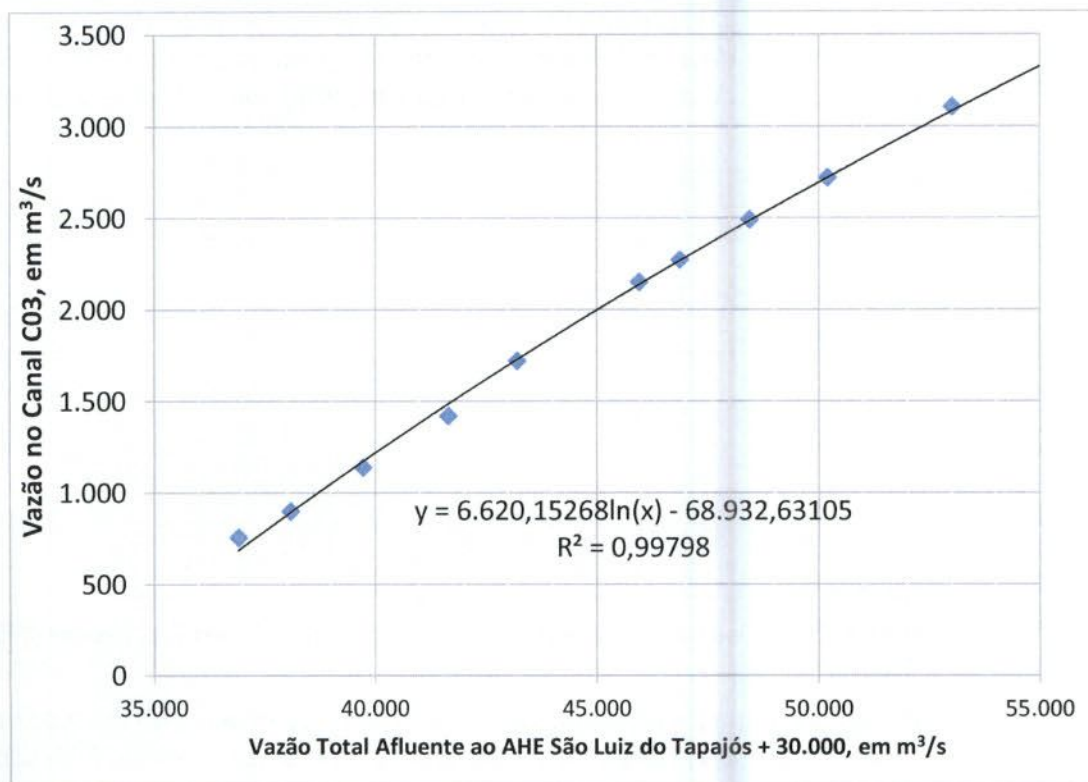


Figura 7/02 – Correlação de Vazão Afluente ao AHE SLT x Vazão no Canal C03

Assim, a vazão do canal C03 é dada por:

$$Q_{C03} = 6.620,15268 \times \text{LN}(Q_{AFL_SLT} + 30.000) - 68.932,6$$

onde:

Q_{C03} – Vazão no canal C03, em m³/s; e,

Q_{AFL_SLT} – Vazão total afluente ao AHE São Luiz do Tapajós, em m³/s.

b) Critério para estabelecer o dia de início da liberação de vazões no canal C03

Analisando-se os hidrogramas de vazões diárias do rio Tapajós no local do AHE São Luiz do Tapajós, do período 1994 a 2013, para o qual se dispõe de dados cobrindo o período novembro a fevereiro para 18 anos, observou-se que vazões acima de 7.000 m³/s ocorreram apenas 4 vezes antes de 1º de dezembro e, em ela, com

retorno a descargas menores do que $7.000 \text{ m}^3/\text{s}$ alguns dias depois. Nos outros anos a subida para valores acima de $7.000 \text{ m}^3/\text{s}$ se deu no a partir de 1º de dezembro, ou em data posterior. Esse comportamento das vazões do rio Tapajós no local do AHE São Luiz do Tapajós pode ser visto nos hidrogramas de descargas diárias apresentados na Figura 7/03.

À luz deste comportamento do rio Tapajós, foi adotado como critério para estabelecer a data de início da liberação das vazões para o canal C03 o dia 1º de dezembro ou data posterior, desde que a vazão total afluyente seja maior do que $7.000 \text{ m}^3/\text{s}$.

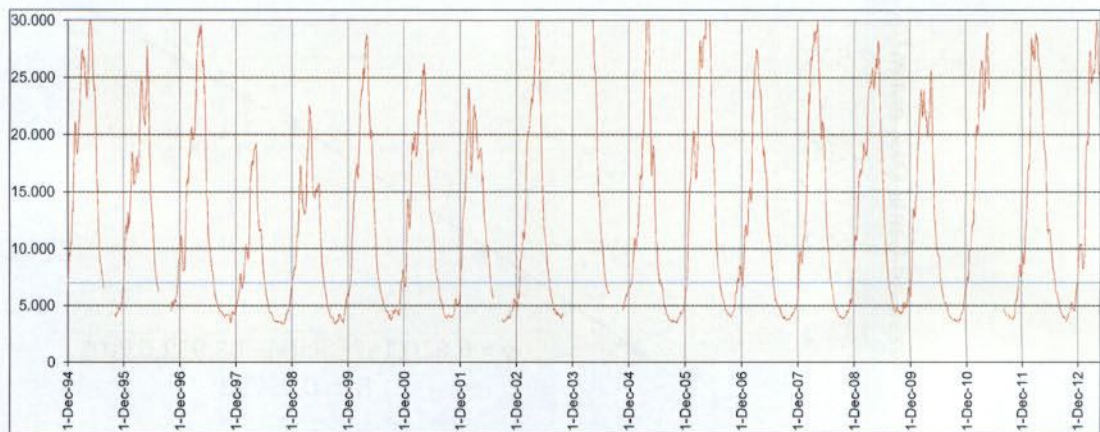


Figura 7/03 – Descarga de $7.000 \text{ m}^3/\text{s}$ e Vazões Diárias do Rio Tapajós em AHE São Luiz do Tapajós

Em seguida foram calculados os hidrogramas que teriam sido liberados para o canal C03, no período 1994/1995 a 2012/2013 (18 anos – 2003/2004 não dispõe de dados), utilizando-se dos seguintes elementos:

- Dados diários de vazão no posto fluviométrico Buburé, disponíveis para o período 1994 a 2013;
- Relação entre áreas de drenagem para referir as vazões ao local do AHE São Luiz do Tapajós (1,004009)
- Equação de cálculo das descargas do canal C03 a partir das aflúncias totais ao local do AHE São Luiz do Tapajós;
- Critério para estabelecer a data de início da liberação das vazões para o canal C03 (1º de dezembro ou data posterior, desde que a vazão total afluyente seja maior do que $7.000 \text{ m}^3/\text{s}$);
- Para ajustar as vazões dos primeiros cinco (05) dias, de modo a não ocorrer um salto brusco da vazão de $121 \text{ m}^3/\text{s}$, que é veiculada no canal C03 nos dias anteriores ao de início da liberação das vazões de piracema, os valores desses 05 dias são multiplicados pelos fatores 0,30, 0,50, 0,70, 0,85 e 0,95, respectivamente; e,
- O hidrograma acompanha o mesmo comportamento das vazões totais do rio Tapajós até o dia 57º e, a partir do dia 58º, entra na fase de recessão gradual das vazões até atingir a vazão de $121 \text{ m}^3/\text{s}$, que será mantida constante no canal C03. As vazões dos dias 58º e seguintes são dadas por:

$$- Q_{dia_58} = Q_{dia_57} - (Q_{dif} / 9) \times K1$$

$$- Q_{dia_59} = Q_{dia_58} - (Q_{dif} / 9) \times K2$$

-

$$- Q_{dia_66} = Q_{dia_65} - (Q_{dif} / 9) \times K9$$

Onde:

- Q_{dia_58} - é a vazão calculada para o canal C03 para o dia 58°

- Q_{dia_57} - é a vazão calculada para o canal C03 para o dia 57°

- $Q_{dif} = (Q_{dia_57} - 121)$ - é a vazão calculada para o canal C03 para o dia 57° - 121 m^3/s

- $K1, k2, \dots, K9$, são fatores iguais a 0,25, 0,58, 0,70, 0,82, 0,94, 1,06, 1,18, 1,3 e 1,42, respectivamente.

A representação gráfica dos hidrogramas das vazões diárias no canal C03 consta da Figura 7/04, a seguir.

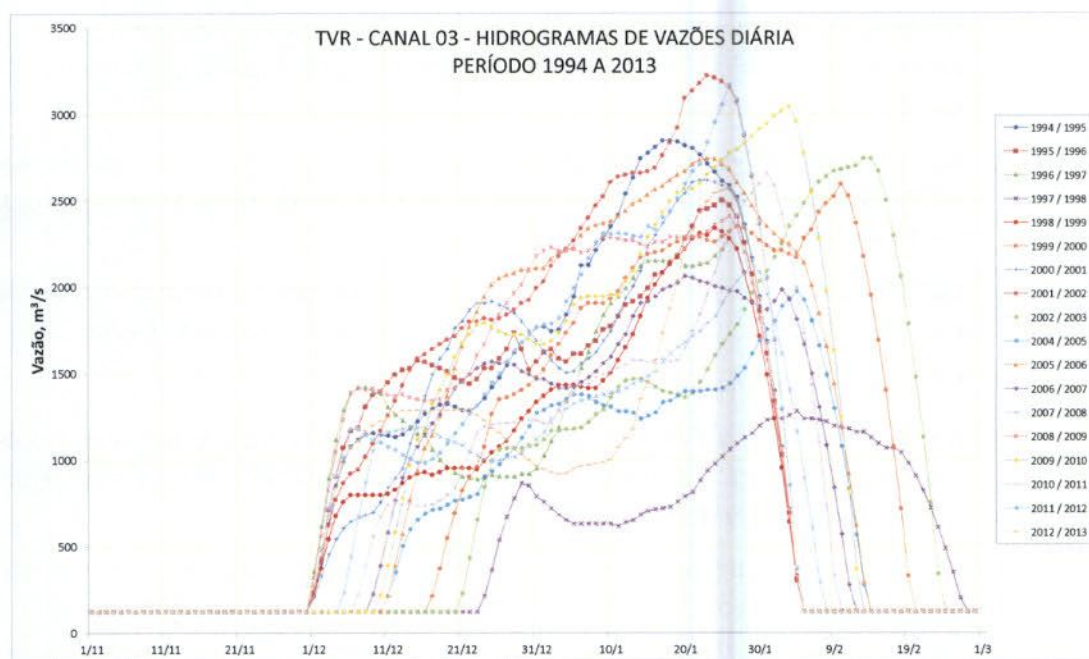


Figura 7/04 - Hidrogramas de Vazões Diárias no Compartimento h1 - 1994/1995 a 2012/1013

As descargas médias mensais desviadas para o canal C03, correspondentes à média dos 18 hidrogramas entre 1994/1995 e 2012/2013, foram:

- Média Dezembro = 960 m^3/s

- Média Janeiro = 1.932 m^3/s

- Média Fevereiro = 574 m^3/s

Nesses valores estão computadas as descargas de 121 m^3/s que passam no canal C03 nos dias em que o hidrograma de piracema não está sendo liberado. Esta descarga de 121 m^3/s é a parcela da vazão de 1.068 m^3/s que passa pelo canal C03.

Neste contexto, e considerando também que o comportamento diário das vazões para o AHE São Luiz do Tapajós, provido pelas vazões disponíveis no período 1/11/1994 a 30/04/2013, foi realizada uma simulação considerando os aspectos referentes à ictiofauna local e migradora, à beleza cênica e à qualidade da água tendo-se como base a vazão de projeto de 1.068m³/s. Na simulação, usualmente empregada nos estudos hidroenergéticos, tudo se passa como se a usina existisse desde 01/11/1994, operando diariamente até 30/04/2013. Na operação da usina foi considerada a liberação das vazões de 121m³/s e 947m³/s, respectivamente, a direita e a esquerda do septo, bem como a liberação do hidrograma de piracema a direita do septo, dado por um percentual das vazões afluentes. Na casa de força principal foram turbinadas vazões até o seu limite máximo de engolimento igual a 26.748m³/s, considerando-se todas as máquinas em funcionamento. Nos dias em que as vazões afluentes superaram as vazões turbinadas mais os outros hidrogramas acima apontados, o excesso foi vertido pela parte esquerda do septo, resultando no hidrograma de vazões vertidas.

Desta operação resulta o comportamento das vazões apresentadas para cada um dos compartimentos de vazões abaixo descritos:

- **h1:** refere-se à vazão veiculada à direita do septo divisor nos canais C01 a C03 (vazão mínima de 121m³/s¹) acrescida da vazão necessária para atendimento às demandas ecológicas da piracema.
- **h2:** refere-se à vazão veiculada à esquerda do septo divisor de vazão mínima de 947m³/s² acrescida da vazão de vertimento no período em que se supera a capacidade de engolimento da Casa de Força Principal.
- **h3:** corresponde à soma das vazões h1 e h2 que ocorre a partir da região de junção dos canais C01, C02 e C03 desaguando no trecho médio inferior do Canal C04.
- **h4:** vazão turbinada na Casa de Força Principal.
- **h5:** corresponde a vazão restituída no rio Tapajós que é composta pela soma das vazões do TVR (h3) e da Casa de Força Principal (h4), vazão essa igual às vazões afluentes ao reservatório do AHE São Luiz do Tapajós.

Na Figura 7/05 é espacializada a distribuição das vazões sobre as estruturas na área do TVR e do rio Tapajós para as quais estão apresentados cada um dos hidrogramas supracitados (h1, h2, h3, h4 e h5) e que são detalhados nas Figuras 7/06 a 12. As Figuras 7/07 e 7/09 são os hidrogramas médios dos períodos apresentados nas Figuras 7/06 e 7/08 respectivamente. Assim, cada valor diário de vazão apresentado nas Figuras 7/07 e 7/09 corresponde à média dos 18 anos observados (período 1/11/1994 a 30/04/2013).

¹ Valor correto considerado nos estudos de modelagem matemática é de 121m³/s no setor direito do septo divisor e de 947m³/s no setor esquerdo, o que perfaz um total de 1.068m³/s. No Anexo 11.3.6.4 foi apresentado, incorretamente, os valores de 131 m³/s e 937m³/s.

² *ibidem*

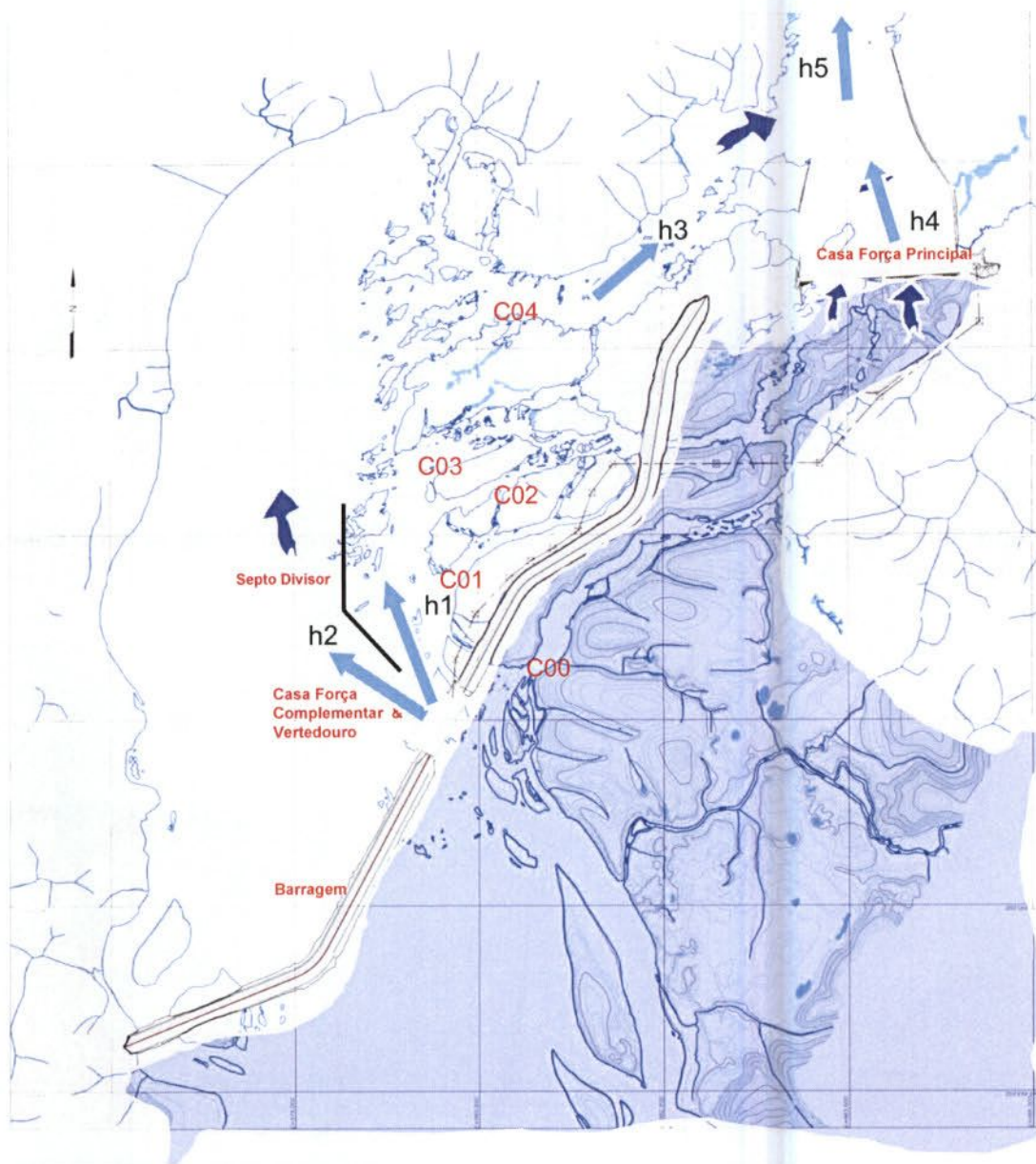


Figura 7/05 – Áreas do TVR e do rio Tapajós onde ocorrem os hidrogramas (h1, h2, h3 e h4) e os Canais C00, C01, C02, C03 e C04.

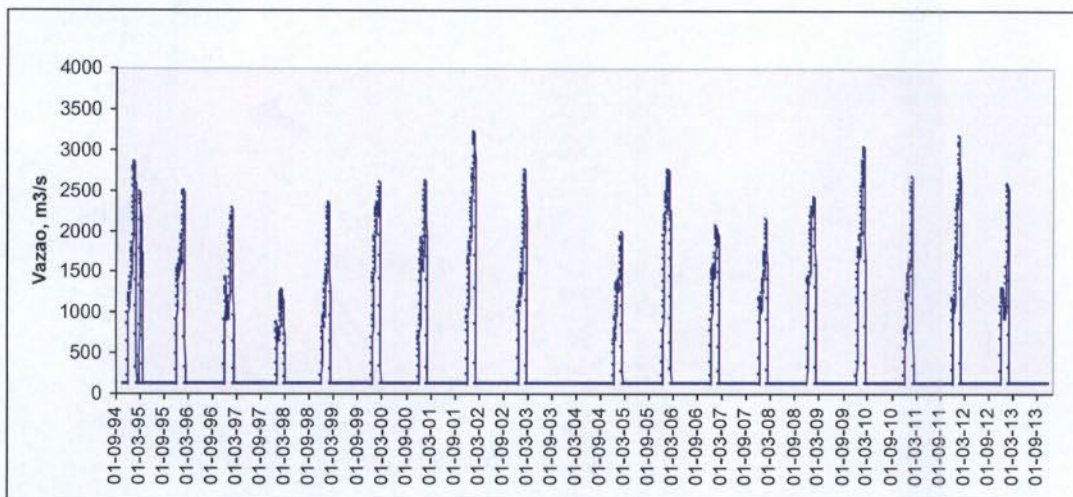


Figura 7/06 – Hidrograma das vazões no Canal C03 (h1- hidrograma 121m³/s acrescidos da vazão correspondente no período de piracema).

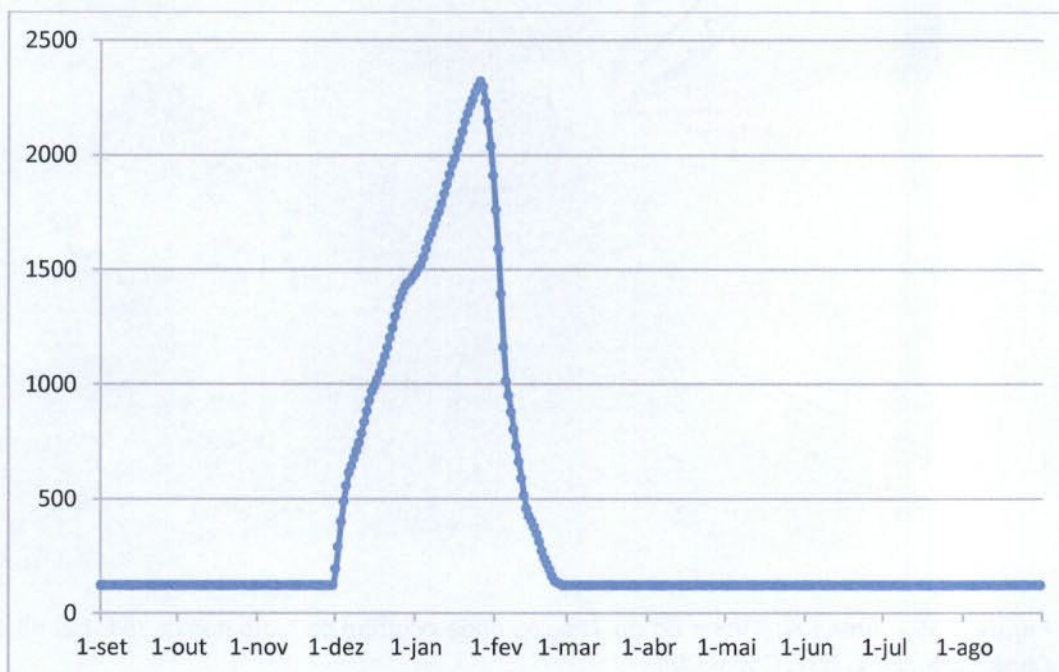


Figura 7/07 – Hidrograma das vazões diárias médias (período 1/11/1994 a 30/04/2013) no Canal C03 (h1- hidrograma 121m³/s acrescidos da vazão correspondente no período de piracema).

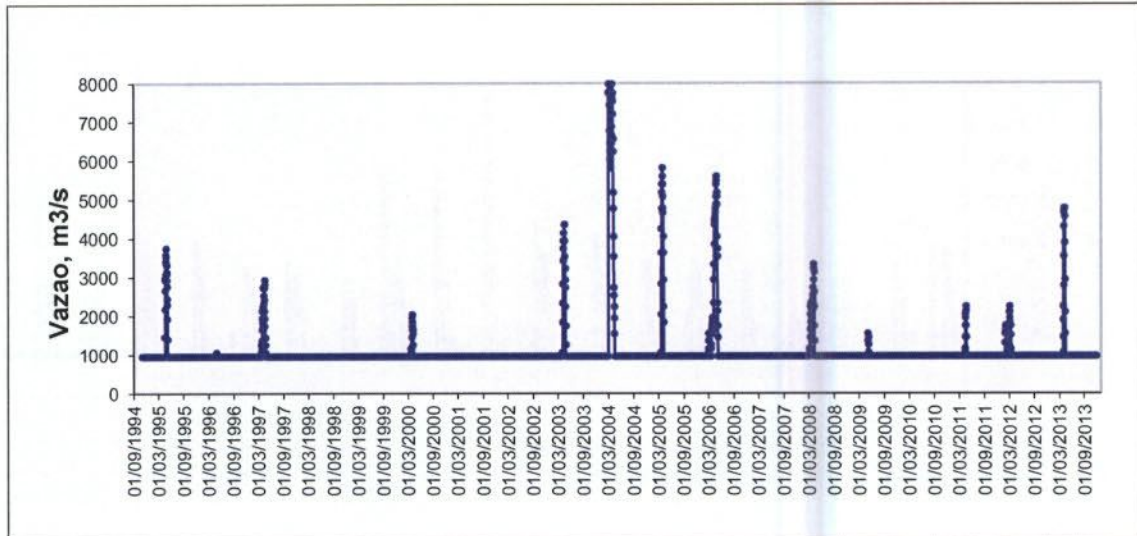


Figura 7/08 – Hidrograma das vazões a esquerda do septo divisor (h2- hidrograma de 947m³/s acrescidos do vertimento no período em que se extrapola a capacidade de engolimento da Casa de Força Principal).

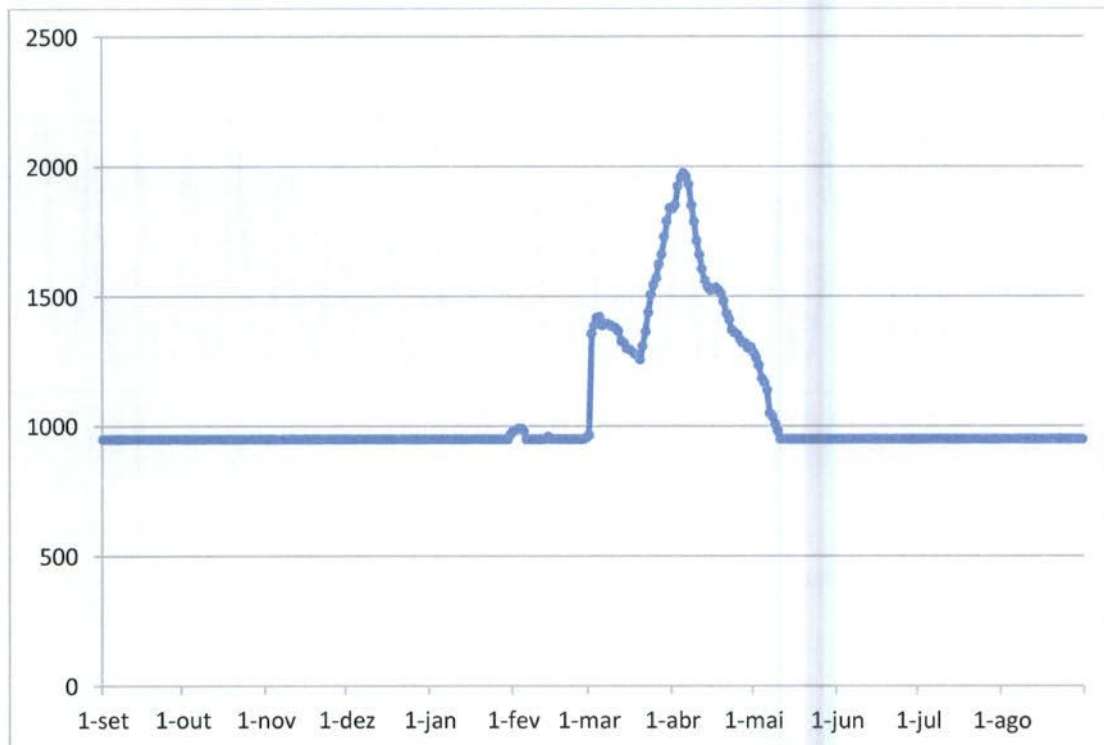


Figura 7/09 – Hidrograma das vazões diárias médias (período 1/11/1994 a 30/04/2013) a esquerda do septo divisor (h2- hidrograma de 947m³/s acrescidos do vertimento no período em que se extrapola a capacidade de engolimento da Casa de Força Principal).

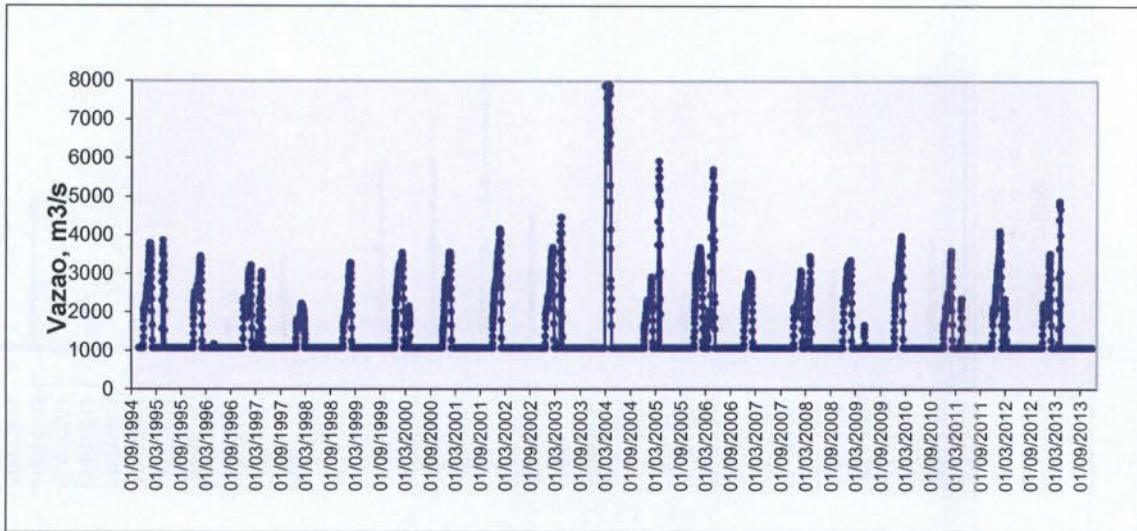


Figura 7/10 – Hidrograma das vazões no trecho médio inferior do Canal C04 ($h_3 = h_1+h_2$ - hidrograma de $1.068\text{m}^3/\text{s}$ acrescidos da vazão de piracema e do vertimento no período em que se extrapola a capacidade de engolimento da Casa de Força Principal).

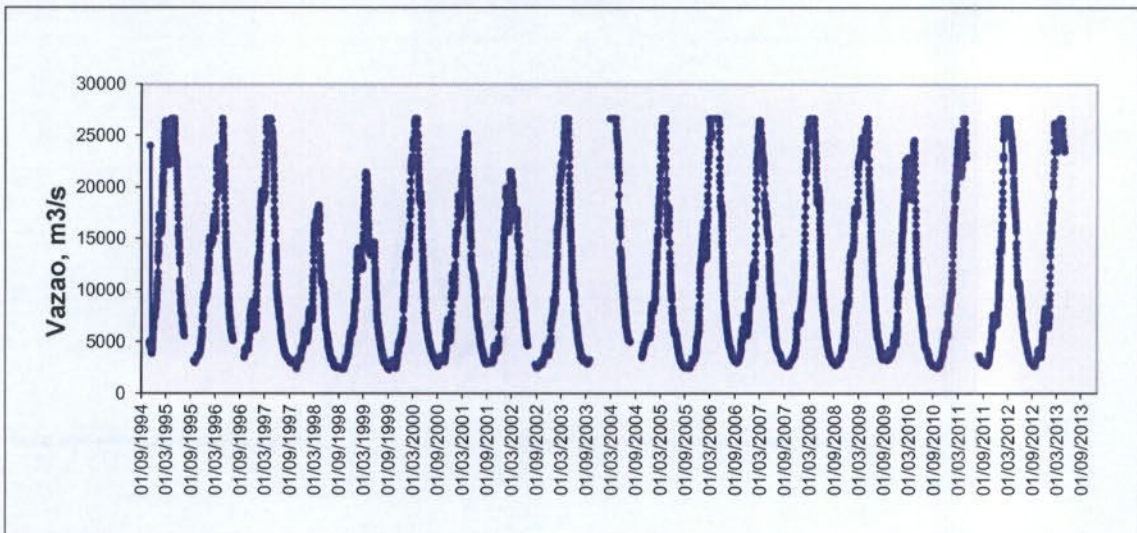


Figura 7/11 – Hidrograma das vazões turbinadas na Casa de Força Principal (h_4).

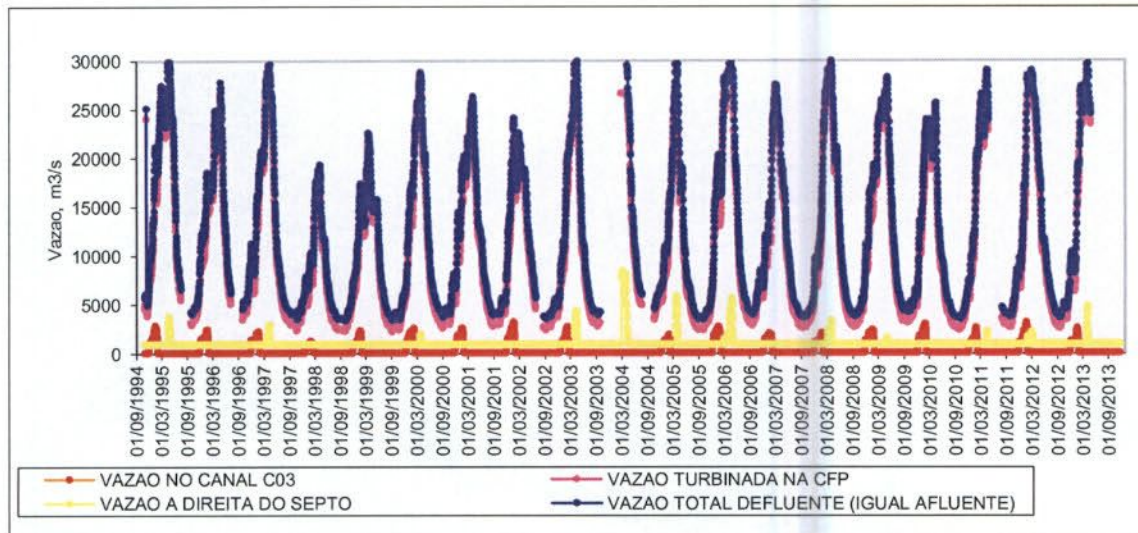


Figura 7/12 – Hidrograma das vazões restituídas a jusante da Casa de Força Principal e TVR ($h_5 = h_3 + h_4$).

(i) apresentar avaliação da necessidade de aterramento no remanso da margem esquerda do TVR;

O aterramento no remanso da margem esquerda foi uma solução inicialmente considerada tendo em vista a manutenção da qualidade da água, dado que neste trecho a modelagem hidrodinâmica indicou que haveria velocidades de escoamento muito baixas.

Da mesma forma, havia sido considerada a possibilidade de aterramento na margem direita, no final dos canais C01 e C02, tendo em vista garantir o fluxo de vazões.

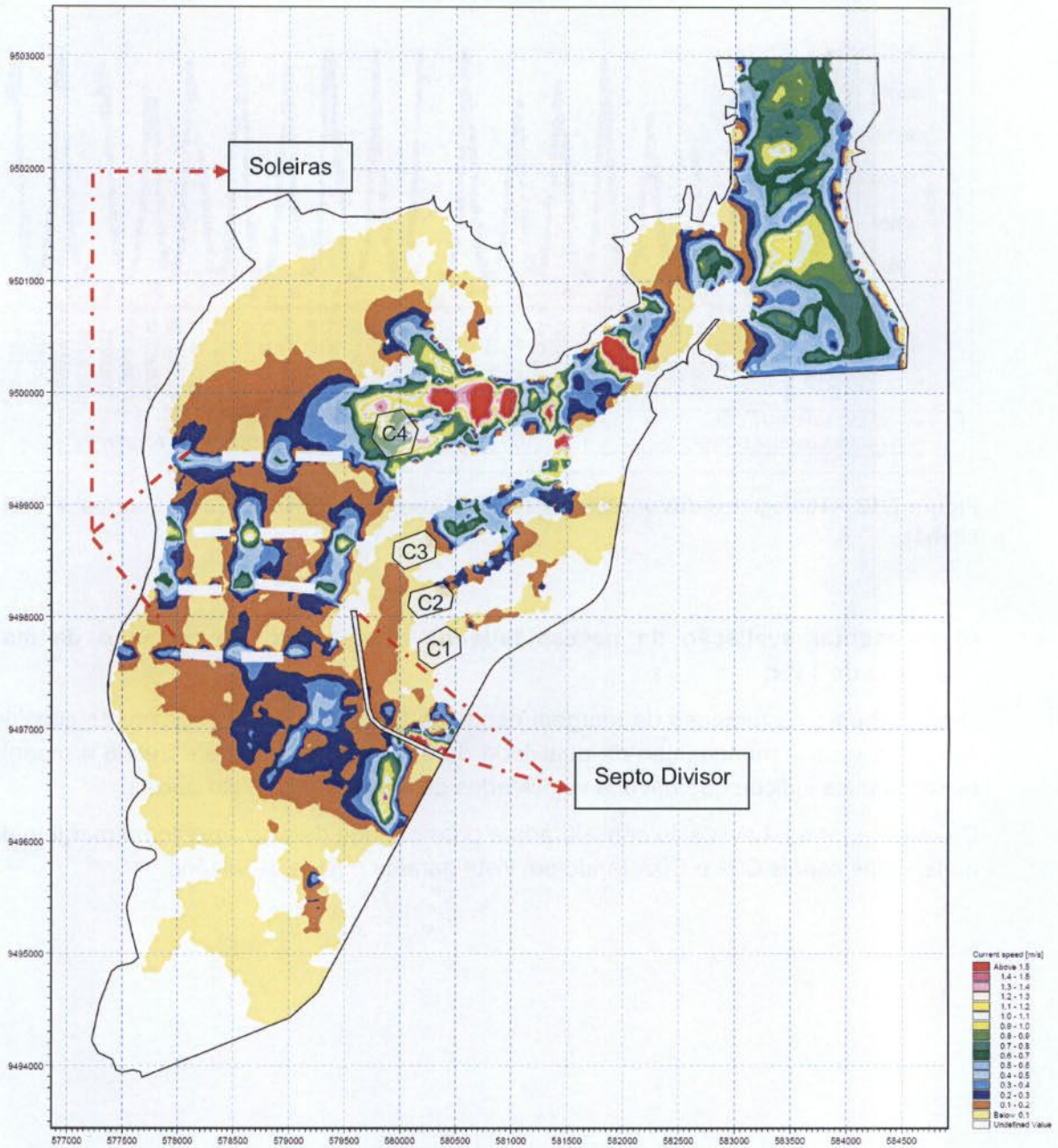


Figura 7i/01 – Indicação das Intervenções no TVR.

Com o avanço dos estudos de modelagem hidrodinâmica, foram otimizadas as intervenções (septo divisor e soleiras submersas) visando melhorar as condições de circulação da água nos referidos trechos, e inclusive na área a montante do fluxo principal das águas, concluindo-se pela não necessidade dos aterramentos nas margens esquerda e direita no TVR, evitando-se, dessa, forma maiores intervenções no ambiente natural (**Figura 7i/01**).

Simulações matemáticas de qualidade da água sugerem que nessa localidade haverá concentrações de OD acima de 5 mg/L, o que é suficiente para a manutenção da biota aquática (ver Questões 102ii e iv).

(ii) esclarecer se está previsto aterro na margem direita das corredeiras, no final dos canais C01 e C02;

Respondido no item 7 (i).

(iii) esclarecer os critérios técnicos adotados para escolha das vazões utilizadas nas simulações para o TVR

No **Quadro 7iii/01** são apresentados os critérios técnicos para a escolha das vazões utilizadas nas simulações para o TVR.

Quadro 7iii/01 – Critérios Técnicos para Escolha de Vazões no TVR

| Vazão (m ³ /s) | Conceituação |
|---------------------------|---|
| Ictiofauna Local | |
| 1.068 | <p>Vazão de projeto.</p> <p>A escolha da vazão mínima de 1.068 m³/s, que representa 30% da vazão Q_{7,10}, está associada à alta regularização da bacia do rio Tapajós, que no local do eixo apresenta uma vazão mínima Q_{7,10} de 3.558 m³/s e produtividade hídrica de 7,9 L/s/km², condições estas favorecidas pela presença dos solos permeáveis do Grupo Parecis nas cabeceiras dos formadores do rio Tapajós, respectivamente os rios Juruena e Teles Pires.</p> <p>Este valor é bastante elevado, ao comparar as condições observadas, como por exemplo, no rio Xingu que, no local da Estação Fluviométrica de Altamira, apresenta uma bacia contribuinte do mesmo porte e vazão mínima Q_{7,10} da ordem de 654 m³/s (produtividade hídrica de 1,5 L/s/km²), ou seja, o rio Tapajós nessa localidade apresenta uma capacidade de regularização de vazões aproximadamente 5 vezes maior do que a observada no rio Xingu.</p> <p>A vazão de 1.068 m³/s é a vazão mínima definida para o TVR que, em conjunto com as intervenções mitigadoras previstas nos programas ambientais (soleiras e septo divisório para direcionar as águas para as partes remanescentes dos canais C01, C02 e C03), mantém a qualidade das condições que asseguram a preservação da ictiofauna local.</p> |
| 2.491 | <p>Esta vazão representa 70% da Q_{7,10}.</p> <p>O conceito de vazão Q_{7,10} refere-se a uma vazão média mínima de sete dias consecutivos que ocorre ou é superada para vazões inferiores a cada decênio. Essa, portanto, é uma recorrência natural e pouco frequente. Ela impõe ao ambiente das corredeiras uma condição de vazões iguais ou inferiores a 3.550 m³/s a cada 10 anos e, portanto, aos habitats nelas existentes.</p> <p>A adoção de 70% da Q_{7,10} representa uma vazão razoável posto que a variação natural de vazão nestes ambientes ao longo dos anos atinge valores inferiores a este, e o ambiente se mantém. Considerando a natureza fractal das corredeiras e pedrais, esses habitats podem se reproduzir em outras situações de vazão inferior. Mesmo nessas novas condições há a possibilidade de sobrevivência da biota residente.</p> |

| Vazão (m ³ /s) | Conceituação |
|---------------------------|--|
| | <p>Soma-se a esse argumento o fato que comunidades constantemente expostas a variações ambientais naturais, como é o caso das espécies de pedral e corredeiras, já apresentam características para suportar tais flutuações. Conceito esse que se conhece em ecologia como a capacidade de absorver alterações adversas e retornar a um estado próximo ao anterior. A essa flexibilidade ecológica dá-se o nome de Resiliência.</p> <p>A consideração de 70% da $Q_{7,10}$ como referência das condições naturais se deve à capacidade de resiliência dos habitats dos pedrais, pois já são susceptíveis a variações naturais e, portanto, têm capacidade de suportar algum grau de variação das vazões.</p> |
| Ictiofauna Migradora | |
| 2.150 | <p>No trecho de vazão remanescente (TVR), nas condições naturais, o fluxo de vazões é veiculado através de 5 canais C00, C01, C02, C03 e C04 como ilustra a Figura 7iii/01. O canal C04, mais a norte, representa o canal principal por onde veiculam vazões da ordem de 66%. O canal C00, a ser incorporado pelo empreendimento (Alternativa E1), apresenta uma vazão de 4,7%. Na região central, os canais C01, C02 e C03 apresentam uma configuração anastomosada, e com significativa representatividade em área, e por onde escoam 29% da vazão. Desses canais centrais destaca-se o C03 que com a implantação da alternativa E1 irá concentrar a maior parte das vazões provenientes dos canais C01 e C02 e indiretamente do canal C00 que será incorporado pela obra. Dessa forma considerou-se o canal C03 como referência para manutenção das condições naturais propícias a Ictiofauna migradora assemelhando as condições naturais com vazão da ordem de 34% e propiciando uma diversidade de caminhos e acessos, através do canal C03, que se conecta com os demais, permitindo atingir a região superior das corredeiras.</p> <p>A vazão média de 2.150m³/s foi tomada nos dias 21 de janeiro de vários anos do canal C03 (Quadro 7iii/02) que representa o primeiro pico significativo da fase de enchente.</p> <p>Nesse sentido, para avaliar os efeitos das variações sobre a ictiofauna migradora, optou-se por considerar a maior vazão observada entre os três canais, que é a do canal C03, na mesma data da vazão de referência da enchente/piracema, ou seja, 2.150 m³/s em 21/jan de vários anos (Quadro 7iii/02).</p> |
| 6.909 | <p>Vazão média nos dias 1 de dezembro de vários anos (Quadro 7iii/02), considerada como início do período de enchente e como uma aproximação da data de início da piracema.</p> <p>Adotou-se o valor cheio de 7.000m³/s para a vazão de referência para o início da vazão do hidrograma de piracema.</p> |
| 15.953 | Representa a média da vazão natural de enchente plena dos dias 21 de janeiro dos vários anos. |

Quadro 7iii/02 – Vazões naturais médias nos canais do TVR

| SITUAÇÃO ATUAL | | | | | | |
|---|--------|-----|-----|------|------|----------|
| VAZÃO NATURAL TOTAL E PARTIÇÃO NOS CANAIS, m3/s | | | | | | |
| DATA | TOTAL | C0 | C1 | C2 | C3 | C4 Princ |
| 01/dez | 6.909 | 239 | 189 | 557 | 756 | 5168 |
| 11/dez | 8.085 | 294 | 215 | 797 | 898 | 5881 |
| 21/dez | 9.726 | 393 | 261 | 1046 | 1137 | 6889 |
| 01/jan | 11.655 | 503 | 380 | 1337 | 1418 | 8017 |
| 11/jan | 13.206 | 584 | 434 | 1576 | 1720 | 8892 |
| 21/jan | 15.953 | 758 | 525 | 1984 | 2150 | 10.536 |
| 01/fev | 17.327 | 824 | 559 | 2340 | 2332 | 11272 |

| SITUAÇÃO ATUAL | | | | | | |
|---|--------|------|------|-------|-------|----------|
| VAZÃO NATURAL TOTAL E PARTIÇÃO NOS CANAIS, em % | | | | | | |
| DATA | TOTAL | C0 | C1 | C2 | C3 | C4 Princ |
| 1-Dec | 100,0% | 3,5% | 2,7% | 8,1% | 10,9% | 74,8% |
| 11-Dec | 100,0% | 3,6% | 2,7% | 9,9% | 11,1% | 72,7% |
| 21-Dec | 100,0% | 4,0% | 2,7% | 10,8% | 11,7% | 70,8% |
| 1-Jan | 100,0% | 4,3% | 3,3% | 11,5% | 12,2% | 68,8% |
| 11-Jan | 100,0% | 4,4% | 3,3% | 11,9% | 13,0% | 67,3% |
| 21-Jan | 100,0% | 4,8% | 3,3% | 12,4% | 13,5% | 66,0% |
| 1-Feb | 100,0% | 4,8% | 3,2% | 13,5% | 13,5% | 65,1% |

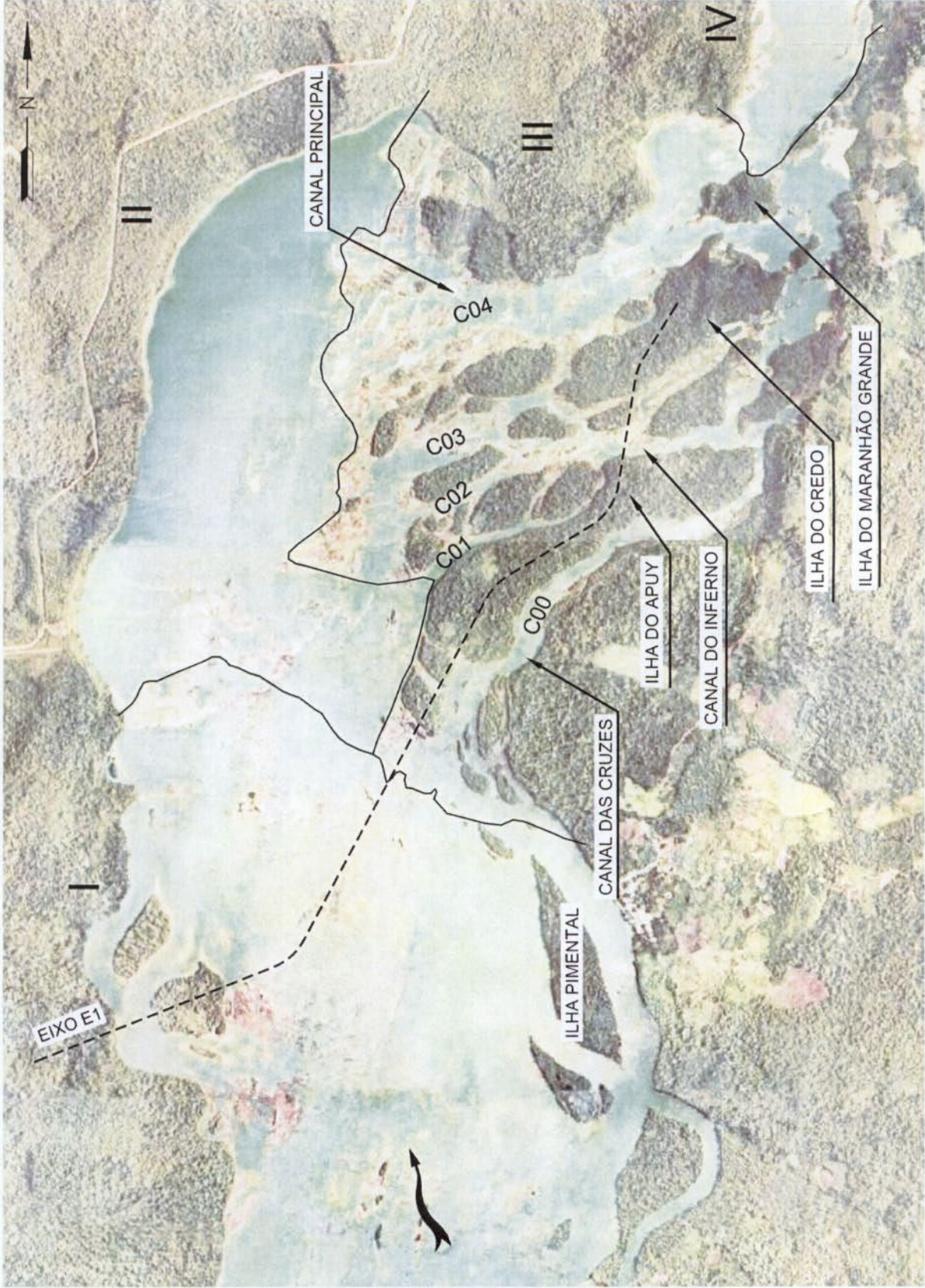


Figura 7III/01 - Principais elementos componentes dos pedrais.

(iv) avaliar o comportamento hidrodinâmico do TVR para outras vazões, pautando-se em parâmetros importantes para a biota aquática e os habitats dos pedrais como direção do fluxo das águas, profundidade, superfície molhada e zonas de turbulência;

O presente estudo considerou o hidrograma proposto, aliado às intervenções de engenharia (septo divisor e soleiras submersas), como solução ambiental para o TVR. Salienta-se que essas vazões atendem os pré-requisitos para a manutenção da biota aquática com relação aos parâmetros OD e temperatura da água, que estarão dentro da faixa ótima (OD acima de 5mg/L e temperatura ao redor de 0,5°C abaixo daquela das águas afluentes ao reservatório) (ver Questão 102ii).

Quanto à turbulência e a turbidez da água haverá diminuição em relação aos níveis atuais, mas ainda será mantida uma variabilidade capaz de sustentar a biota considerada, principalmente por conta das intervenções específicas de caráter de mitigador.

No período úmido deverá ocorrer a superação da capacidade de engolimento (26.748m³/s) das turbinas das casas de força e o excedente de água será dirigido às estruturas vertentes situadas a montante do TVR. Nessas condições é possível se ter molhamento adicional dos pedrais remanescentes durante o período de cheias, estimando-se que esses eventos

Ao hidrograma, cuja função é de garantir condições de pulsos de vazão no TVR para a ocorrência da piracema com uma fração da vazão natural (da ordem de 12% da vazão natural do rio Tapajós) a partir de uma vazão afluente de 7.000m³/s durante 60 dias no TVR, será acrescida a vazão vertida quando ela ocorrer nos meses mais úmidos. Essa condição também auxiliará o recrutamento da ictiofauna residente e contribuirá para o aumento do molhamento dos pedrais. Desta forma, deverá ocorrer frequentemente o molhamento adicional dos pedrais do TVR, além do já previsto pelo hidrograma proposto.

(v) avaliar a dinâmica de escoamento da água dos igarapés São José, Uruá e Açaizal, incluindo a avaliação da qualidade da água, beleza cênica e manutenção da biota dos igarapés, e discutir a relevância ambiental destes ambientes.

Os igarapés São José, Uruá e Açaizal são afluentes pela margem esquerda do rio Tapajós, desaguando nas proximidades das corredeiras de São Luiz - Trecho de Vazão Remanescente (TVR), e totalizando uma área de aproximadamente 231km². Tem sua distribuição espacial posicionada integralmente sobre as terras do Parque Nacional da Amazônia (PARNA) recobertas por Floresta Ombrófila Densa Submontana em relevos predominantemente do tipo colinoso e com desenvolvimento de latossolos amarelos de textura argilosa a muito argilosa, e em menor proporção de argissolos vermelho amarelo de textura média a argilosa.

- Igarapé São José

O igarapé São José, com 136,7km², encontra-se quase que integralmente inserido sobre o domínio dos arenitos da Formação Maecuru, com alta potencialidade hidrogeológica, e com apenas a sua porção inferior nas proximidades da BR-230, assentado sobre as rochas vulcânicas do Grupo Iriri de baixa potencialidade hidrogeológica.

O **Quadro 7va** sintetiza as principais informações morfométricas de sua bacia hidrográfica com vazão média, calculada pelo método de regionalização hidrológica, da ordem de 4,2m³/s.

Quadro 7va – Síntese das Principais Informações Morfométricas da Bacia do Igarapé São José

| Área (km ²) | Perímetro (km) | Comprimento do Talvegue (km) | Cota Montante (m) | Cota Jusante (m) | Fator de Forma (kf) | Coefficiente de Compacidade (kc) | Tempo de Concentração (h) |
|-------------------------|----------------|------------------------------|-------------------|------------------|---------------------|----------------------------------|---------------------------|
| 136,7 | 54,6 | 23,0 | 230 | 20 | 0,26 | 0,80 | 4,5 |

Fontes: Cotas obtidas do IBGE (1982) – Folha Uruá e ORBISAT (2006)

Como uma grande porção da bacia do igarapé São José encontra-se em domínio hidrogeológico de alta potencialidade hídrica, sua vazão pode ser maior que o valor obtido pela regionalização hidrológica.

- Igarapé Uruá

A porção setentrional do igarapé Uruá tem seus afluentes da margem esquerda posicionados junto aos ressaltos topográficos dos relevos em morros e morrotes da Formação Maecuru, que caracterizam seu divisor com a bacia do Igarapé São José, ao Norte. No entanto, a maior porção de sua área de acumulação encontra-se inserida nos domínios das rochas vulcânicas do Grupo Iriri, de baixa potencialidade hidrogeológica e em relevos do tipo colinoso.

O **Quadro 7vb** sintetiza as principais informações morfométricas de sua bacia hidrográfica com vazão média, calculada pelo método de regionalização hidrológica da ordem de 1,5m³/s.

Quadro 7vb – Síntese das Principais Informações Morfométricas da Bacia do Igarapé São Uruá

| Área (km ²) | Perímetro (km) | Comprimento do Talvegue (km) | Cota Montante (m) | Cota Jusante (m) | Fator de Forma (kf) | Coefficiente de Compacidade (kc) | Tempo de Concentração (h) |
|-------------------------|----------------|------------------------------|-------------------|------------------|---------------------|----------------------------------|---------------------------|
| 48,5 | 33,7 | 16,0 | 230 | 20 | 0,19 | 0,92 | 3,0 |

Fontes: Cotas obtidas do IBGE (1982) – Folha Uruá e ORBISAT (2006)

- Igarapé Açaizal

O igarapé Açaizal se caracteriza por apresentar-se integralmente sob o domínio das rochas vulcânicas do Grupo Iriri, com baixa potencialidade hidrogeológica e em relevos do tipo colinoso. Importante aspecto verificado em seu domínio é a presença de um depósito aluvionar acompanhando seu médio curso.

O **Quadro 7vc** sintetiza as principais informações morfométricas de sua bacia hidrográfica com vazão média, calculada pelo método de regionalização hidrológica da ordem de $1,4\text{m}^3/\text{s}$.

Quadro 7vc – Síntese das Principais Informações Morfométricas da Bacia do Igarapé Açaizal

| Área (km ²) | Perímetro (km) | Comprimento do Talvegue (km) | Cota Montante (m) | Cota Jusante (m) | Fator de Forma (kf) | Coefficiente de Compacidade (kc) | Tempo de Concentração (h) |
|-------------------------|----------------|------------------------------|-------------------|------------------|---------------------|----------------------------------|---------------------------|
| 45,8 | 35,8 | 16,5 | 160 | 20 | 0,17 | 1,01 | 3,6 |

Fontes: Cotas obtidas do IBGE (1982) – Folha Uruá e ORBISAT (2006)

O igarapé São José constitui o maior dos tributários afluentes ao TVR, contribuindo com uma vazão média estimada de $4,2\text{m}^3/\text{s}$. Os igarapés Uruá e Açaizal apresentam características morfométricas e produtividade hídrica similares, com valores de vazão de $1,5\text{m}^3/\text{s}$ e $1,4\text{m}^3/\text{s}$, respectivamente.

Com relação à qualidade das águas desses igarapés, cabe esclarecer que especificamente esses afluentes não fizeram parte dos pontos de coleta definidos pelo IBAMA, quando do estabelecimento da rede amostral, além do que, o TR do IBAMA (item 98, página 15/36) especifica que deve ser feito diagnóstico e prognóstico da qualidade das águas no rio Tapajós a jusante da casa de força e no TVR e não nos seus afluentes.

Pelo fato desses igarapés encontrarem-se integralmente inseridos no domínio do PARNA, em área muito preservada coberta por floresta ombrófila e tomando como parâmetro os igarapés vizinhos como, por exemplo, o Igarapé Mariazinha, infere-se que não apresentam problemas de qualidade atualmente e assim se manterão.

Visando caracterizar as águas desses igarapés, recomenda-se que sejam realizados a coleta e o monitoramento de suas águas durante as perfurações para a definição do nível d'água do lençol freático, conforme proposto no EIA (Volume 24, Tomo I (pág. 115), onde é proposta a realização de três seções transversais (S1, S2 e S3) nos referidos igarapés.

Com relação à questão da beleza cênica, esses igarapés se apresentam com as mesmas características dos demais da margem esquerda do rio Tapajós, se constituindo em drenagens geralmente curtas (de caráter assimétrico em relação às drenagens maiores da margem direita) devido ao basculamento regional, com caimento predominante para leste nessa porção do embasamento. Assim, representam drenagens com a calha fluvial predominantemente sobre rochas, se constituindo em cursos com águas onde se alternam trechos de corredeiras e de águas mais calmas, e quase sempre não desenvolvendo depósitos aluvionares significativos e vales fechados. Devido às condições de similaridade desses igarapés quanto a sua origem, posicionamento sobre rochas do embasamento cristalino, similaridade da cobertura vegetal, dimensões aproximadas e mesmo sentido de escoamento de suas águas, infere-se que não são ambientalmente diferentes dos demais igarapés da mesma margem.

Como a maior parte dessas bacias não sofrerão alterações decorrentes de intervenções do empreendimento infere-se que as características atuais da sua biota serão mantidas.

A relevância ambiental desses ambientes está principalmente atrelada ao fato de que serão os únicos igarapés remanescentes no PARNA que não sofrerão interferência devido à formação do reservatório, dado que atualmente são semelhantes aos outros da margem esquerda do Tapajós.

Uma análise das ortofotocartas digitais (Geomensura 2007 - levantamento na escala 1:8.000 – Plantas 06, 07, 19, 26, 46, 47, 52 e 53/69) e do Mapeamento Planialtimétrico por Radar Interferométrico (Orbisat, 2007 na escala 1:25.000 – Folha M3/SB-21-X-A-V-1-NE) que recobrem a margem esquerda do rio Tapajós incluindo o baixo curso dos igarapés São José, Uruá e Açaizal, junto com o conhecimento do contexto geológico-estrutural dessa região, permite as seguintes considerações:

- A região das corredeiras de São Luiz do Tapajós faz parte de um grande bloco estrutural soerguido, em que as drenagens se encontram ainda em processo de entalhamento;
- No caso específico dos igarapés São José, Uruá e Açaizal, as porções finais de seus cursos estão desenvolvidas sobre rochas do embasamento cristalino, sem a presença de planície fluvial significativa;
- O comportamento das curvas de nível (Orbisat, 2007) mostra um contraforte de rochas do embasamento cristalino adjacente à margem esquerda do rio Tapajós, cujo reflexo nas drenagens dos igarapés São José, Uruá e Açaizal é o seguinte:

- Igarapé São José – deságua no rio Tapajós, com sua margem direita contornando um ressalto topográfico da ordem de 50 m, enquanto que a margem esquerda apresenta relevo mais abatido.

Sua foz, no período seco (novembro de 2006), apresenta cota 16,8 m; a aproximadamente 260 m a montante da confluência com o rio Tapajós, sua cota eleva-se ao redor de 3,2 m, ou seja, cota 20 m; e a 1.100 m da margem, atinge a cota 25 m, com elevação em relação à cota da foz de 8,2 m.

- Igarapé Uruá – tem sua foz de forma encaixada em vale simétrico, com desnível da ordem de 35 m.

Sua foz, no período seco (novembro de 2006), apresenta cota 16,8 m e a menos de 50 m a montante da confluência com o rio Tapajós apresenta uma elevação de 8,2 m, ou seja, cota 25 m.

- Igarapé Açaizal – sua foz apresenta morfologia bastante semelhante à do igarapé Uruá.

Sua foz, no período seco (novembro de 2006), apresenta cota 16,8 m e a menos de 50 m a montante da confluência com o rio Tapajós apresenta uma elevação de 8,2 m, ou seja, cota 25 m.

As informações acima analisadas permitem concluir que esses igarapés apresentam sua foz sobre rochas do embasamento cristalino, praticamente sem presença de aluvião e talwegues elevados em relação à calha do rio Tapajós.

Com base nas curvas-chave definidas para o setor da margem esquerda do TVR, próximo ao eixo do barramento e considerando uma condição hidrológica média, foi estimada uma variação de nível d'água anual da ordem de 3 m. Nestas condições, para o período mais seco, a cota média na foz destes igarapés deve ficar ao redor de 16,3 m e passando para 19,3 m no período de cheia. Desse modo, o rio Tapajós adentra ao redor de 250 m no igarapé São José e menos de 50 m nos igarapés Uruá e Açaizal.

Considerando-se a implantação do barramento do AHE São Luiz do Tapajós, sem as obras do septo divisor e das quatro soleiras submersas e vazão remanescente de 947 m³/s a ser mantida durante os meses março a novembro, estima-se uma redução do nível d'água da ordem de 1,3 m em relação ao período seco (setembro) com o rio Tapajós em condições naturais. Ressalta-se que este valor foi estimado na porção baixa da curva-chave, que pode apresentar imprecisões na correlação cota-vazão. Em geral, para os meses de março e abril, o nível d'água a ser veiculado neste setor do TVR pode sofrer flutuações em função do excedente hídrico afluente, com elevação de até 2 m, situação essa que seria semelhante à condição de rio natural no período seco.

Porém, com o barramento e a implantação das obras civis do TVR compreendendo o septo divisor e as quatro soleiras submersas, esses novos elementos veem atenuar, dentre outros, o efeito da redução do nível d'água, em especial junto à foz dos igarapés São José, Uruá e Açaizal, o que, dependendo da declividade das margens do Tapajós ocasionaria uma auréola não molhada nessa região.

No entanto, a modelagem matemática hidrodinâmica (ver Questão 102ii), considerando o efeito do barramento do AHE São Luiz do Tapajós e as obras do TVR propostas para minimizar os efeitos sobre a ictiofauna, a beleza cênica e a qualidade das águas, também traz um efeito mitigatório sobre esses igarapés, com uma sobrelevação do nível d'água do rio Tapajós estimada de 0,5m na soleira mais a montante, para uma vazão de 947m³/s, em relação às condições sem a presença das soleiras submersas. Essa sobrelevação de 0,5 m diminui gradualmente à medida que se dirige rio abaixo, sendo esses efeitos neutralizados a partir da soleira mais a jusante.

IMPACTOS

Meio físico

102. Estudo de modelagem matemática de qualidade de água

ii) apresentar os estudos de modelagem hidrodinâmica e de qualidade da água para o trecho de jusante da casa de força principal e para o TVR;

O arranjo hidráulico prevê a instalação de uma Casa de Força Principal, por onde irá veicular grande parte das vazões afluentes, provida de 36 unidades geradoras com capacidade máxima de engolimento de 26.748m³/s.

No trecho de vazão remanescente serão instaladas as estruturas vertentes e as casas de forças complementares que irão suprir, no conjunto, uma vazão mínima de 1.068m³/s. O

escoamento pelos vertedores deverá ser verificado entre os meses mais úmidos, geralmente entre março e abril, quando deverá ser verificada a superação hidráulica do aproveitamento.

Conforme determina o Termo de Referência do IBAMA, as condições hídricas do trecho de vazão remanescente foram analisadas com vistas a verificar os impactos decorrentes da redução de vazão neste trecho do rio Tapajós considerando as questões relacionadas à beleza cênica, ictiofauna e qualidade das águas.

As questões relacionadas à qualidade da água são analisadas através da aplicação de técnicas de modelagem matemática pela utilização dos seguintes aplicativos:

- Modelo matemático hidrodinâmico bidimensional MIKE 21 do laboratório dinamarquês DHI, visando à análise dos fluxos de vazões e níveis d'água no trecho de jusante do AHE São Luiz do Tapajós; e
- Modelo de simulação de qualidade da água WASP, concebido pela EPA (*Environmental Protection Agency*) através do qual foram analisadas as condições de qualidade da água do trecho do rio Tapajós a jusante do aproveitamento.

Para a modelagem da qualidade da água do TVR foram considerados como dados de entrada os resultados da simulação no reservatório obtidos no compartimento 24, adjacente ao eixo do AHE São Luiz do Tapajós, que apontam água de boa qualidade, com OD superior a 5mg/L. Esse compartimento próximo ao eixo foi simulado através do modelo MIKE 21, que mostrou uma alta circulação da água próxima às estruturas das tomadas d'água, em especial, da casa de força principal.

Condições Hidrodinâmicas no Trecho de Vazão Remanescente

A implantação do AHE São Luiz do Tapajós condicionará a formação de um trecho de vazão remanescente que deverá ser suprida por uma vazão mínima de 1.068m³/s, juntamente com intervenções de engenharia, além de um hidrograma ambiental para o período da piracema, a fim de garantir condições para a manutenção das espécies ícticas migradoras e locais residentes neste trecho curto circuitado do rio Tapajós.

Na procura de soluções de engenharia, foram realizadas simulações, com a análise de diversas alternativas de implantação compostas por soleiras submersas e estrutura de controle (septo divisor) para direcionamento do fluxo de vazões liberadas pelo Aproveitamento de São Luiz do Tapajós.

Na solução proposta, o arranjo das estruturas hidráulicas do TVR deverá contemplar a implantação das seguintes obras:

- Implantação de um septo divisor de águas visando controlar o fluxo de vazões para a região dos canais das corredeiras (C1, C2 e C3) e para o trecho embaciado do TVR, situado na margem esquerda. Através das estruturas hidráulicas acopladas a este septo divisor será possível controlar as vazões liberadas pelo aproveitamento, conforme detalhado a seguir:
 - As estruturas hidráulicas dispostas a direita do septo deverão controlar as vazões dirigidas aos canais C1, C2 e C3 das corredeiras de São Luiz, procurando desta forma reproduzir as condições hídricas naturais específicas nestes canais. Estas

condições visaram fundamentalmente a preservação das espécies de peixes migradores, que durante a piracema se utilizam destas corredeiras para desova. A vazão liberada neste setor do TVR deverá manter, no período de fevereiro (parcial) a novembro de cada ano, uma vazão fixa de 121 m³/s. Durante os meses de dezembro, janeiro e parte de fevereiro é previsto a liberação de um hidrograma ecológico, com o formato assemelhado a onda de cheia afluente ao local do eixo de São Luiz do Tapajós e vazões definidas de forma proporcional, considerando 12% da vazão afluente observada durante a operação da usina.

- As estruturas hidráulicas dispostas a esquerda do septo divisor deverão controlar as vazões dirigidas ao trecho embaciado do TVR, visando a preservação das espécies da ictiofauna local. A vazão liberada neste setor do TVR deverá manter ao longo do ano a vazão mínima de 947 m³/s. Como a estrutura vertente principal da usina situa-se neste setor da margem esquerda do septo divisor, a vazão mínima de 947 m³/s pode ser incrementada pelas vazões vertidas a serem verificadas entre os meses de março e abril de cada ano. O processo de vertimento ocorre quando a produtividade hídrica da bacia supera a capacidade de engolimento do conjunto de turbinas que compõem as casas de força principal e complementares da usina. Na operação normal da usina, quando todas as máquinas estiverem em operação, estima-se que o processo de vertimento deva ocorrer em uma frequência de 72% dos anos.
- Implantação de 4 soleiras submersas na região embaciada do TVR, situada a montante dos limites das corredeiras dos canais de São Luiz do Tapajós, visando o direcionamento das vazões e criar uma faixa de conectividade com fluxo de escoamento afluente da casa de força complementar.

Na Figura 7i/01(Questão 7i) é apresentada configuração do arranjo de obras hidráulicas do TVR.

As análises relativas às condições hidrodinâmicas do trecho a jusante do Aproveitamento São Luiz do Tapajós foram desenvolvidas através da utilização de técnicas de modelagem matemática, onde foi utilizado o modelo hidrodinâmico bidimensional MIKE 21 concebido pelo laboratório dinamarquês DHI.

Através de relatórios gráficos de saída da modelagem, representada através de legenda de cores, é ilustrada a distribuição do fluxo de vazões na região do TVR e em trecho do canal de restituição da usina, onde afluem as vazões liberadas pela Casa de Força Principal.

Na **Ilustração 102ii (a)** é apresentado o fluxo de vazões abrangendo toda extensão do TVR e a jusante com a implantação do septo divisor e as soleiras submersas.

Na **Ilustração 102ii (b)** é apresentado um detalhe desta saída gráfica, onde é ressaltado o fluxo de vazões concentrados na região das aberturas laterais e centrais das quatro soleiras, gerando um padrão de velocidade de diversas magnitudes.

A introdução das soleiras submersas permitiu uma melhor distribuição do fluxo de vazões no trecho embaciado do TVR que é um fator desejável para a manutenção da qualidade da água e preservação da ictiofauna local.

Na **Ilustração 102ii (c)** é ressaltado o fluxo de vazões no trecho inicial (embaciamento confinado) do TVR situado a montante do septo divisor da margem esquerda, onde pode ser observada a presença de fluxo de vazões neste trecho confinado.

Esta simulação retrata uma condição operativa da usina com liberação da vazão no TVR de 1.068 m³/s, dividida em 121 m³/s no setor direito do septo divisor e 947 m³/s veiculada no setor esquerdo desta estrutura. Na Casa de Força Principal considerou-se a liberação de uma vazão de 10.000 m³/s.

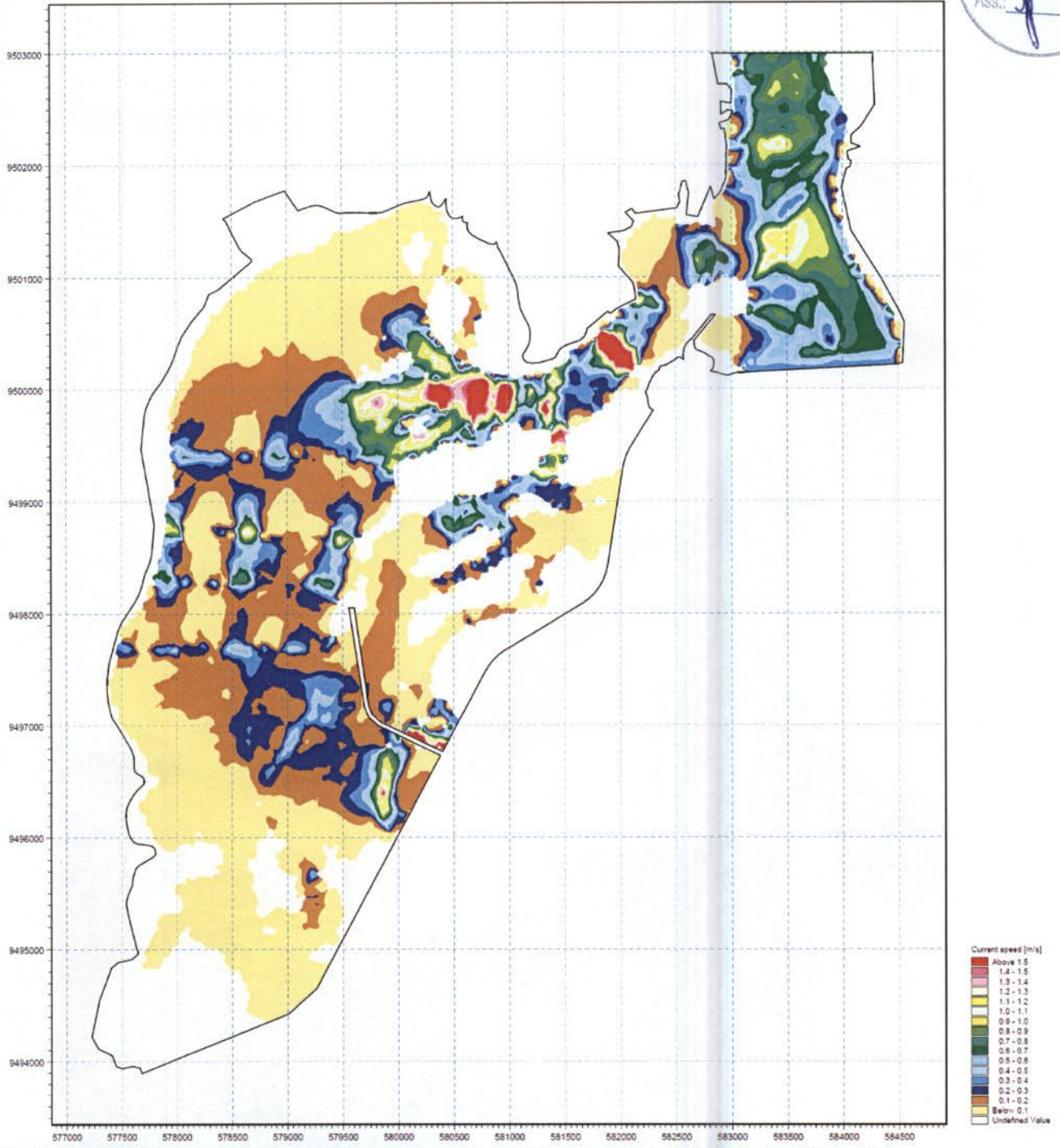


Ilustração 102i (a) – Fluxo de Vazões no TVR e a Jusante do Canal de Fuga com a Implantação do Septo e Sobras Submersas.

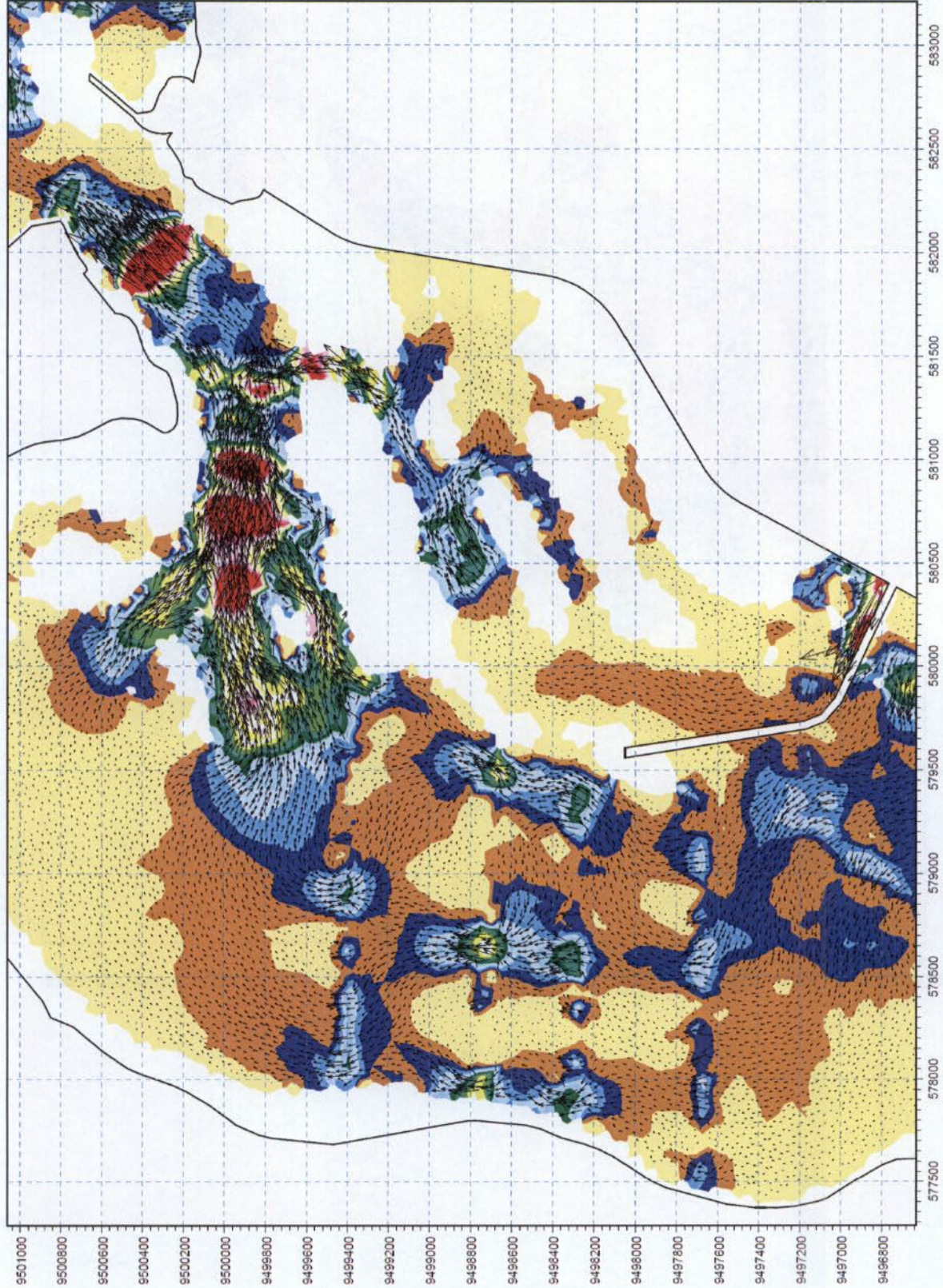


Ilustração 102ii (b) – Detalhe da Região das Soleiras Submersas.

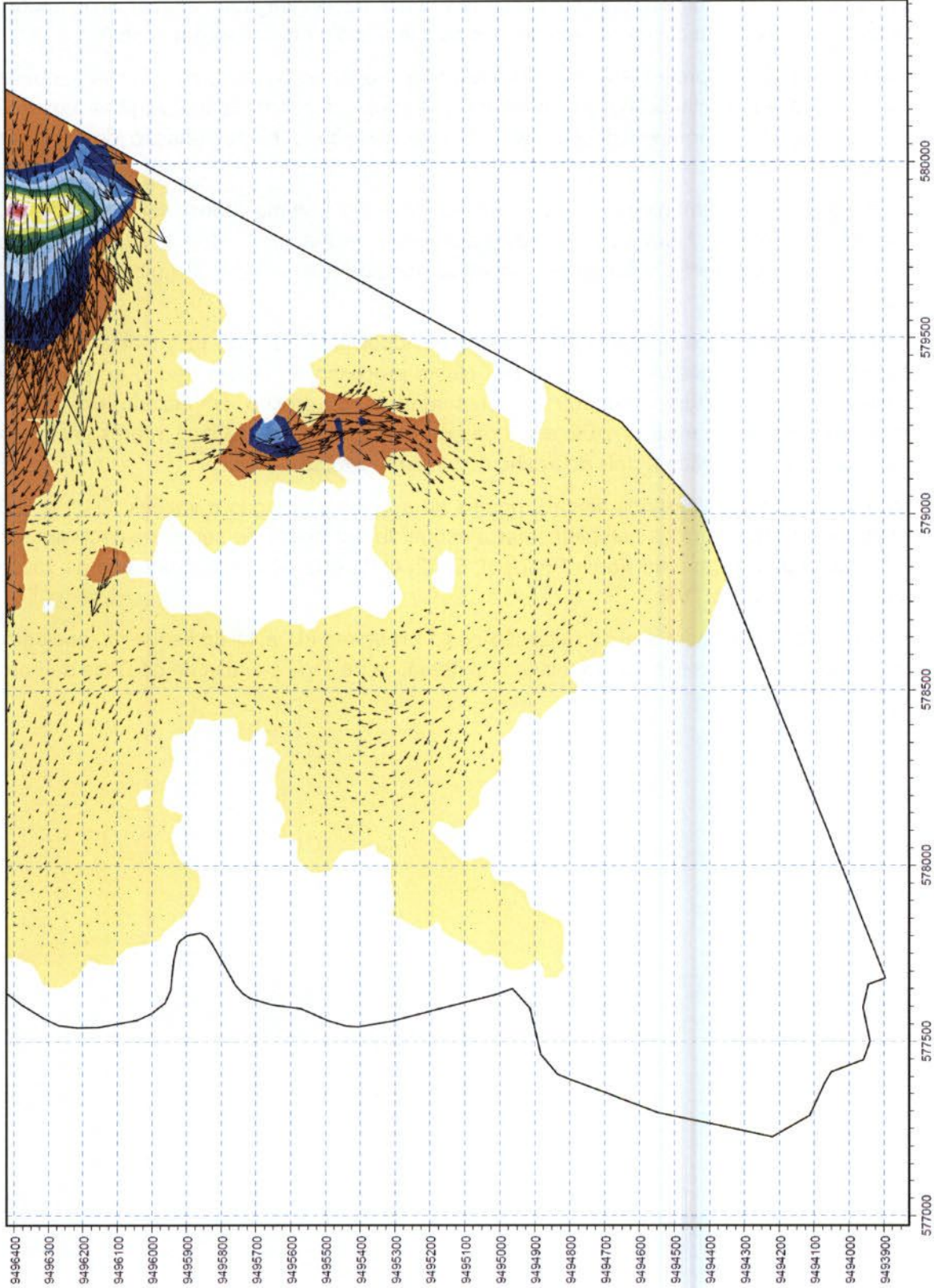


Ilustração 102ii (c) – Detalhe do Trecho Inicial (Embaciamento Confinado) do TVR



Definição do Esquema Topológico

No processo de modelagem, o trecho a jusante do Aproveitamento de São Luiz do Tapajós foi representado por uma sequência de células horizontais interligadas através de elementos de canais por onde veiculam as vazões e os constituintes químicos e bioquímicos.

Cada segmento é representado como um reator homogêneo de mistura completa, ambiente onde processam as cinéticas e as transformações dos componentes limnológicos presentes no meio líquido e aqueles decorrentes da incorporação e biodegradação da biomassa inundada.

No processo de segmentação, a compartimentação do sistema hídrico foi orientada pelo arranjo do sistema hidráulico do aproveitamento, alinhamento dos fluxos de vazões moldadas pelas soleiras submersas, presença das corredeiras de São Luiz e o trecho de vazão restituída.

Na **Figura 102ii (a)** é apresentado o esquema topológico adotado na modelagem e sua discretização em parcelas de segmentos. Neste processo, o TVR e trecho de jusante foi dividido em 11 reatores, sendo: 7 representativos do trecho embaciado do TVR, 1 representativo dos canais C1, C2 e C3 das corredeiras de São Luiz, 1 representativo do canal C4 das corredeiras e dois do trecho de vazão restituída.

No modelo são considerados ainda 5 pontos de aportes de cargas e vazões: Q-01 e Q-05 na saída da casa de força complementar a esquerda e a direita do septo, respectivamente; Q-06 na saída da Casa de Força Principal; Q-02, Q-03 e Q-04 correspondentes às vazões laterais ao trecho do TVR.

A **Figura 102ii (b)** ilustra a espacialização dos 11 reatores (01 a 11 do esquema topológico) considerados no processo de modelagem matemática do TVR e a jusante da Casa de Força Principal.

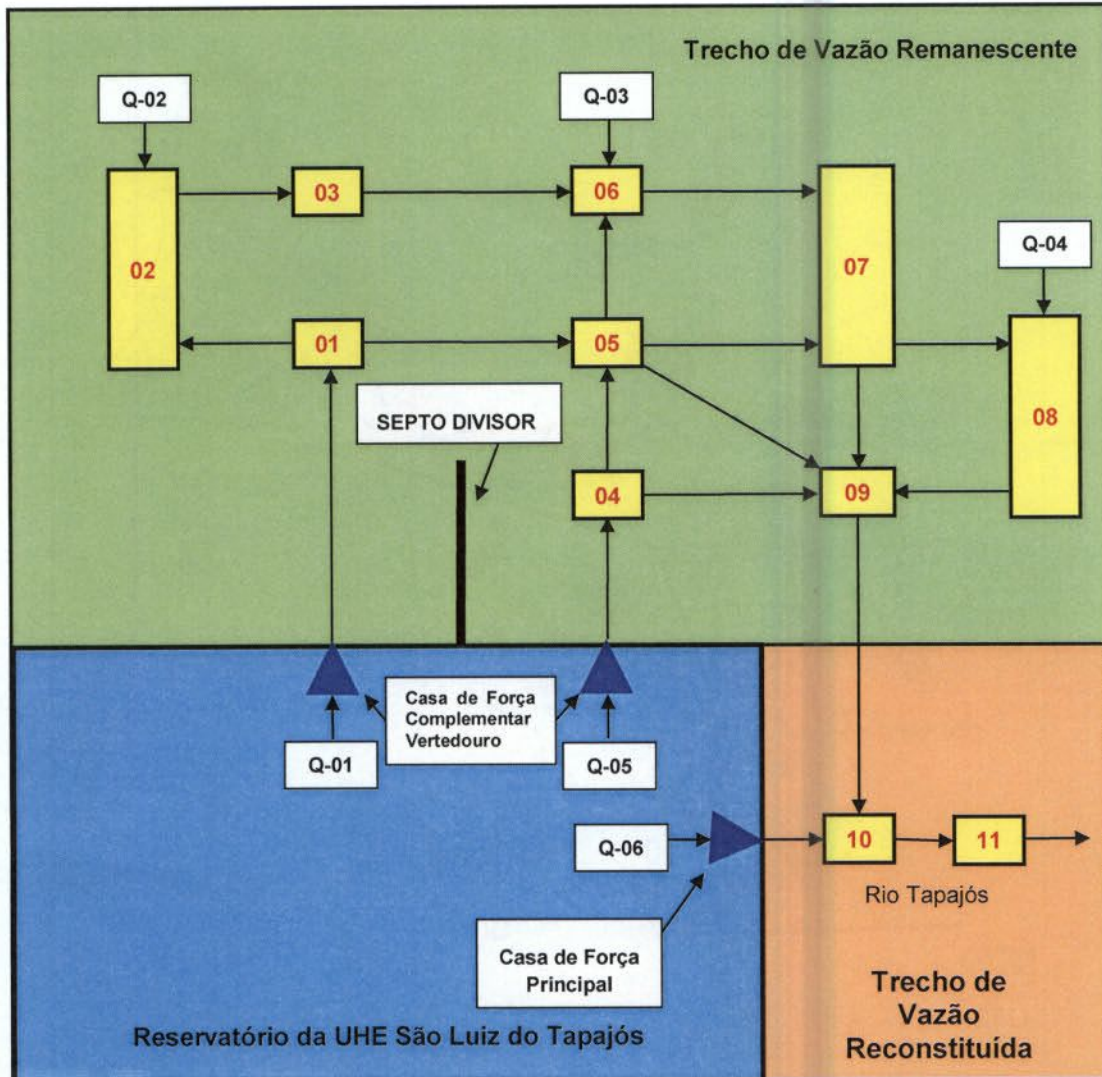


Figura 102ii (a) – Esquema Topológico Considerando as Interações entre Reservatório, TVR e Trecho de Vazão Restituída Utilizado na Modelagem Matemática de Qualidade da Água.

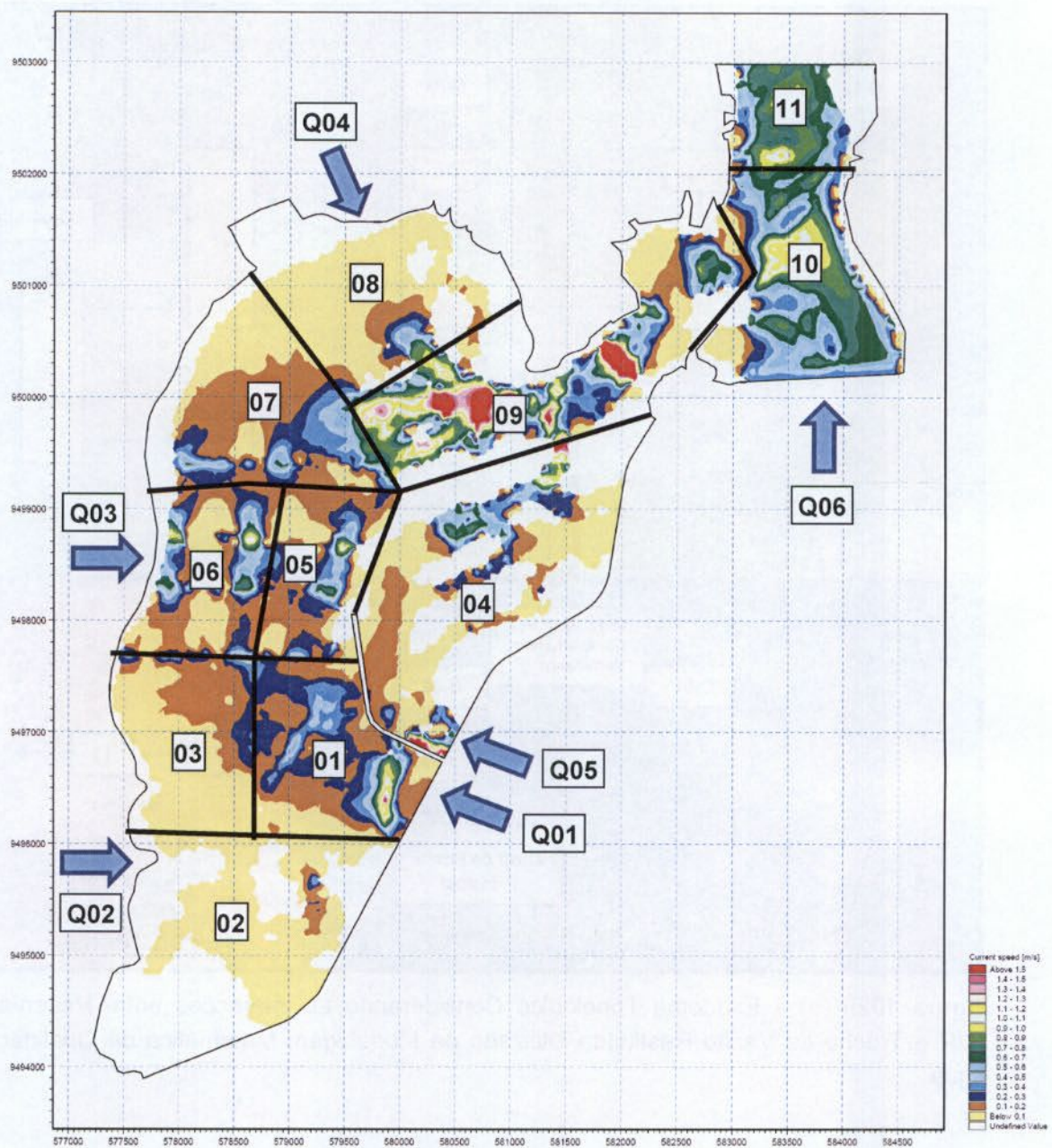


Figura 102ii (b) – Esquema de compartimentação do TVR e Trecho de Vazão Restituída Utilizado na Modelagem Matemática de Qualidade da Água.

Preparação dos Dados de Entrada da Modelagem

Na montagem dos dados de entrada para a modelagem matemática foram considerados os seguintes tipos de informações:

- Volumes e profundidades de cada compartimento e fluxo de vazões entre reatores considerados no processo de modelagem matemática, cujas informações foram obtidas dos relatórios de saídas gráfico e numérico do modelo MIKE21.
- Esquema de vazões afluentes. A modelagem considera o seguinte esquema de vazões afluentes:
 - Vazões liberadas pelo reservatório da São Luiz do Tapajós, considerando as vazões veiculadas pela Casa de Força Principal (Q-06), Casa de Força Complementar (Q-01 e Q-05).

Os valores definidos para a Casa de Força Complementar refletem o valor da vazão média obtidos dos vários hidrogramas afluentes ao reservatório de São Luiz do Tapajós. Para a vazão liberada na Casa de Força Principal (Q-06), adotou-se o valor médio mensal obtido da série definida no local do eixo de São Luiz do Tapajós entre janeiro de 1931 a dezembro de 2012.

Nas Figuras 102ii (c) é apresentado o histograma de vazão afluente a casa de força principal. Nas Figuras 102ii (d) e 102ii (e) são apresentados os hidrogramas veiculados nas estruturas hidráulicas posicionadas no lado esquerdo e direito do septo divisor.

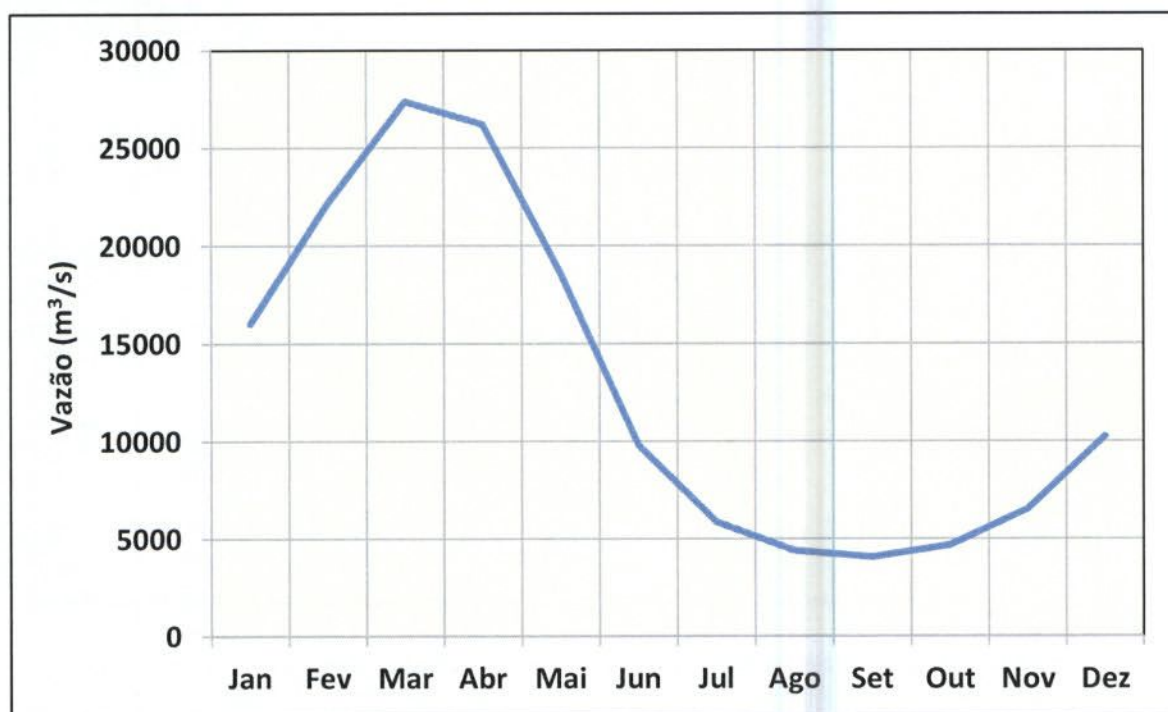


Figura 102ii (c) - Hidrograma de Vazão Afluente a Casa de Força Principal.

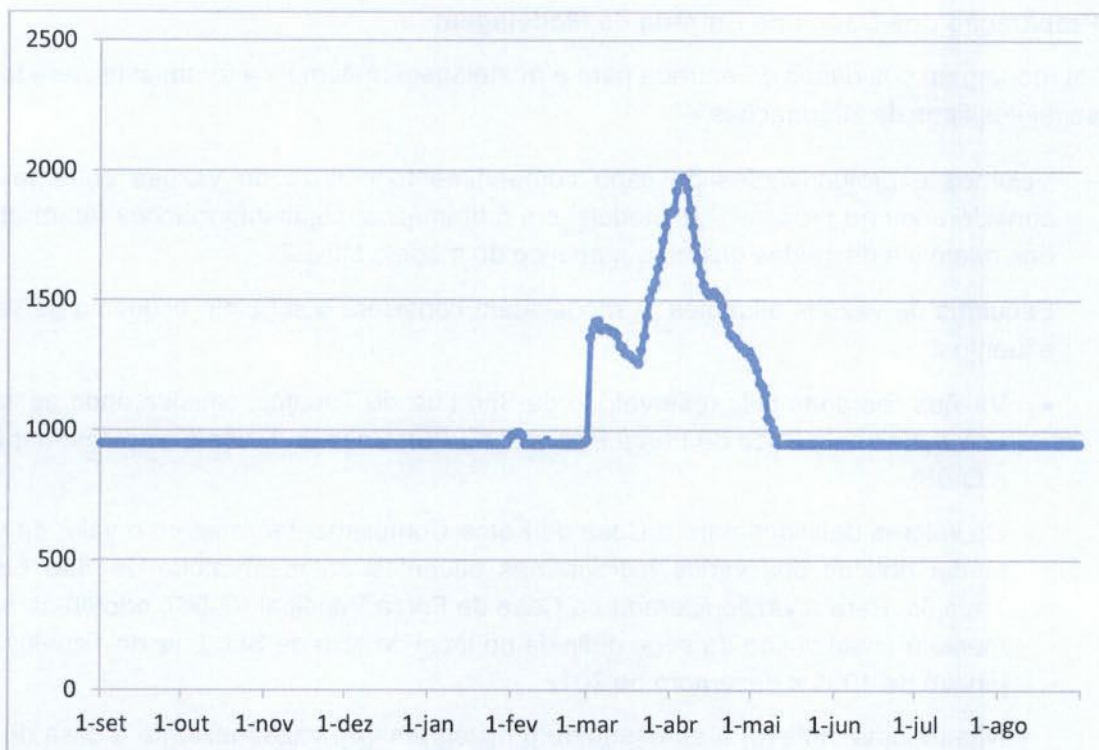


Figura 102ii (d) - Hidrograma de Vazão Afluente a Casa de Força Complementar a esquerda do septo (Q1).

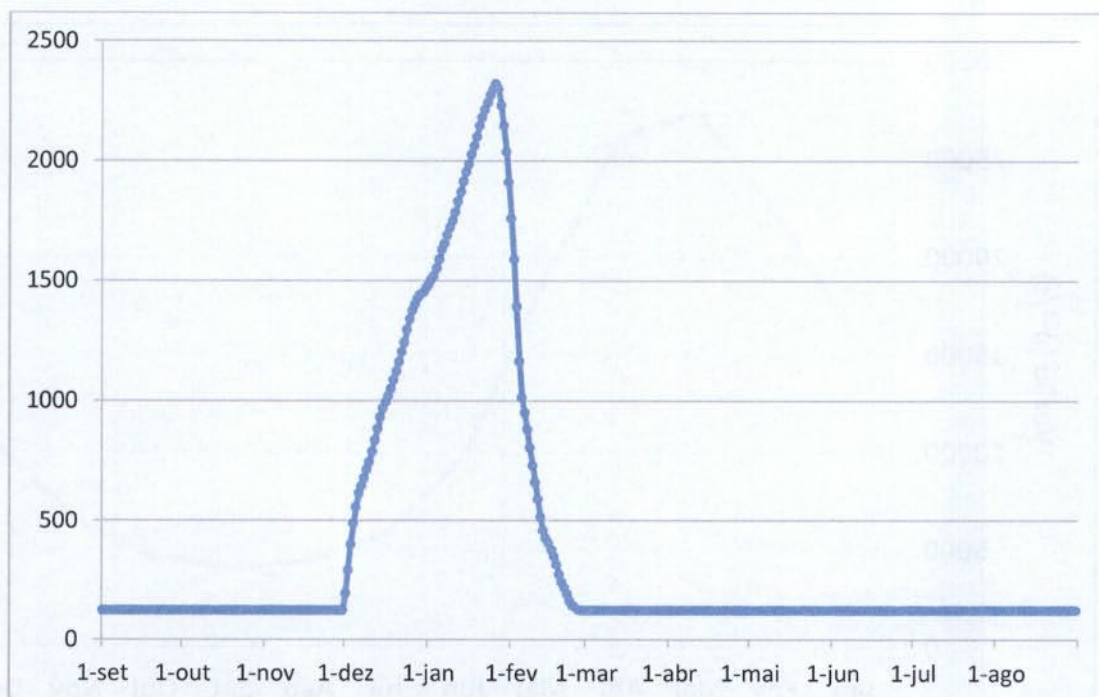


Figura 102ii (e) - Hidrograma de Vazão Afluente a Casa de Força Complementar a direita do septo (Q5).

- Vazões afluentes dos contribuintes laterais, respectivamente Igarapés Açaizal, Uruá e São José, representadas pelas afluências identificadas como Q-02, Q-03 e Q-04, respectivamente.
- Condições contorno referentes às variáveis bioquímicas: OD, DBO, Nitrato, Amônia, Fósforo, Ortofosfato e Clorofila a. Foram extraídas do modelo dos resultados da modelagem matemática da qualidade da água do reservatório, considerando como aporte os resultados obtidos no compartimento 24, adjacente ao eixo do Aproveitamento de São Luiz do Tapajós.
- Dados hidrológicos e climatológicos. Foram obtidos da estação meteorológica de Itaituba operada pelo Instituto Nacional de Meteorologia – INMET.
- Constantes das Equações Cinéticas. As constantes das equações cinéticas relativas aos ciclos dos nutrientes e do oxigênio dissolvido adotado na modelagem são apresentadas no **Quadro 102ii (a)**.

Quadro 102ii (a) - Constantes das Equações Cinéticas.

| Constante | Descrição | Valor | Unidade |
|-----------|---|--------|--------------------------|
| K1320C | Nitrification rate at 20° C | 0,10 | 1/day |
| K1320T | Temperature coefficient for k1320C | 1,085 | - |
| KNIT | half-saturation constant for nitrification-oxygen limitation | 2,0 | mg O2/L |
| K140C | Denitrification rate at 20° C | 0,09 | 1/day |
| K140T | Temperature coefficient for K140C | 1,045 | - |
| KNO3 | half-saturation const. for denitrification- oxygen limitation | 2,0 | mg O2/L |
| KIC | Saturated growth rate of phytoplankton at 20° C | 0,2 | 1/day |
| KIT | Temperature coefficient for KIC | 1,068 | - |
| XKC | Cholorophyll extinction coefficient | 0,017 | m ² /mg chl a |
| PHIMX | Maximum phosphorous quantum yield | 720 | mg C/mole |
| KMNGI | Nitrogen half-saturation const. for phytoplankton growth | 0,025 | mg N/L |
| KMPGI | Phosphorous half-saturation const. for phyto. growth | 0,001 | mg PO4/L |
| NCRB | Nitrogen-to-carbon ratio in phytoplankton | 0,250 | mg N/mg C |
| PCRB | phosphorus-to-carbon ratio in phytoplankton | 0,025 | mgPO4/mgC |
| KIRC | endogenous respiration rate of phytoplankton at 20° C | 0,125 | 1/day |
| KIRT | temperature coefficient for KIRC | 1,045 | - |
| KID | non-predatory phytoplankton death rate | 0,020 | 1/day |
| KPZDC | decomposition rate for phyto. in the sediment at 20° C | 0,020 | 1/day |
| KPZDT | temperature coefficient for KPZDDC | 1,08 | - |
| KDC | BOD deoxygenation rate at 20° C | 0,10 | 1/day |
| KDT | temperature coefficient | 1,047 | - |
| KDSC | decomposition rate for CBOD. in the sediment at 20° C | 0,011 | 1/day |
| KDST | temperature coefficient | 1,047 | - |
| KBOD | half-satur. const. for carbon. Deoxygenation oxygen limit. | 0,00 | mg O2/L |
| OCRB | oxygen-to-carbon ratio in phytoplankton | 2,67 | mgO2/mg C |
| K2 | reaeration rate at 20° C for entire water body | 0,00 | 1/day |
| K1013C | mineralization rate of dissolved organic nitrogen at 20°C | 0,020 | 1/day |
| K1013T | temperature coefficient for K1013C | 1,02 | - |
| KONDC | decomposition rate for organic nitrogen in the sediment | 0,0004 | 1/day |
| KONDT | temperature coefficient | 1,08 | - |
| K58C | mineralization. rate of dissolved organic phosphorus at 20°C | 0,22 | 1/day |
| K58T | temperature coefficient for K58C | 1,08 | - |
| KOPDC | decomposition. rate for organic phosphorus in the sediment | 0,0004 | 1/day |
| KOPDT | temperature coefficient | 1,08 | - |

Fonte: UFSCar/EPA.

Resultados das Modelagens Matemáticas

A seguir são apresentados os resultados dos estudos de modelagem matemática da qualidade da água, onde as condições ambientais do trecho de rio de jusante são aferidas considerando uma condição hidrológica média e operação normal do empreendimento, isto é, com todas as máquinas das Casas de Força Principal e Complementar instaladas e operando plenamente.

As simulações consideram a operação a fio d'água na cota 50 m e data de início de operação fixado no primeiro dia do mês de setembro de um ano hipotético ("ano 00") e 1 ano hidrológico completo.

Os resultados da modelagem matemática são apresentados através de saídas gráficas ilustrados nas Figuras 102ii (f) a (j), onde é analisado o comportamento temporal e espacial das concentrações do Oxigênio Dissolvido, DBO, Fósforo, Nitrato e Amônia.

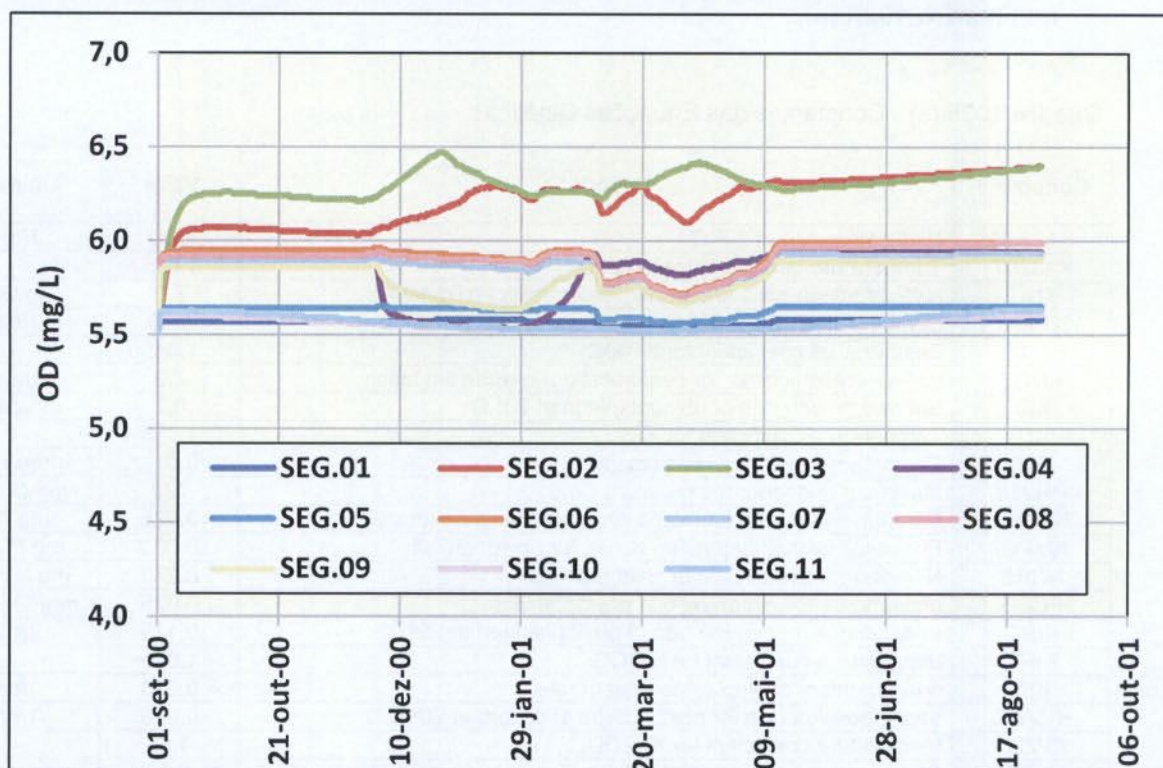


Figura 102ii (f) – Concentração de Oxigênio Dissolvido.

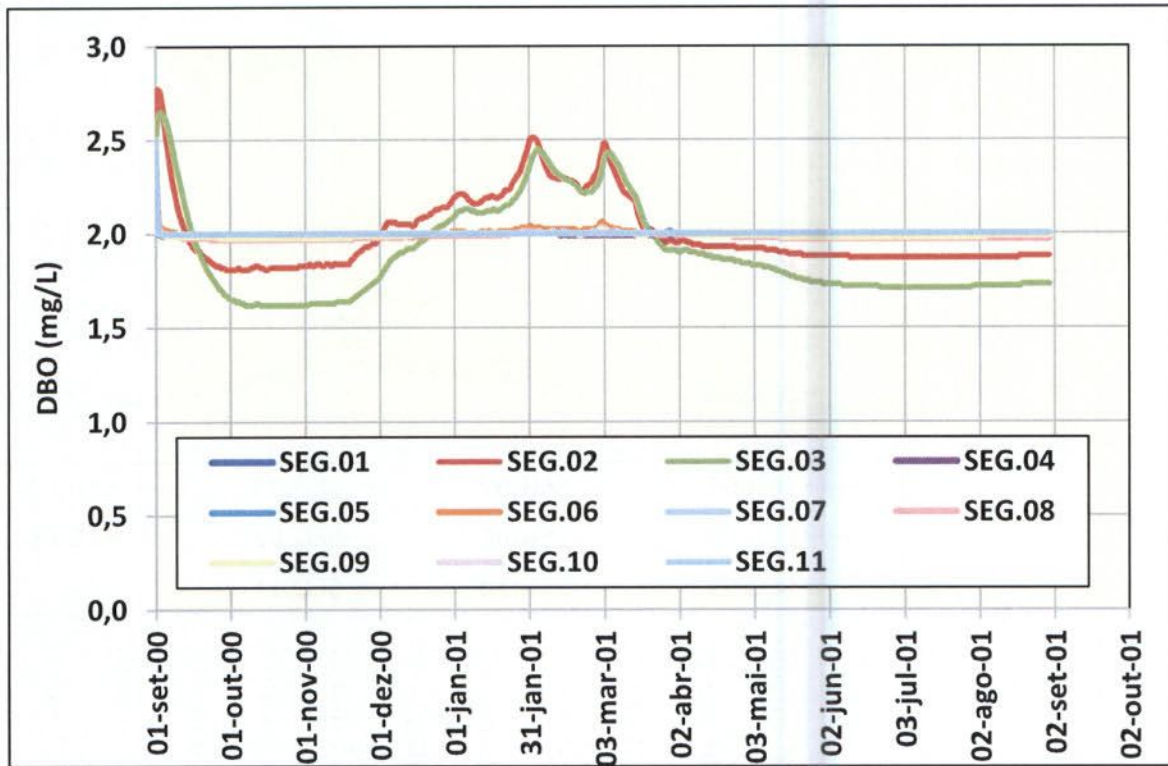


Figura 102ii (g) – Concentração da DBO.

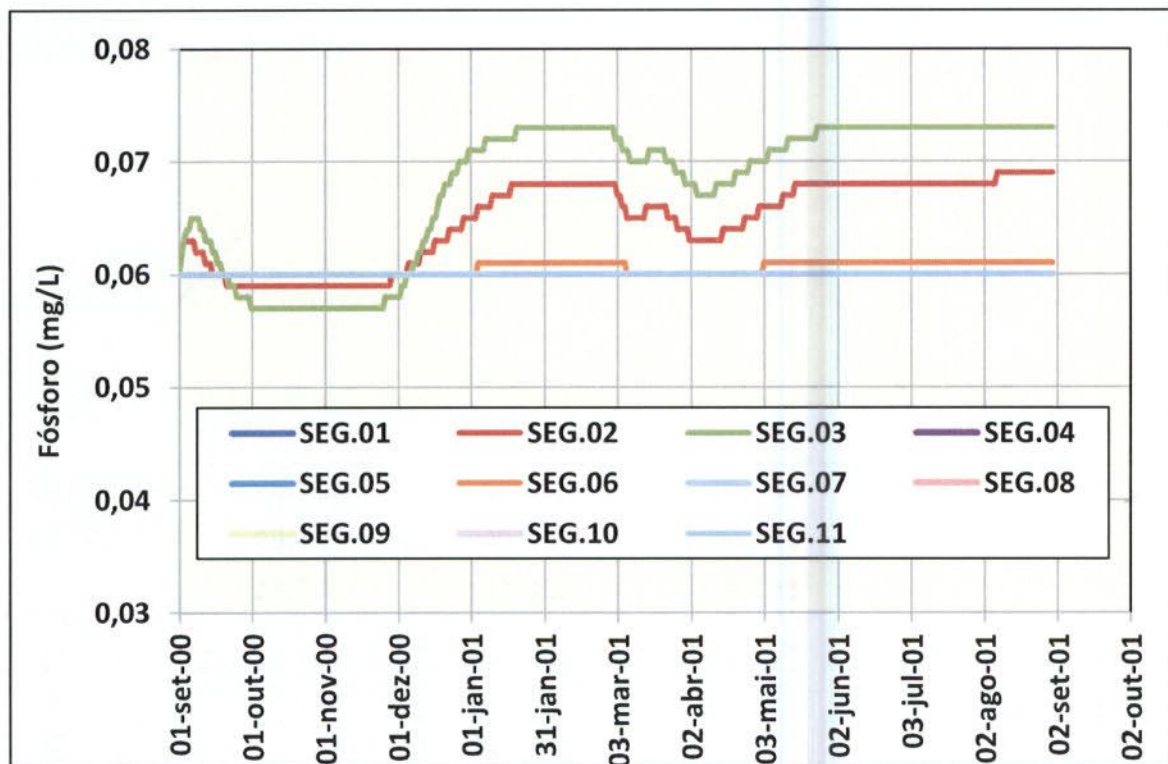


Figura 102ii (h) – Concentração de Fósforo.

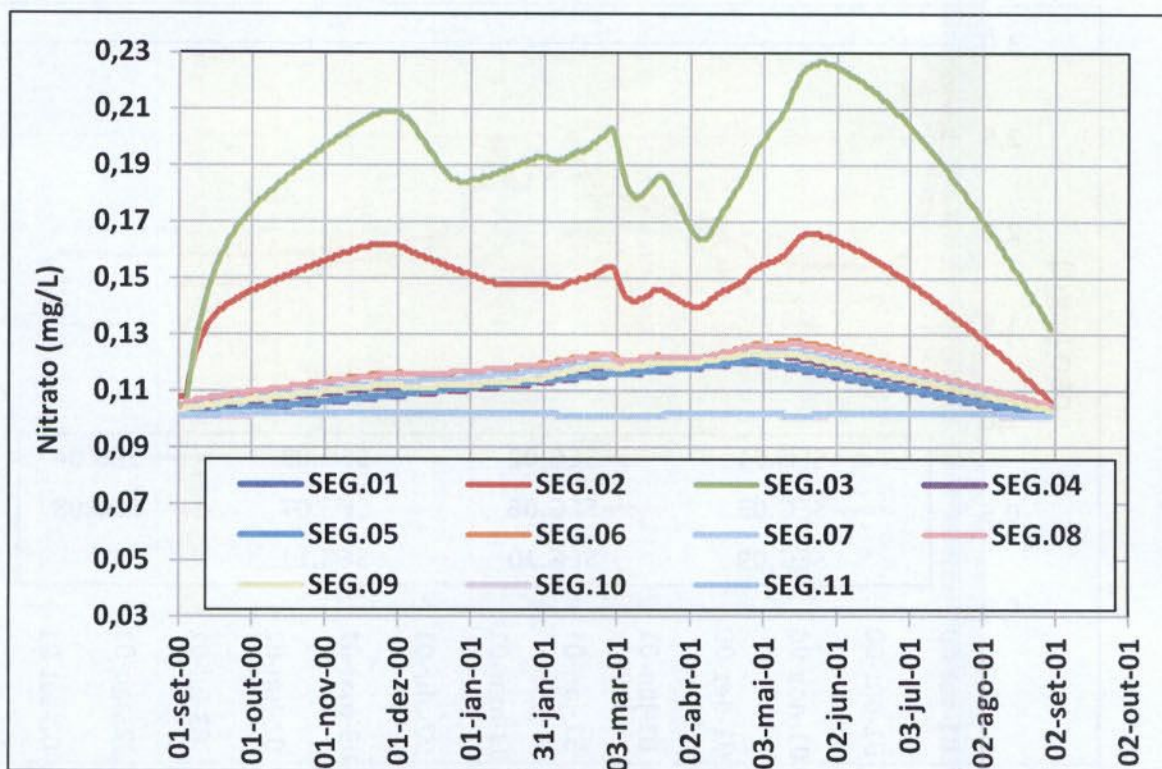


Figura 102ii (i) – Concentração de Nitrato.

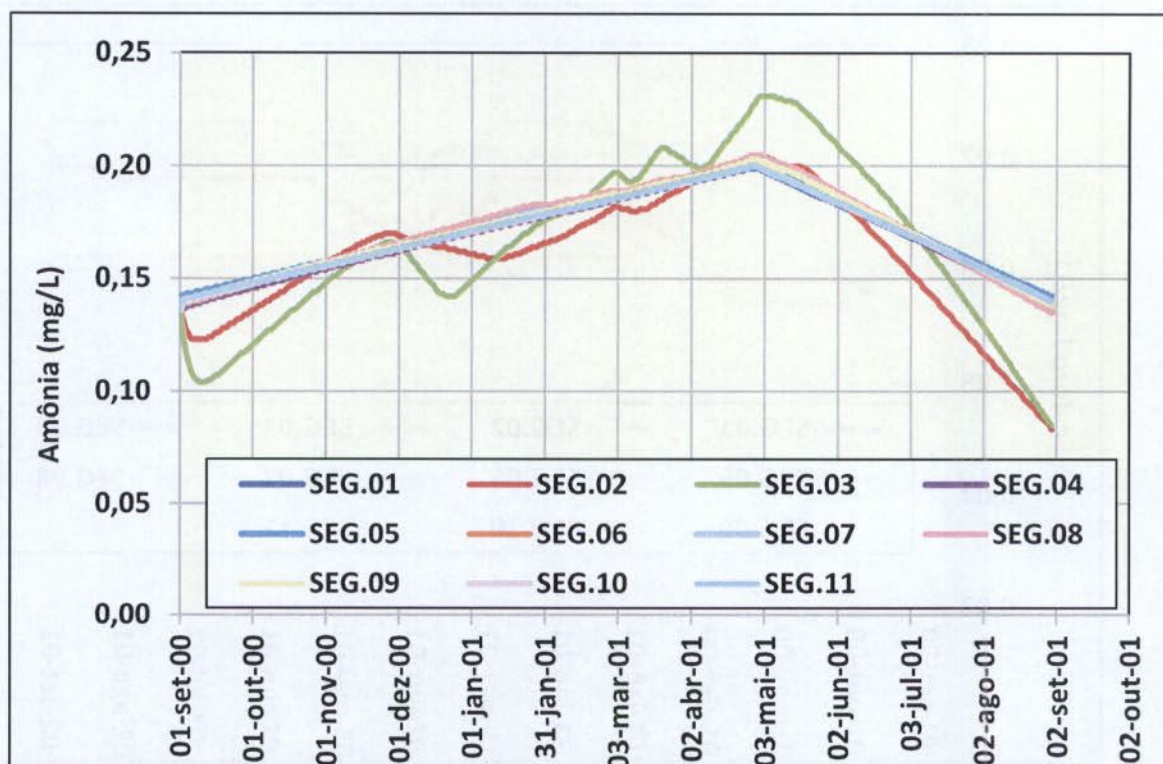


Figura 102ii (j) – Concentração de Amônia.

Destacam-se as seguintes considerações quanto aos resultados obtidos da simulação:

- Oxigênio Dissolvido (OD): os resultados da modelagem da qualidade da água do reservatório assinalaram níveis de OD no corpo central acima de 5,0mg/L em toda a sua extensão. A modelagem da qualidade da água específica para o TVR utilizou como insumos de entrada dados de concentrações verificados no reator 24, situado adjacente ao barramento do reservatório. Os valores obtidos nessa região assinalaram concentrações de OD próximas de 6,0mg/L. Em função da presença das corredeiras de São Luiz, que causam uma intensa turbulência das águas, os valores de OD deverão sofrer um incremento, melhorando a qualidade da água. A jusante da Casa de Força Principal, as concentrações de OD serão novamente incrementadas após a transposição do canal do Pereira.
- DBO: os resultados da modelagem assinalaram valores de DBO compreendidos entre 1,5 e 2,5mg/L, abaixo do limite normalizado pela resolução CONAMA 357/2005.
- Fósforo: os resultados da modelagem assinalaram valores variando entre 0,050 e 0,075mg/L, portanto abaixo do valor limite para ambiente lótico da CONAMA 357/2005, que determina uma concentração máxima de 0,1mg/L.
- Nitrato: os resultados da modelagem assinalaram valores entre 0,10 e 0,25mg/L, inferiores ao valor máximo permitido pela CONAMA 357/2005.
- Amônia: os resultados da modelagem assinalaram valores entre 0,05 e 0,25mg/L, inferiores ao valor máximo permitido pela CONAMA 357/2005.

iv) apresentar os resultados do modelo hidrodinâmico, com mapas das cotas de nível de água, magnitude de correntes e detalhamento da circulação hidrodinâmica, em especial no TVR, nos tributários e na região próxima ao barramento;

Na Questão 102ii é apresentada a modelagem hidrodinâmica e de qualidade da água para o TVR. Os mapas do TVR e região dos tributários, contemplando as cotas de nível de água, a profundidade e a magnitude de correntes encontram-se espacializados, respectivamente, nas Ilustrações 102ii (a) com detalhes dos fluxos d'água nas Ilustrações 102ii (b) e (c) e nas Figuras 102iv (a) e 102iv (b). As ilustrações 102ii (a), (b) e (c) encontram-se apresentadas na Questão 102ii.

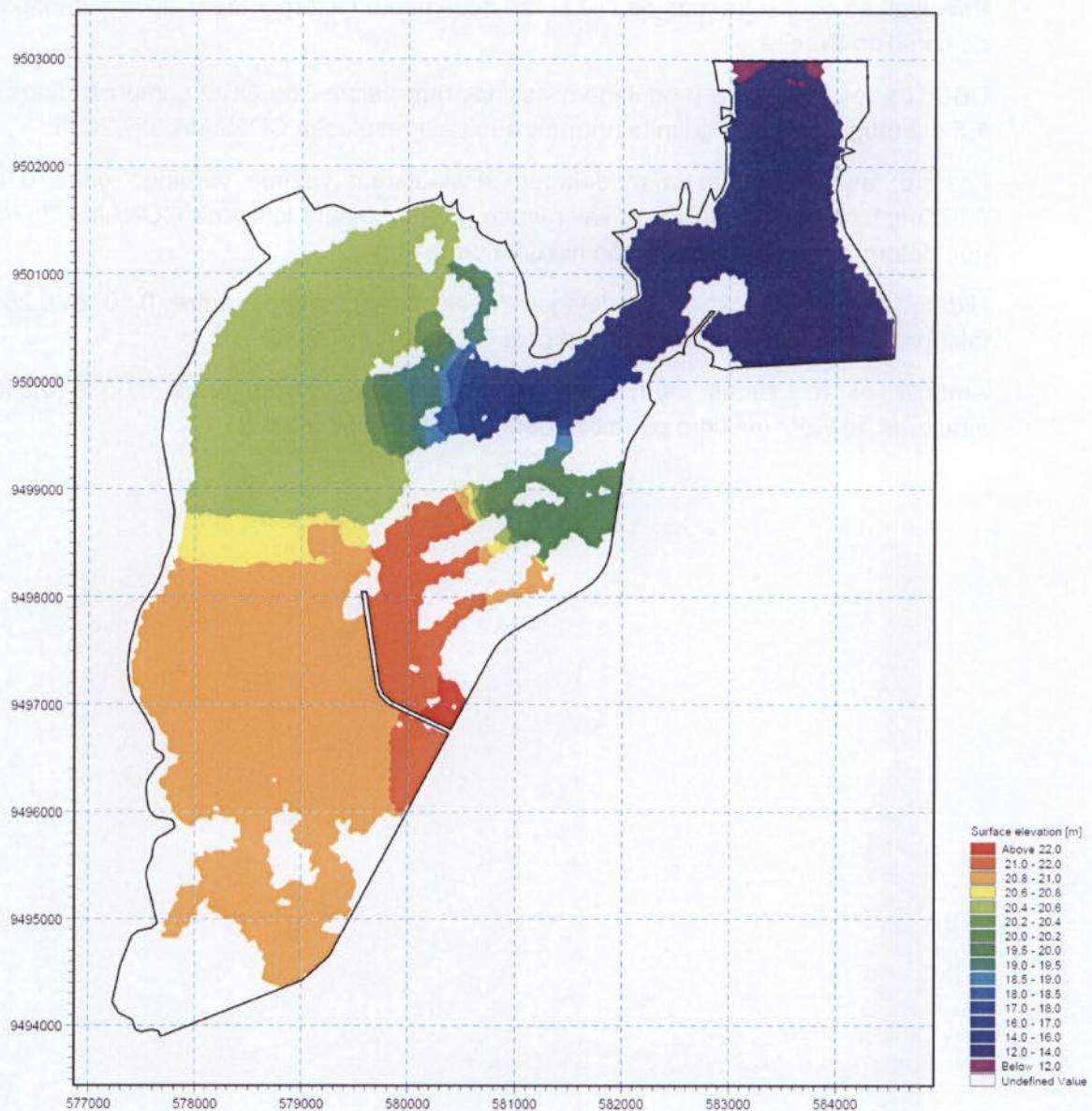


Figura 102iv (a) – Cota da superfície líquida no TVR e trecho de jusante.

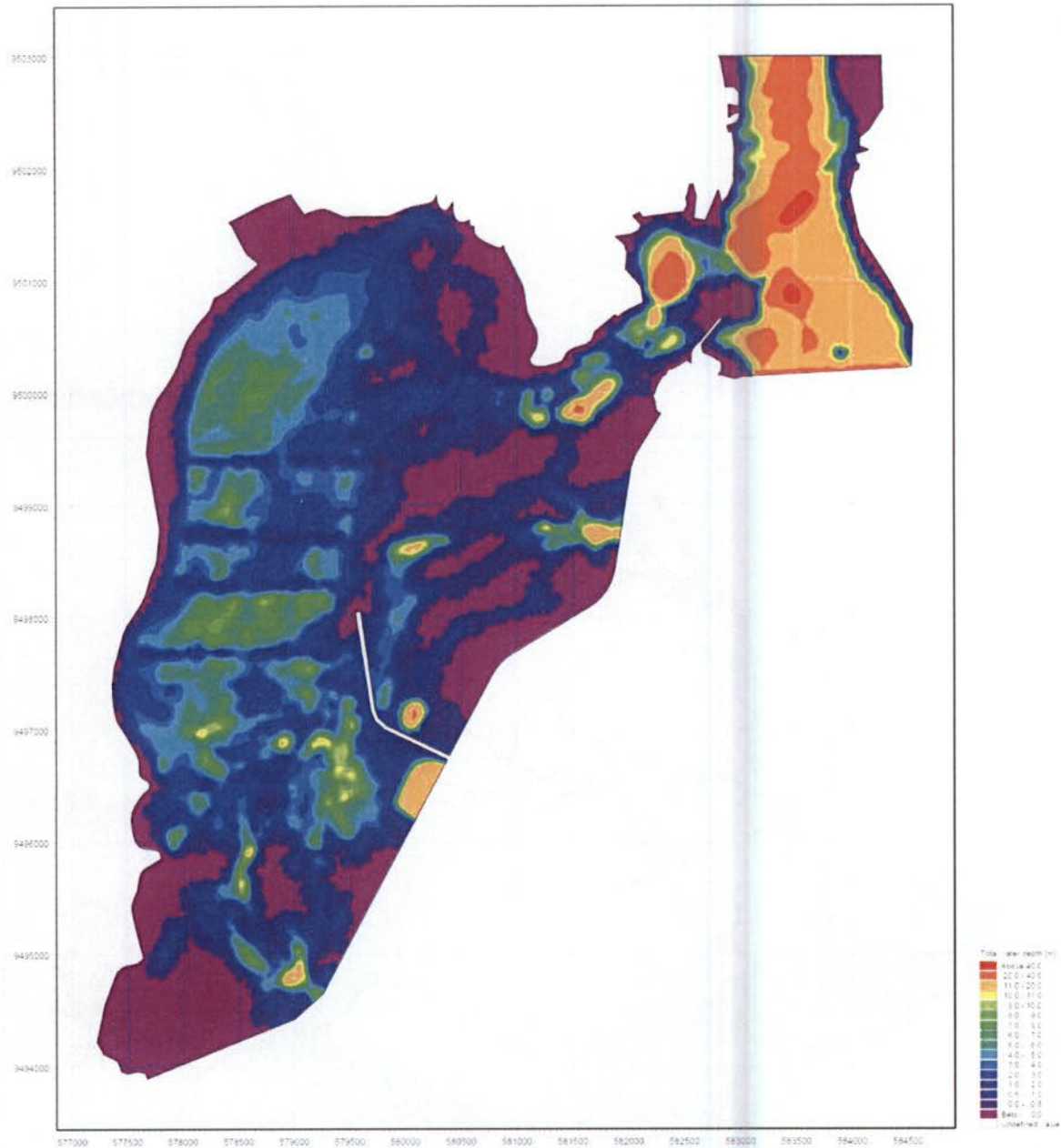


Figura 102iv (b) – Profundidade da lâmina d’água no TVR e trecho de jusante.

Para a região próxima ao barramento, as informações de cotas de nível de água, a profundidade e a magnitude de correntes encontram-se especializadas nas **Ilustrações 102iv (a), 102iv (b) e 102iv (c).**

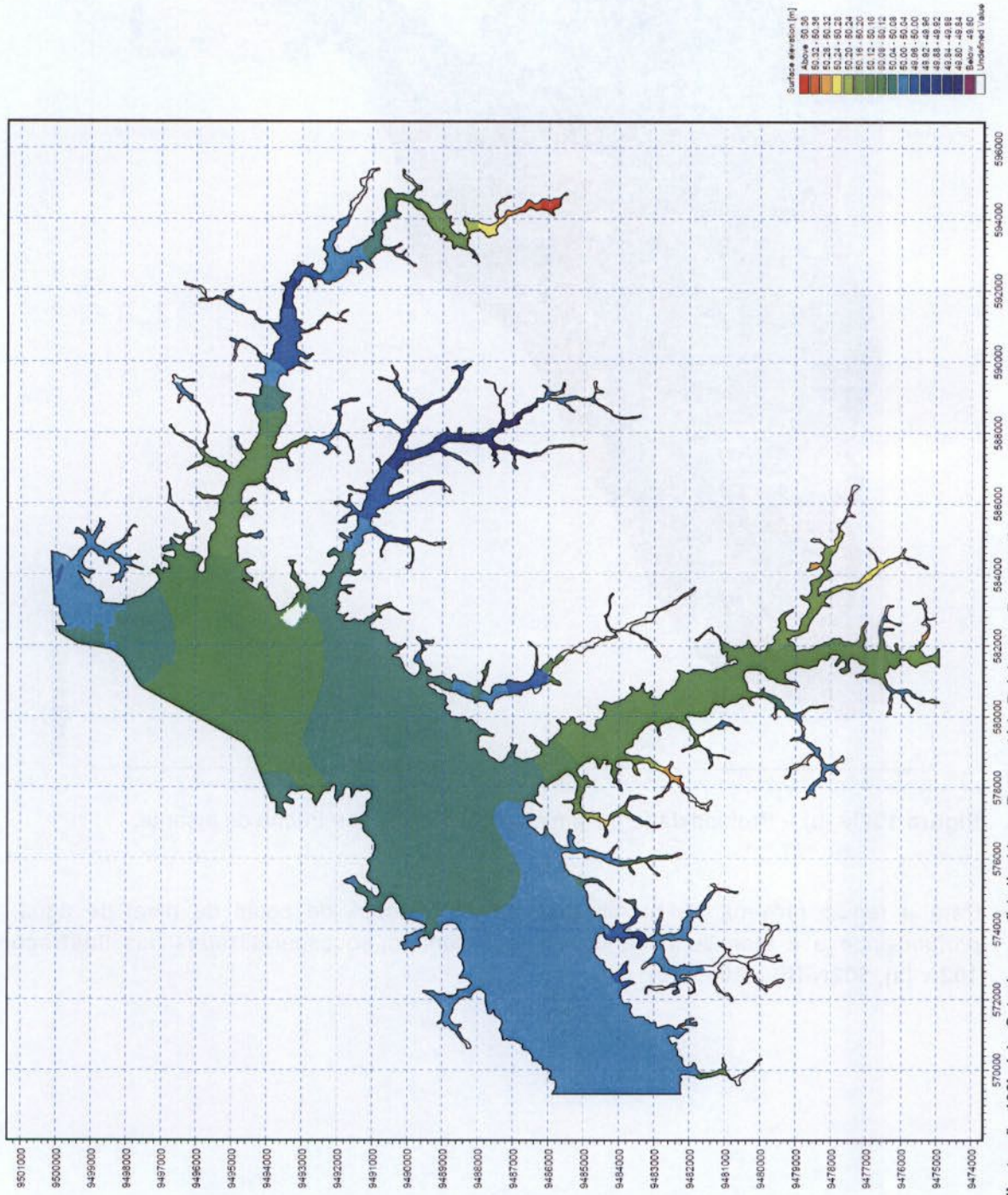


Ilustração 102iv (a) - Cota da superfície líquida no Reservatório Próximo ao Barramento.

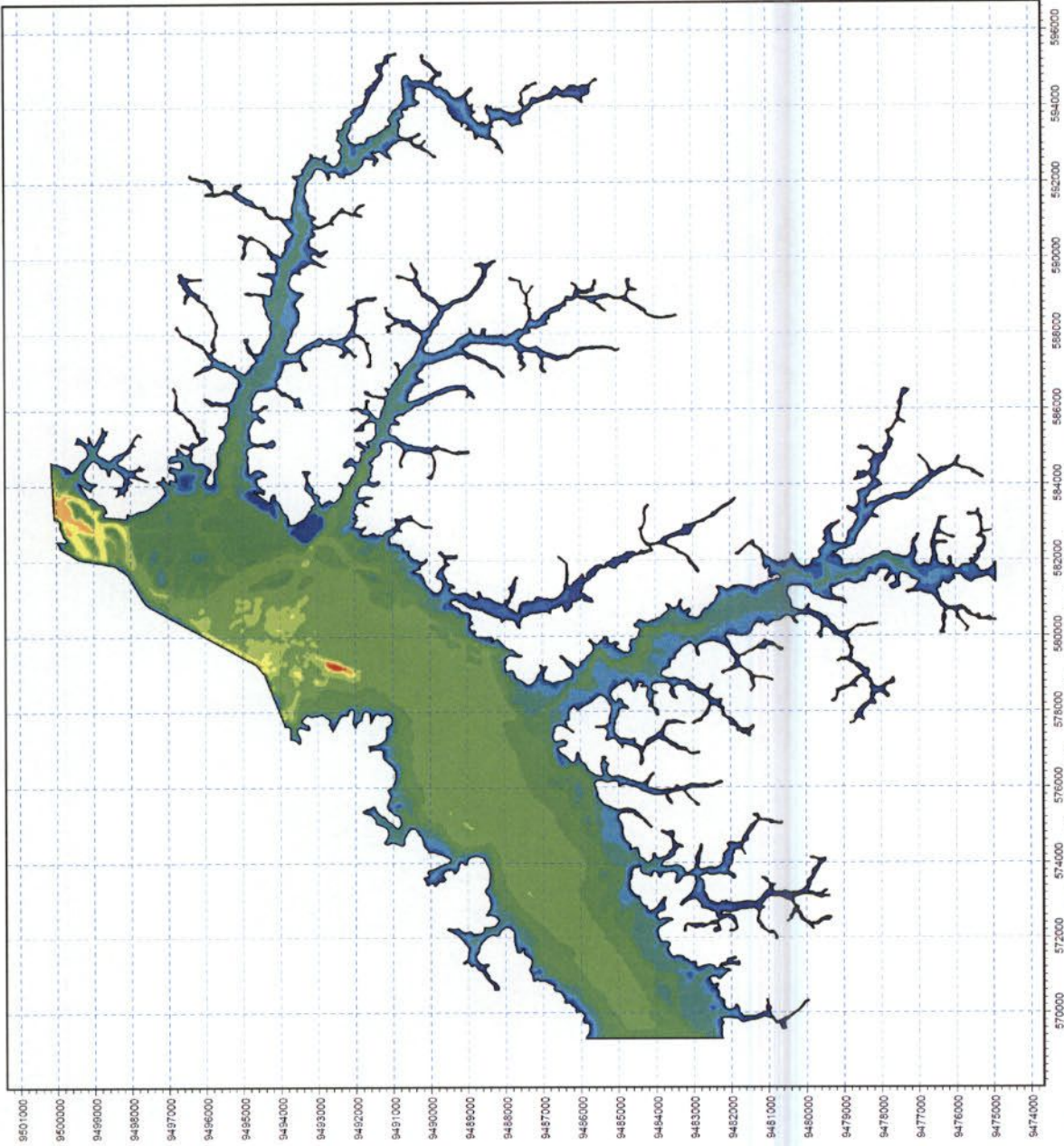


Ilustração 102iv (b) - Profundidade da lâmina d'água no Reservatório Próximo ao Barramento.



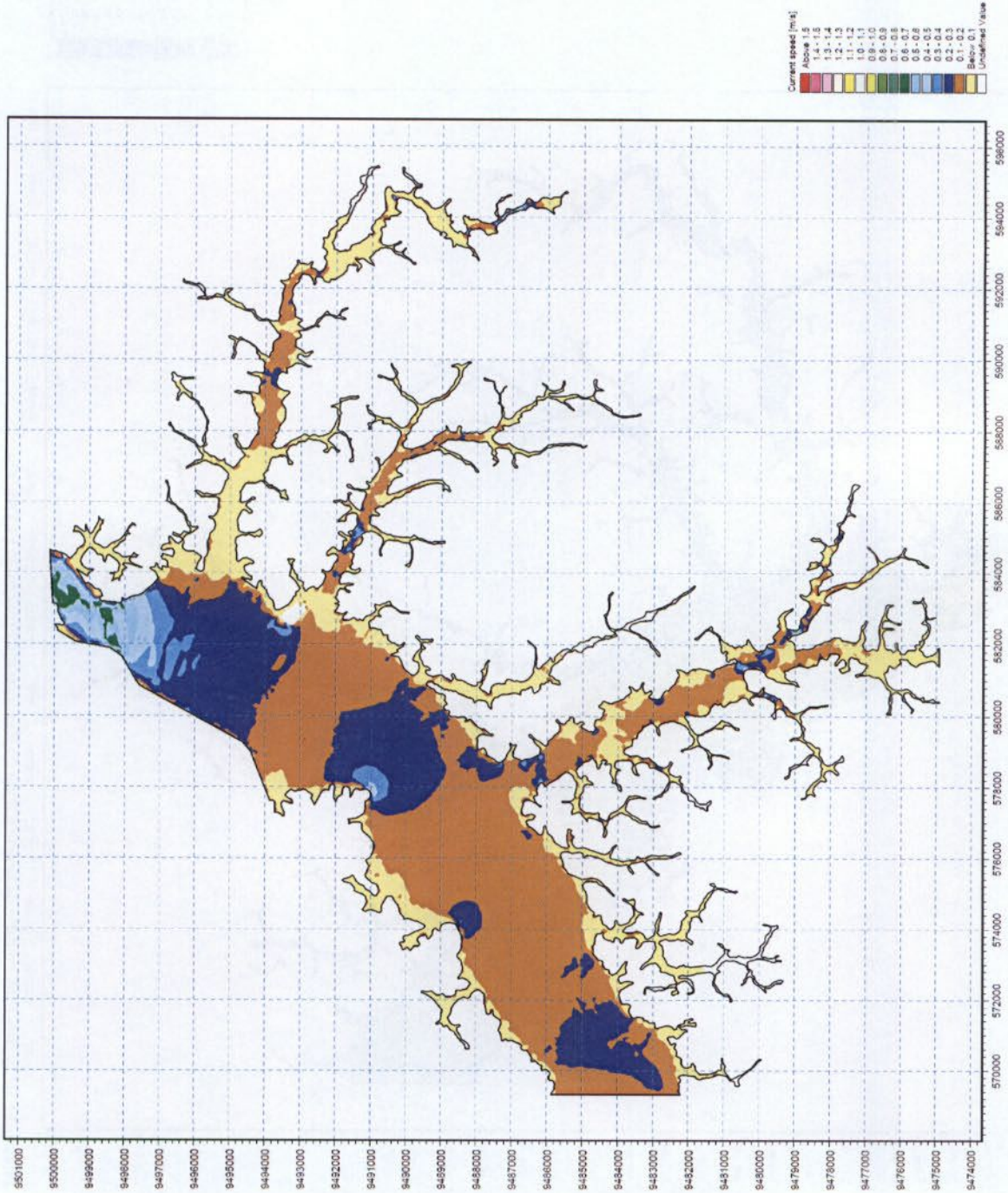


Ilustração 102iv (c) - Distribuição de Velocidades no Reservatório Próximo ao Barramento.

107. Reavaliar e rerepresentar o impacto “Alteração da dinâmica de escoamento fluvial no TVR”, caso as obras civis previstas para esse trecho (muro divisório, soleiras submersas e aterramento de área do TVR) sofram alterações;

O empreendimento não prevê alterações nas obras propostas para o TVR apresentadas no EIA e nas Notas Técnicas. As obras propostas correspondem ao septo divisor e às soleiras submersas, não se prevendo qualquer obra de aterramento no TVR.

109. Reapresentar o impacto “Alteração na dinâmica de escoamento da água dos igarapés da margem esquerda do rio Tapajós”, no TVR, considerando: i) a complementação do diagnóstico do meio físico; ii) a ocorrência do impacto a partir da fase de construção, incluindo as obras associadas ao TVR; iii) os impactos cumulativos e sinérgicos associados ao rebaixamento do lençol freático nesses igarapés e rebaixamento do nível d’água decorrente da vazão mínima proposta para o trecho;

i) a complementação do diagnóstico do meio físico;

Conforme solicitado pelo IBAMA, na Questão 7v foi elaborado um diagnóstico detalhado sobre as características físicas dos igarapés São José, Uruá e Açaizal, bem como reportadas informações sobre a dinâmica de escoamento que embasam essa nova avaliação do impacto “Alteração na dinâmica de escoamento da água dos igarapés da margem esquerda do rio Tapajós”.

ii) a ocorrência do impacto a partir da fase de construção, incluindo as obras associadas ao TVR;

Considerando-se a implantação das obras no TVR tem-se a seguinte avaliação para o impacto “Alteração na dinâmica de escoamento da água dos igarapés da margem esquerda do rio Tapajós”.

A implantação das obras do TVR – 01 septo divisor de vazões, e 04 soleiras submersas transversais – deverá minimizar a redução de níveis d’água do rio Tapajós junto à foz dos igarapés da margem esquerda do TVR. A amplitude desta redução de nível d’água, considerando-se a vazão de 947 m³/s na fase de operação normal, alcança ao redor de 0,5 m na soleira de montante, proximidades do igarapé Açaizal, reduzindo-se gradativamente para jusante, com valor de 0,2 m no igarapé Uruá, e praticamente sem alteração rio abaixo da soleira de jusante, próximo do igarapé São José.

No entanto, o detalhamento referente a esse efeito (ver Questões 7v e 102ii) demonstra que esses igarapés apresentam sua foz sobre rochas do embasamento cristalino, praticamente sem presença de aluvião e talvegues elevados em relação à calha do rio Tapajós o qual adentra em condições hidrológicas médias ao redor de 250 m no igarapé São José e menos de 50 m nos igarapés Uruá e Açaizal sem interferência das obras de barramento.

- Fase de Construção

Durante a fase de construção com a implantação das ensecadeiras da barragem não haverá alteração da dinâmica de escoamento dos igarapés da margem esquerda do rio Tapajós no TVR.

Durante as obras associadas ao TVR, com a construção do septo divisor e soleiras submersas, haverá uma redistribuição dos fluxos ao longo do trecho embaciado do TVR, porém, estas alterações não terão influência na dinâmica de escoamento dos referidos igarapés, em especial se essas obras forem desenvolvidas durante o período seco.

- Fase de Operação – sem obras no TVR

No caso de operação sem as obras no TVR (septo e soleiras) ocorreria uma redução do nível d' água de 1,3 m (em relação à mínima natural de setembro), e que, nessas condições, dependendo da declividade das margens do Tapajós, ocasionaria uma auréola não molhada nessa região, que inclui os igarapés São José, Uruá e Açaizal.

- Fase de Operação Normal – com obras no TVR

Com a implantação das obras no TVR foram minimizadas as interferências sobre a faixa molhada no trecho das vazões remanescentes e na interface rio Tapajós/igarapés São José, Uruá e Açaizal.

Nas proximidades do igarapé Açaizal, a diferença entre o nível d'água do rio Tapajós e sua foz é ao redor de 0,8 m em relação à mínima natural observada em setembro; no igarapé Uruá, esta diferença será da ordem de 1,1 m; e no igarapé São José, onde não haverá o efeito de sobrelevação da água pela soleira submersa, essa diferença permanece em 1,3 m.

Trata-se de um impacto de natureza negativa, com ocorrência durante a fase de operação normal. Tem incidência indireta, com manifestação permanente e temporalidade de curto a médio prazo, devendo se estabelecer gradativamente após a formação do reservatório e implantação das unidades geradoras. É considerado irreversível, de ocorrência certa, importância baixa, cumulativo e sinérgico, apresentando magnitude alta.

iii) os impactos cumulativos e sinérgicos associados ao rebaixamento do lençol freático nesses igarapés e rebaixamento do nível d'água decorrente da vazão mínima proposta para o trecho;

O impacto referente ao rebaixamento do lençol freático nas proximidades dos igarapés São José, Uruá e Açaizal, decorrente da vazão mínima proposta para o TVR, foi avaliado na Questão 112 iv, e com relação ao impacto "Alteração na dinâmica de escoamento da água dos igarapés da margem esquerda do rio Tapajós" foi avaliado na Questão 109ii.

Quanto ao rebaixamento do lençol freático pode ocorrer uma diminuição da disponibilidade hídrica local, que poderia interferir na manutenção da vegetação local e afetar as condições de acesso à água subterrânea. Esses impactos poderiam alterar o equilíbrio ecológico local e o acesso ao uso da água pela população. No entanto, com relação ao abastecimento humano, por se tratar de área do Parque Nacional da Amazônia, não há ocupação populacional nessa região, além de ser uma interferência (no freático e na vegetação) em faixa lateral bastante restrita.

Quanto ao rebaixamento do nível d'água, poderá ocorrer o entalhamento das calhas desses igarapés na busca do estabelecimento de nova condição de equilíbrio, com a intensificação de processos erosivos na região da confluência com o rio Tapajós. Também ocorrerá a perda do efeito de remanso do rio Tapajós adentrando o curso desses igarapés. No entanto, a presença do substrato rochoso deverá limitar a evolução do processo de entalhamento,

podendo ocorrer, próximo à foz destes tributários, a formação de pequenas corredeiras. Este efeito deverá ser mais acentuado no igarapé São José, situado na porção mais a jusante do trecho embaciado do TVR. Menores alterações são esperadas na foz dos igarapés Uruá e Açaizal. Com relação ao remanso, atualmente estima-se que seu efeito é bastante restrito, manifestando-se numa extensão de 250 m no igarapé São José, a partir de sua foz, e menos de 50 m nos igarapés Uruá e Açaizal, o que não deverá ocorrer com a implantação do empreendimento.

Os efeitos apontados acima, no geral, são bastante restritos, não devendo afetar a qualidade ambiental, sem a necessidade da implantação de medidas adicionais àquelas já previstas no EIA.

112. Incluir e avaliar os seguintes impactos referentes ao meio físico e propor suas medidas de controle e mitigação:

iv) “Rebaixamento do lençol freático a jusante do barramento, especificamente no TVR e seus tributários”;

No trecho do TVR, a jusante do barramento do AHE São Luiz do Tapajós, predominam rochas do embasamento cristalino representadas pelas formações Salustiano e Aruri. Constituem um aquífero do tipo fissurado e com baixa potencialidade hidrológica, fato esse, comprovado durante as investigações realizadas no sítio das obras, que se mostraram com uma predominância de fraturas fechadas e reduzida permeabilidade. Os depósitos aluviais são restritos e, quando existentes, de pequenas dimensões.

O cadastro de cacimbas, tanto próximas da calha aluvial do rio Tapajós (predominantemente em aluviões), quanto nas regiões mais elevadas (geralmente em solos de alteração e residuais) ao longo da BR 163, demonstram que as variações no nível do lençol freático são influenciadas pela sazonalidade regional. Próximo à calha do Tapajós, as cacimbas posicionadas nos depósitos aluvionares sofrem uma significativa variação diretamente relacionada com as oscilações do nível d’água do rio. Já nas regiões mais elevadas em relação à calha fluvial, as cacimbas desenvolvidas em solos residuais e de alteração, mostram que a variação do lençol freático é influenciada pela pluviosidade, podendo, nos períodos de maior estiagem, sofrer bruscos rebaixamentos e até mesmo secar. Os dados levantados mostram uma profundidade média do aquífero livre do lençol freático variando de 2 m a 10 m.

Considerando-se a carência de informações sistematizadas, e com histórico de dados suficiente para permitir a avaliação das variações do lençol nessa porção do TVR, e em especial nas proximidades de seus afluentes, foi proposto no EIA (Volume 24, Tomo I, pág. 115), a realização de três seções transversais (S1, S2 e S3) nos referidos igarapés. Essas seções, além de permitir o monitoramento da qualidade das águas, possibilitarão também acompanhar e monitorar a real variação do lençol freático antes, durante e após o enchimento do reservatório (Programa de Monitoramento da Dinâmica das Águas Subterrâneas (Subsuperficial / Lençol Freático)).

Tendo-se como referência os resultados da modelagem matemática hidrodinâmica (ver Questão 102ii), e considerando-se a implantação das obras do TVR com 01 septo e 04 soleiras submersas, verifica-se que nas proximidades do igarapé Açaizal, a diferença entre o

nível d'água do rio Tapajós e sua foz é ao redor de 0,8 m em relação à mínima natural observada em setembro; no igarapé Uruá, esta diferença será da ordem de 1,1 m; e no igarapé São José, onde não haverá o efeito de sobrelevação da soleira submersa, essa diferença permanece em 1,3 m.

A perda de sazonalidade na variação dos níveis d'água do rio Tapajós na maior parte do ano deverá provocar um rebaixamento do lençol freático da ordem de 1 m a 2 m (*), onde o nível d'água do rio deverá ser mantido praticamente constante durante a maior parte do ano, em condições semelhantes ao período seco. No entanto, em função da presença do substrato rochoso e da pouca variação do nível d'água, este efeito deve ficar limitado a uma faixa restrita, não afetando, desta forma, a dinâmica de escoamento dos igarapés.

Trata-se de um impacto de natureza negativa com ocorrência após o enchimento do reservatório, incidência indireta, permanente e temporalidade de médio prazo e irreversível. Sua ocorrência é certa, e importância baixa, cumulativo e sinérgico, o que conduz a uma magnitude alta.

(*) dados a serem confirmados com o monitoramento das seções S1, S2 e S3, conforme proposto no EIA no Programa de Monitoramento da Dinâmica das Águas Subterrâneas (Subsuperficial / Lençol Freático)

115. Reavaliar o impacto “Possibilidade de ocorrência de garimpo nas áreas das corredeiras”, considerando os efeitos da atividade garimpeira na área das corredeiras sobre a qualidade de água, a beleza cênica, a manutenção da ictiofauna nos pedrais, os quelônios e os crocodilianos que poderiam usar esse ambiente. Esclarecer se, por questões de segurança, haveria restrição à realização da atividade no TVR;

A possibilidade de ocorrência de garimpo nas áreas das corredeiras teria um efeito significativamente negativo nos pedrais de São Luiz, especialmente em relação aos peixes sedentários. O aumento da sedimentação iria “sufocar” os pedrais causando perdas ao perífíton, instabilizando as comunidades zoobentônicas e a vegetação rasteira, importantes para a alimentação dos peixes. A sedimentação aumentada também iria dificultar a fixação nas pedras dos loricarídeos com interesse ornamental, interferindo nas suas pescarias.

A exploração da área dos pedrais pelo garimpo implica, portanto, em perdas relevantes na qualidade da água, na beleza cênica, na manutenção da ictiofauna, dos quelônios, crocodilianos, além de alterações irreversíveis nos processos de erosão e assoreamento.

Assim a atividade garimpeira, tanto por medida de segurança dos próprios garimpeiros, como pela preservação dos pedrais deverá ser permanentemente proibida na área do TVR. De fato, com a viabilidade do empreendimento, tanto as áreas das obras quanto a de abrangência do TVR, deverão ser consideradas como parte do seu polígono de segurança.

A implantação desse polígono de segurança visa, além das questões pertinentes à segurança específica da obra, prevenir essas atividades.



RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 02001.002132/2015/DILIC/IBAMA

COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA FINALIZAÇÃO DA ANÁLISE DE VIABILIDADE AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO UHE SÃO LUIZ DO TAPAJÓS

ELETROBRAS

**Questões do Meio Físico –
Hidrogeologia, Qualidade da Água Subterrânea e Recursos Minerais:
19, 20, 21, 22, 23 e 26**



Maio/2015

DIAGNÓSTICO

Meio físico

Hidrogeologia e Qualidade das Águas Subterrâneas

19. Apresentar avaliação específica sobre a estanqueidade do futuro reservatório

Como ilustra o Mapa Geológico da Bacia do rio Tapajós (Mapa 2580-00-AAI-MP-3001, Ecology Brasil, 2014 – Sumário Executivo e Mapa 7.3.1.6 - Zonas Sismogênicas e Ocorrências de Sismos na Bacia do Tapajós e Entorno, EIA Volume 4 Mapas), pode-se verificar que, apesar da Bacia do Tapajós apresentar lineamentos NW-SE bastante significativos em sua porção sul, essas feições são descontínuas e menos densas no domínio do reservatório do AHE São Luiz do Tapajós.

Além deste fato, cabe ressaltar quanto ao AHE São Luiz do Tapajós que:

- a Bacia do Tapajós, no trecho do AHE São Luiz do Tapajós apresenta uma topografia com relevo mais elevados e vales fechados rumo ao seu interflúvio, não possibilitando a existência de selas topográficas;
- não é conhecida nessa porção do embasamento cristalino a presença de rochas calcio-silicatadas que, por dissolução sob a ação das águas, possam apresentar cavidades e fendas, originando problemas de fuga d'água;
- as fraturas e/ou descontinuidades detectadas, tanto em campo (mapeamento regional) quanto nas proximidades do barramento, demonstraram tratar-se de feições extremamente fechadas e geralmente silicificadas no domínio das rochas vulcanoclásticas do Grupo Iriri (formações Aruri e Salustiano) e demais unidades do embasamento cristalino. Fato esse comprovado também nas sondagens dos estudos geológico-geotécnicos do sítio do AHE São Luiz do Tapajós;
- as feições interpretadas como descontinuidades, tanto no mapa geológico da AII quanto da AID/ADA, representam estruturas de pouca extensão, dificilmente atingindo o interflúvio externo da bacia. Além da significativa distância da porção final dos braços do reservatório até o interflúvio, são feições que tendem a ser fechadas, principalmente em subsuperfície (baixa permeabilidade), e com gradiente hidráulico voltado para o interior da bacia.

Sendo assim, entende-se que os argumentos acima apontados não deixam dúvidas em relação à estanqueidade do reservatório do AHE São Luiz do Tapajós.

20. Apresentar avaliação específica quanto à vulnerabilidade dos aquíferos

Apesar do TR do AHE São Luiz do Tapajós não solicitar avaliação sobre a vulnerabilidade dos aquíferos, é apresentada na sequência uma avaliação quanto a esta questão.

Uma análise quanto aos aquíferos da AII e AID/ADA do meio físico do AHE São Luiz do Tapajós permite classificar estas unidades aquíferas quanto a sua vulnerabilidade à contaminação em:

- aquíferos com muito alta a alta vulnerabilidade: encontram-se representados pelos aquíferos Alter do Chão e Maecuru, respectivamente. São aquíferos de natureza porosa e com grande permeabilidade.

Nenhuma fonte de contaminação significativa foi verificada no domínio desses aquíferos.

Nas localidades de Vila Braga e São Luiz do Tapajós (AID, situadas a jusante do reservatório) ocorrem dois pequenos cemitérios, sendo que, o de Vila Braga encontra-se atualmente desativado, e em São Luiz do Tapajós encontra-se ativo, representando situações pontuais de eventual contaminação;

- aquíferos com baixa vulnerabilidade: encontram-se representados pelos aquíferos Monte Alegre/Nova Olinda/Itaituba, Aluviões e Grupo Iriri (formações Salustiano e Aruri). São aquíferos porosos ou fissurados com baixa permeabilidade.

Igualmente aos aquíferos de muito alta a alta vulnerabilidade, também não foram verificadas fontes de contaminação significativas em seus domínios. Nas localidades de Pimental (220 jazigos), Bujurú (25 jazigos), Guabiraba (4 jazigos) e Mergulhão (atualmente desativado) ocorrem cemitérios, totalizando cerca de 250 jazigos, situados no domínio das rochas do Grupo Iriri (baixa vulnerabilidade em aquífero fissurado).

Na região de Nova Conquista, quase fora dos limites da AII e a jusante do reservatório, situa-se a fábrica de cimento ITACIMPASA.

Fora da AII, a aproximadamente 15 km da cidade de Itaituba, localizam-se o lixão e os cemitérios que atendem a sede urbana;

- aquíferos com muito baixa vulnerabilidade ou não aquífero: o Grupo Curuá representa um não aquífero (baixíssima permeabilidade), enquanto que os aquíferos das rochas granitoides do embasamento apresentam muito baixa vulnerabilidade.

Com relação ao domínio do Grupo Curuá, salienta-se que foi verificada em sua área de ocorrência a presença dos frigoríficos Frivata e Friara, que utilizam lagoas de decantação para contenção de seus efluentes, segundo informações dos funcionários. Como essa área encontra-se assentada sobre as rochas impermeáveis do Grupo Curuá, presume-se que esses efluentes não atingem o aquífero Maecuru inferior (confinado), de onde possivelmente essas indústrias utilizam a água subterrânea (de boa qualidade) para seu abastecimento.

No domínio do embasamento cristalino (muito baixa vulnerabilidade) têm-se três situações a serem consideradas:

- lixões: ocorrem na forma de pilhas e valas a céu aberto, onde os resíduos geralmente são enterrados e/ou queimados. Apesar das pequenas dimensões, merecem destaque os lixões de Bela Vista do Caracol (cerca de 20 km do limite do remanso no rio Jamanxinzinho) e Jamanxim (fora da AID, a mais de 30 km do limite do remanso no rio Jamanxinzinho).

Fora da AII tem-se o lixão da sede municipal de Trairão (na bacia de drenagem do rio Itapacurá);

- cemitérios: distribuem-se ao longo da BR-163 e ao longo do rio Tapajós.

Com relação a BR-163 ocorrem cemitérios nas localidades de Nova Esperança (35 jazigos – distante ao redor de 17 km do limite do remanso no igarapé Bathu), Tucunaré (8 jazigos – próximo aos limites do remanso no rio Tucunaré), Bela Vista do Caracol (50 jazigos - cerca de 20 km do limite do remanso no rio Jamanxinzinho) e Jamanxim (45 jazigos - fora da AID, a mais de 30 km do limite do remanso no rio Jamanxinzinho), totalizando 138 jazigos.

Fora da AII há o cemitério da sede urbana de Trairão (na bacia de drenagem do rio Itapacurá).

Com relação ao rio Tapajós foi identificado cemitérios nas localidades de Vila Tapajós (2 jazigos), Praia Chique (desativado), Viracebo (21 jazigos) e Maparajuba (cerca de 80 jazigos), totalizando pelo menos 103 jazigos, que estão localizados na área de formação do reservatório.

Considera-se que tanto os lixões quanto os cemitérios representam fontes pontuais de contaminação. Com relação aos cemitérios situados na área do reservatório, os mesmos serão objeto de remoção e desinfecção, conforme tratado no Projeto de Demolição e Desinfecção de Estruturas e Edificações (item 11.3.6.1.1 do Volume 24 Tomo I, pags. 179 a 187); e

- garimpos: embora a totalidade dos garimpos em atividade no âmbito da AII e AID/ADA ocorram sobre rochas do embasamento cristalino, esses garimpos encontram-se associados às planícies aluviais / terraços, sempre adjacentes aos cursos d'água.

Dessa forma, a maior potencialidade para contaminação pelas atividades do garimpo refere-se às águas superficiais.

Ainda quanto à questão do garimpo, cabe ressaltar que este tipo de exploração na região da AII e AID/ADA não é realizado em “áreas de terras altas”, como algumas das explorações de ouro situadas a montante deste empreendimento. Esse tipo de exploração, condicionada a veios de quartzo e zonas de fratura em rocha, é que poderiam apresentar interferências com as águas subterrâneas.

Com relação às demais fontes potencialmente poluidoras, como as indústrias existentes na região, cabe esclarecer que tais atividades, decorrentes predominantemente das serrarias, fábrica de cimento e frigoríficos/matadouros, não são significativas. A fábrica de cimento e os frigoríficos/matadouros estão situados a jusante do empreendimento. As serrarias estão posicionadas principalmente ao longo da BR-163, distantes da área do reservatório, além de não se constituírem em uma atividade que gere efluentes capazes de contaminar o aquífero.

21. Apresentar esclarecimento sobre o “limite de detecção” e o “limite de quantificação” das análises de qualidade da água subterrânea

O Limite de Detecção (LD) do método corresponde a menor concentração do constituinte em uma amostra que pode ser detectado, com 99% de confiança. O Limite de Quantificação (LQ) é a menor concentração do constituinte que pode ser determinada quantitativamente com precisão e exatidão.

Os relatórios de ensaio da água subterrânea consideram o Limite de Quantificação (LQ) do método para todas as campanhas, conforme recomenda a Norma NIT DICLA-057 do Instituto Nacional de Metrologia e Qualidade Industrial – Inmetro.

Cabe destacar que nos relatórios de ensaio da campanha realizada em abril de 2012 o LQ foi apresentado como LD, mas trata-se apenas de um erro de digitação, segundo comprovam os

relatórios de ensaios das campanhas posteriores, nos quais o LQ corresponde ao mesmo valor do LD apresentado em abril de 2012.

22. Avaliar a qualidade das águas subterrâneas utilizadas nas comunidades da AID e ADA onde haja previsão de fluxo populacional

O TR referente à qualidade das águas subterrâneas solicita, no item 108 (página 16/36), que o levantamento de qualidade da água seja realizado em poços de bombeamento registrados (ou seja, Poços Tubulares Profundos (PTP) outorgados com registro no SIAGAS/CPRM e/ou na SEMA). Não solicita amostragens em cacimbas.

Visando o melhor conhecimento da água subterrânea dessa região, o IBAMA, no item 267 do TR (página 31/36), solicita efetuar um modelo conceitual hidrogeológico para estudar as modificações do freático; e no item 286 (página 33/36), a implantação de uma rede de monitoramento de poços no âmbito do PBA para avaliar, além do comportamento hidrodinâmico, a qualidade das águas subterrâneas, no caso, como de fato identificado no EIA, da inexistência de poços na AID/ADA do empreendimento.

Como foi constatado tratar-se de uma região (AII e AID/ADA) com carência muito grande quanto às informações sobre água subterrânea, foi necessária a realização de um intenso trabalho de campo para poder entender o comportamento das águas subterrâneas/subsuperficiais nessa região. Para tanto, além dos poços profundos cadastrados (nenhum na ADA; 2 (dois) na AID - poço 166 (São Leopoldo do Tapajós km 180), que equivale ao Ponto 06 amostrado; e poço 165 (Boa Vista km 28 - Frigorífico Frivata), que equivale ao Ponto 04 amostrado; e 1 (um) na AII - poço 163 (Jamanxinzinho - Madeireira Tapajós), que equivale ao Ponto 02 amostrado) foram considerados mais 3 (três) fora da AII - poço 167 (Itaituba - Hotel Apiacás), que equivale ao Ponto 08; poço 164 (Trairão - Escola Municipal Laudelino Baú), que equivale ao Ponto 03; e poço 162 (Três Bueiras - Escola Calim Miguel dos Anjos), que equivale ao Ponto 01 (ver Quadro 7.3.1.2.3.4/01 - Pontos de Amostragens de Águas Subterrâneas, Volume 4 Texto, página 119), totalizando apenas 6 poços tubulares profundos existentes na região (vide Mapa 7.3.1.2/05 - Poços Tubulares Profundos, Volume 3, Anexo Mapas).

Quadro 7.3.1.2.3.4/01 - Pontos de Amostragens de Águas Subterrâneas.

| Pontos | Município - Localidade | Coordenadas SIRGAS 2000 (Fuso: 21S) | | Tipo de Captação | Prof. (m) |
|--------|--|--|-----------|--------------------------------|--------------|
| | | Leste | Norte | | |
| 01 | Trairão - Três Bueiras - Escola Calim Miguel dos Anjos | 616.476 | 9.412.550 | Poço Tubular Profundo - PTP162 | 86 |
| 02 | Trairão - Jamanxinzinho - Madeireira Tapajós | 599.098 | 9.433.427 | Poço Tubular Profundo - PTP163 | 70 |
| 03 | Trairão - Trairão - Escola Municipal Laudelino Baú | 611.923 | 9.481.277 | Poço Tubular Profundo - PTP164 | 180 |
| 04 | Itaituba - Boa Vista km 28 - Frigorífico Frivata | 593.465 | 9.518.941 | Poço Tubular Profundo - PTP165 | 273 |
| 05 | Trairão - Pimental - pequeno comércio e residências | 582.009 | 9.494.675 | Cacimba | 9 |
| 06 | Itaituba - Rodovia Transamazônica, km 180 - Hotel e Restaurante Frigideira da Nice | 508.135 | 9.449.897 | Poço Tubular Profundo - PTP166 | 73 |
| 07 | Itaituba - Buburé - hotel e restaurante | 574.760 | 9.489.850 | Cacimba | 17 |
| 08 | Itaituba - Itaituba - Hotel Apiacás | 611.921 | 9.526.899 | Poço Tubular Profundo - PTP167 | 39 |

Além desses 6 poços tubulares profundos, para complementar as informações referentes à água subterrânea foram cadastradas 47 cacimbas no município de Itaituba (Quadro 7.4.1.1.2.5.1.1/02, Volume 9 Texto, página 83) e 22 cacimbas no município de Trairão (Quadro 7.4.1.1.2.5.1.2/02, Volume 9 Texto, página 106), visando o entendimento do comportamento do freático (não necessariamente água subterrânea), tanto na porção topograficamente mais rebaixada da calha do rio Tapajós e alguns afluentes, quanto na região topograficamente mais elevada do espigão da BR-163.

As cacimbas selecionadas para amostragem de qualidade da água concentraram-se em Pimental (Ponto 05 – cacimba que abastece comércio e residências), por representar a principal aglomeração populacional da área do reservatório, e Bujuré (Ponto 07 – cacimba que abastece hotel e restaurante), a principal entrada de acesso para o rio Tapajós a montante das corredeiras de São Luiz.

Os estudos do meio socioeconômico identificaram como passíveis de receber afluxos populacionais as seguintes localidades: Itaituba, Trairão, Miritituba, Campo Verde, São Luiz do Tapajós, Vila Rayol e Bela Vista do Caracol.

São Luiz do Tapajós se abastecem de água de cacimbas e do rio Tapajós e Vila Rayol, praticamente do rio Tapajós. Nestas localidades, assim como na Vila Pimental, onde não se prevê afluxo populacional, não há poços tubulares profundos, portanto, as mesmas não tiveram amostragem para qualidade de água subterrânea. Miritituba e Campo Verde, fora da All do meio físico, também não foram contempladas na rede de amostragem de qualidade da água subterrânea. Em Bela Vista do Caracol não foram identificados poços tubulares profundos.

Itaituba (Ponto 08), apesar da captação de água de poços tubulares profundos, utiliza-se de 15 a 20% de água do rio Tapajós e de cacimbas. Em Trairão (Ponto 03), 90% da população é abastecida por poços tubulares profundos e o restante por cacimbas.

Os resultados das campanhas de qualidade da água subterrânea, conforme apresentados no EIA, indicam água de boa qualidade tanto para os poços tubulares profundos, quanto para as cacimbas.

23. Apresentar avaliação sobre as possíveis fontes de antimônio na água subterrânea utilizada para consumo na localidade de São Leopoldo;

Embora sejam conhecidos inúmeros minerais de antimônio (Betejtin, 1970), a estibnita ou antimonita, um sulfeto de antimônio (Sb_2S_3) e de fácil alteração em ambiente úmido, é o mineral que apresenta ocorrência mais ampla e comum na natureza. Ocorre geralmente em filões e minérios de origem hidrotermal de baixas e altas temperaturas com quartzo e ouro em rochas graníticas e gnáissicas (Dana & Hurlbut, 1969; Korbel & Novák, 2003), ambiente geológico esse, bastante compatível com as rochas onde se encontra o poço tubular profundo amostrado na localidade de São Leopoldo. No entanto, o fato dessa anomalia ter sido verificada em apenas um período de amostragem, nos indica que possivelmente, esse não seja o fator causador dessa ocorrência.

Essa anomalia pode estar associada ao descarte inadequado de algum resíduo portador desse elemento químico, como baterias, pilhas, plásticos a base de polietileno, produtos de metalurgia com uso de ligas de antimônio (material de uso em garimpo) etc., haja vista tratar-se de uma região de grande confluência de garimpeiros, que normalmente se utilizam desses materiais e sem cuidados especiais de descarte. Adicionalmente a esse fato, as condições construtivas do poço que parecem não seguir os procedimentos das normas técnicas, não sendo conhecidas informações básicas quanto ao tipo de revestimento, existência de filtros, proteção sanitária etc.

O valor encontrado de antimônio foi de 0,38 mg/L, bastante elevado em relação ao VMP de 0,05 mg/L (Portaria MS 2.914/2011). Trata-se de um valor pontual e registrado apenas na campanha de

enchente, não sendo indicativo de uma contaminação sistemática. Ressalta-se que este ponto de amostragem situa-se fora da ADA, sendo desnecessário o seu monitoramento.

Recursos minerais

26. Apresentar mapa identificando as áreas em terra firme na AID onde a atividade de extração mineral vem sendo realizada

Com relação às áreas em terra firme na AII e AID/ADA, onde a atividade de extração mineral vem sendo realizada, cabe esclarecer que:

- Como explicitado tanto nos textos referentes a AII e AID/ADA a grande maioria das atividades minerárias levantadas na região, refere-se a exploração de ouro por garimpo. Trata-se de uma atividade itinerante, quase sempre se deslocando para outras áreas de maior interesse, diferentemente das áreas de minerações legalmente constituídas, que atuam de forma fixa e em áreas previamente delimitadas;
- Quanto à questão das atividades desenvolvidas em áreas de terra firme, esse tipo de atividade é comum nas porções de montante da margem direita do rio Tapajós, como nos garimpos do Cuiú-Cuiú, Crepori e Bom Jardim, onde além do garimpo de baixão, também se tem o garimpo de terras altas, com a exploração de ouro diretamente nos chamados veios de quartzo ou fraturas mineralizadas da rocha.

No caso do AHE São Luiz do Tapajós, a totalidade dos garimpos é do tipo de baixão, ou seja, sempre adjacentes a alguns cursos d'água.

- Nos mapas da AII (Mapa 7.3.1.4/03 – Potencialidade Mineral – Volume 3 – Mapas) e AID/ADA (Mapas 7.4.1.5/03 – Potencialidade Mineral – Folhas 1/2 e 2/2 – Volume 7 – Mapas), apresentados no EIA, são indicados os locais onde as atividades minerárias estavam sendo desenvolvidas quando da realização dos trabalhos de campo entre 24 a 30/10/2012 (ver legenda recursos minerais – dados primários, mina ativa, garimpo ativo e garimpo desativado) bem como a delimitação das áreas garimpadas – dados primários.

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental



MEM. 02001.007820/2015-32 DILIC/IBAMA

Brasília, 26 de maio de 2015

Ao Senhor Superintendente do GABIN/MG

Assunto: **Disponibilização do Servidor Frederico Miranda de Queiroz -**

1. Em continuidade ao procedimento de avaliação ambiental do AHE São Luiz do Tapajós, solicito a disponibilização do analista Frederico Queiroz Miranda de Queiroz, integrante da equipe de análise, para participar de reuniões técnicas no período de 22 a 26 de junho/2015 em Brasília DF.
2. Desde já agradeço o costumeiro apoio dessa SUPES.

Atenciosamente,

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor Substituto do DILIC/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental



MEM. 02001.007823/2015-76 DILIC/IBAMA

Brasília, 26 de maio de 2015

Ao Senhor Superintendente do GABIN/PR

Assunto: **Disponibilização de Servidora Ana Patrícia Mikito**

Senhor Superintendente,

1. Em continuidade ao procedimento de avaliação de viabilidade ambiental do AHE São Luiz Tapajós, solicito de Vossa Senhoria a disponibilização da analista Ana Patrícia Mikito, integrante da equipe de análise, para participar de reuniões técnicas em Brasília - DF, no período de 22 a 26 de junho de 2015.

2. Agradeço pela costumeira colaboração dessa SUPES.

Atenciosamente,



THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor Substituto do DILIC/IBAMA

OK

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 SCEN Trecho 02 - Ed. Sede do IBAMA CEP 70818900 - Brasília/DF - www.ibama.gov.br



DESPACHO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Documento: 25000.085973/2015-26 ofício n. 429/2015 GAB/SESAI/MS

Origem: Secretaria Especial de Saúde Indígena / MS

Assunto: Encaminha Parecer Técnico n. 01/2015/DIPROSI/DASI/SESAI/MS - Licenciamento do AHE São Luiz do tapajós.

Destinatário: DILIC

Data: 05/06/15

1º Despacho: Para conhecimento e demais encaminhamentos.

Gustavo Müller de Podestá
 Chefe de Gabinete do IBAMA

Destinatário: CGENE

Data:

2º Despacho: P/ conhecimento e providências

Henrique Cesar Lemos Jucá
 Assessor Técnico
 DILIC/IBAMA

Destinatário: A COHID 1

Data: 16/06/15

3º Despacho: Favor analisar esta demanda.

Regina Coeli Montenegro Generino
 Coordenadora-Geral de
 Infraestrutura de Energia Elétrica
 CGENE/DILIC/IBAMA

Destinatário: A ANLISA Telma

Data: 16/06/15

4º Despacho: Favor verificar essa demanda e me comunicar.

Rodrigo Heres dos Santos
 Chefe de Unidade Avançada
 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA
 Portaria nº 599

Destinatário: A TRP JANAÍNA

Data: 19/06/2015

5º Despacho: Favor inserir no processo físico e digital. Esse documento já foi respondido por ofício a ser assinado pelo diretor

Rodrigo Heres dos Santos
 Chefe de Unidade Avançada
 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Destinatário:

Data:

6º Despacho:

| | | |
|----------------------|--------------|--|
| | | |
| Destinatário: | Data: | |
| <u>7º Despacho:</u> | | |
| Destinatário: | Data: | |
| <u>8º Despacho:</u> | | |
| Destinatário: | Data: | |
| <u>9º Despacho:</u> | | |
| Destinatário: | Data: | |
| <u>10º Despacho:</u> | | |
| Destinatário: | Data: | |
| <u>11º Despacho:</u> | | |
| Destinatário: | Data: | |
| <u>12º Despacho:</u> | | |
| Destinatário: | Data: | |
| <u>13º Despacho:</u> | | |

DIGITALIZADO NO IBAMA



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA
Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Edifício Sede, sala 405
70.058-900 Brasília - DF 61 3315 3784/ 3785

SIPAR - MINISTÉRIO DA SAÚDE
25000 085 973 15-26

Data: 03/06/15
03.06.2015



Ofício nº. 429/2015 GAB/SESAI/MS

Em, 02 de junho de 2015.

A Sua Senhoria a Senhora
Marilene de Oliveira Ramos Murias dos Santos
Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis –
IBAMA/MMA
SCEN Trecho 2, Edifício Sede - L4 Norte.
CEP: 70818-900 Brasília - DF

Assunto: **Versão Revisada de Estudo do Componente Indígena, conforme correspondência CTA-DG-5227/2014.**

Senhora Presidente,

1. Em atenção ao Ofício 02001.010282/2014-82 DILICI/IBAMA, que trata da Versão Revisada de Estudo do Componente Indígena-ECI, referente ao processo de licenciamento do Aproveitamento Hidrelétrico-AHE São Luiz do Tapajós, encaminho anexo, Parecer Técnico nº 01/2015ADIPROSI/SASI/SESAI/MS, resultado da avaliação dos impactos decorrentes do aumento da demanda sobre serviços públicos de saúde.
2. Referido parecer foi emitido pelo Departamento de Atenção à Saúde Indígena, que identificou, em plano geral, problemas estruturais, informações incompletas e imprecisas, que passam ao largo de uma abordagem que responda às especificidades da realidade local indígena.
3. Por fim, considera que, em face dos problemas identificados, não foi possível uma análise apropriada dos impactos sobre os serviços públicos de saúde, e, se as ações propostas são as mais adequadas. Aponta erros conceituais do estudo, propõe revisão do ECI e “recomenda que o Programa de Saúde de Saúde Indígena do Plano Básico Ambiental, seja futuramente rediscutido e pactuado com a SESAI e o DSEI Rio Tapajós”.

Atenciosamente,

Daniel Ignacchiti Lacerda
Chefe Gabinete - SESAI
SIAPE: 1961982

DANIEL IGNACCHITI LACERDA
Chefe de Gabinete

EM BRANCO



Ministério da Saúde
Secretaria Especial de Saúde Indígena
Departamento de Atenção à Saúde Indígena



Parecer Técnico nº 01/2015/DIPROSI/DASI/SESAI/MS
SIPAR: 25000.179851/2014-19
Assunto: Licenciamento do AHE São Luiz do Tapajós
Interessado: IBAMA

1. Este parecer visa à análise do Estudo do Componente Indígena (ECI), em atendimento ao Despacho nº 514/2014/DASI/SESAI/MS, de 08/12/2014, que se refere ao Processo nº 25000.179851/2014-19. Compete à SESA I avaliar os impactos decorrentes do aumento da demanda sobre serviços públicos de saúde utilizados pelos índios, observando se o município de referência para as comunidades indígenas é o município de referência para a atividade ou empreendimento e seus trabalhadores, nos termos do Anexo III-B da Portaria Interministerial nº 419, de 26 de outubro de 2011.
2. O ECI da AHE São Luiz Tapajós foi elaborado por CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. (CNPJ: 00.001.180/0002-07) e por CNEC WORLEYPARSONS ENGENHARIA S/A (CNPJ: 11.050.205/0001-06), visando apresentar o diagnóstico, impacto, programas e viabilidade da situação sociocultural, econômica, política e ecológica nos seguintes locais: Praia do Mangue; Praia do Índio; km 43 (Sawré Apompu); São Luiz do Tapajós (Sawré Jiyabu); Boa Fé (Sawré Maybú, Sawré Dace Watpu e Sawré Bama Ybú); Vila Pimental; e Vila São Luiz do Tapajós. Desse modo, o empreendimento abrange os municípios de Itaituba e Trairão (p. 15).
3. O ECI fez breve descrição sobre a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas, o modelo de atenção à saúde indígena, a organização dos DSEI e as atribuições dos agentes indígenas de saúde e de saneamento, valendo-se, principalmente, de publicações do Ministério da Saúde, da FUNAI e da FUNASA (p.80-86).
4. Segundo o estudo, as Equipes Multidisciplinares de Atenção à Saúde Indígena (EMSI) devem ser compostas de médico, enfermeiro, cirurgião dentista, técnico de enfermagem, agentes indígenas de saúde e de saneamento (p. 80). Observa-se que, nos termos da Portaria MS/SAS nº 475, de 1º de setembro de 2008, além desses profissionais, outros poderão compor as EMSI, como auxiliares de enfermagem, auxiliares de consultório dental, técnicos de higiene dental, técnicos em saneamento, e, na Amazônia legal, visitantes sanitários e microscopistas. A Portaria MS/GM nº 2.656, de 17 de outubro de 2007, dispõe, ainda, que a composição das EMSI considerará a situação epidemiológica, as necessidades de saúde, as características geográficas, o acesso e o nível de organização dos serviços, respeitando as especificidades étnico-culturais dos indígenas.

MSBF

gku

EM BRANCO



Ministério da Saúde
Secretaria Especial de Saúde Indígena
Departamento de Atenção à Saúde Indígena



5. Em seguida, o ECI ilustrou a organização do DSEI Rio Tapajós, através do nome das aldeias e dos termos “polo base”, “casa do índio”, “hospital de referência” (Figura 4.3.2.6/01, p. 81). A descrição do DSEI seguiu o Manual de Atuação da Saúde Indígena, do Ministério Público Federal, sem nomear as unidades de saúde efetivamente envolvidas na referência e na contra-referência. Em se tratando de avaliação de impacto, esperava-se maior detalhamento a respeito do funcionamento e da articulação da rede.
6. Ademais, o estudo descreveu os postos de saúde e os polos-base a partir de documentos do Ministério da Saúde (p. 81). À exceção dos postos das aldeias, cuja estrutura foi descrita sucintamente (p. 82), não houve informações específicas do DSEI Rio Tapajós, como a integração entre as unidades do SUS e o Subsistema de Atenção à Saúde Indígena, bem como localização, infraestrutura, funcionamento, serviços, etc.
7. O estudo afirmou que *“o que ocorre na região da AID é que após a identificação da necessidade de atendimento do indígena do ente, o DSEI-Itaituba (sic), dependendo da gravidade do caso, envia até a aldeia, um enfermeiro para avaliação e cuidados ou envia transporte para remoção do indígena para o Polo Base. Desta forma, ocorre à quebra do sistema de referência e contra-referência, existindo apenas a referência, ou seja, o envio do doente para um atendimento de média ou alta complexidade e após este atendimento, seu retorno à aldeia, onde deveria haver um OS para acompanhamento do caso”* (p. 82).
8. Nesse ponto, houve compreensão equivocada do sistema de referência e contra-referência, que opera entre diferentes níveis de atenção. Na saúde indígena, os polos-base são a primeira referência dos profissionais de saúde que atuam nas aldeias. Segundo a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas, esses polos pertencem à Atenção Básica, e não à Média e Alta Complexidade (MAC), conforme alegado. Além disso, o indígena que retorna da MAC recebe acompanhamento das EMSI vinculadas às unidades de Atenção Básica. Desse modo, embora o posto de saúde propicie melhor estrutura para atendimento nas aldeias, ele não é um elemento imprescindível para a configuração da contra-referência. Nesse sentido, é importante frisar que as EMSI visitam as aldeias de sua área adstrita regularmente, acolhendo as necessidades de saúde em perspectiva ampliada e integral, isto é, não só através de ações de diagnóstico, tratamento e reabilitação, mas também por meio de ações de prevenção, promoção e proteção da saúde.
9. Na sequência, o ECI descreveu problemas no tratamento de água e no saneamento básico na região, concluindo que há prejuízos para a prevenção de doenças e a manutenção da saúde dos Mundurucu (p. 86). Esse problema se estende a Itaituba,

EM BRANCO



Ministério da Saúde
Secretaria Especial de Saúde Indígena
Departamento de Atenção à Saúde Indígena



havendo possibilidade de sobrecarga dos serviços públicos de saúde devido às Doenças Transmitidas por Água e Alimentos (DTA) em trabalhadores e pessoas que migrarão para a região. A despeito disso, o estudo não analisou as consequências do aumento das DTA em Itaituba para a Saúde Indígena. Ainda quanto aos fatores de risco ambiental, o ECI mostrou impactos dos empreendimentos à saúde respiratória (Quadro 4.3.2.13/01, p. 92). No entanto, não analisou os possíveis impactos na rede de referência para o tratamento de doenças respiratórias ou se a Vigilância da Qualidade do Ar está implantada na região.

10. No mesmo sentido, o ECI concluiu que haverá possibilidade de introdução de novos hábitos alimentares entre os indígenas, com risco para o alcoolismo e para o aumento do consumo de alimentos industrializados (p. 88). No entanto, o estudo não avaliou o funcionamento da Saúde Mental no DSEI Rio Tapajós, ou sua relação com a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). Assim, não se verificou se a capacidade disponível seria suficiente para responder ao aumento da demanda indígena por esses serviços.

11. O estudo também sinalizou riscos para a saúde sexual e reprodutiva das mulheres indígenas, em face do contato com os trabalhadores do sexo masculino (p. 88). Novamente, não houve considerações a respeito dos serviços relacionados à Saúde da Mulher e à prevenção de Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs) no DSEI Rio Tapajós, bem como a análise do impacto sobre a rede de referência.

12. Chamou atenção a afirmação de que não seria possível mensurar quantitativamente os danos que a instalação do AHE-Tapajós poderá acarretar à saúde indígena (p. 89). No entanto, seria possível estimar esses danos, tomando como base a previsão de pessoas que migrarão para a região (dado que não foi apresentado no estudo) e as experiências de outros empreendimentos análogos. Além disso, o estudo afirmou a impossibilidade de obter dados epidemiológicos de doenças da Lista Nacional de Notificação Compulsória (LNDC), que consta da Portaria nº 1.271, de 06 de junho de 2014 (p. 90). Entretanto, esses dados poderiam ter sido obtidos em outras fontes, como os Sistemas de Informação em Saúde, de modo que sua ausência no ECI foi prejudicial à análise da situação de saúde local.

13. O estudo concluiu que *“o SUS está para atender tanto indígenas quanto não indígenas e possivelmente o impacto destes dois serviços demandará mais recursos humanos e infraestrutura. Considerando a situação precária desses dois serviços, já devidamente avaliada no item Povos Indígenas – Aspectos Socioculturais, Econômicos e Políticos, além do impacto específico acima referido, entende-se que já há um passivo a ser abordado através de ações de apoio institucional às entidades responsáveis pelo*

EM BRANCO



Ministério da Saúde
Secretaria Especial de Saúde Indígena
Departamento de Atenção à Saúde Indígena



mesmo” (p. 228) e que “poucas, porém importantes, foram às informações levantadas em campo na cidade de Itaituba a respeito da saúde deste povo, encontrou-se dificuldade de fornecimento de dados de saúde pelo órgão competente, somados à impossibilidade de entrada nas terras indígenas, o que possibilitou somente o recolhimento de dados por meio de conversas com indígenas que nos procuraram e por pesquisa em dados secundários” (p.244).

14. Ante o exposto, constatou-se que o estudo utilizou-se, principalmente, de documentos que descrevem a Saúde Indígena em abstrato, sem retratar as especificidades locais. As informações e as conclusões apresentadas foram demasiadamente imprecisas, sendo insuficientes para embasar uma avaliação de impacto a respeito do aumento da demanda sobre os serviços públicos de saúde utilizados pelos índios. Assim, não se atendeu aos objetivos esperados para essa avaliação, entre os quais o fornecimento de informações com o maior grau de precisão possível, a fim de subsidiar os níveis de decisão e prevenir consequências indesejadas. Também não ficou clara a dimensão dos impactos estudados, visto que não houve análises suficientes a respeito dos fluxos assistenciais, da capacidade de atendimento da rede, das estimativas de aumento nos atendimentos, dos pontos de criticidade do sistema, da acessibilidade, do número de leitos, do número de profissionais, das unidades e programas especializados, das variações esperadas no perfil epidemiológico, dos impactos em Trairão (outro município apontado pelo empreendimento), entre outros pontos relatados anteriormente.

15. Além disso, destaca-se a presença de erros conceituais no ECI, como a Figura 4.3.2.4/01, cujo Organograma é da SESAI e não do DSEI (p. 78), a referência ao “DSEI Itaituba” (p.82), que é um polo-base do DSEI Rio Tapajós, entre outros.

16. Recomenda-se, portanto, que o empreendedor revise e complemente a avaliação sobre os impactos decorrentes do aumento da demanda sobre serviços públicos de saúde utilizados pelos índios, considerando os seguintes pontos, entre outros elencados neste parecer:

- a. Esclarecimentos a respeito do município de Trairão, que a despeito de ter sido elencado como área de abrangência do empreendimento, não foi contemplado nas discussões do ECI relacionadas à saúde;
- b. Estimativa do número de trabalhadores e pessoas que serão atraídas à região devido ao empreendimento;
- c. Análise de situação de saúde local com base em dados epidemiológicos;


MABF 

EM BRANCO



Ministério da Saúde
Secretaria Especial de Saúde Indígena
Departamento de Atenção à Saúde Indígena



- d. Análise dos pontos de interseção entre o Subsistema de Atenção à Saúde indígena e a rede comum do SUS, sobretudo no tocante à Saúde Mental, Saúde da Mulher, ISTs, Doenças Respiratórias e DTA;
- e. Análise dos fluxos assistenciais, da capacidade de atendimento da rede, da integração com a média e alta complexidade, das estimativas de aumento nos atendimentos, dos pontos de criticidade do sistema, da acessibilidade, do número de leitos, do número de profissionais, das unidades e programas especializados e das variações esperadas no perfil epidemiológico.

17. Por fim, o item 10.4 faz considerações a respeito do Plano Básico Ambiental do ECI, propondo um Programa de Saúde Indígena com ações de responsabilidade da SESAI e do DSEI (p. 270 ss). Em face dos problemas elencados na avaliação sobre os impactos sobre os serviços públicos de saúde, não foi possível ponderar se as ações propostas são as mais adequadas. Nesse sentido, recomenda-se que o Programa de Saúde Indígena do Plano Básico Ambiental seja futuramente rediscutido e pactuado com a SESAI e o DSEI Rio Tapajós.

Brasília, 20 de março de 2015.

Gabriela Freire Martins
Gabriela Freire Martins
Analista Técnica de Políticas Sociais

De acordo,

Mangilício B. Faria
Maria Angélica Breda Fontão
Chefe da Divisão de Programas e Projetos de Saúde Indígena

Maria Angélica Breda Fontão
Chefe da Divisão de Programas e Projetos de Saúde Indígena
DIPROSI/DASUSESAI/MS

De acordo, restitua-se ao Gabinete da SESAI para demais providências,

Danielle Soares Cavalcante
Danielle Soares Cavalcante
Diretora do Departamento de Atenção à Saúde Indígena

Danielle Soares Cavalcante
Departamento de Atenção à Saúde Indígena

EM BRANCO



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
 SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900
 Tel.: (0xx) 61 3316 -1282/1745 Fax: (0xx) 61 3316-1952 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

LISTA DE PRESEÇA


Assunto: LICENCIAMENTO DA UHE SÃO LUÍZ DO TAPAJÓS

DATA: 11/06/15

| NOME | SETOR/ÓRGÃO | TELEFONE | E-MAIL |
|----------------------|-------------|--------------|-------------------------------|
| REGINA C.M. GENEZIND | IBAMA | 61-3316.1618 | cgene.stb@ibama.gov.br |
| Thomas Toledo | IBAMA | 61-3316-1745 | DILIC.SED@IBAMA.GOV.BR |
| Rafael H. | IBAMA | 61-3316-1694 | rafael@ibama.gov.br |
| Valéria Saraiva | C.A. - CNEC | 61 99640229 | quahipuu2@gmail.com |
| WELTON T. YAMAZA | CNEC | 11 5696 8676 | welton.yamaz@wonlypersons.com |
| Auribel Rodrigues | Elektrobras | 21 2514 5883 | auribel@elektrobras.com |
| CARLOS HALEK | ELABORÉ | 61 82735500 | CARLOS@ELABORÉ.COM.BR |
| EDUARDO MARTINS | ELABORÉ | 61-99895838 | eduardo@elabore.com.br |
| Sidney Logo | Elektrobras | 21 2514 5097 | sidney.logo@elektrobras.com |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |



TRP Jovairis
Favor inserir processo.
14/06/15


Rodrigo Herdes dos Santos
Chefe de Unidade Avançada
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA
Portaria nº 5.415



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1282/1745 Fax: (0xx) 61 3316-1952 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

LISTA DE PRESENÇA

| Nº | Nome | Assinatura | Assinatura | Assinatura |
|-----|---------|------------|------------|------------|
| 1 | Adriano | | | |
| 2 | Adriano | | | |
| 3 | Adriano | | | |
| 4 | Adriano | | | |
| 5 | Adriano | | | |
| 6 | Adriano | | | |
| 7 | Adriano | | | |
| 8 | Adriano | | | |
| 9 | Adriano | | | |
| 10 | Adriano | | | |
| 11 | Adriano | | | |
| 12 | Adriano | | | |
| 13 | Adriano | | | |
| 14 | Adriano | | | |
| 15 | Adriano | | | |
| 16 | Adriano | | | |
| 17 | Adriano | | | |
| 18 | Adriano | | | |
| 19 | Adriano | | | |
| 20 | Adriano | | | |
| 21 | Adriano | | | |
| 22 | Adriano | | | |
| 23 | Adriano | | | |
| 24 | Adriano | | | |
| 25 | Adriano | | | |
| 26 | Adriano | | | |
| 27 | Adriano | | | |
| 28 | Adriano | | | |
| 29 | Adriano | | | |
| 30 | Adriano | | | |
| 31 | Adriano | | | |
| 32 | Adriano | | | |
| 33 | Adriano | | | |
| 34 | Adriano | | | |
| 35 | Adriano | | | |
| 36 | Adriano | | | |
| 37 | Adriano | | | |
| 38 | Adriano | | | |
| 39 | Adriano | | | |
| 40 | Adriano | | | |
| 41 | Adriano | | | |
| 42 | Adriano | | | |
| 43 | Adriano | | | |
| 44 | Adriano | | | |
| 45 | Adriano | | | |
| 46 | Adriano | | | |
| 47 | Adriano | | | |
| 48 | Adriano | | | |
| 49 | Adriano | | | |
| 50 | Adriano | | | |
| 51 | Adriano | | | |
| 52 | Adriano | | | |
| 53 | Adriano | | | |
| 54 | Adriano | | | |
| 55 | Adriano | | | |
| 56 | Adriano | | | |
| 57 | Adriano | | | |
| 58 | Adriano | | | |
| 59 | Adriano | | | |
| 60 | Adriano | | | |
| 61 | Adriano | | | |
| 62 | Adriano | | | |
| 63 | Adriano | | | |
| 64 | Adriano | | | |
| 65 | Adriano | | | |
| 66 | Adriano | | | |
| 67 | Adriano | | | |
| 68 | Adriano | | | |
| 69 | Adriano | | | |
| 70 | Adriano | | | |
| 71 | Adriano | | | |
| 72 | Adriano | | | |
| 73 | Adriano | | | |
| 74 | Adriano | | | |
| 75 | Adriano | | | |
| 76 | Adriano | | | |
| 77 | Adriano | | | |
| 78 | Adriano | | | |
| 79 | Adriano | | | |
| 80 | Adriano | | | |
| 81 | Adriano | | | |
| 82 | Adriano | | | |
| 83 | Adriano | | | |
| 84 | Adriano | | | |
| 85 | Adriano | | | |
| 86 | Adriano | | | |
| 87 | Adriano | | | |
| 88 | Adriano | | | |
| 89 | Adriano | | | |
| 90 | Adriano | | | |
| 91 | Adriano | | | |
| 92 | Adriano | | | |
| 93 | Adriano | | | |
| 94 | Adriano | | | |
| 95 | Adriano | | | |
| 96 | Adriano | | | |
| 97 | Adriano | | | |
| 98 | Adriano | | | |
| 99 | Adriano | | | |
| 100 | Adriano | | | |



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1745/1282 Fax: (0xx) 61 3316-1952 - URL: <http://www.ibama.gov.br>



MEMÓRIA DE REUNIÃO

Local: IBAMA

Data: 14/06/15

Participantes: Representantes do IBAMA, Eletrobrás, CNEC e Euzébio,
conforme lista de presença em Anexo.

Assunto: Licenciamento da UTE São Luiz do Tapajós.

- Os representantes da Eletrobrás solicitaram a revisão da programação inicialmente acordada para discussões e apresentações dos estudos complementares desenvolvidos para subsidiar a discussão de viabilidade ambiental da UTE São Luiz do Tapajós.
- Ficou acordada reunião gerencial para apresentação dos trabalhos desenvolvidos no dia 30/06/15.
- A Eletrobrás, na mesma data, disponibilizará o material técnico preparatório para leitura da equipe técnica do IBAMA, de forma a se preparar para as reuniões técnicas.
- A Eletrobrás irá propor nova agenda, com pauta detalhada para a sequência de reuniões técnicas. Em princípio a primeira rodada de reuniões será realizada na semana de 13 a 17 de julho. A Eletrobrás avaliará a necessidade de organizar as discussões em dois blocos, e trará uma proposta para avaliação conjunta na reunião de 30/06/15.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Superintendência do Ibama no Estado do Paraná - PR
Gabinete - Pr



MEM. 02017.000526/2015-21 GABIN/PR/IBAMA

Curitiba, 03 de junho de 2015


Ao Senhor Diretor da DILIC

Assunto: **Disponibilização da servidora Ana Patrícia Mykito**

1. Cumprimentando-o, fazendo referência ao Memorando 02001.007823/2015-76 - DILIC/IBAMA, o qual solicita a liberação da servidora Ana Patrícia Mykito, lotada nesta SUPES, AUTORIZO a participação da servidora para as reuniões técnicas relativas a avaliação de viabilidade ambiental do AHE São Luiz Tapajós, a serem realizadas em Brasília/DF no período de 22 a 26 de junho de 2015.

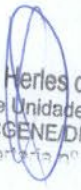
3. Sem mais, ficamos à disposição acerca da demanda em tela.

Atenciosamente,


VINICIUS CARLOS FREIRE
Superintendente Substituto do IBAMA

Para Análise
JANAÍNA
Para IMPRIMIR
No processo.

15/06/2015


Rodrigo Herles dos Santos
Chefe de Unidade Avançada
COHID/CGENE/DILIC/IBAM
Portaria nº 599



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica - CGENE
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1292 Fax: (0xx) 61 3316-1952 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

MEMÓRIA DE REUNIÃO

LOCAL: Dilic

DATA: 05/07/2015

ASSUNTO: SÃO LUÍZ do Tapajós

PARTICIPANTES: Lista de presença em Anexo

- Foi apresentado resumo executivo do documento complementar a ser analisado pelo IBAMA;

- Discutiu-se a necessidade de reflexão e construção de medidas mitigadoras/compensatórias, bem como os desafios e estratégias envolvidas

- Por fim definiu-se cronograma de agenda de reuniões/seminários para debate dos temas e assuntos técnicos para avanço da análise de viabilidade do empreendimento.



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica - CGENE
 SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900
 Tel.: (0xx) 61 3316 -1292 Fax: (0xx) 61 3316-1952 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

LISTA DE PRESEÇA

Assunto: S L T

DATA: 16/07/15

| NOME | SETOR/ÓRGÃO | TELEFONE | E-MAIL |
|-------------------------|----------------|----------------|---------------------------------------|
| Rodrigo Hevles | COHID | 61-3316 1364 | Rodrigo - Hevles. Santos@IBAMA.gov.br |
| REGINA GENERINO | IBAMA | 61.3316.1618 | rgene@ibama.gov.br |
| ciência mantens | MNE/SE - AWA | 61 2032 5731 | ciencia.mantens@mm.gov.br |
| Valéria Saraiva | KP - C.A. | 61 9964-0229 | valeria.puniz@gmail.com |
| IONE NOVOA JEZUER | WP | (11) 2893-6025 | ione@novaconsulting.com.br |
| HOARA S. MORASCHIE | FLUTROBRAS | (21) 2514-4769 | moara.moraschie@etrobras.com |
| JONATAN ROSS | ELETPROBRAS | 21 2514-3575 | JONATAN.ROSS@ELETPROBRAS.COM |
| Wilo Teixeira | MNE/SE - ARESA | 61 2032-5423 | wilo.teixeira@mm.gov.br |
| João Paulo Vezzani Atui | Worleyparsons | (11) 5696.8102 | joado.atui@worleyparsons.com |
| Stanley Lago | Electrobrás | (21) 2514 5097 | stanley.lago@etrobras.com |
| Emiliano Martins | FLUTROBRAS | (61) 996605838 | emiliano@elabore.com.br |
| CARLOS HALBERT | ECLA/SPRG | 61 8273 5500 | CARLOS@ECLA/SPRG.COM.BR |
| Thamiz Leão | IBAMA | (61) 3316-1745 | Thamiz.Leao@IBAMA.gov.br |
| WILSON T. YAMAZAKI | MD | 11-5696 8676 | wilson.yamazaki@worleyparsons.com |





INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900

Tel.: (0xx) 61 3316 -1745/1282 Fax: (0xx) 61 3316-1952 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

LISTA DE PRESEÇA

Assunto: Planejamento Sistemático de Conservação para a bacia do Tapajós

DATA: 07/07/05

| NOME | SETOR/ÓRGÃO | TELEFONE | E-MAIL |
|-------------------------|---------------------------|-----------------|------------------------------------|
| Rodrigo Herles | COHID/IBAMA | 3316-1264 | Rodrigo.Herles.Santos@IBAMA.gov.br |
| IVANJ SALZO | COAPE/CGPE/DIBIO/ICMBIO | 61 2028 9370 | ivan.salzo@icmbio.gov.br |
| GABRIELA LEONHARDT | COAPRO/CGESP/DIBIO/ICMBIO | 2028-9003 | gabrielaleonhardt@icmbio.gov.br |
| Ivana Gomes Cortes | COAPRO/CGESP/DIBIO/ICMBIO | 2028-9529 | ivana.cortes@icmbio.gov.br |
| Tiago Castro Silva | COAPRO/CGESP/DIBIO/ICMBIO | 2028-9323 | tiago-castro.silva@icmbio.gov.br |
| Marilice Toledo Pereira | COHID/DILIC/IBAMA | 3316 1576 | marilice.pereira@ibama.gov.br |
| Mathews Ribeiro Coura | COHID/IBAMA | 3316-1595 | mathews.coura@ibama.gov.br |
| Juliana Araujo Mósirone | COHID/IBAMA | 3316-1174 | Juliana.mosirone@ibama.gov.br |
| Frederico D. Amaral | COHID | 3316-1595 | frederico.amaral@ibama.gov.br |
| Brunno Muler | COHID | 3316 1595 | |
| Telma Bentes de Moura | COEND | 3316 1290 | |
| Alexandre Chirleste | TNC | 98214910 | |
| Edemir Garcia | TNC | (91) 98228-0077 | |
| Pedro Bara | TNC | (11) 95786-1676 | |



TNC. OTS



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br



OF 02001.007239/2015-11 DILIC/IBAMA

Brasília, 06 de julho de 2015.

Ao Senhor
Valter Luiz Cardeal de Sousa
Diretor da Centrais Elétricas Brasileiras
Av. Presidente Vargas, 409 - 13o andar - Centro
RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO
CEP.: 20071003

Assunto: **AHE São Luiz do Tapajós**

Senhor Diretor,

1. Em atenção à solicitação da DILIC/IBAMA por meio do ofício 02001.010282/2014-82, a Secretaria Especial de Saúde Indígena - SESAI elaborou Parecer Técnico avaliando o Estudo do Componente Indígena do AHE São Luiz do Tapajós.
2. Desta forma, encaminho, em anexo, Parecer Técnico 01/2015/DIPROSI/DASI/SESI/MS para as devidas considerações.
3. Em atendimento à Portaria Interministerial nº 60/2015, solicito a observação da pertinência desta avaliação em relação aos impactos ambientais previstos para o empreendimento.

Atenciosamente,


THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor da DILIC/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br



OF 02001.007240/2015-45 DILIC/IBAMA

Brasília, 06 de julho de 2015.

Ao Senhor
JÚLIO CÉSAR GOMES PINHO
Diretor da Diretoria de Promoção Ao Desenvolvimento Sustentável/Funai
SBS - Quadra 02 Lote 14 Ed. Cleto Meireles
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70070120

Assunto: **AHE São Luiz do Tapajós**

Senhor Diretor,

1. Em atenção à solicitação da DILIC/IBAMA por meio do ofício 02001.010282/2014-82, a Secretaria Especial de Saúde Indígena - SESAI elaborou Parecer Técnico avaliando o Estudo do Componente Indígena do AHE São Luiz do Tapajós.
2. Desta forma, encaminho, em anexo, Parecer Técnico 01/2015/DIPROSI/DASI/SESI/MS para as devidas considerações.
3. Em atendimento à Portaria Interministerial nº 60/2015, solicito a observação da pertinência desta avaliação em relação aos impactos ambientais previstos para o empreendimento.

Atenciosamente,


THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor da DILIC/IBAMA

EM BRANCO



Guia de Tramitação

Cebid

DOCUMENTOS/PROCESSOS

| Número | Assunto | Unid. Origem | Setorial Origem Data - Assinatura | Setorial/Coad/Dicad/ de Destino Data - Assinatura | Unid. Destino |
|---------------------------|-------------------------|--------------|--------------------------------------|---|-------------------------------------|
| OF (02001.007240/2015-45) | AHE São Luiz do Tapajós | DILIC | ___/___/___ _____ | ___/___/___ _____ | FUNAI 03/07/15 <i>Emanuel</i> |



EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental



MEM. 02001.010769/2015-46 DILIC/IBAMA

Brasília, 13 de julho de 2015

Ao Senhor Superintendente do GABIN/PR

Assunto: Solicitação de participação da servidora Ana Patrícia Mikito

1. Em continuidade ao procedimento de avaliação de viabilidade ambiental do AHE São Luiz Tapajós 02001.003643/2009-77, solicito de Vossa Senhoria a disponibilização da analista Ana Patrícia Mikito, integrante da equipe de análise, para participar de reuniões técnicas em Brasília - DF, no período de 03 a 07 de agosto de 2015.

2. Agradeço pela costumeira colaboração dessa SUPES.

Atenciosamente,


THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor da DILIC/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica



MEM. 02001.010805/2015-71 COHID/IBAMA

Brasília, 14 de julho de 2015

Ao Senhor Assessor Técnico da DILIC

Assunto: **Solicitação de descentralização de recurso ao NLA/SUPES/PR em favor de Ana Patrícia Mikito**

1 . Em atenção ao processo de licenciamento ambiental do AHE São Luiz do Tapajós nº 02001.003643/2009-77 informo a realização de rodada de reuniões técnicas para o período de 03 a 07 de agosto de 2015 em Brasília - DF. Destaco que a servidora Ana Patrícia Mikito Matrícula: 1.730.428 - CPF: 062.000.699-48 Data de nascimento: 19/05/1987, lotada no NLA/PR integra a equipe de análise do empreendimento.

2. Para viabilizar a participação da servidora solicito providências para descentralização dos seguintes recursos:

- ^ Passagem para 01 analista Curitiba x BSB x Curitiba: R\$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais);
- ^ Diárias 05 diárias em BSB x 01 analista: 05 x 224,20: R\$ 1.121,00 (mil e cento e vinte um reais);
- ^ Total: R\$ 2.271,00 (dois mil duzentos e setenta e um reais);

3 . Os procedimentos de emissão de passagem, pagamento de diárias e prestação de contas serão realizadas pela Unidade de lotação da servidora.

Atenciosamente,

RODRIGO MENEZES DOS SANTOS

Coordenador de Unidades
Chefe de Unidade Avançada
COHID/COENE/DILIC/IBAMA
Portaria nº 539

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica



MEM. 02001.010806/2015-16 COHID/IBAMA

Brasília, 14 de julho de 2015

Ao Senhor Diretor da DILIC

Assunto: **solicitação de afastamento da servidora Ana Patrícia Mykito, processo 02017.000605/2015-31**

1. Em referência à solicitação da servidora Ana Patrícia Mykito, lotada no NLA/PR, de afastamento integral, no período de julho de 2015 a julho de 2017, para participar de Curso de Mestrado em Ecologia e Conservação, oferecido pela Universidade Federal do Paraná, com o projeto de dissertação intitulado: "Caracterização da comunidade ictíica na presença e ausência de vegetação submersa em reservatórios hidrelétricos", formalizada pelo processo 02017.000605/2015-31, venho sugerir que o afastamento integral seja convertido em afastamento parcial, autorizando a sua participação no Curso de Mestrado liberando-a das atividades laborais nos horários estabelecidos para as aulas presenciais e atividades letivas conforme o estabelecido pela Universidade Federal do Paraná, durante o período de julho a dezembro de 2015. Passado esse período, poderá ser concedido o afastamento integral à servidora, conforme solicitação original

2. Essa proposta de afastamento parcial visa minimizar os efeitos do afastamento da servidora pelo período de dois anos sobre a agenda de trabalho já estabelecida. Informo que no período entre julho e dezembro 2015 a servidora concluirá atividades relativas ao processo de licenciamento ambiental do AHE São Luiz do Tapajós em curso nessa coordenação. A partir de janeiro de 2016 está COHID providenciará reorganização das atividades, prevendo a substituição da analista em afastamento integral.

3. Adicionalmente registro que essa sugestão já foi discutida com a servidora, e cópia desse memorando será encaminhada a ela para que possa manifestar-se formalmente.

Atenciosamente,

RODRIGO HERLES DOS SANTOS
Coordenador da COHID/IBAMA

Rodrigo Herles dos Santos
Chefe de Unidade Avançada
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA
Portaria nº 599

EM BRANCO

BRUNO M. S. SILVA
RUA...
Cidade de São Paulo



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1745/1282 Fax: (0xx) 61 3316-1952 - URL: <http://www.ibama.gov.br>



MEMÓRIA DE REUNIÃO

| |
|---|
| Local: Auditório Ibama |
| Data: 29/07/15; 04 a 07/08/15 |
| Participantes: Listas Apexas |
| Assunto: Complementações ao EIA |
| A eletrobrás apresentou aos técnicos do Ibama as complementações ao EIA da AHE São Luiz do Tapajós. |

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

LISTA DE PRESENÇA

EMPREENDIMENTO: AHE São Luiz do Tapajós
 ASSUNTO: Complementações EIA
 DATA: 29/04/15

| NOME | INSTITUIÇÃO | E-MAIL | ASSINATURA |
|------------------------|----------------|--------------------------------------|------------|
| Janaína A. M. Silva | COHID/IBAMA | janaina.silva@ibama.gov.br | |
| Edson César | COHID/IBAMA | edson.cesar@ibama.gov.br | |
| Helena L. Araújo | W.P. | hlaraujo1@gmail.com | |
| CARLOS MOYA | WORLEYPARSONS | CARLOS.MOYA@WORLEYPARSONS.COM | |
| HOARA S. MORASCHÉ | ELETOBRAS | morasch@eletrobras.com | |
| Vicente Xavier Compte | COHID/IBAMA | vicente.compte@ibama.gov.br | |
| Sidney Lago Jr. | Eletobras | sidney.lago@eletrobras.com | |
| EDUARDO MURRINS | ELABORE | eduardo@elabore.com.br | |
| CARLOS ALBERT | ELABORE | CARLOS@ELABORE.COM.BR | |
| RODRIGO CAPUCCINO | WA | rodrigo@capuccino.com.br | |
| Mário Vital dos Santos | WP | mario.vital@wpparsons.com | |
| João Paulo Vezemi Atui | Worley Parsons | joao.paulo@worleyparsons.com | |
| IONE NOVA JEZIER | worleyparsons | ione@novacounseling.com.br | |
| RODRIGO HEVLES | DILIC/IBAMA | Rodrigo - Hevles.SANTOS@IBAMA.GOV.BR | |
| Telma Berto de Moura | COHID/IBAMA | TELMA.NOURA@IBAMA.GOV.BR | |

DILIC/IBAMA
 Fl. 188
 Ass.:

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

LISTA DE PRESENÇA

EMPREENDIMENTO: AHE SÃO LUÍZ TAPAJÓS

ASSUNTO: Complementações do EIA

DATA: 29/07/2015

| NOME | INSTITUIÇÃO | E-MAIL | ASSINATURA |
|-------------------------|------------------------|-------------------------------|-------------------------|
| Sara Quirini Coria Mota | IBAMA | Sara.mota@ibama.gov.br | <i>Sara Mota</i> |
| Juliana Araujo Massione | IBAMA | juliana.massione@ibama.gov.br | <i>Juliana Massione</i> |
| Neilde A. Neto | ANEEL/Ordem Pessoal | neilde@aneel.gov.br | <i>Neilde A. Neto</i> |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

IBAMA
 Fl. 1803
 Ass. *[Signature]*

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

LISTA DE PRESENÇA

EMPREENDIMENTO: AHE São Luiz do Tapajós

ASSUNTO: Complementações

DATA: 04.08.15

| NOME | INSTITUIÇÃO | E-MAIL | ASSINATURA |
|----------------------------|-------------|-------------------------------|-------------|
| Marcelo Bolseiro Lopes | IBAMA | marcelo.lopes@ibama.gov.br | [Signature] |
| FLAVIO LAPEIRA LUCHES | WP | flavio.luchesi@wppararam.com | [Signature] |
| IONE NOVOA JELNER | WP | ione@novoaconsulinc.com.br | [Signature] |
| EMELSON DE NESENDE CANHAHO | WP | emelson.canhaoh@wppararam.com | [Signature] |
| MELISSON T. YALMAÇA | WP | melson.yalmac@wppararam.com | [Signature] |
| HUMBERTO TEIXEIRA | WP | | [Signature] |
| MARIO VITAL | WP | | [Signature] |
| Ana Patricia Mykito | IBAMA | ANA.MYKITO@IBAMA.GOV.BR | [Signature] |
| Juliana Araujo Massione | IBAMA | Juliana.Massione@ibama.gov.br | [Signature] |
| MARCELO JOSÉ DOMINGUES | WP | MANOEL@JULSAMBIENTIS.COM.BR | [Signature] |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

DILIGÊNCIA
Fl. 1804
Ass.: [Signature]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

LISTA DE PRESENÇA

EMPREENDIMENTO: AHE São Luia do Tapajós
ASSUNTO: Complementações
DATA: 04.08.15

| NOME | INSTITUIÇÃO | E-MAIL | ASSINATURA |
|---------------------------|----------------|-------------------------------------|------------|
| Jenaina M. P. Silva | COHID/IBAMA | jenaina-moura@ibama.gov.br | Jenaina |
| João Paulo Veziani Atui | WorleyParsons | joao.atui@worleyparsons.com | João Paulo |
| Valéria Laracuna | C.A. ANP | VALERIA.PURU2@GMAIL.COM | Valéria |
| EDUARDO MARTINS | EABRUC | eduardo@abruce.com.br | Eduardo |
| Vicente Xavier Compte | COHID/IBAMA | vicente.compte@ibama.gov.br | Vicente |
| André de Lima Andrade | IBAMA | andre.andrade@ibama.gov.br | André |
| HUMBERTO JACOBSON ZAKHEIM | WORLEY PARSONS | humberto.jacobson@worleyparsons.com | Humberto |
| LINEY ABAHR | WorleyParsons | liney.abahr@worleyparsons.com | Liney |
| MOARA S. MORASCHI | ELETTROBRAS | moara.moraschi@eletrobras.com | Moara |
| MARCIA F. GARCIA | ELETTROBRAS | marcia.garcia@eletrobras.com | Marcia |
| Sidney Lago | Eletrabras | sidney.lago@eletrobras.com | Sidney |
| Leonora Milage de Jajaz | IBAMA/COHID | leonora.milage@ibama.gov.br | Leonora |
| Sara Quiriza e. nota | IBAMA/COHID | sara.quiriza@ibama.gov.br | Sara |
| Telma Bento de Moura | IBAMA/COHID | telma.moura@ibama.gov.br | Telma |
| EDUARDO CECENISE SILVA | IBAMA/COHID | eduardo.cecenise@ibama.gov.br | Eduardo |

IBAMA
Fl. 1805
Ass: [assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

LISTA DE PRESEÇA

EMPREENDIMENTO: AHE São Luiz do Tapajós

ASSUNTO: Complementações ao EIA

Data: 05/08/2015

| NOME | INSTITUIÇÃO | E-MAIL | TEL. | ASSINATURA |
|-------------------------------|-------------------|-------------------------------------|----------------|------------|
| Janaína J. H. L. Silva | COHID/IBAMA | janaina.juliana.silva@ibama.gov.br | 33161074 | |
| Marcos Belisário Campos | COHID/IBAMA | marco.belisario@ibama.gov.br | 3558725 | |
| Ana Patricia Mykito | IBAMA/PR | ANA.MYKITO@IBAMA.GOV.BR | (41)3360-6151 | |
| Sara Quizeria Mota | IBAMA (sede) | sara.mota@ibama.gov.br | 3316 1976 | |
| Thiago de Franco Trevisan | Eletronbras | thiago.trevisan@eletronbras.com | (21)25144387 | |
| FLAVIO LAPEIRA LUCHEZI | WP | flavio.luchesi@wonderparaiso.com.br | (11)5696-5669 | |
| HERNANDO A. CHAGAS | CONSORCIO PARAJÓS | fachagas.eng@gmail.com | 21-994537376 | |
| João Paulo Vezzi Ari | WorleyParsons | joao.p.ari@worleyparsons.com | (11)5696 0102 | |
| FERNANDO TENDONÇA NUNES | WP | fernando.tendonca@ig.com.br | 1192713193 | |
| VALERIA SARACURA | C.A. / WP | SWATIPURU2@GMAIL.COM | (61) 99640225 | |
| Edesio Walker Silva | IBAMA/DIRE | | (01-3316 1791 | |
| André de Lima Andrade | IBAMA | andre.andrade@ibama.gov.br | 61 33161595 | |
| FABIANO MARTINS | EUROPE | eduardo@elabore.com.br | 61 33221006 | |
| Telma Berto de Moura | IBAMA/COHID | telma.bereto@ibama.gov.br | 6133161596 | |
| HUMBERTO JACOBSEN TEIXEIRA | WP | humberto.jacobsen@ibama.gov.br | (11)2526-8592 | |
| MARCIA F. GARCIA | ELETRONBRAS | maria.garcia@eletronbras.com | (21) 2514-5619 | |
| MOARA S. MORASCHÉ | ELETRONBRAS | moara.morasche@eletronbras.com | (21)2514-4764 | |
| IONE NOVA JEZEK | WorleyParsons | ione@novaconsultoria.com.br | (11)2893-6025 | |
| Emerson de Almeida Cavalcanti | WorleyParsons | emerson.cavalcanti@wleyparsons.com | (11)5696.8840 | |

DILIGIBAMA
Fl. 1806
Ass:

| Name | Institución | Email | tel | Dirección |
|------------------------------|-------------|--------------------------------|---------------|-----------|
| Sidney Logo Jr. | Electrobr | sidney.logo@electrobr.com | (21) 25145091 | |
| Mário Vidal dos Santos | UP | mario.vidal@uoi.br | (11) 569008 | |
| Aneco ANTONIO AOSTRINHO | Bio Systems | agostinhoaa@gmail.com | (44) 9984439 | |
| Miguel Petreide Jr | Bio Systems | mpetreidejr@gmail.com | 19-3617-1721 | |
| Wilton T. Young | WTP | wilton.young@wtp.com.br | 11-56968823 | |
| LILIAN ASBARI | WTP | lilian.asbari@wtp.com.br | 01-3316-1595 | |
| Leonora M. de Souza | Ibama | leonora.souza@ibama.gov.br | 01-3556130 | |
| Frederico Miranda de Queiroz | ULH/MG | frederico.queiroz@ibama.gov.br | | |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

LISTA DE PRESENÇA

EMPREENDIMENTO: AME São Luiz do Tapajós
ASSUNTO: Complementações ao EJA
DATA: 06/08/15

| NOME | INSTITUIÇÃO | E-MAIL | ASSINATURA |
|-------------------------------|---------------|--------------------------------------|------------|
| Janaína A.M.P. SILVA | COHID/IBAMA | janaina - juliana_silva@ibama.gov.br | |
| Frederico Almeida de Oliveira | NLA/MG | frederico.oliveira@ibama.gov.br | |
| Sara Oliveira e. nota | COHIS/IBAMA | Sara.oliveira@ibama.gov.br | |
| Juliana Masiome | COHID/IBAMA | Juliana.masiome@ibama.gov.br | |
| Ana Patricia Mykito | IBAMA IPR | ANA.MIKITO@IBAMA.GOV.BR | |
| Leonora Malague de Souza | IBAMA | leonora_souza@ibama.gov.br | |
| MARCIA F. GARCIA | EUROBROS | marcia_garcia@studios.com | |
| MOARA S. MORAES | ELITEBROS | moara.moraes@elitebros.com | |
| IGNE NOVA JEZUEZ | WORLEYPARSONS | igne@novocausalhoia.com.br | |
| TERNAUDO MENDONÇA D'HORTA | WP | f.mendonca@ig.com.br | |
| Valéria Saraçuna | C.A. WP | QUATIPURTA@GMAIL.COM | |
| Mário Vital dos Santos | WP | mario.vital@worceyersons.com | |
| João Paulo Veziani Atui | WorleyParsons | joo.atui@worleyparsons.com | |
| Maquel Fátima Jo | WP | mpetereira@gmail.com | |
| MARCEZ JOSÉ DOMINGUES | WV.P. | MARCEZ@JULIASMBIEN.TS.COM.BR | |

DILIGIBAMA
Fl. 1807
Ass.:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

LISTA DE PRESENÇA

EMPREENDIMENTO: AHE São Luiz do Tapajós
ASSUNTO: Complementações ao EJA
DATA: 07/08/15

| NOME | INSTITUIÇÃO | E-MAIL | ASSINATURA |
|------------------------------|-------------|--------------------------------|------------|
| Janaína J. M. P. Silva | CONHD/IBAMA | maraura-ibama@ibama.gov.br | |
| Leonora M. da Souza | IBAMA | leonora.souza@ibama.gov.br | |
| Sara Quirina C. Mota | COHID/IBAMA | Sara.mota@ibama.gov.br | |
| Frederico Miranda de Queiroz | NLA/MG | frederico.queiroz@ibama.gov.br | |
| Edesildo Ce Silva | Dilic | Edesildo-ce@ibama.gov.br | |
| Marcelo Belisario Campos | Dilic | marcelo.campos@ibama.gov.br | |
| Ana Patricia Mykito | IBAMA/PR | ANA.MYKITO@IBAMA.GOV.BR | |
| Juliana Areujo Marilene | COHID/IBAMA | Juliana.marilene@ibama.gov.br | |
| MOARA S. MORAESCHKE | ELETRORBRAS | moara.moraeschke@eletroras.com | |
| MARCIA F. GARCIA | ELETRORBRAS | marcia.garcia@eletroras.com | |
| Vicente Xavier Com de | CONHD/IBAMA | vicente.com@ibama.gov.br | |
| Mano Vital dos Santos | WR | manovital@wv.org.br | |
| HUMBERTO SANTOS ZENESINA | WR | humberto.santos@wv.org.br | |
| Valerie Sarauma | C.A. WR | QUATI.PURU2@G-MAIL.COM | |
| Sidney Largo | Eletroras | Sidney.largo@eletroras.com | |

DILIC/IBAMA
Fl. 1808
Ass.:



Ofício nº 1100 /2015-SCG/ANEEL

Brasília, 18 de AGOSTO de 2015.

Ao Senhor
Rodrigo Flecha Ferreira Alves
Superintendente de Regulação
Agência Nacional de Águas – ANA
Setor Policial, Area 5, Quadra 3, Blocos B, L, M e T
CEP: 70.610-200 – Brasília-DF

Assunto: Processo nº 48500.004334/2009-94. Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica (DRDH) da UHE São Luiz do Tapajós.

Senhor Superintendente,

1. Fazemos referência ao Ofício nº 708/2015/SRE-ANA¹, no qual a ANA consultou a ANEEL a respeito da necessidade de constar na DRDH da UHE São Luiz do Tapajós a (i) vazão necessária para a operação do mecanismo de transposição de peixes e o (ii) hidrograma de vazões que eventualmente deverá ser mantido no Trecho de Vazão Remanescente (TVR) para fins ecológicos. Adicionalmente, o referido Ofício também solicitou que fossem informados os valores necessários para atendimento a esses dois itens.
2. Primeiramente, cabe lembrar que em qualquer processo de implantação de empreendimentos hidrelétricos a definição de condicionantes ambientais, restrições de uso de recursos hídricos e operação de reservatórios, competem exclusivamente às instituições responsáveis pelo licenciamento ambiental e pela gestão de recursos hídricos.
3. Quanto aos itens (a) e (b) do Ofício nº 708/2015/SRE-ANA, considera-se importante que constem dos instrumentos de licenciamento ambiental e de gestão de recursos hídricos as condicionantes ambientais e restrições de uso de recursos hídricos do empreendimento, pois podem impactar a remuneração do futuro investidor.

¹ 48513.020045/2015-00.

C/c: Thomaz Miazaki de Toledo – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) – SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama – CEP: 70.818-900 – Brasília-DF.

Sidney Lago – Centrais Elétricas Brasileiras (Eletrobrás) – Av. Presidente Vargas, 409/13º andar, Centro – CEP: 20.071-003 – Rio de Janeiro-RJ.

SCG\Oficio\119\ Oficio_1220MS1108.doc

SGAN- Quadra 603/Módulo "I" e "J"
CEP 70.830-030 - Brasília - DF - Brasil
Tel. 55 (61) 2192 8600
Ouvidoria 167
www.aneel.gov.br

24-08-2015
48524.008762/2015-66
48524.008762/15-90

(Pág. 2 do Ofício nº 1190 /2015-SCG/ANEEL, de 18 / 8 /2015)

4. No caso específico da UHE São Luiz do Tapajós o processo de licenciamento ambiental está sendo conduzido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e ainda não foi concluído. As condições/restrições de operação propostas pela concessionária constam da documentação² produzida pelo grupo de empresas que elaboraram o Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica (EVTE), e estão sendo avaliadas pelo IBAMA.

5. Em vista disso, a ANEEL não possui, até o momento, os valores definitivos de (i) vazão necessária para a operação do mecanismo de transposição de peixes e do (ii) hidrograma de vazões que deverá ser mantido no TVR. Esta informação somente estará disponível após a manifestação formal do IBAMA sobre o tema.

Atenciosamente,


HÉLVIO NEVES GUERRA

Superintendente de Concessões e Autorizações de Geração

*A TRP Jonaina Juliana,
Para conhecimento da
equipe e anexar ao
processo.*

26.08.2015

Telma Benta de Moura
Chefe de Unidade Avançada
COHID/GENE/DILIC/IBAMA
0-1-1-054

² Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica (EVTE), Relatório do Estudo de Disponibilidade Hídrica (REDH) e Estudo de Impacto Ambiental (EIA).



Ofício nº 1091/2015/SRE-ANA
Documento nº: 00000.053671/2015-68

14.09.2015.

Brasília, 14 de setembro de 2015.

À Sua Senhoria o Senhor
TOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 2 Ed Sede
70818-900 – Brasília – DF

Assunto: **DRDH e Licenciamento Ambiental da UHE São Luiz do Tapajós.**
Referência: 00000.049023/2015-15; 02501.000646/2014-85

Senhor¹ (a) Diretor,

1. Recebemos da ANEEL o Ofício nº 1100/2015/SCG-ANEEL, encaminhado também ao IBAMA, por meio do qual aquela Agência, a partir de consulta da ANA realizada por meio do Ofício nº 708/2015/SRE-ANA, informa que *"considera-se importante que constem dos instrumentos de licenciamento ambiental e de gestão de recursos hídricos as condicionantes ambientais e restrições de uso de recursos hídricos do empreendimento, pois podem impactar a remuneração do futuro investidor."*

2. Neste sentido, e considerando que a Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica – DRDH a ser emitida pela ANA, segundo o disposto no Artigo 5º da Resolução ANA nº 131/2003, *"se destina a reservar a quantidade de água necessária à viabilidade do empreendimento hidrelétrico"*, consultamos esse IBAMA quanto a eventuais restrições ambientais que possam ter relação com a reserva de disponibilidade hídrica a ser declarada pela ANA para a UHE São Luiz do Tapajós, como vazões ou hidrograma a serem mantidos no trecho de vazão reduzida, vazão necessária para operação de sistema de transposição de peixes e outras.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES
Superintendente de Regulação

Com Cópia: HELVIO NEVES GUERRA - Superintendente de Concessões e Autorizações de Geração – SCG - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

¹ Os documentos destinados a ANA devem, preferencialmente, ser encaminhados por meio do serviço de protocolo eletrônico disponibilizado no endereço www.ana.gov.br

A analista beenera,
Para minuter ofício
da COHID, em resposta.

16/09/2015

h
Adina Benício de Moura
Chefe de Unidade Avançada
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA
Port. 1.054

Demanda atendida.

17/09/2015. *Rouza*

Leonora Milagre de Souza
Analista Ambiental
Matr 1 771.366
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



| |
|---|
| MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO |
| Documento - Tipo: <u>OF.</u> |
| Nº. 02001.0181 <u>12/2015-11</u> |
| Recebido em: <u>17/09/2015</u> |
| Assinatura <u>[Handwritten Signature]</u> |

Ofício Nº 098/2015/GAB/SEMMA

Itaituba – Pa, 14 de Setembro de 2015.

Ao
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais
Renováveis – IBAMA



Ass. Cuidado Dilic

Em outubro de 2014, o município de Itaituba montou um grupo técnico de trabalho visando analisar o EIA (Estudo de Impacto Ambiental) da AHE São Luiz do Tapajós, usina prevista para implantação em nosso município. A finalidade da equipe foi montar um produto final, um parecer técnico acerca da análise do estudo da usina apresentado, levando em consideração a realidade local e incongruências encontradas no estudo. O parecer final está pronto e a ideia é apresentá-lo aos órgãos federais competentes, não só pelo licenciamento do empreendimento, mas também para outros que são responsáveis dentro de sua pasta, por conta de toda diversificação que ele trará para a região Oeste do Pará nos quesitos socioambientais, em escalas regionais e nacionais, positivos e negativos.

Alguns pontos levantados na análise técnica demonstram bastante preocupação para o governo municipal devido a informações equivocadas que contrapõe a realidade regional. Por este motivo, encaminhamos o parecer técnico que demonstra os aspectos a serem levados em consideração com a implantação da usina, que são excluídos do estudo apresentado, bem como dos que não são discutidos para conhecimento e tomadas de decisões diante dos pontos expostos no referido documento.

Desde já agradeço a atenção,

Aguardo o retorno,

Atenciosamente,

HILÁRIO VASCONCELOS ROCHA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. Mun. Nº 0283/2014



A TRP Opamaína,

Para conhecimento
e avaliação da
equipe de SLT.

23.09.2015

Telma Bento de Moura
Chefe de Unidade Avançada
COHID/CGENE/DILIC/BAMA
Port. 1.054

Em tempo,
dever encaminhar
cópia para conhecimento
do empreendedor.

Para equipe considerar
no âmbito da análise
de viabilidade do empre-
endimento.

Telma Bento de Moura
Chefe de Unidade Avançada
COHID/CGENE/DILIC/BAMA
Port. 1.054

HILARIO VASCONCELOS ROCHA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Doc. Matr. Nº 0583/2014



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316 -1745/1282 Fax: (0xx) 61 3316-1952 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

LISTA DE PRESEÇA

Assunto: Licenciamento Ambiental - UTE São Luiz de Tapajós.

DATA: 17/09/15

| NOME | SETOR/ÓRGÃO | TELEFONE | E-MAIL |
|-------------------------|-------------------|----------------|----------------------------------|
| Thomaz Toledo | IBAMA | 3316-1745 | Dilic_sede@ibama.gov.br |
| Janaína J. M. C. Silva | COORD / IBAMA | | janaina-juana.silva@ibama.gov.br |
| Terma Berto de Moura | COORD IBAMA | 3316 1596 | terma.moura@ibama.gov.br |
| REGINA C.M. GEMERIND | COORD DILIC IBAMA | 61.3316.1618 | cgem.sede@ibama.gov.br |
| Juliano Inconcluso Pólo | SEMMA / ITG | 93-9 8402 8187 | inclusion@ibama.gov.br |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1745/1282 Fax: (0xx) 61 3316-1952 - URL: <http://www.ibama.gov.br>



MEMÓRIA DE REUNIÃO

Local: IBAMA - SEDE

Data: 17/09/15

Participantes: REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUNHA - (DR. HILÁRIO ROCHA) E DO IBAMA, CONFORME LISTA DE PRESENCIA EM ANEXO.

Assunto: Licenciamento Ambiental - UTE SÃO LUZ e Tapajós.

• O Secretário de Meio Ambiente relatou que a Prefeitura Municipal de Itaunha constituiu equipe técnica multidisciplinar para avaliar os dados de EIA/RIMA quanto ao ATE São Luz, cujos trabalhos foram consolidados em Parecer Técnico, que foi entregue na reunião, por meio de Ofício nº 098/2015/GAB/SEMA.

• O IBAMA informou que o processo ainda se encontra na fase de análise de viabilidade, com vistas a emissão do Parecer Técnico conclusivo sobre o requerimento de licença prévia.

• Esclareceu que ainda restam pendências da Eletrobrás quanto a apresentação dos estudos e informações complementares solicitadas pelos pareceres técnicos emitidos em reunião.

• Nesse contexto, informou que o Ofício irá avaliar o Parecer Técnico apresentado pela Secretaria de Meio Ambiente de Itaunha, e incorporar as ações



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 SCEN Trecho 02 - Ed. Sede do IBAMA CEP 70818900 - Brasília/DF - www.ibama.gov.br



DESPACHO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Documento: 02001.017660/2015-30 ofício n. 1103/2015/GM-MMA

Origem: Gabinete da Ministra - MMA

Assunto: Encaminha solicitação de audiência para apresentação e parecer técnico a respeito do Estado de Impacto Ambiental da Usina Hidrelétrica São Luiz do Tapajós.

Destinatário: DILIC **Data:** 15/09/15

1º Despacho: Para conhecimento e demais encaminhamentos.

Gustavo Müller de Podestà
 Chefe de Gabinete do IBAMA

Destinatário: COHIDA **Data:** 16/09/15

2º Despacho: Para conhecimento. Atender conforme procedimento já adotado anteriormente.

Rodrigo Brito dos Santos
 Assessor Técnico
 DILIC/IBAMA
 Port. 1.053

Destinatário: A TRP Jonaina **Data:** 17/09/2015

3º Despacho: Rava incluída no processo. Informo que o Sr. Alônio Vasconcelos foi recebido no dia 17/09/15.

Adriana Bento de M.
 Chefe de Unidade Avançada
 COHID/GENE/DILIC/IBAMA
 Port. 1.054

Destinatário: **Data:**

4º Despacho:

Destinatário: **Data:**

5º Despacho:

Destinatário: **Data:**

6º Despacho:

| | | |
|----------------------|--------------|--|
| | | |
| Destinatário: | Data: | |
| <u>7º Despacho:</u> | | |
| Destinatário: | Data: | |
| <u>8º Despacho:</u> | | |
| Destinatário: | Data: | |
| <u>9º Despacho:</u> | | |
| Destinatário: | Data: | |
| <u>10º Despacho:</u> | | |
| Destinatário: | Data: | |
| <u>11º Despacho:</u> | | |
| Destinatário: | Data: | |
| <u>12º Despacho:</u> | | |
| Destinatário: | Data: | |
| <u>13º Despacho:</u> | | |

DIGITALIZADO NO IBAMA
IBAMA



Ministério do Meio Ambiente
Gabinete da Ministra

Esplanada dos Ministérios, Bloco "B" – 5º andar
70068-901 - Brasília/DF
Fone: (61) 2028-1254 - Fax: (61) 2028-1756
gm@mma.gov.br

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO

Documento - Tipo: Ofício

Nº. 02001.0176 60/2015-30

Recebido em: 11/09/2015

Amik

Assinatura



Ofício n. 1103 /2015/GM-MMA

Brasília, 11 de setembro de 2015.

Ao Senhor

GUSTAVO MULLER DE PODESTÀ

Chefe de Gabinete do Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos

Recursos Naturais Renováveis – Ibama

SCEN Trecho 2 – Edifício Sede

70818-900 – Brasília – DF

Assunto: **Encaminhamento de correspondência eletrônica**

Senhor Chefe de Gabinete,

1. Encaminho a Vossa Senhoria a anexa correspondência, de 10 de setembro de 2015, subscrita pelo Secretário de Meio Ambiente do Município de Itaituba-PA, Hilario Vasconcelos, que solicita audiência para apresentação de parecer técnico a respeito do Estudo de Impacto Ambiental da Usina Hidrelétrica São Luiz do Tapajós.

2. Sobre o assunto, solicito o atendimento da demanda no período solicitado pelo requerente. (Protocolo MMA n. 25162/2015)

Atenciosamente,

Marília Marreco Cerqueira
MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA
Chefe de Gabinete da Ministra

EM BRANCO

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Gabinete da Ministra
Coordenação-Geral de Apoio Administrativo

Protocolo Geral N° 00000.025162/2015-00

Data do Protocolo: 10/09/2015

Hora do Protocolo: 17:15:51

N° do Documento: S/N

Data do Documento: 10/09/2015

Tipo do Documento: E-MAIL

Procedência: [Hilario Vasconcelos] [Brasil] [PA] [Itaituba]

Signatário/Cargo: Hilario Vasconcelos - Secretário de Meio Ambiente hilario.semmap@gmail.com

Resumo: Informa que o município de Itaituba montou um grupo técnico de trabalho visando analisar o Estudo de Impacto Ambiental da Usina Hidroelétrica São Luiz do Tapajós. O referido grupo fez uma análise técnica que demonstrou preocupação para o governo municipal devido a informações equivocadas que contrapõe a realidade regional. Sendo assim, informa que estará em Brasília entre os dias 16/09/2015 a 18/09/2015 para entregar a apresentação do documento a este Ministério.

Cadastramento: [Ministério do Meio Ambiente] [Coordenação-Geral de Apoio Administrativo] [Cledson Marques da Silva] [3639]

REGISTRE A TRAMITAÇÃO. - TRAMITE O DOCUMENTO ORIGINAL. - RACIONALIZE: EVITE TIRAR CÓPIAS.

Data da Tramitação: 10/09/2015

Hora da Tramitação: 17:16:05

Destino: [Gabinete da Ministra - Chefia]

Despacho: Para conhecimento.

Cadastramento: [Ministério do Meio Ambiente] [Coordenação-Geral de Apoio Administrativo] [Cledson Marques da Silva] [3639]

Recebimento: Até o momento não foi feito o recebimento eletrônico pela unidade.

REGISTRAR OS DOCUMENTOS ANEXADOS NAS TRAMITAÇÕES

DOCUMENTOS APENSADOS

| | |
|----|----|
| 1° | 2° |
| 3° | 4° |
| 5° | 6° |

EM BRANCO

EM BRANCO

Favor protocolar.

Leonardo Margonato Ribeiro Lima
Coordenador-Geral de Apoio Administrativo
Gabinete da Ministra
f. (61) 2028-1418/1254



----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Marília Marreco Cerqueira" <marilia.cerqueira@mma.gov.br>
Data: 10/09/2015 16:57 (02 minutos atrás)
Assunto: Fw: SEMMA-ITAITUBA/MMA - HIDROELÉTRICA SÃO LUÍZ DO TAPAJÓS
Para: leonardo.margonato@mma.gov.br



Atenciosamente,

Marília Marreco
Chefe de Gabinete da Ministra do Meio Ambiente

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Hilario Vasconcelos" <hilario.semmap@gmail.com>
Data: 08/09/2015 09:56
Assunto: SEMMA-ITAITUBA/MMA - HIDROELÉTRICA SÃO LUÍZ DO TA PAJÓS
Para: marilia.cerqueira@mma.gov.br, fatima.costa@mma.gov.br
Com Cópia: semma@itaituba.pa.gov.br

Prezada Sra. Marília Cerqueira e Sra. Fátima Costa

Meu nome é Hilario Vasconcelos, sou secretário de meio ambiente do município de Itaituba-Pará, região do Tapajós, região oeste do Estado, diretamente afetada com a implantação da Usina Hidroelétrica São Luiz do Tapajós.

Em outubro de 2014, o município de Itaituba montou um grupo técnico de trabalho visando analisar o EIA (Estudo de Impacto Ambiental) da AHE São Luiz do Tapajós, usina prevista para implantação em nosso município. A finalidade da equipe foi montar um produto final, um parecer técnico acerca da análise do estudo da usina apresentado, levando em consideração a realidade local e incongruências encontradas no estudo. O parecer final está pronto e a ideia é apresentá-lo aos órgãos federais competentes, não só pelo licenciamento do empreendimento, mas também para outros que são responsáveis dentro de sua pasta, por conta de toda diversificação que ele trará para a região Oeste do Pará nos quesitos socioambientais, em escalas regionais e nacionais, positivos e negativos.

Alguns pontos levantados na análise técnica demonstram bastante preocupação para o governo municipal devido a informações equivocadas que contrapõe a realidade regional. Por este motivo, estarei em Brasília dias 16, 17 e 18 de Setembro de 2015 para entrega e apresentação deste documento a este ministério.

Gostaria de poder reunir com gerencia ou diretoria responsável desta fundação para apresentação do parecer técnico que mostra os aspectos a serem levados em consideração com a implantação da usina, que são

excluídos do estudo apresentado e dos que não são discutidos, visando a melhor gestão pública nas três esferas de governança.

Desde já agradeço a atenção,

Aguardo o retorno,

Att.

ExpressoLivre - ExpressoMail



Remetente: "Igor dos Santos Rodrigues" <igor.rodrigues.terceirizado@mma.gov.br>

Para: hilario.semmap@gmail.com

Data: 11/09/2015 12:58 (agora)

Assunto: Resposta a Correspondência

Ao Senhor

Hilario Vasconcelos

Prezado Hilario Vasconcelos,

Refiro-me à correspondência eletrônica, de 10 de setembro de 2015, encaminhada a este Ministério do Meio Ambiente – MMA, que solicita a apresentação de parecer técnico a respeito do Estudo de Impacto Ambiental da Usina Hidrelétrica São Luiz do Tapajós.

Sobre o assunto, informo que a demanda foi encaminhada ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, sob o Protocolo MMA n. 22162/2015, para o que seja providenciada audiência dentro do período solicitado por Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

Marília Marreco Cerqueira
Chefe de Gabinete da Ministra

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596
www.ibama.gov.br



OF 02001.010384/2015-89 COHID/IBAMA

Brasília, 17 de setembro de 2015.

Ao Senhor
Rodrigo Flecha Ferreira Alves
Superintendente da Agência Nacional de Águas
Setor Policial - área 5 - quadra 3 - blocos "B", "L", "M" e "T"
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70610200

Assunto: **DRDH e Licenciamento Ambiental da UHE São Luiz do Tapajós.**
Referência: **00000.049023/2015-15;02501.000646/2014-85**

Agência Nacional de Águas 18-Set-2015 15:56
Protocolo-Geral
Agência Nacional de Águas

Senhor Superintendente,

1. Em resposta ao Ofício nº 1091/2015/SRE-ANA, que solicita informações sobre eventuais restrições ambientais que possam ter relação com a reserva de disponibilidade hídrica do AHE São Luiz do Tapajós, informo que a análise técnica do Ibama sobre o hidrograma ecológico, proposto no EIA para ser mantido no TVR do aproveitamento, não está concluída. Por meio dos Pareceres Técnicos 3562/2014, 4573/2014 e 5017/2014-COHID/IBAMA a equipe indicou necessidade de estudos complementares, inclusive de estudo sobre o comportamento hidrodinâmico do TVR para vazões diferentes daquelas apresentadas no EIA. Esses estudos foram solicitados à Eletrobrás pelo OF. 02001.002132/2015-86 DILIC/IBAMA. Até o momento, os estudos complementares não foram protocolados neste Instituto.
2. Informo ainda que a vazão necessária para a operação do Sistema de Transposição de Peixes (STP) não foi apresentada no EIA. O estudo apresenta a localização para instalação do STP, caso os monitoramentos indiquem tal necessidade. Em reunião com a Eletrobrás (05/08/14), foi informado ao Ibama que existe apenas um croqui de localização do STP para fins puramente orçamentário. Desta forma, atualmente não é conhecida a vazão necessária para possível operação do STP.

Atenciosamente,


TELMA BENTO DE MOURA
Chefe da COHID/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1595 - 1596
www.ibama.gov.br



OF 02001.010564/2015-61 COHID/IBAMA

Brasília, 22 de setembro de 2015.

Ao Senhor
Valter Luiz Cardeal de Sousa
Diretor das Centrais Elétricas Brasileiras
Av. Presidente Vargas, 409 13 andar centro
RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO
CEP.: 20071003

Assunto: **AHE São Luiz do Tapajós - Parecer Itaituba**

Senhor Diretor,

1. Encaminho, para conhecimento e providências pertinentes, "Parecer Técnico de Análise dos Impactos e Programas Ambientais apresentados no EIA do AHE São Luiz do Tapajós elaborado pela Comissão Especial de análise do EIA do Complexo Hidrelétrico do Tapajós", o parecer foi elaborado no âmbito do município de Itaituba/PA.

Atenciosamente,


TELMA BENTO DE MOURA
Chefe da COHID/IBAMA

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Gabinete da Ministra
Esplanada dos Ministérios, Bloco "B" – 5º andar
70068-901 - Brasília/DF
Fone: (61) 2028-1254 - Fax: (61) 2028-1756
gm@mma.gov.br

DIGITALIZADO NO IBAMA



Ofício n. 1146 /2015/GM-MMA

Brasília, 25 de setembro de 2015.

Ao Senhor
GUSTAVO MULLER DE PODESTÀ
Chefe de Gabinete do Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama
SCEN Trecho 2 – Edifício Sede
70818-900 – Brasília – DF

Assunto: **Encaminhamento de Parecer Técnico**

| | |
|---|--|
| MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO | |
| Documento - Tipo: <u>OF</u> | |
| Nº. 02001.0187 <u>14</u> /2015- <u>24</u> | |
| Recebido em: <u>25/09/2015</u> | |
| Assinatura <u>Marília</u> | |

Senhor Chefe de Gabinete,

1. Encaminho a Vossa Senhoria a anexa correspondência eletrônica, de 11 de setembro de 2015, subscrito pelo Secretário de Meio Ambiente do Município de Itaituba/PA, Senhor Hilário Vasconcelos, acompanhada de Parecer Técnico sobre o Estudo de Impacto Ambiental do Complexo Hidrelétrico do Tapajós.
2. Sobre o assunto, solicito avaliação e retorno a este Gabinete. (Protocolo MMA n. 25714/2015).

Atenciosamente,


MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA
Chefe de Gabinete da Ministra

À TRP Jonaina,
Para anexar o
ofício ao processo.

02.10.2015

Luciana Costa de Moura
Chefe de Unidade Avançada
COHID/COGENE/DILIC/BAMA
Port. 1.054

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Gabinete da Ministra
Coordenação-Geral de Apoio Administrativo
Protocolo Geral Nº 00000.025714/2015-00

Data do Protocolo: 16/09/2015

Hora do Protocolo: 18:03:53

Nº do Documento: S/N

Data do Documento: 11/09/2015

Tipo do Documento: E-MAIL

Procedência: [Secretaria de Meio Ambiente Municipal de Itaituba-Pará] [Brasil] [PA] [SAO LUIZ DO TAPAJOS]

Signatário/Cargo: Hilario Vasconcelos - Secretário

Resumo: Apresenta análise técnica de grupo técnico de trabalho montado no município de Itaituba que analisa a Hidroelétrica São Luiz do Tapajós e leva em consideração a realidade local e incongruência encontradas no estudo. O objetivo é apresentar o mesmo aos órgãos competentes. Hilario estará em Brasília nos dias 16,17, e 18/09/2015 para apresentação deste documento ao MMA.

Cadastramento: [Ministério do Meio Ambiente] [Coordenação-Geral de Apoio Administrativo] [Jhonata Reis Ribeiro] [3752]

REGISTRE A TRAMITAÇÃO. - TRAMITE O DOCUMENTO ORIGINAL. - RACIONALIZE: EVITE TIRAR CÓPIAS.

Data da Tramitação: 16/09/2015

Hora da Tramitação: 18:05:14

Destino: [Gabinete da Ministra]

Despacho: Para ciência.

Cadastramento: [Ministério do Meio Ambiente] [Coordenação-Geral de Apoio Administrativo] [Jhonata Reis Ribeiro] [3752]

Recebimento: Até o momento não foi feito o recebimento eletrônico pela unidade.

REGISTRAR OS DOCUMENTOS ANEXADOS NAS TRAMITAÇÕES

DOCUMENTOS APENSADOS

| | |
|--|-----------|
| <p>1º</p> <p><i>Encaminhar ao IBAMA para avaliação e deixar cópia neste</i></p> <p><i>M. Cerqueira</i> Márcia Marreco Cerqueira Chefe de Gabinete da Ministra</p> <p><i>21.09.15</i></p> | <p>2º</p> |
| <p>3º</p> | <p>4º</p> |
| <p>5º</p> | <p>6º</p> |

EM BRANCO

Assunto: SEMMA-ITAITUBA/MMA - HIDROELÉTRICA SÃO LUÍZ DO TAPAJÓS
De: Hilario Vasconcelos <hilario.semmap@gmail.com>

Data: 11/09/2015 12:34

Para: michele.sato@mma.gov.br

CC: semma@itaituba.pa.gov.br

Prezada Sra. Michele Sato

Meu nome é Hilario Vasconcelos, sou secretário de meio ambiente do município de Itaituba-Pará, região do Tapajós, região oeste do Estado, diretamente afetada com a implantação da Usina Hidroelétrica São Luiz do Tapajós.

Em outubro de 2014, o município de Itaituba montou um grupo técnico de trabalho visando analisar o EIA (Estudo de Impacto Ambiental) da AHE São Luiz do Tapajós, usina prevista para implantação em nosso município. A finalidade da equipe foi montar um produto final, um parecer técnico acerca da análise do estudo da usina apresentado, levando em consideração a realidade local e incongruências encontradas no estudo. O parecer final está pronto e a ideia é apresentá-lo aos órgãos federais competentes, não só pelo licenciamento do empreendimento, mas também para outros que são responsáveis dentro de sua pasta, por conta de toda diversificação que ele trará para a região Oeste do Pará nos quesitos socioambientais, em escalas regionais e nacionais, positivos e negativos.


Alguns pontos levantados na análise técnica demonstram bastante preocupação para o governo municipal devido a informações equivocadas que contrapõe a realidade regional. Por este motivo, estarei em Brasília dias 16, 17 e 18 de Setembro de 2015 para entrega e apresentação deste documento a este ministério.

Gostaria de poder reunir com gerência ou diretoria responsável desta fundação para apresentação do parecer técnico que mostra os aspectos a serem levados em consideração com a implantação da usina, que são excluídos do estudo apresentado e dos que não são discutidos, visando a melhor gestão pública nas três esferas de governança.

Desde já agradeço a atenção,

Aguardo o retorno,

Att.

| | |
|-------------------------|---|
| MMA - Protocolado GABIN | |
| Nº | 025719/2015 |
| DATA | 16/09/15 |
| |  |





Hilário Vasconcelos Rocha
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Produção
93 95402 0107 / 93 98708 8001 / 93 99177 2529

Av. Belém, nº 1º Centro Itaituba - PA
hilario.semmap@gmail.com
semma.lib@gmail.com



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
COMISSAO ESPECIAL DE ANALISE DO EIA DO COMPLEXO HIDRELETRICO DO TAPAJOS**

As garantidas da minuta.

Walis Ven
Itaituba

**PARECER TÉCNICO DE ANALISE DOS IMPACTOS E PROGRAMAS
AMBIENTAIS APRESENTADOS NO EIA DO AHE SÃO LUIZ DO
TAPAJÓS ELABORADO PELA COMISSAO ESPECIAL DE ANALISE DO
EIA DO COMPLEXO HIDRELETRICO DO TAPAJÓS**



EM BRANCO

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTERIO DA SAUDE
SECRETARIA DE VIGILANCIA SANITARIA

EM BRANCO





PREFEITURA DE
ITAITUBA



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DO EIA DO COMPLEXO HIDRELETRICO DO TAPAJOS

Equipe Técnica:

Adriana Figueiredo Lima

Geógrafa/ Mestra em Geografia
CREA/PA 1514105390

Eliana Machado Schuber

Arquiteta Urbanista/ Mestra em Gestão de Recursos Naturais e Des. Local na Amazônia
CAU: A39719-9
<http://lattes.cnpq.br/2697411301600655>

Hilário Vasconcelos Rocha

Engenheiro Ambiental e Sanitarista
CREA-PA: 26974D/PA
<http://lattes.cnpq.br/9129848994750559>

Jubal Cabral Filho

Geólogo/Gestor Mineral e Ambiental
CREA-PA nº 150133395-0
<http://lattes.cnpq.br/1551197483808073>

Suzane Silva Bentes

Bióloga/ Mestre em Recursos Aquáticos Continentais Amazônicos
CRBIO 103116/06-D
<http://lattes.cnpq.br/6512373930793628>

Nayá Sheila da Fonseca

Procuradora Jurídica do Município de Itaituba/ Especialização em Gestão e Planejamento
<http://lattes.cnpq.br/6601928623368886>

EM BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DO EIA DO COMPLEXO HIDRELÉTRICO DO TAPAJÓS

INTRODUÇÃO

Este parecer apresenta análises técnica do EIA/RIMA do AHE São Luiz do Tapajós elaborado pela comissão especial de análise do EIA do Complexo Hidrelétrico do Tapajós, instituída no dia 06 DE OUTUBRO DE 2014 pela Prefeitura Municipal de Itaituba, com objetivo de promover a avaliação das informações, a compatibilidade com a realidade local e as propostas de compensações de impactos socioeconômicos e ambientais.

A comissão é formada por equipe técnica multidisciplinar, servidores públicos, órgãos e entidades que cooperem para o objeto social de preservar o interesse público envolvido.

Segundo o CONAMA n237/97 há necessidade de manifestação das prefeituras quanto adequação do empreendimento ao uso e ocupação do solo. E a participação da comunidade local apenas será considerada nas audiências públicas previstas na CONAMA 001/86 e CONAMA 009/87 que ainda não foram realizadas. No entanto, percebe-se que essa participação deve ser ampliada, uma vez que os impactos são locais, e os agentes devem se manifestar em vários momentos de consultas prévias para a coleta de dados que de fato condizem com a realidade local. A audiência pública deveria ser um ato conclusivo de vários debates locais, e não apenas a única oportunidade de acesso às informações do empreendimento e manifestações populares.

Os empreendimentos já instalados e os previstos para a região do Tapajós implicam em impactos que somarão às dificuldades já sentidas por suas populações. De modo geral, os grandes investimentos tendem a provocar uma complexa alteração no cenário territorial, conforme as escalas de interesse econômico envolvido.

As estratégias de desenvolvimento regional devem observar as condições reais de gestão de áreas urbanas e urbanizáveis, analisando o espaço como um todo, o que não foi demonstrado no estudo. Os municípios da região do Tapajós possuem como principal característica suas dimensões espaciais que convergem em cidades-polos e cidades-satélites, ocupações urbanas e ocupações irregulares, fluxos populacionais heterogêneos e, finalmente, uma instabilidade socioambiental resultante do crescimento desordenado.

Ressalte-se que o estudo apresentado possui dados inconsistentes, também em razão da falha de comunicação entre os entes estatais, prejudicando as estratégias de um plano focado nas reais necessidades locais e, figurando apenas como uma etapa formal preliminar de um longo processo que afirmam resultados positivos, contudo, apenas sob o ponto de vista macroeconômico ao país, e, ainda assim, completamente refutável.

Nesse contexto, a comissão apresenta este relatório sobre as análises realizadas no EIA da AHE São Luiz do Tapajós. Para tanto foram considerados os volumes impressos entregues à secretaria municipal de meio ambiente e o arquivo digital disponibilizado pela equipe do Diálogos Tapajós.

Sabe-se que o IBAMA elaborou um parecer técnico indicando a necessidade de complementação das informações apresentadas no EIA. Assim, poderá alterar alguns cenários identificados nesse parecer, através de novas informações ou considerações sobre a área que poderão ser publicadas.

I – DADOS BÁSICOS DO EMPREENDIMENTO:

EM BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
COMISSAO ESPECIAL DE ANALISE DO EIA DO COMPLEXO HIDRELETRICO DO TAPAJOS

Processo de licenciamento ambiental junto IBAMA – Processo nº 02001.003643.17/2009-77. Foi desenvolvido em atendimento às diretrizes estabelecidas pelo IBAMA no “Termo de Referência para Elaboração do estudo de Impacto Ambiental e o Respectivo Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA – Aproveitamento Hidrelétrico São Luiz do Tapajós - Rio Tapajós”, (Ofício no 108/2012/CGENE/DILIC/IBAMA, em 17 de fevereiro de 2012).

Empresa responsável: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS. Registro ativo na ANEEL (nº 48500.004334/2009-94). O governo federal tem o controle acionário da empresa, com 54,46% das ações ordinárias da companhia. A elaboração do EIA/RIMA para o Aproveitamento Hidrelétrico São Luiz do Tapajós é de responsabilidade da CNEC WorleyParsons.

Conforme disposto no EIA/RIMA, o empreendimento está projetado no Rio Tapajós, oeste do Estado do Pará, abrangendo áreas pertencentes aos municípios de Itaituba e Trairão, sendo:

- O eixo do barramento (coordenadas $4^{\circ} 33' 7,51''$ e $56^{\circ} 16' 42,76''$) posiciona-se próximo à Vila Pimental, localizada na margem direita do rio Tapajós, e a Casa de Força Principal dista cerca de 8 km a montante da localidade de São Luiz do Tapajós.
- O reservatório projeta-se a uma área total de 729km^2 , sendo que 353km^2 correspondem à área do próprio rio. Estendendo-se por 123km no rio Tapajós e 76km ao longo do rio Jamanxim. O nível no reservatório, que opera sem deplecionamento, foi mantido na cota 50,00 m, ocupando uma **área de 729 km^2** . Dessa área, cerca de 353 km^2 correspondem à calha natural do rio, resultando uma área efetivamente inundada de 376 km^2 . **Este fato revela que a área que será inundada é maior que a calha natural do rio.**
- A Casa de Força Principal, está projetada à margem direita, com 7.740 MW de potência instalada em 36 turbinas de 215 MW (tipo kaplan de eixo vertical), e uma Casa de Força Complementar, localizada na parte central da barragem, com 300 MW de potência instalada em duas turbinas de 150 MW (tipo kaplan de eixo vertical), que aproveitarão a vazão mínima proposta de $1.068\text{ m}^3/\text{s}$ a ser mantida no Trecho de Vazão Remanescente – TVR. A energia firme prevista, considerando ambas casas de força, totaliza 4.012 MW médios.
- Engloba a construção de três linhas de transmissão (LT): a LT de 138 kV e 40 quilômetros de extensão, a partir da LT de 138 kV Rurópolis / Itaituba, da CELPA, para a alimentação do canteiro de obras; a LT de 500 kV, com extensão aproximada de 10 quilômetros, para interligar as Casas de Força Complementar e Principal; a LT de 500 kV e extensão aproximada de 40 quilômetros, entre a Casa de Força Principal e a Subestação da Rede Básica, próxima à Miritituba distrito de Itaituba/PA, para interligação do aproveitamento ao Sistema Interligado Nacional.
- Parque Nacional da Amazônia teve seu **limite alterado pela Lei nº 12.678**, de 25 de junho de 2012, não havendo nenhuma interferência entre as obras e o reservatório com seus novos limites.

Estão previstas algumas construções de estruturas temporárias e permanentes diretamente associadas à UHE, como por exemplo: construção de acessos rodoviários às obras, construção de porto fluvial, obras de melhoria BR-230; canteiros de obras e acampamentos, áreas de empréstimo e bota-fora, áreas de montagem, etc. Porém, o detalhamento dos projetos dessas

EM BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
COMISSAO ESPECIAL DE ANALISE DO EIA DO COMPLEXO HIDRELETRICO DO TAPAJOS

construções, deverá ser apresentado, caso o empreendimento seja considerado ambientalmente viável, no Plano Básico Ambiental.

Deve-se considerar ainda que no EIA/RIMA descreve apenas possibilidade de construção de um sistema de transposição para a navegação, incluindo a construção de canais e duas eclusas na margem direita. Assim, a construção desse sistema não está inserida no empreendimento UHE São Luiz Tapajós.

O município de Itaituba tem sido palco de inúmeros projetos do setor da construção civil nos últimos anos. Sabemos que projetos desse porte tendem a causar impactos em várias escalas e de diversos aspectos, como os meios socioeconômico, ambiental e biótico.

Pensando nisso, o Grupo de Trabalho sobre os estudos da bacia do Tapajós da Prefeitura Municipal de Itaituba se incumbiu de relatar os principais aspectos relevantes presentes nos documentos apresentados nos projetos licenciados, de modo a considerar o que é primordial para não incentivar somente o crescimento das áreas afetadas direta ou indiretamente, mas também para trazer desenvolvimento para a população dos municípios e das comunidades atingidas.

Itaituba tem sido, durante muitas décadas, alvo de propostas de desenvolvimento que prometem promover a inserção social das comunidades e que, por vezes, não vêm acontecendo. Muitas dessas propostas não se realizam a contento por diversos motivos, entre eles está a prioridade na obtenção de lucro nas obras, com a dilapidação do patrimônio natural e cultural regional e também a falta de governança da população no sentido de tentar compreender a importância de se cobrar medidas mitigadoras de impactos ambientais, econômicos e sociais e de motivar processos de desenvolvimento da autogestão econômica e social. Além disso, o processo de negociação das compensações ambientais e das condicionantes devem considerar um conhecimento mínimo sobre a realidade local, suas particularidades e suas necessidades.

Os estudos da Bacia Hidrográfica do Rio Tapajós, realizados pela empresa CNEC WorleyParsons, com o intuito de obtenção da Licença Prévia como etapa do processo de construção da Usina Hidrelétrica de São Luiz do Tapajós apresenta diversas disparidades com a realidade local. Apontamos neste relatório as que mais impactam diretamente nosso município, com objetivos de questionar a aplicação dos planos de mitigação (através do Plano Básico Ambiental) e reordenamento dos municípios envolvidos.

• **O CONCEITO DE USINAS-PLATAFORMA:**

Segundo exposto no EIA, a necessidade de exploração do potencial hidrelétrico disponível na região Norte, aliada à preocupação com os impactos socioambientais específicos daquela região, culminou com o desenvolvimento desse conceito.

“O conceito de “Usina-Plataforma” é baseado nas plataformas de petróleo e tem como objetivo a realização das menores intervenções possíveis nas etapas de construção e operação das hidrelétricas sobre o meio ambiente, no caso a floresta amazônica.”

“O Complexo Tapajós está sendo planejado na bacia do rio Tapajós e sua importância energética pode ser comparável à sua relevância ambiental.



EM BRANCO



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
COMISSAO ESPECIAL DE ANALISE DO EIA DO COMPLEXO HIDRELETRICO DO TAPAJOS

Além de se situar no coração do bioma amazônico, entre a confluência dos rios Juruena e Teles Pires e a foz do Tapajós no rio Amazonas, é região de baixa densidade populacional, bem conservada do ponto de vista ambiental e detentora de Unidades de Conservação que perfazem 52% da sua área total.”

A definição desse conceito ficou muito vaga, e a aplicação descrita no EIA demonstrou que sua aplicação está muito distante do que de fato deveria ser para promover a mínima intervenção na área de floresta. Em suma, a aplicação descrita aponta para uma economia de custo e não preservação dos meios naturais.

• **APLICAÇÃO DO CONCEITO USINA-PLATAFORMA AO AHE SÃO LUIZ DO TAPAJÓS**

Não permitir, articulado com o poder público, o surgimento de vilas permanentes ou novas cidades durante e após o término da construção do empreendimento na Área Diretamente Afetada (ADA) - Será feita articulação com o Poder Público de forma a se evitar aglomerações externas à área do empreendimento. Para tal, estão previstas diversas estruturas de lazer no local, proporcionando aos trabalhadores condições de permanecerem no local do empreendimento.

Prever alojamentos, canteiros e outras infraestruturas de apoio, compactos, de fácil desmonte e com estruturas reutilizáveis, e localizados preferencialmente em área do futuro reservatório ou áreas próximas já antropizadas, e serem ambientalmente sustentáveis. Ao final da obra, as áreas não aproveitadas devem ser recompostas.

No trecho do EIA exposto acima, percebe-se a amplitude das ações, uma vez que não especifica como será feita essa articulação com o poder público, principalmente para evitar a formação de novas aglomerações nas proximidades do empreendimento – apenas a previsão de estruturas de lazer no canteiro não parece suficiente para evitar esse fato, considerando a previsão de mais de 10.000 trabalhadores no canteiro.

O estudo enfatiza ainda que será priorizado o acesso de equipamentos, materiais e pessoal por **via fluvial**. Considerando que o transporte fluvial depende do manejo das pedras do rio, especificamente das corredeiras de São Luiz, e que alguns trechos não suportam navios de alto calado (cargas mais pesadas) - penso que não seria a melhor solução. Talvez uma alternativa fosse se utilizar um porto em Miritituba e a partir de então seguir por transporte rodoviário.

Identificar localidade(s) apta(s) a servir(em) como Cidade(s) Base, mapeando-se já na fase de estudos as carências de infraestrutura e um plano de ação para capacitá-la(s) a ser(em) base(s) de apoio ao empreendimento, tendo em vista a fase de implantação e de operação. A Cidade Base tem como finalidade servir de apoio logístico à implantação e operação do empreendimento.

Em vários trechos do EIA, considera-se a cidade de Itaituba como cidade polo da região, que de fato é. No entanto, nessa conceituação esse ponto não a define. Essa ação deveria ter sido

EM BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DO EIA DO COMPLEXO HIDRELÉTRICO DO TAPAJÓS

iniciada junto com os estudos que foram realizados na elaboração deste EIA – utilizando os pesquisadores locais e a instituição existente (IFPA) além de fornecer as bases de dados para os agentes locais.

Outra questão apontada foi: “Fomentar a elaboração do Plano Diretor - Aspecto de responsabilidade do Empreendedor / Poder Público a ser definido em ocasião oportuna”. Porém, desde o ano 2014, o plano diretor de Itaituba está sendo revisado e não teve participação e /ou contribuições nesse processo.

III - DISCUSSÕES E ANÁLISE LOCAL

A. QUESTÃO DEMOGRÁFICA

O Complexo Hidrelétrico Tapajós é um dos maiores empreendimentos já realizados no país, o que deveria ensejar extremo cuidado quanto a utilização de dados e informações demográficas para o estudo de impacto ambiental. O artigo 5º da Resolução CONAMA nº 01/1986 alerta que o EIA deverá obedecer às diretrizes gerais, assim como contemplar as alternativas tecnológicas e locacionais, avaliar os impactos ambientais da instalação e desenvolvimento da atividade, definir as áreas diretamente e indiretamente afetadas pelos impactos ocasionados pela atividade, e considerar a compatibilidade do projeto com os planos e programas governamentais.

A norma legal estabelece em seu artigo 6º, I, que o estudo de impacto ambiental desenvolverá, entre outros, **“diagnóstico ambiental da área de influência do projeto, com completa descrição e análise dos recursos ambientais e suas interações, tal como existem, de modo a caracterizar a situação ambiental da área, antes da implantação do projeto”**.

Após análise do componente socioeconômico do estudo apresentado, denota-se que houve graves falhas quanto a consistência de informações acerca dos aspectos sociais e demográficos da região e, principalmente quanto ao Município de Itaituba, o que compromete sobremaneira a eficácia das mitigações apontadas.

O Município de Itaituba, por sua localização geográfica e oportunidades logísticas vislumbradas na última década, tornou-se um atrativo nacional para investimentos em infraestrutura de escoamento de produção e aproveitamento de abundantes recursos naturais, com a instalação de grandes empreendimentos de infraestrutura como é o caso do Complexo Hidrelétrico Tapajós.

Ocorre que, desde 2010, as políticas públicas municipais, considerando o Município de Itaituba como cidade polo regional, estão condicionadas ao recebimento de um percentual de Fundo de Participação inferior à realidade demográfica. Isto porque, o Censo do referido ano indicou uma redução populacional, identificando a população de Itaituba em 97.000 habitantes, o que não correspondia a realidade à época, uma vez que no censo anterior já contava com 120.000 habitantes.

Atualmente, com os indicadores sociais como CADUNICO, Censo Escolar, Eleitoral e do SUS, estima-se que a população de Itaituba ultrapasse a 150.000 habitantes. O crescimento populacional vem ensejando problemas relacionados à violência, drogas e prostituição, o que reflete na necessidade de atendimento social, inviabilizado pela restrição financeira do Município, que é caótica com a atual crise econômica.

EM BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DO EIA DO COMPLEXO HIDRELETRICO DO TAPAJÓS

O Estudo de Impacto Ambiental deve considerar o contingente populacional e a compatibilidade de suporte de um empreendimento da magnitude do que se apresenta, contudo, a presente análise, realizada por uma equipe composta por técnicos que conhecem e convivem com a realidade local, concluiu que os diagnósticos realizados tomaram como base os dados do Censo realizado em 2010 (IBGE), ignorando ou omitindo o fato de que este conteúdo censitário é objeto de questionamento judicial, uma vez que o órgão não considerou o elevado número de pessoas residentes em comunidades e distritos que fazem parte do Município de Itaituba.

O próprio Estudo de Impacto Ambiental, em seu Volume 3, faz menção à extensão territorial regional e à carência de políticas públicas sociais para a população das comunidades distantes, principalmente pela dificuldade de acesso, com o seguinte destaque final:

“Uma das questões de grande relevância na bacia, do ponto de vista político-administrativo, é a grande extensão dos municípios, que dificulta o atendimento às demandas de diversas localidades, que, na maior parte das vezes, ficam à mercê de sua própria sorte, sem poder contar com apoio da sede municipal. Um bom exemplo desta situação é a localidade de Moraes de Almeida, situada no município de Itaituba, ao longo da BR-163, distante da sede municipal, e que demanda sua emancipação, em grande parte em função desta distância. O processo histórico de ocupação da área da bacia do rio Tapajós foi marcado, simultaneamente, pela existência e pela falta de vias de acesso e de transporte, resultando em uma estrutura dual composta, de um lado, por setores incluídos na lógica do mercado global e, de outro, por setores e famílias completamente excluídos”.

A exclusão das comunidades e sua população é um dos pontos centrais desta análise, uma vez que os dados errôneos no levantamento demográfico estão sendo considerados para estabelecimento de parâmetros de impacto ambiental, principalmente quanto ao componente socioeconômico, de forma a agravar os danos já sofridos em razão da redução do percentual de Fundo de Participação destinado ao Município.

Cite-se como exemplo um dado da saúde, descrito no estudo, onde considera-se que a rede hospitalar municipal possui **4,38 leitos para cada 1.000 habitantes**, considerando a população erroneamente indicada no Censo 2010 e, que, claramente não corresponde à realidade, face ao significativo aumento populacional desde em 2009 e, de maneira mais intensa nos últimos três anos, causando enorme deficiência no atendimento médico-hospitalar a população.

Outro ponto apresentado diz respeito ao número de crianças matriculadas no ensino fundamental, indicando um percentual de **100% de alunos matriculados no Município**, também considerando erroneamente o contingente populacional do Censo 2010, contudo, espantosamente levando em conta o Censo Escolar do ano do Estudo, que foi realizado em 2012, o que induz ao percentual positivo indicado.

Constata-se, portanto, que tais distorções numéricas, advindas do grave erro na contagem populacional, acarretarão enormes prejuízos sociais ao Município, uma vez que todas as

EM BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DO EIA DO COMPLEXO HIDRELÉTRICO DO TAPAJÓS

compensações e possíveis mitigações de impacto local serão claramente reduzidas e, por consequência, insuficientes para conter as demandas que já são visivelmente sentidas.

Devido às peculiaridades regionais e principalmente dificuldades de acesso, a região do Tapajós historicamente recebeu poucos recursos de investimento em infraestrutura, mesmo contabilizando vários ciclos de desenvolvimento (borracha, ouro e madeira) a infraestrutura de suas cidades é precária e absolutamente carente de políticas públicas básicas. Verifica-se, no entanto, que existe uma linha nebulosa entre o interesse econômico na exploração dos recursos naturais e as ações estatais que buscam a opinião e o consentimento das populações locais na utilização desse potencial.

O estudo apresenta a ideia de que a utilização potencial dos recursos naturais resultará no crescimento econômico, o que seria uma solução mágica para as demandas sociais históricas da região do Tapajós e, paradoxalmente, ajudaria na manutenção do meio ambiente, uma vez que os empreendimentos, atualmente em destaque, são apresentados como “projetos-limpos”, como é o caso do Complexo Hidrelétrico Tapajós, que foi idealizado para minimizar os impactos ambientais e a migração de trabalhadores.

Todavia, apesar das premissas serem teoricamente apontadas, a adoção de políticas públicas regionais necessita de um profundo estudo de operacionalização e adequação à realidade local, com dados devidamente atualizados, sob pena de se tornarem inócuas e sem reflexos positivos as populações locais. O contexto natural e sociocultural de sustentabilidade remete a um conceito temporal de passado e futuro, resumido como *“o processo de mudança social e elevação das oportunidades da sociedade, compatibilizando, no tempo e no espaço, o crescimento e a eficiência dos indicadores econômicos, a conservação ambiental, a qualidade de vida e a equidade social”*¹.

O estudo socioeconômico deve apresentar, de forma clara, os efeitos dos impactos do empreendimento, considerando o espaço-tempo e não apenas o período de construção e instalação, uma vez que a migração traz consigo enormes demandas sociais que tendem a permanecer no Município e que pode se agravar com o aumento populacional advindo da especulação de geração de emprego e renda. Somente analisando o cenário real seria possível estabelecer a relação entre os benefícios e os impactos gerados.

Os volumes do estudo ambiental que tratam do componente socioeconômico estabeleceram um cenário socioambiental de acontecimentos, considerando a **existência ou não do empreendimento** na região, como no trecho a seguir descrito:

A localização de Itaituba, no cruzamento das rodovias BR-163 e BR- 230 e travessia do rio Tapajós, onde já existem dois portos fluviais, lhe garante uma condição de centro regional articulador de toda a região do médio

¹ RAMPAZZO, Sônia Elisete. **A questão ambiental no contexto do desenvolvimento econômico**, in *Desenvolvimento Sustentável, necessidade e ou possibilidade*, capítulo 6, p. 161.



ARBITRARI

ARBITRARI

EM BRANCO



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DO EIA DO COMPLEXO HIDRELÉTRICO DO TAPAJÓS

Tapajós. Atualmente, a região já atrai novos investimentos no setor de transportes, servindo de interligação entre a rodovia e a navegação rio abaixo de Itaituba, do porto de Miritituba até o porto de Santarém. Sem o empreendimento, a tendência é de se fortalecer esta característica de articulador da economia regional que o município apresenta. Deve haver redução do intenso crescimento populacional registrado nas décadas de 1980 e 1990, com o predomínio do crescimento da população urbana, embora a população rural ainda apresente participação relevante para dinâmica regional. Com o empreendimento, a chegada da população atraída pelas expectativas de melhores condições de vida vai provocar o aumento temporário da população urbana, para cujos impactos há um conjunto de programas específicos. O projeto da usina prevê, ainda, que na etapa de construção, os alojamentos para os trabalhadores serão temporários, sem a instalação de vilas residenciais. Também não haverá grandes reassentamentos de população urbana. A maior parte da população que vai ter de se mudar é rural, prevendo-se também ações específicas para tanto.

Verifica-se que tais comparações, considerando a inconsistência de informações já arguidas, são baseadas apenas em suposições e previsões de suposto crescimento econômico e levam a um entendimento de que a região possui um potencial de desenvolvimento sustentável mesmo sem a implantação do empreendimento.

Um dos aspectos mais graves nesses tópicos comparativos é a afirmação de que o crescimento populacional ocorrerá de forma temporária, somente na instalação do empreendimento, o que se contrapõe de forma irresponsável ao modelo histórico da migração no norte do país, onde as famílias que buscam melhores condições de vida fixam moradia e, ainda que desempregadas, permanecem na região, como é o caso das inúmeras pessoas que ainda moram na cidade e que são remanescentes dos ciclos econômicos ocorridos no Município.

Conforme estudos realizados pelo antigo Instituto de Desenvolvimento do Pará – IDESP², a Região de Integração do Tapajós se destaca por apresentar os piores indicadores socioeconômicos. A abertura da rodovia BR-163 na década de 1970, somado aos programas de colonização, a exemplo do PIC (Programa Integrado de Colonização) favoreceram os fluxos migratórios na Região em torno da BR 163, que se tornou uma das áreas prioritárias de ação do governo federal e esse fomento tem ocasionado aumento do fluxo migratório para a região, com consequentes problemas sociais, tais como prostituição infantil, aumento da ocupação desordenada do território, da exploração não sustentável dos recursos florestais e uma onda de especulação fundiária e grilagem de terras devolutas.

O EIA demonstra, ainda, vários programas a serem desenvolvidos visando a mitigação de impactos, entre eles: Programa de Recomposição dos Serviços e Equipamentos Sociais nas Nucleações da ADA, Projeto de Recomposição da Infraestrutura e Serviços de Educação e de Recomposição dos Equipamentos e Serviços de Saúde, A formação do reservatório, Programa de

² INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO-SOCIAL DO PARÁ (IDESP). Indicadores de qualidade ambiental dos municípios da região de integração Tapajós. Belém, 2013. 18 p.

EM BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DO EIA DO COMPLEXO HIDRELÉTRICO DO TAPAJÓS

Monitoramento das Condições de Vida e Trabalho da População Atingida – ADA. No entanto, o que se constata é tão somente uma lista ou um protocolo de intenções, sem especificações razoáveis de planejamento, cronograma ou execução financeira, de modo que seja possível avaliar se serão adequados ou não às demandas. Cite-se como exemplo um dos programas sociais apontados no estudo:

Programa de Monitoramento e Avaliação das Condições Socioeconômicas dos Municípios A implantação do empreendimento irá provocar uma atração de população, além de modificações na estrutura socioeconômica dos municípios. Assim, este programa objetiva acompanhar as transformações da realidade socioeconômica dos municípios de Itaituba e Trairão visando orientar as ações do Plano de Suporte aos Municípios para Atendimento à População Atraída. O programa irá monitorar: contingente populacional e dinâmica demográfica dos municípios de Itaituba e Trairão; demandas por serviços de educação, saúde, segurança, assistência social e infraestrutura urbana, com atenção para Itaituba, Trairão, Miritituba, Campo Verde, Bela Vista do Caracol, São Luiz do Tapajós e Vila Rayol; condições de vida da população; e dinâmica econômica dos municípios.

Resta evidente o equívoco, já exaustivamente asseverado, de que o estudo falha ao considerar o número de habitantes do Município para delinear as medidas mitigadoras. Contudo, o mesmo estudo prevê um programa onde afirma que promoverá o monitoramento do contingente populacional e a dinâmica demográfica, a fim de verificar as demandas por serviços públicos.

Ora, é notória a deficiência de políticas públicas no Município de Itaituba, justamente em razão da completa ignorância da realidade e demandas locais e o estudo corrobora esse fato, distorcendo o atual estado social precário em que vive a população, indicando uma educação e saúde de qualidade, mascaradas por falsos argumentos numéricos. É questionável, portanto, se o programa de monitoramento apontado no estudo não deveria ter sido realizado de forma antecipada, pontual e não posteriormente a instalação do empreendimento.

A desconsideração da população que migrou para o Município nos últimos anos, justamente por conta das especulações de grandes investimentos, também deforma as conclusões do estudo, reforçando a ideia de que as medidas mitigadoras propostas são suficientes e, servindo apenas para justificar a etapa formal do licenciamento e atender aos interesses dos investidores.

Depreende-se, desta forma, que o estudo não buscou utilizar bases metodológicas mais objetivas e diretas, fundamentando-se em um tecnicismo científico que provocou distorções graves e que não validam as conclusões mitigadoras, destacando enormes contradições quando propõem projetos e programas que visam análises futuras de impactos. O componente socioeconômico do estudo garante benefícios que só poderiam ser assegurados caso houvesse confiança nos dados demográficos utilizados, como se verifica no texto extraído do documento:

O aumento de população significará também um incremento da demanda por produtos como verduras, legumes, carne, aves, peixes etc., que poderão ser produzidos na região, gerando benefícios para os produtores locais.

EM BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DO EIA DO COMPLEXO HIDRELÉTRICO DO TAPAJÓS

Outros serviços como transportes, manutenção de máquinas e equipamentos, fornecimento de combustíveis, fabricação de vestuário, também poderão ser fornecidos pela população local, gerando oportunidades de dinamização da economia. Embora essa dinamização possa gerar efeitos negativos como o aumento de preços, é possível garantir que os benefícios da dinamização da economia sejam absorvidos pela população. Mesmo uma pressão sobre os recursos naturais da região pode ser contornada com alterações positivas em hábitos de consumo e novas formas de manejo dos insumos orientadas para o desenvolvimento sustentável.

O conteúdo acima descrito é mais uma prova de que o estudo propõe uma percepção discursiva falaciosa de que as mudanças no cenário socioambiental não serão contundentes e, ainda, propondo “**alterações positivas em hábitos de consumo**” como forma de minimizar a escassez de produtos de consumo que certamente ocorrerá com a elevação da população. Imprescindível questionar como é possível alterar hábitos de consumo de uma região de características tão acentuadas e quais estudos levaram a essa segurança de que a dinamização da economia será absorvida pela população, sem graves riscos de desequilíbrio social?

Os programas de manejo descritos no estudo não demonstram claramente as vocações naturais das atividades agropecuárias que possam vir a suprir as demandas por alimentos, limitando a análise à população diretamente atingida, que atuam na atividade pesqueira e em pequenas plantações, seja para consumo próprio ou em mercadinhos e feiras nas vilas espalhadas pela área.

O componente socioeconômico considera as áreas diretamente atingidas e a área de influência indireta, constando população urbana e rural desses limites, no entanto, indica o Município do Trairão como o município que sofrerá maior impacto direto, o que causa divergência quando analisados os aspectos econômicos e a notória posição do Município de Itaituba como cidade polo regional.

Constata-se que não houve um cuidado na avaliação das posições políticas e administrativas dos municípios atingidos, principalmente Itaituba que sofrerá uma modificação significativa com o contingente de trabalhadores estimado.

Consta, ainda, o levantamento das propriedades e posses sobre as quais incidem a área do empreendimento, sem, no entanto, mencionar os conflitos existentes ou os problemas advindos da especulação imobiliária decorrentes apenas dos estudos de implantação do empreendimento, o que já gerou enormes distorções de valores que refletem também na economia local. Para essa situação, o estudo limita-se a propor um programa voltado ao fortalecimento das questões fundiárias, sem identificar os maiores problemas que atualmente dificultam a regularização fundiária regional, principalmente a falta de articulação política dos órgãos governamentais.

Quanto aos dados de infraestrutura urbana, também não são consistentes com a realidade e não correlacionam a importância desse item e sua influência direta nas questões como saúde, educação e assistência social.



MEMORANDUM

TO: [Illegible]

[Illegible text block]

EM BRANCO

[Illegible text block]



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DO EIA DO COMPLEXO HIDRELÉTRICO DO TAPAJÓS

Estima-se que no pico da obra deverão vir para a região cerca de 26.000 pessoas, entre trabalhadores e população atraída. Os cerca de 13.500 trabalhadores ficarão alojados nos canteiros de obra, mas os demais devem procurar moradia principalmente nas cidades de Itaituba e Trairão, e demais localidades da região. O objetivo do programa é reduzir o impacto nos sistemas de saneamento (água, esgoto, drenagem e lixo) de Itaituba, Trairão, Miritituba, Campo Verde, São Luiz do Tapajós, Bela Vista do Caracol e Vila Rayol. O programa irá desenvolver ações junto às prefeituras municipais de Itaituba e de Trairão e concessionárias de serviços públicos, visando adequar a infraestrutura urbana ao crescimento populacional decorrente dessa atração de população, para atender à demanda adicional gerada. Programa de Apoio à Administração e Gestão dos Municípios.

Nesse item, o estudo aponta para uma **adequação** da infraestrutura urbana ao crescimento populacional, no entanto, os problemas de infraestrutura urbana do Município de Itaituba são advindos de fluxos migratórios de ciclos econômicos anteriores, que ensejaram um crescimento desordenado da cidade, distritos e comunidades. O Município possui condições extremamente precárias de saneamento, motivo pelo qual, é insegura a afirmação de que possa ocorrer uma adequação ou ajuste ao que sequer existe de fato.

O problema da infraestrutura urbana é tão grave que remete a necessidade de um estudo minucioso e análise das áreas naturais de escoamento das águas pluviais, considerando a geologia regional, no sentido de executar projetos que sejam viáveis e que proporcionem um saneamento praticamente inexistente no Município e que poderá agravar os riscos à saúde pública com o contingente populacional claramente subestimado no estudo do empreendimento.

Para esclarecer a gravidade da situação, destaca-se que, com a revisão do Plano Diretor Municipal, foi constatada a criação de oito novos bairros nos últimos três anos, sendo que destes, apenas três foram aprovados em lei e os demais resultantes de ocupações irregulares ou expansão irregular de bairros periféricos, que hoje estão com condições precárias de serviços básicos.

Ademais, o estudo indica que serão desenvolvidas “ações” junto as prefeituras e concessionárias, entretanto, não indica quais ações, de que forma serão desenvolvidas ou a realização de estudos técnicos prévios para compreensão das reais necessidades de estruturação de saneamento básico.

Outro tema importante a apontar é o da segurança pública, que foi discutido de forma superficial no EIA, sem considerar os aspectos sociais da região e o fluxo migratório já sentido nos últimos três anos. Houve vertiginoso crescimento de ocorrências policiais, principalmente assaltos a mão armada, homicídios e outros crimes resultantes de conflitos urbanos, bem como o crescimento da venda de drogas e da prostituição.

Neste ponto, resta clara a necessidade de melhorar a estrutura da segurança pública, bem como ações sociais preventivas para evitar que o desemprego induza a criminalidade e consequentemente a insegurança dos cidadãos. Para tanto, a análise necessita aprofundar quais seriam os mecanismos eficientes de inclusão social, não apenas apontando para programas de monitoramento social, para posteriores medidas mitigadora.



EM BRANCO



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DO EIA DO COMPLEXO HIDRELÉTRICO DO TAPAJÓS

O que é fácil observar, em todo o componente socioeconômico, é que a realidade local é subestimada, concluindo que houve uma confusão na metodologia utilizada, adoção de informações completamente defasadas e omissão de dados importantes sobre a população e a dinâmica social atual.

B. QUESTÃO TERRITORIAL

Um dos itens que necessita compreensão trata-se do envolvimento da sede do município de Itaituba, que desempenha o papel de polo regional das comunidades e municípios ao redor, atraindo para si as demandas de transporte aeroviário, abastecimento, serviços de hotelaria, estrutura de eventos e receptivo, entre outros. Além disso, possui uma proximidade relativa com os canteiros de obra previstos no EIA, assim como também acontece com a sede do município de Trairão e algumas comunidades, como São Luiz do Tapajós, Vila Rayol, entre outras. Os estudos não consideram estas áreas como diretamente atingidas, nem no que diz respeito às questões ambientais nem tampouco sociais e econômicas (consultar mapas AID e AII).

A justificativa é que haverá um isolamento das áreas dos canteiros e que os profissionais contratados para execução dos serviços ficarão isolados nestas áreas, tendo sido reservadas para eles todas as atividades pertinentes ao ser humano, desde alimentação a lazer. No entanto, sabemos que é do comportamento humano a necessidade de deslocamento, seja para conhecer novos lugares, seja no intuito de interagir com novos elementos.

A sede do município de Itaituba é considerada, no entanto, como AII – Área de Influência Indireta do meio socioeconômico – e como tal não receberá boa parte dos bônus advindos da reestruturação do sistema energético. Somente se enquadram como ADA – Área Diretamente Afetada as áreas referentes às estruturas de Engenharia, dentre elas as áreas de empréstimo, os acampamentos, os canteiros, casas de força, jazidas, porto e bota-fora. Porém, em diversos trechos do EIA enfatiza que “o apoio terrestre se dará mediante Itaituba”. (p.132, v.1). Assim, segundo a experiência do município de Altamira, em relação ao AHE Belo Monte, caberia ao PDRS Tapajós (Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável da Região Tapajós) arcar com a reestruturação e com as bases do desenvolvimento para os municípios envolvidos. Nesta etapa, o Governo Federal em conjunto com a comunidade, deve elaborar as propostas prioritárias para investimento. Neste sentido é primordial o engajamento da sociedade nas audiências e reuniões para mapear e descrever as principais demandas populacionais.

Percebe-se que somente nas análises macro é que as cidades-sede são consideradas como palco de impactos sociais e, por isso, não são realizadas propostas de contenção desses impactos. A maioria das medidas abrangem somente as proximidades dos canteiros de obras.

Por exemplo, no que tange aos acessos por via aérea, indica-se que serão realizados pelo Aeroporto Municipal de Itaituba. No estudo, não são apresentados dados sobre a quantidade de vôos realizados. O que sabemos é que, atualmente, a frota que atende ao município não abastece à sua totalidade e ainda, que os valores ultrapassam a média dos vôos regionais, tornando o transporte aéreo uma alternativa pouco viável para a população, porém, a mais eficaz. A expectativa é que, com o aumento da demanda devido às obras do Complexo Hidrelétrico do



EM BRANCO



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
COMISSAO ESPECIAL DE ANALISE DO EIA DO COMPLEXO HIDRELETRICO DO TAPAJOS

Tapajós, haja mais investimentos no Aeroporto Municipal (obras já previstas na agenda do município) e que as empresas aéreas nacionais venham incrementar a oferta de voos e de trechos existentes no município, barateando os custos das passagens aéreas e tornando-a mais acessível para a comunidade local.

Existem algumas informações, possivelmente retiradas de uma fonte inexistente (Plano Diretor do Município de Itaituba, 2013) que apresentam contradições nos dados. Deduz-se daí o fato de que não existe um Plano Diretor do Município de Itaituba para o ano de 2013, mas sim para 2006 e que as informações apresentadas encontram-se em levantamentos dos dados de 2006 em confronto com alguns dados coletados para a reelaboração que está sendo realizada nos anos de 2013/14. Ainda dentro desta fonte, são apresentados diversos mapas de difícil leitura e visualização. Os mesmos foram retirados também do Plano Diretor e encontram-se desatualizados, devido ao nível de evolução do crescimento demográfico e expansão da malha municipal. Portanto, não servem como embasamento para diagnosticar a realidade do município.

Dentro das informações apresentadas sobre o município de Itaituba, considera somente a BR-230 Transamazônica como principal acesso viário, sendo que a rodovia BR-163 Santarém-Cuiabá faz-se também como importante rota de escoamento da produção, além de principal eixo de circulação entre o Norte e o Sul do país e interligação de Itaituba a outros municípios do Sudoeste Paraense.

Ainda sobre os modais de circulação, define o Rio Tapajós como hidrovia, entretanto, não considera o mesmo como eixo alternativo de circulação de pessoas e mercadorias. Podemos considera-lo como tal, pois, o quantitativo de pessoas e mercadorias é substancial e de fundamental importância para a dinâmica regional. Nos meses de inverno, é uma das poucas alternativas, devido às precárias condições das estradas, principalmente no que diz respeito às viagens Itaituba-Santarém-Itaituba, eixo de maior fluxo na região. Assim, acredita-se que a inclusão da construção de eclusas no empreendimento é fundamental para garantir a permanência da circulação pelo Rio Tapajós.

A respeito do levantamento de informações das comunidades, vilas e distritos, realizada a partir de compartimentos, que suponho, tenham sido divididos por seu grau de influência (pois não apresenta no EIA a metodologia utilizada), geralmente é consultado somente o ponto de vista de uma pessoa da comunidade, podendo essa ter papel importante nela ou não, levando a pesquisa a não possuir a imparcialidade que seria necessária. É o caso, por exemplo, da vila de Baixão Bonito, no compartimento 2, onde é citado somente o discurso de uma pessoa de nome "Isaque", cuja origem provoca imprecisões.

Neste aspecto, sugere-se que sejam apresentados depoimentos de outros comunitários e a fonte da documentação histórica que não acompanha os detalhes de surgimento dessas áreas. Dessa forma, a idoneidade da pesquisa poderá ser contestada, pois não comprova a origem destas informações.

Ainda sobre a compartimentação das comunidades, não é apresentado nenhuma metodologia de divisão das mesmas, demonstrando esta escolha ser aleatória. Além disso, não há um padrão de apresentação das informações pertinentes a elas. Algumas apresentam croquis de suas vias,

EM BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DO EIA DO COMPLEXO HIDRELÉTRICO DO TAPAJÓS

moradias e equipamentos públicos, outras apresentam mapas, algumas somente fotos, informações e um diagnóstico precário. Considerando que algumas destas comunidades possuem relevância no processo executado, há que se redobrar o cuidado com as informações fornecidas, pois elas serão cruciais e demanda, em curto intervalo de tempo, mudanças consideráveis.

Sobre o Distrito de Miritituba, o EIA aponta que a indução de seu crescimento é determinada pelo rio. No entanto, o trecho da rodovia BR-230 e o relevo da área também são fundamentais para a sua urbanização.

Ainda sobre Miritituba, aponta que o Distrito é o único que apresenta alguns problemas sociais no compartimento 3, entre eles, estão tráfico de drogas e prostituição, inclusive exploração sexual de menores. Sugere-se assim, que o grau de exploração das informações ainda encontra-se muito superficial, tendo em vista que há ocorrência desses fenômenos em outras áreas também, relate-se a quantidade de adolescentes grávidas e incidência do vírus HIV nas comunidades ribeirinhas. Para constatar informação, consultar dados da Secretaria Municipal de Saúde.

Outro fator crucial remete à importância que se dá na pesquisa às peculiaridades regionais, especialmente no que diz respeito aos vazios demográficos bastante comuns à Região Amazônica. Vazios demográficos são áreas que intercalam a pouca ou nula presença de habitantes com áreas povoadas, criando uma precária comunicação entre as áreas habitadas. Cita-se o espaçamento ou abandono parcial de comunidades, a precariedade dos acessos, a distribuição desigual e precária dos equipamentos públicos.

Não se considerou, nesses casos, que em alguns compartimentos, poderá haver sazonalidade na atividade econômica reproduzida. Um exemplo é a mineração. Em períodos em que é forte a presença do ouro na região, as comunidades tendem a se esvaziar, levando as suas populações em busca de uma alternativa de renda.

Estes fatores redundam em problemas sociais e econômicos sérios que só poderão ser solucionados a partir de medidas direcionadas às características regionais. Dentre elas, uma bastante comum baseia-se no fato de a maioria das comunidades terem sua economia baseada num só produto. Se considerarmos a inconstância desse produto, sugerimos que de tempos em tempos, essa comunidade vive a mercê da possibilidade do aparecimento de "bicos" em outros lugares, criando uma instabilidade demográfica na região.

Esse fator é importante para entendermos como se dá o processo de desenvolvimento da região em estudo. Primeiramente, vivemos um período de desenvolvimento de áreas e implantação de cidades a partir do rio. Num segundo momento, uma nova frente migratória é induzida pela construção de rodovias federais, especialmente as rodovias BR-163 (Santarém-Cuiabá) e BR-230 (Transamazônica).

Considerar estes contextos históricos fundamentais para a preparação de uma nova frente de desenvolvimento, pois podem criar um novo ciclo de expansão na região e preparar-se para ele é crucial para que a população não viva uma nova crise demográfica, um boom populacional e um novo surto econômico, que não deixe benefícios a sua população.



DECLARAÇÃO

EM BRANCO



- **ESPECULAÇÃO IMOBILIÁRIA**

A atração populacional à área de influência do empreendimento acarreta o aumento pela demanda por imóveis, e conseqüentemente com o aumento da demanda, os valores dos alugueis e imóveis tenderão a aumentar. Segundo o exposto no EIA, não há a disponibilidade relevante de imóveis desocupados na região do empreendimento conforme a previsão de aumento populacional, principalmente nos polos urbanos, caracterizando o impacto como de magnitude alta.

No entanto, o EIA não indica um planejamento estratégico com ações específicas para suavizar os efeitos negativos esperados, em todos os núcleos urbanos consolidados localizados nas proximidades do empreendimento.

Considerando que a região já sofre impactos dessa ordem, devido principalmente aos empreendimentos portuários que estão se instalando as margens do Tapajós, deve-se considerar a sinergia de acumulação dessa ocorrência, juntamente com a retração do mercado imobiliário pós construção do empreendimento. Assim, apenas o monitoramento de sua manifestação proposto no EIA está longe de ser uma ação eficaz de mitigação, necessitando de ações mais efetivas voltadas a auxílio na gestão municipal e políticas públicas que regulam o referido tema.

Outro ponto que vale destaque é a pressão que a especulação imobiliária irá exercer nas edificações históricas existentes na área, cuja tendência é a demolição para a construção de edificações ditas “mais eficientes”, na visão capitalista. Acredita-se que esta questão deve ser inserida no EIA como programa de preservação do patrimônio artístico e cultural edificado.

- **PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL E PAISAGÍSTICO**

Tanto a descrição como a avaliação dos impactos do empreendimento sobre as referências culturais foram descritas como feitas de modo participativo, através de reuniões no período de outubro e novembro do ano 2013. O que se questiona aqui é a qualidade de dados obtidos nessas reuniões com número tão reduzido de participantes se considerarmos o número total de residentes nas localidades. O caso que mais se destaca é da cidade de Itaituba, pois o número total de habitantes extrapola os 90mil (segundo dado oficial do IBGE) e a reunião foi realizada com 12 participantes.

O impacto é caracterizado como indireto, permanente, de longo prazo, irreversível e certo – cumulativo. Importância alta. No entanto não tem programa/ projeto proposto, apenas voltado para resgate arqueológico.

Acredita-se que é necessário considerar:

- O patrimônio histórico edificado existente em Itaituba, inserir ações de preservação e restauração desses imóveis que irão sofrer com a especulação imobiliária, conforme descrito acima;
- Os grupos folclóricos – manifestações populares existentes nos núcleos urbanos;

EM BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DO EIA DO COMPLEXO HIDRELÉTRICO DO TAPAJÓS

- Criar e manter um museu municipal - para armazenar e expor o material arqueológico coletado incentivando o turismo e outras ações que promova a produção do conhecimento científico local;

C. QUESTÃO MINERAL

Ao considerar o exposto no EIA, percebe-se que a mineração será uma das atividades econômicas mais impactadas devido à alta diversidade mineral existente na área de influência, onde são aproveitados desde materiais de construção in natura a metais nobres.

Na área a ser inundada para formação do lago, existem atualmente, dezenas de requerimentos de pesquisa, requerimentos de licenciamento mineral, requerimentos de Permissão de Lavra Garimpeira além de diversas autorizações de pesquisa mineral e de licenciamento mineral.

O Departamento Nacional da Produção Mineral - DNPM, sob orientação do MME, não está mais outorgando autorizações, ou renovações de pesquisa mineral na área a ser inundada e sua área de influência.

O impacto a ser causado pela paralisação da atividade mineral, garimpeira ou empresarial, não foi mensurado pelo EIA, mas terá grande influência socioeconômica nos municípios de Itaituba, principalmente, e em Trairão, pois com a diminuição da atividade mineral na área a ser afetada, é possível que a população envolvida se encaminhe aos núcleos urbanos mais populosos - Itaituba e Trairão - causando problemas nas áreas de saúde, educação e segurança pública, principalmente. Como as atividades relacionadas à mineração artesanal e industrial exercem importância fundamental para a economia local - cerca de 60% do comércio formal e informal é movida pela extração do ouro - estando diretamente relacionadas a criação de empregos e manutenção do comércio de bens e serviços, se pode notar que o diagnóstico deixa clara a dependência econômica da movimentação do comércio em função das atividades de mineração realizadas no município. Apesar da informalidade, o que limita a obtenção de dados sobre o papel da mineração para a economia local, todo o histórico da região e o atual cenário mostram que a atividade é importante geradora de renda para o município. A tendência à regularização das atividades, que já está sendo realizado pela autoridade municipal na área ambiental, poderá impulsionar as arrecadações, contribuindo para a melhoria das finanças municipais.

460
A sugestão é que o empreendimento contemple um estudo de mitigação da atividade de mineração artesanal (garimpeira) e industrial que se desenvolve na área a ser afetada, com um programa com real aplicação, pois neste proposto, denominado Programa de Reorganização das Atividades Minerárias, como medida mitigadora para o impacto, não tem mensuração nem aplicação prática na atividade exercida.

EM BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DO EIA DO COMPLEXO HIDRELÉTRICO DO TAPAJÓS

D. MEIO FÍSICO

• **CICLO HIDROLÓGICO**

Uma das preocupações elencadas durante a apresentação do EIA/RIMA para o quadro técnico da Prefeitura foi a questão do desmatamento de quase 50% que será feito e, por esta razão, o item evapotranspiração seria afetado de forma drástica na região.

Denomina-se Ciclo Hidrológico o movimento ascendente das águas por evaporação e descendente, primeiro por precipitação e depois por fluxo superficial e subterrâneo.

A evapotranspiração é a forma pela qual a água da superfície terrestre passa para a atmosfera no estado de vapor, tendo papel importantíssimo no Ciclo Hidrológico em termos globais. Esse processo envolve a evaporação da água de superfícies de água livre (rios, lagos, represas, oceano, etc.), dos solos e da vegetação úmida (que foi interceptada durante uma chuva) e a transpiração dos vegetais. Em uma escala intermediária, a ET assume papel fundamental no balanço hídrico de micro bacias hidrográficas, juntamente com a precipitação. O balanço entre a água que entra na micro bacia pela chuva e que sai por ET, irá resultar na vazão (Q) do sistema de drenagem.

Por ser um ciclo completo, o qual depende de cada etapa para funcionar corretamente, com a ausência da evapotranspiração – “suor das plantas – onde os espécimes arbóreos serão suprimidos ou ficarão submersos, é provável que ocorra uma mudança drástica no clima da região, onde poderemos ter mais ou menos chuva e/ou mais tempo seco, o que causará um descompasso em todo o sistema hidrológico da região.

A equipe responsável pelo EIA/RIMA, ao ser questionada pelo assunto, avisou que estavam sendo feitas simulações em laboratório para uma descrição mais apropriada do sistema.

• **LENÇOL FREÁTICO**

Considerando as condições geológica e geomorfológica dos terrenos que margeiam o reservatório do AHE São Luiz do Tapajós, o EIA aponta que poderão ocorrer os seguintes efeitos, de caráter geral, em decorrência da elevação do lençol freático:

- “- Condições de profundidades finais rasas que poderão afogar raízes de plantas. Nessa situação merece destaque as porções de mata que ficarão próximas ao corpo d'água principal e, também, de braços do reservatório formados pela inundação de tributários do rio Tapajós e do rio Jamaxim;
- Aparecimento de surgências perenes em encostas e vales que, a depender da vocação do solo e de outros condicionantes locais (uso e ocupação, proteção vegetal, dentre outros) poderão se consubstanciar em agentes deflagradores de processos erosivos lineares;
- Diminuição da descarga de base do sistema aquífero livre, em caráter regional, como consequência da diminuição dos gradientes hidráulicos subterrâneos resultantes da elevação do lençol freático;



ASUTATI

EM BRANCO



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
COMISSAO ESPECIAL DE ANALISE DO EIA DO COMPLEXO HIDRELETRICO DO TAPAJOS

- Saturação do subleito de vias, que poderão sofrer recalques diferenciais, devido às cargas aplicadas. Nessa situação, merece destaque o trecho da Rodovia Transamazônica (BR-230) que apresenta trechos atravessando porções do lago em vários tributários da margem esquerda do rio Tapajós;
- Formação de áreas permanentemente alagadas ou mesmo de lagoas perenes, em zonas topograficamente deprimidas, ou ainda, aumento das dimensões das lagoas ou zonas úmidas eventualmente já existentes; e
- Aumento da disponibilidade das águas subsuperficiais/ subterrâneas.”

Os impactos hidrogeológicos decorrentes do enchimento do reservatório tenderão a se manifestar com maior significância na porção mais próxima ao barramento, tendendo a diminuir rumo ao final do reservatório, uma vez que próximo ao barramento ocorrem as maiores elevações no nível d'água natural do rio. Considerando o entorno, a amplitude de elevação do lençol freático tende a diminuir das bordas do reservatório no sentido do interior das suas margens. O estudo estimou uma extensão de 50 a 100 m no entorno do reservatório sujeita a elevação do freático. Entende-se que a dimensão deste impacto está relacionada também a topografia da região, podendo ocorrer em extensão superior a estimada.

Lembrando sempre que a população de Itaituba é abastecida por água captada de poços rasos, esta alteração do nível freático, com a diminuição do volume de água, a partir do reservatório tendendo a influir diretamente às proximidades de Itaituba, causará o desabastecimento dos reservatórios superficiais da população.

• **QUALIDADE DA ÁGUA**

Em virtude das alterações na qualidade da água superficial, devido ao alagamento dos solos e da vegetação, poderemos ter, neste item, um dos principais impactos da formação do reservatório.

Entende-se que haverá diversas modificações na qualidade da água, sendo a mais preocupante aquela que trará mudanças exageradas na correnteza, quando as mesmas passarão de águas rápidas para ambientes lentos, provocando um provável aumento de doenças tropicais (malária, leishmaniose etc.).

Também, com a elevação dos níveis da água poderá ocorrer uma contaminação acentuada devido a “invasão” dos sítios onde são criados animais domesticáveis tais como porcos, carneiros, galinhas ET.

Com a provável diminuição no nível do lençol freático, a captação de água doméstica aumentará consideravelmente provocando uma diminuição acentuada no reservatório subterrâneo. Se, no entanto, houver um aumento no nível freático poderá ocorrer um crescente contaminação do reservatório subterrâneo causando uma catástrofe na saúde pública local.

EM BRANCO

E. PALEONTOLOGIA E ESPELEOLOGIA

Dentro desta temática, verifica-se que existem diversos lugares e materiais de importância arqueológica na área, como o relato da presença de fósseis na região de Itaituba, a existência de uma faixa com potencial fossilífero da região (a jusante da “Cachoeira de São Luiz do Tapajós” até o início dos afloramentos dos sedimentos terciários da Formação Alter do Chão), materiais já coletados de um representante da mastofauna no município de Itaituba e a ocorrência de grutas. Esses registros de valor arqueológico geralmente estão distribuídos ao longo dos cursos dos rios, que poderão ser arruinados por causa da falta de conhecimento.

Na cidade de Itaituba há o Museu Municipal Aracy Paraguaçu, onde estão armazenados itens que retratam a história do município. O acervo conta com registros fotográficos, livros, jornais, objetos e documentos históricos. Por apresentar um local que reúne “recordações históricas” da comunidade que retratam a expansão e o crescimento da cidade, os itens arqueológicos poderiam ser incorporados a este acervo.

Esta iniciativa poderia ser o ponto de partida para o planejamento de um novo espaço físico que abarcasse todos estes elementos históricos e ainda dar subsídio a novos estudos por profissionais formados em Antropologia e Arqueologia na região do Tapajós.

Estudos de levantamento e mapeamento das ocorrências espeológicas seriam uma interessante iniciativa para manutenção e conhecimento de tais monumentos, agregando informação para área de conhecimento e favorecendo a comunidade um atrativo turístico. Para isso, trabalhos como a construção de mapas topográficos com as melhores opções de caminamento turístico em direção a ou no interior da cavidade, além de estudos relacionados ao monumento: geologia, biologia e manejo interno, entre outros, e a capacitação de guias turísticos.

F. MEIO BIÓTICO

• ECOSISTEMA TERRESTRE: VEGETAÇÃO

As informações fitogeográficas são baseadas em bibliografias dos anos 1990 e há a abordagem no próprio texto sobre as dificuldades de interpretação do tipo de distribuição às lacunas de informação devido ao pouco conhecimento botânico. Adjunto a isto, deve-se considerar a alta diversidade da flora amazônica e o curto tempo empregado para alcançar um nível satisfatório de conhecimento.

Na escala de observação no Mapa de Vegetação e Uso das Terras (Figura 7.2.1.3/01) é verificado que a paisagem original da bacia do Tapajós apresenta pouca fragmentação e detém características estruturais passíveis de manter a alta biodiversidade diagnosticada nos estudos faunísticos e florísticos, entretanto, com a inundação da respectiva área os representantes dessa biodiversidade serão perdidos, com a perspectiva de provocar grandes perdas na diversidade genética vegetal nativa.

EM BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DO EIA DO COMPLEXO HIDRELÉTRICO DO TAPAJÓS

O impacto a ser gerado pelo AHE São Luiz do Tapajós favorecerá o desequilíbrio na manutenção da variabilidade genética das espécies vegetais, por isso é necessário estabelecer alternativas para a conservação dessas espécies, a fim de garantir a recuperação e restauração da diversidade. Dentro deste contexto, um banco de germoplasma poderia ser utilizado para diminuir a perda acelerada da flora, como medida de prevenir e evitar a perda dos recursos genéticos, a partir da recolha e preservação das sementes.

O germoplasma é um indivíduo ou clone que representa uma espécie passível de ser mantido em reservatório. É o material que compõe a base física da herança genética de uma espécie e se transmite de uma geração a outra através das células reprodutivas. A viabilidade de um banco de germoplasma de sementes aparece como uma alternativa em potencial, visto que sementes são as formas naturais de conservar o germoplasma por: ocuparem pouco espaço e por serem os órgãos naturais de preservação genética das plantas.

Visto que nem todas as espécies vegetais podem ser conservadas pelo método exposto acima, além deste meio, ainda há outros métodos de conservação *ex situ* que podem ser empregados de forma complementar, como a preservação *in vitro* (manutenção de plantas ou segmentos em condição de crescimento mínimo) e a criopreservação (conservação do material biológico sob condições de ultra baixas temperaturas em nitrogênio líquido), que garantem a preservação dos recursos genéticos vegetais das espécies com sementes recalcitrantes (não toleram determinados níveis de desidratação nem conservação em temperaturas negativas), ou daquelas que produzem poucas sementes, ou aquelas que apresentam dificuldades devido as peculiaridades biológicas e as briófitas e pteridófitas (grupos vegetais não produzem sementes).

- **ECOSSISTEMA TERRESTRE: FAUNA TERRESTRE**

O Rio Tapajós apresenta-se como limite de distribuição oriental e ocidental para diversas espécies de animais além de apresentar áreas de endemismo. O endemismo na Amazônia é associado ao curso dos rios, devido ao limite geográfico imposto pelos canais hidrológicos, provocando mudanças na composição animal em margens opostas. O rio Tapajós apresenta-se como uma barreira geográfica para diversos grupos faunísticos, considerado como um dos divisores dos centros de endemismo na Amazônia.

O principal impacto de uma hidrelétrica sobre a fauna é em virtude da formação do reservatório, onde há a fragmentação e perda do habitat, eventos extremamente nocivos à comunidade animal, contribuindo para o comprometimento dessas populações. Esses danos podem ser diretos quando os indivíduos sofrem afogamentos ou indiretos quando o habitat e a alimentação são suprimidos.

A fauna terrestre da região do Tapajós é eminentemente florestal enquanto a avifauna está distribuída de acordo com as seguintes variáveis ecológicas: diferenças de cobertura vegetal e influência dos corpos d'água. Considerando tais condições, existem diversos cenários colonizados pela avifauna (florestas de terra firme, ambientes desprovidos de cobertura vegetal – praias e pedrais, florestas de igapó, açazais em meio às florestas de terra firme). Áreas de endemismos de aves estão associadas de grandes cursos, como o rio Tapajós.

EM BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DO EIA DO COMPLEXO HIDRELÉTRICO DO TAPAJÓS

Das espécies de aves encontradas nas AID e ADA, três se encontram relacionadas na lista de espécies ameaçadas do Estado do Pará e duas destas dentro da lista brasileira de espécies ameaçadas de extinção.

A herpetofauna da Amazônia Ocidental é considerada bem mais diversa e a tomada de novas informações demonstra que a variação da fauna entre locais diferentes é bem maior do que inicialmente observado, mostrando grandes divergências em nível molecular.

A riqueza da herpetofauna local da Amazônia Central e Oriental pode ser maior do que inicialmente se supunha. Embora a maioria dos anfíbios listados no estudo de diagnóstico ambiental esteja fora da lista de ameaçados da IUCN, há espécies com “Dados Deficientes” e de ocorrência endêmica no Brasil. Além deste detalhe é importante ressaltar a elevada sensibilidade característica de anuros aos distúrbios ambientais. A maioria dos répteis também está ausente de categorias de ameaça, entretanto, duas espécies de quelônios estão incluídas como vulneráveis. Considerando a peculiaridade da ocorrência de quelônios amazônicos de acordo com a disponibilidade de habitats existentes. A modificação no ambiente gerada pela instalação de uma barragem pode influenciar negativamente a ocupação destes répteis. A transformação ambiental permanente e a alteração dos processos ecológicos sem o prévio conhecimento sobre diversidade e distribuição geográfica desse grupo são visto como uma ameaça de perda de diversidade biológica.

A área de influência do AHE São Luiz do Tapajós apresenta alta diversidade em mamíferos, com uma série de espécies de especial interesse para a conservação, principalmente aquelas listadas Em Perigo (En) ou Vulneráveis (Vu), quase ameaçadas (NT) e como deficientes de informação (DD), em sua maioria carnívora e primata. Perder espécies com importantes valores ecológicos não afetaria somente suas populações, visto que elementos no topo da pirâmide alimentar, como os carnívoros são responsáveis não só pela manutenção de outras populações como também na composição, dinâmica e diversidade destas, além de que primatas são dispersores de sementes, envolvidos com a abundância e produtividade de certos elementos da flora.

As classificações estabelecidas pela IUCN (En, Vu e DD) não se restringem aos mamíferos terrestres, estando os mamíferos aquáticos/semiaquáticos também inseridos nessas considerações.

Como tentativa para compensar o impacto de perda da biodiversidade animal, a translocação de animais é a medida usualmente empregada pelo setor elétrico brasileiro, entretanto, muitas condições devem ser levadas em consideração.

Quando o tamanho das populações é pequeno e estão limitadas em áreas também pequenas, estas podem ser translocadas para habitats adequados. Entretanto, nesta situação temos uma grande diversidade de aves, anfíbios, répteis e mamíferos graças a grande diversidade de ambientes que criam condições para o estabelecimento de espécies com demandas eco-fisiológicas diferenciadas.

É indispensável considerar essas peculiares quando a transferência de animais for uma alternativa viável para este empreendimento, atendendo principalmente a situação de

EM BRANCO



PREFEITURA DE
ITAITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

COMISSAO ESPECIAL DE ANALISE DO EIA DO COMPLEXO HIDRELETRICO DO TAPAJOS



endemismo, como por exemplo, o caso de *Thamnophilus huberi*, espécie de ave cuja distribuição geográfica se encontra restritas às ilhas de igapó distribuídas ao longo do rio Tapajós desde as confluências dos rios Teles Pires e Juruena até a região de Aveiro.

Quando o resgate de fauna é empregado e a transferência é feita para áreas não alagadas há chances para um desequilíbrio em grande proporção incidir, por conflitos entre as populações transferidas e populações receptoras, com grandes mortandades nas áreas receptoras resultante de competição por uso dos recursos. Por isso, é indispensável à criação de áreas ou unidades de conservação que possibilitem a permanência de estoques representativos das populações translocadas, colocadas em risco pelo empreendimento, sem ameaçar a fauna já existente.

A área receptora deve apresentar similaridade ao tipo de habitat de origem e possuir capacidade de suporte para sustentar a fauna translocada. Além destes princípios básicos melhor será a área receptora quanto maior for seu tamanho e menor a distância da área de proveniência.

A inundação de um reservatório possibilita uma amostragem virtual da diversidade da área inundada, por isso o aproveitamento científico é imprescindível. Entretanto, devido à carência de mão de obra qualificada para todas as etapas desse aproveitamento (recepção, triagem e manutenção), é sugerida a formação de parceria entre o responsável pela construção do empreendimento com agências de fomento (CAPES, CNPQ, FAPESPA) e instituições que apresentam a iniciativa da pesquisa científica, além da formação de um grupo gestor, formada por pesquisadores com significativa experiência, para que possam traçar diretrizes para o desenvolvimento de projetos de remanejamento. Esta iniciativa, além de contribuir com novos dados para o conhecimento científico e acumular informações sobre a diversidade, poderá colaborar com a formação de recursos humanos especializados nesta área.

G. ECOSSISTEMA AQUÁTICO: ICTIOFAUNA

Sobre a diversidade de espécies da ictiofauna da Ecorregião Xingu-Tapajós, há poucos estudos que apresentam identificações em nível de espécie e que uma lista aproximadamente completa da ictiofauna desta região é um objetivo distante.

Das 57 espécies conhecidas exclusivamente na bacia do rio Tapajós, 29 são encontradas em suas localidades-tipo, estando, portanto com elevado risco de extinção caso haja alteração nos seus ambientes específicos. Existe uma correlação dos peixes endêmicos com as suas exigências ecológicas (águas correntes e limpas, com oxigenação alta e baixa sedimentação) e devido ao seu elevado endemismo, são particularmente sensíveis a mudanças provocadas pela implantação de um empreendimento hidrelétrico.

Os sistemas aquáticos, diferentes dos ecossistemas terrestres, apresentam conectividade longitudinal e favorece o processo de migração ascendente (permitindo o trânsito de espécies aquáticas e acesso a diferentes habitats ou trechos do contínuo fluvial) e migração descendente (a partir da deriva de ovos e larvas de peixes das porções altas dos rios para os trechos a jusante). O

EM BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DO EIA DO COMPLEXO HIDRELÉTRICO DO TAPAJÓS

represamento de um rio significa uma interrupção desse sistema aberto e do transporte por um sistema mais fechado e de acumulação.

Na composição da ictiofauna na Bacia do Tapajós mais da metade de espécies apresentam comportamento migratório, entre elas estão espécies que geralmente possuem valor econômico e de consumo, como por exemplo, *Brachiplatystoma filamentosum* com ocorrência no baixo e no alto curso do rio Tapajós, constando que as cachoeiras e corredeiras existentes ao longo do canal não representam barreiras naturais e não interferem no processo de migração para desova. As espécies migratórias (espécies de piracema) realizam este deslocamento para a estimulação do seu desenvolvimento gonadal, migrando rio acima para compensar o transporte dos ovos e das larvas rio abaixo. A presença de barragens constituem um obstáculo insuperável, podendo provocar a drástica redução das populações de espécies migratórias ou até sua extinção, principalmente das espécies das famílias Pimelodidae, Doradidae, Callichthyidae, Auchenipteridae e Osteoglossidae, considerando seu comportamento reprodutivo de apenas uma desova total ou aquelas que possuem baixa taxa de fecundidade, no caso das espécies da família Loricariidae.

Embora não apresente a mesma magnitude do ambiente natural, a construção de “escadas de peixes” poderiam minimizar as perdas na fauna íctica provocada pela presença de barragens. Além desta alternativa, a produção de alevinos de espécies ícticas de valor comercial poderia ser uma escolha viável para o povoamento dos reservatórios, originando um impacto positivo sobre o desenvolvimento da aquicultura na região de Itaituba, o maior centro consumidor as proximidades do local almejado para a instalação do empreendimento.

Além da importância ecológica da fauna íctica do rio Tapajós, algumas espécies apresentam importância social e econômica com recurso pesqueiro, seja ela de subsistência ou comercial, visto que nesta região o pescado constitui uma das principais fontes proteicas, principalmente para as comunidades ribeirinhas e indígenas. Também há espécies adaptadas aos leitos rochosos e as correntes rápidas, que despertam interesse comercial voltado para a aquariofilia, favorecendo a pesca com finalidades ornamentais. E por último, a manutenção das diversas espécies de peixes contribui para o potencial turístico dessa região, a partir da exploração da pesca esportiva, visto que neste ambiente há um excelente conjunto de espécies de interesse.

Diversos empreendimentos instalados na região amazônica não foram acompanhados por estudos antes e após as alterações provocadas, como por exemplo, Curuá-Una, Tucuruí, Balbina e Samuel. O estudo intensivo prévio do padrão de distribuição da fauna terrestre e aquática e da flora à decisão da construção de uma barragem é indispensável para o conhecimento do padrão de distribuição original submetido a intervenções antrópicas significativas e a partir dessa base de dados, identificar em estudos subsequentes às modificações ocorridas pelo estabelecimento de tal empreendimento.

• **OBSERVAÇÕES SOBRE AS MODIFICAÇÕES NA HIDROLOGIA:**

A construção de uma barragem resulta em modificações hidrológicas, não somente nas Áreas de Influência Direta (AID) e Áreas Diretamente afetadas (ADA), mas afeta também a hidroquímica e a hidrobiologia da Área de Influência Indireta (AII) principalmente a jusante, e dependendo da



EM BRANCO



biota, até a montante dela. As flutuações do nível do rio abaixo da represa podem ser afetadas, modificando o padrão natural do ciclo hidrológico, atingindo não somente o meio ambiente, mas também as populações ribeirinhas, indígenas e urbanas existentes rio abaixo e dependentes desse recurso natural.

A modificação na flutuação do nível do rio poderá afetar os tabuleiros existentes a jusante, atingindo drasticamente a população de tartarugas e contribuindo para sua redução, e dessa forma, interferindo na finalidade principal da preservação desses ambientes. Além do meio físico, a dinâmica de disponibilidade de alimentos no ecossistema aquático durante o ciclo sazonal pode ser afetada.

Grande parte das espécies da ictiofauna é altamente dependente do ciclo hidrológico para sua reprodução, em sua maioria no período da cheia. A presença de uma barreira poderia prejudicar a migração descendente de ovos e larvas, interferindo na completa deriva do ictioplâncton.

As espécies terrícolas também sofreriam com possíveis alterações do pulso de inundação, visto que o regime hídrico favorece uma alternância da exploração das florestas nos quatro períodos hidrológicos, influenciando as formações florestais aluviais, esta que determina significativas mudanças na composição e estrutura faunística tanto nos igapós, quanto na terra firme, visto que características ambientais, como por exemplo, a disponibilidade de substrato, o microclima e a oferta de recursos (flores, frutos e sementes) sofrem alternâncias de acordo com os ciclos sazonais de inundação.

O rio Tapajós é classificado segundo Sioli (1974) como um rio de águas claras, mas essa característica pode sofrer alteração devido à modificação da carga sedimentar como resposta a eliminação da floresta densa e quase contínua que confere proteção ao solo contra a força erosiva dos corpos d'águas.

H. PROGRAMAS AMBIENTAIS PROPOSTOS:

Através da identificação de impactos do AHE São Luiz do Tapajós, foram apresentados 12 Planos, 39 Programas e 35 Projetos propostos para a mitigação de impactos causados pela implantação do empreendimento. Os programas ambientais propostos no EIA devem servir de base para estruturação do PBA, que por sua vez, deve conter dados mais concisos e específicos, como por exemplo, previsão de custos e dados quantitativos. Em outras palavras, os programas de que compõem o PBA devem apresentar estrutura física. A reestruturação dos programas propostos no EIA é de fundamental importância para imposição de condicionantes no ato da audiência pública e concessão da LP amarradas na execução dos mesmos na instalação do empreendimento, presentes no PBA. Como no trecho, cita: "Com a concessão da LP pelo Órgão Ambiental Licenciador, deverão ainda ser incorporadas as proposições apresentadas pelo empreendedor, assim como as complementações indicadas pelo Órgão Ambiental, através das condicionantes da licença, consideradas como medidas necessárias e obrigatórias para mitigação dos efeitos adversos à implantação do empreendimento". Entende-se como "Complementações indicadas pelo Órgão Ambiental" as proposições apresentadas e exigidas em

EM BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DO EIA DO COMPLEXO HIDRELÉTRICO DO TAPAJÓS

Audiência Pública, bem como outros mecanismos, por exemplo, protocolo de entrada no IBAMA de manifestação de qualquer cidadão ou representação.

A análise dos programas se deu na ideia de adequar os mesmos com a realidade local e considerações válidas para a melhor mitigação dos impactos previstos. Alguns programas exigem uma complexidade de análise devido à sua problemática, levando em consideração o confrontamento de dados apresentados no estudo, relacionados à Saúde, Educação, Meio Ambiente, Economia, etc; do Município de Itaituba. Alguns programas foram identificados, porém sem necessidade de complementação.

Em relação ao PAC (Plano Ambiental da construção), o mesmo deve ser iniciado antes de qualquer interferência na área, ou seja, quaisquer modificações na área devem acontecer após a saída total da população evitando ao máximo problemas de ordem socioambiental, principalmente nas comunidades que não serão remanejadas: Vila Rayol e São Luiz do Tapajós.

Ainda sobre o PAC, em relação aos resíduos que devem ser destinados a aterros controlados ou centrais de reciclagem. Na região não há aterro sanitário, portanto, será preciso apoio à construção do aterro sanitário de Itaituba, bem como, apoio à regularização da associação dos catadores de Itaituba. Indica-se ainda construção para uso de um consórcio de municípios próximos para utilização do aterro. Em relação ao destino final de resíduos perigosos na obra, a logística na região é difícil, mais um motivo para apoio ao aterro sanitário contar com esse aporte de tratamento, bem como resíduos de saúde. Caso o contrário, se faz necessário apresentação de logística de destinação desses resíduos.

Em relação ao Programa de Monitoramento Limnológico e de Qualidade da Água Superficial programa de qualidade da água as análises devem ser feitas respeitando o tempo de validade das amostras que cada parâmetro tem segundo o CONAMA 357/2005. Caso a logística não atenda as especificações da mesma, deverá ser montado um laboratório em Itaituba. O cronograma deve fazer um comparativo de amostras antes de qualquer interferência na área para obter um cenário antes, durante e depois do início de qualquer atividade, mesmo que inicial. O monitoramento de zoobentos deve ser feito juntamente com os outros parâmetros.

Em relação ao programa de microclima É preciso instalar a central meteorológica no mês 6 do ano 1 para se obter parâmetros comparativos, após grandes interferências na região.

Em relação ao Projeto de Demolição e Desinfecção de Estruturas e Edificações, será preciso fazer trabalhos de biorremediação no solo, caso estejam contaminados para assegurar a boa qualidade da água do lago. O mesmo plano não cita recomposição de igrejas. No volume 16 do estudo diz que: Villa Rayol possui 2 igrejas, Vila Tucunaré e Pimental não são citadas. Levar em consideração as edificações das comunidades que serão remanejadas. A demolição de qualquer edificação deve ser feita após a saída TOTAL da população para não haver pressão por parte do empreendedor, direta ou indireta, para com os moradores que ainda estão em negociação. O cronograma deve ser refeito atendendo a saída total dos moradores.



MEMORANDUM

TO : [Illegible]

FROM : [Illegible]

SUBJECT : [Illegible]

[Illegible text block]

[Illegible text block]

[Illegible text block]

EM BRANCO

[Illegible text block]

[Illegible text block]

[Illegible text block]

[Illegible text block]

[Illegible text block]



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DO EIA DO COMPLEXO HIDRELÉTRICO DO TAPAJÓS

Em relação à qualidade do ar, as medidas mitigadoras em relação a aspersão de poeira devem ser feitas não apenas no interior da obra, mas também nas localidades que ainda permanecerem, como: São Luiz do Tapajós e Vila Rayol. Um vez que haverá um acréscimo de veículos nessa região provindo de impactos indiretos da obra. Será necessário também apresentação de estudo de pluma de contaminação. Ainda aliado a este tópico, apresentar proposta de sinalização nas mesmas localidades, bem como campanhas de segurança no trânsito acoplado ao programa de Educação Ambiental.

Em relação aos níveis sonoros, se faz necessário delimitação de horário de trabalho para assegurar a segurança ocupacional dos trabalhadores, bem como da fauna da localidade.

Em relação aos DDs (Diário de Segurança) componente do programa de Educação Ambiental para os trabalhadores, realizados no canteiro de obra, devem conter mais temas transversais não apenas relacionados diretamente ao meio ambiente e sim ao meio socioambiental, como: DSTs, Prostituição, exploração sexual, Violência, drogas, etc. Uma vez que com a implantação do empreendimento, todos esses problemas irão aflorar, haja vista que na fase inicial estima-se um montante de 10 mil homens no canteiro.

Em relação ao Programa de Monitoramento Sismológico, o cronograma deve iniciar antes de qualquer interferência na região, para obter-se um comparativo antes e depois de qualquer mudança na região.

Em relação ao Programa de Preservação e Valorização do Patrimônio Paleontológico, o IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional) deve ser informado caso haja indícios paleontológicos e arqueológicos na região, bem como articular com o município, a permanência desses materiais na localidade para valorização do patrimônio cultural da cidade, ou articulação com o IFPA (Instituto Federal do Pará) ou com a UFOPA (Universidade do Oeste do Pará). Ainda em relação à divulgação dos materiais achados, devem ocorrer desde o início dos trabalhos, mesmo na prospecção, bem como todos os outros programas, acoplados e amarrados ao programa de comunicação social.

Em relação ao programa de monitoramento da instabilidade de encostas marginais e processos erosivos, as campanhas devem iniciar com o início das obras, não apenas no ano 5, para que possa haver um quadro comparativo de implantação da obra. Salienta-se ainda que o monitoramento deve ser feito mensalmente e não semestralmente, de acordo com a dinâmica de implantação da obra. O programa contempla monitoramentos não apenas no futuro reservatório, mas também nas rodovias e vicinais.

Em relação ao Programa de Acompanhamento das Atividades Minerárias, foram identificados 117 processos no DNPM em 2013, ou seja, esse dado já deve estar desatualizado, onde apenas 5 desses 117 estão com autorização de lavra garimpeira. Em visita de campo, foram identificados 30 garimpos funcionando, sendo que 9 estão dentro da ADA (área Diretamente Afetada). O programa prevê realocação de áreas, indenização e realocação profissional, o que pode gerar muitos conflitos. Como diretrizes o programa ainda prevê o bloqueio junto ao DNPM e SEMA/PA dos garimpos, sendo que representa 70% da economia do município, o que também

EM BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DO EIA DO COMPLEXO HIDRELÉTRICO DO TAPAJÓS

pode gerar muitos conflitos. O programa já prevê um contingente de legalização desses garimpos junto ao DNPM. O programa não deve suprimir garimpos, haja vista a grande importância dos mesmos na economia do município, e sim apoiá-los na legalização. A recolocação dos mesmos deverá ser feita junto ao DNPM em comum acordo com o empreendedor. Ainda sobre a mineração, a atividade deve ser mantida e incentivada, pelo fato de ser uma atividade cultural da região, e ainda importante para o município.

Em relação ao Projeto de Aproveitamento Científico da Flora e Formação de Banco de Germoplasma é preciso especificar a quantidade de mudas a serem produzidas para os programas de recuperação vegetal, já levando em consideração os 34 ha de desmate apenas para a construção do lago. Esse banco de germoplasma deve ser aproveitado para conhecimento científico na região, bem como, fortalecimento cultural em consonância com os programas de educação ambiental, comunicação social e arqueologia para fomento da cultura no município. O programa deve construir banco de dados nas cidades polo, para visitação, aquecendo o turismo e identificação cultural regional da população. Parcerias como: UFOPA/ETEPA/IFPA deve ser feitas apoiando o desenvolvimento local. As mudas devem ser doadas para poderes públicos municipais para fortalecimento de programas de recuperação de áreas degradadas para diminuição do desmatamento no município atendendo as metas do PMV (Programa Municípios Verdes) assinado em 2011 com o MPF (Ministério Público Federal), atendendo tanto às comunidades que serão remanejadas, como o restante do município.

Em relação à Programa de Negociação e Aquisição de Terras e Benfeitorias as comunidades São Francisco do Periquito, Pimental, Colônia Pimental e Tucunaré serão removidas compassadamente ao longo do desenvolvimento da obra. Deve-se levar em consideração que todas as comunidades devem ser removidas no mesmo período para evitar problemas na aquisição dos terrenos pelo empreendedor, bem como pressão sobre os moradores. Todas as comunidades devem ser removidas da região antes de qualquer interferência na área, pelo menos na fase de mobilização representada no cronograma físico da obra, para evitar conflitos e ainda incômodos aos moradores. Por exemplo, interferências como construção da barragem e vertedouro, estão previstas para iniciarem juntamente com a saída dos moradores, isso pode ser perigoso e inerte à população.

Em relação ao Programa de Apoio e Recomposição da Atividade Pesqueira, serão oferecidos apenas 10 cursos durante a implantação do empreendimento, deve-se levar em consideração maior número de cursos de capacitação devido ao cronograma de obra que é extenso, em outras palavras, os cursos de capacitação devem perdurar por toda implantação do empreendimento, com uma periodicidade mensal. Ainda é preciso haver a reestruturação da colônia de pescadores, compensação financeira para pescadores caso, não queiram adequar-se às novas estruturas oferecidas ou que já tenham estrutura própria. Se faz necessário definir maneiras compensatórias, bem como, memorial de cálculo de como serão feitas essas compensações e em quais casos específicos. A implantação de uma unidade de pesquisa voltada à pesca no rio Tapajós e Jamanxim, pode ser ligada com o potencial turístico local, englobando os atrativos que já existem na região.

EM BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
COMISSAO ESPECIAL DE ANALISE DO EIA DO COMPLEXO HIDRELETRICO DO TAPAJOS

Em relação ao Programa de Recomposição da Infraestrutura Rural, a rodovia BR230 sofrerá mudanças, se nessas mudanças for necessário o uso de áreas provadas, apresentar programa de compensação para os donos dessas áreas. Deve ser exigido que a recolocação das famílias sejam feitas em áreas que tenham essa mesma finalidade, se for de desejo, para não se perder a identidade produtiva e cultural da população.

Em relação ao Programa de Recomposição dos Serviços e Equipamentos Sociais nas Nucleações da ADA, a recomposição de sistemas municipais públicos devem ser de única responsabilidade do empreendedor. O programa ainda refere-se em construir 6 escolas e 1 unidade de saúde, porém não se refere em nenhum momento à AID. A AID também deve ser atendida, pois nela localizará as cidades polo de maior infraestrutura, por exemplo, Itaituba. Logicamente que a concentração de pessoas se localizará em Itaituba, logo a infraestrutura deve ser preparada.

A AID é apenas citada no programa de suporte a educação pública, os seguintes dados são apresentados:

Ensino Infantil – 7 turmas

Ensino Fundamental – 17 turmas (501 pessoas atraídas 7 aos 14 anos)

Ensino Médio – 6 turmas (204 pessoas atraídas)

Os dados não condizem com a realidade. Pois a base de dados que foi calculado, está incorreto. Os dados apresentados pelo IBGE não condizem com a realidade do município. No CENSO 2010 Itaituba passou de 120 mil habitantes por volta de 97 mil. Os dados das secretarias municipais confrontam esse ultimo dado para mais de 150 mil habitantes. Visando a readequação do município no quadro atual de sua população real, para recebimento correto do FPM, o município já está tomando providências judiciais

Diante toda essa problemática criada através de dados incorretos do IBGE ligado ao suporte ao município se faz necessário o confronto e análise dos dados municipais de educação, saúde, segurança e infraestrutura com a os programas propostos para recalcular a necessidade e a quantidade de escolas, unidades de saúde, etc.

Mesmo se os dados do IBGE estivessem dentro da normalidade perante a realidade municipal, a quantidade calculada de pessoas que precisarão de apoio escolar é muito baixa. Uma vez que haverá uma taxa de natalidade se elevará, logo haverá uma real necessidade de escolas, postos de saúde, infraestrutura, etc. Ainda sobre o programa o cronograma deve atender a população atraída, em outras palavras, a infra estrutura urbana deve no mínimo parcialmente preparada, iniciando no ano 0, antes da fase de mobilização da obra.

Em relação ao Plano de Suporte aos Municípios para atendimento à população atraída cita: “As medidas ora propostas se pautam nas projeções populacionais realizadas no âmbito do presente EIA, podendo vir a ser, no decurso de suas implantações, alteradas (Ampliadas ou reduzidas)”. Em outras palavras o EIA pode ser alterado e deverá ser por conta das estimativas equivocadas em relação aos dados oficiais equivocados do IBGE. Orienta-se a utilização de dados das

EM BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
COMISSAO ESPECIAL DE ANALISE DO EIA DO COMPLEXO HIDRELETRICO DO TAPAJOS

secretarias da prefeitura para se calcular as reais estimativas de população, unidades físicas necessárias, entre outros.

Devido ao intenso fluxo de pessoas, bem como aquecimento do comércio da região com a chegada do empreendimento, se faz necessário um programa de aquisição de insumos, para garantir que os impostos gerados com a aquisição de bens e serviços fiquem retidos no município. Em outras palavras, o programa se estruturará na articulação entre o comércio local para garantir que empresas terceirizadas, ou ligadas ao empreendimento façam aquisições, sempre que possível, dentro do município, para arrecadação de ISS, por exemplo, entre outros impostos. O principal objetivo do programa está na especialização destes comerciantes visando que os mesmos invistam cada vez mais no comércio, agregando melhorias nos produtos e serviços ofertados, em decorrência do apoio prévio do empreendimento.

Em relação ao Programa de Incentivo e Apoio à Estruturação da Atenção Básica à Saúde o mesmo prevê construção de centros de saúde e atendimento psicossocial. Com chegada da população atraída, os problemas sociais irão aumentar, entre eles o aumento de consumo de drogas. Se faz necessário então a criação de centro de apoio para dependentes químicos para o município. Diferentemente do programa de suporte a educação pública, não é citada a quantidade de unidades a serem construídas, nem mesmo previstas.

Em relação ao Programa de Suporte à Assistência Social Municipal e aos Serviços de Segurança Pública, o mesmo apresenta uma informação que congrega todos os programas propostos que tratam sobre apoio institucional ao poder público. O dado apresentado é de que 26.118 pessoas serão atraídas pela construção do empreendimento, sem levar em consideração o dado do IBGE que é diferente da atual realidade do município, somando um montante muito maior, representando um cenário preocupante. Para Itaituba sede e Miritituba, haverá 12.934 pessoas, o que é um dado irrisório levando em consideração o fácil acesso ao município via estado do Mato Grosso e ainda o atenuante relacionado à implantação dos portos graneleiros e pelo fato da cidade de Itaituba deter maior infraestrutura urbana (Ex. Aeroporto, comércio aquecido, hospitais, etc).

Em relação ao programa de Programa de Suporte à Infraestrutura Urbana é preciso incluir um plano de engenharia de tráfego, por conta do acréscimo de veículos na cidade de pequeno, médio e grande porte. O projeto executivo de sistema de esgotamento sanitário e implantação do mesmo não está previsto para Itaituba. Esse projeto deve ser incluído para Itaituba-sede, ou fortalecida parceria entre o poder público e empreendedor se já houver plano em execução ou previsto.

Em relação ao Programa de Apoio à Administração e Gestão dos Municípios, estão previstos apenas 2 cursos para cada administração pública. Deve-se levar em consideração as demandas do município que estão em acréscimos. É preciso fortalecer a administração municipal com a oferta de mais cursos.

Visando analisar a real consequência da implantação dos programas de controle ambiental propostos, o Programa de Monitoramento e Avaliação das Condições Socioeconômicas dos Municípios visa analisar o andamento dos programas para possíveis adequações. No trecho cita:



SECRET

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

The following information is being furnished to you for your information only.

This document contains information that is classified as SECRET. It is intended for the use of authorized personnel only. The information contained herein is the property of the United States Government and is not to be distributed, disseminated, or otherwise made available to unauthorized personnel. If you are not an authorized recipient, you should not read, use, or disseminate this information. If you have received this document in error, you should notify the appropriate authority immediately.

EM BRANCO

This document contains information that is classified as SECRET. It is intended for the use of authorized personnel only. The information contained herein is the property of the United States Government and is not to be distributed, disseminated, or otherwise made available to unauthorized personnel. If you are not an authorized recipient, you should not read, use, or disseminate this information. If you have received this document in error, you should notify the appropriate authority immediately.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
COMISSAO ESPECIAL DE ANALISE DO EIA DO COMPLEXO HIDRELETRICO DO TAPAJOS

“Por outro lado, alterações como as indicadas anteriormente, e outros ainda não possíveis de prognosticar, poderão implicar em novos impactos não previstos, motivo pelo qual só podem ser vistos, medidos e estudados no momento mesmo em que acontecem. Em decorrência de tudo isto, as ações a serem propostas para a mitigação dos impactos decorrentes da atração populacional poderão ser modificadas, readequadas, redimensionadas a partir do monitoramento e avaliação da sua eficácia e eficiência na referida mitigação”. Em outras palavras os programas já estão preparados para mudanças possíveis e necessárias de adequações, dando passagem para que as orientações presentes neste documento, bem como outras proposições colocadas na audiência pública. Orienta-se que os investimentos devem ser feitos de forma dinâmica, ou seja os orçamentos devem ter aberturas para novas adequações que serão sem dúvida necessárias para haver equidade entre a implantação do empreendimento e a população diretamente e indiretamente afetada.

Visando a organização dos planos propostos, bem como sua avaliação, se propõem a criação de um comitê gestor para fiscalizar as obras/investimentos e atendimentos das condicionantes por parte do empreendedor. O comitê deverá ter representantes do município, sociedade organizada e do empreendimento em consonância com o programa de comunicação social.

O programa de incentivo e apoio à qualificação e capacitação profissional, o programa não apresenta o quantitativo de mão de obra a ser aproveitada na região, nem o quantitativo que será capacitado. O cronograma deve ser atendido de forma a ser permanente, ou seja, a mão de obra deve ser capacitada em toda fase de instalação do empreendimento visando o seu atendimento na construção da mesma, bem como na operação.

Em relação aos programas de comunicação social, educação patrimonial e educação ambiental, o cronograma deve atender toda instalação do empreendimento para atender todas as fases de implantação objetivando uma comunicação permanente dos processos do empreendimento para com a comunidade, e ainda formação continuada e apoio ao fortalecimento da sustentabilidade no município.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Segundo exposto no EIA, o empreendimento AHE São Luiz do Tapajós tem como objetivo primordial ampliar a oferta de energia elétrica para as regiões Sudeste, Centro-Oeste e Sul do Brasil, considerada estratégica, de interesse público, estruturante e prioritária para efeito de licitação e implantação, conforme Resolução CNPE nº 3, de maio de 2011, e por isso é considerada no horizonte do PDE 2021 para expansão do sistema de geração.

O desenvolvimento local não é citado nesse item, que inclusive desconsidera a importância de fornecer energia de qualidade para a região – onde atualmente é abastecida por energia de péssima qualidade com interrupções frequentes e alto custo para a população (tarifa cara e danos frequentes em aparelhos eletro-eletrônicos);

Mesmo que o objetivo primordial seja o declarado, deveriam considerar, desde a fase de estudos, que uma porcentagem da energia a ser gerada fosse distribuída nos municípios diretamente

EM BRANCO



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
COMISSAO ESPECIAL DE ANALISE DO EIA DO COMPLEXO HIDRELETRICO DO TAPAJOS

afetados – dessa forma promoveria o desenvolvimento da indústria e a elevação do nível da qualidade de vida local.

Os estudos se basearam em dados oficiais do IBGE que se equivocam com os dados existentes das secretarias municipais, um motivo para reavaliação dos impactos previstos e as ações mitigadoras, haja vista que o município já se manifestou em relação ao referido assunto, pedindo recontagem populacional, em anexo a esse parecer.

A desconsideração da população que migrou para o Município nos últimos anos, justamente por conta das especulações de grandes investimentos, também deforma as conclusões do estudo, reforçando a ideia de que as medidas mitigadoras propostas são suficientes e, servindo apenas para justificar a etapa formal do licenciamento e atender aos interesses dos investidores.

Os programas ambientais apresentados no EIA, com considerações presentes nesses documentos precisam apresentar no PBA as proposições do futuro empreendedor, bem como as orientações oficiais do órgão licenciador (IBAMA) e ainda as manifestações na audiência pública e outros meios. No entanto, o que se constata é tão somente uma lista ou um protocolo de intenções, sem especificações razoáveis de planejamento, cronograma ou execução financeira, de modo que seja possível avaliar se serão adequados ou não às demandas.

O Programa para monitorar e avaliar os programas elencados, que fiscaliza se os objetivos propostos estão sendo alcançados deve ser acessível à comunidade local. Publicar os dados dos monitoramentos (resultados); Concentrar base de dados dos monitoramentos nas prefeituras e/ou instituições de ensino; e estudos com livre acesso a comunidade local;

Finalmente, as distorções e omissões apontadas convergem para a necessidade de melhorias no conteúdo do diagnóstico e na propositura de medidas que garantam os direitos da população direta e indiretamente atingida. Destaca-se, ainda, a importância da ampliação do debate social, com a participação efetiva da população da zona urbana, com a realização de audiências e oitivas nos eixos temáticos propostos, bem como a consideração de dados e informações que considerem a produção científica local.

Nesse sentido, resta evidente que o processo de estudo não ocorreu de forma eficiente e democrática, sendo que as ponderações arguidas nesta análise, caso sejam consideradas, podem alterar, de modo significativo e positivo, o conteúdo raso em que se fundamentou o estudo apresentado.

A partir destas observações podemos propor que sejam realizados novos estudos para que se esclareçam as dúvidas locais levantadas neste breve relatório.



ABRIL 1971

REVISTA DE ECONOMIA E ADMINISTRAÇÃO

EDITORA ABRIL S.A. - RUA MARQUÊS DE SÃO CARLOS, 109 - JARDIM BOA VISTA, SÃO PAULO, SP

EM BRANCO

EM BRANCO





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Gabinete da Presidência



DESPACHO 02001.026203/2015-36 GABIN/PRESI/IBAMA

Brasília, 29 de setembro de 2015

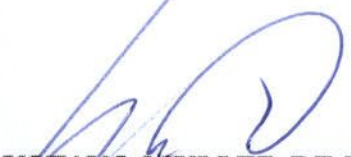
À Diretoria de Licenciamento Ambiental

Assunto: **Encaminhamento de Parecer Técnico. Ofício n. 1146/2015/GM-MMA.**

REFERENCIA: OF 02001.018747/2015-24/AECI/GM/MMA

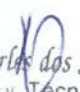
Interessado: Ministério do Meio Ambiente - Gabinete da Ministra.

Para avaliar e posicionar este Gabinete sobre o assunto, a fim de subsidiar resposta ao MMA, com a urgência que o caso requer.


GUSTAVO MULLER DE PODESTA
Chefe de Gabinete do IBAMA

A coordenadora (TelMA)
para ciência.

30/03/15


Rodrigo Herbas dos Santos
Assessor Técnico
DILIC/IBAMA
1.053

EM BRANCO



15 de outubro de 2015

À Senhora Marilene Ramos
Presidente do Ibama
SCEN Trecho 2 Ed. Sede
70818-900
Brasília/DF

| | |
|----------------------------|---------------------------------------|
| MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO | |
| Documento - Tipo: | <u>Carta</u> |
| Nº. | 02001.0206 <u>68</u> /2015- <u>83</u> |
| Recebido em: | 21/10/2015 |
| Assinatura | <u>Goico</u> |

DIGITALIZADO NO IBAMA

Ao Senhor João Pedro Gonçalves da Costa
Presidente da Fundação Nacional do Índio
Setor Bancário Sul, quadra 02, lote 14 – Edifício Cleto Meireles, 13º andar
70070-120
Brasília / DF

Prezados,

Tendo em vista que o projeto da UHE São Luiz do Tapajós prevê a remoção do nosso povo Munduruku, o que torna o empreendimento inconstitucional e portanto inviável, solicitamos que sejam suspensos e arquivados os processos administrativos que fazem referência ao licenciamento ambiental dessa Usina: 02001.003643/2009-77 e 08620.000765/2009-09.

O Ibama já tem as informações de que essas barragens são inconstitucional, pois os relatórios de impacto encomendados já mostraram que haverá alagamento de nossas aldeias. Destacamos que mesmo sem a regularização fundiária da nossa terra, a Constituição Federal nos garante direito originário, o que torna esse projeto irregular, e portanto também as ações que o governo vem tentando forçar.

Reiteramos também a necessidade de assinatura do relatório circunstanciado de identificação e delimitação da nossa terra, diante da ausência de justificativa técnica e legal para a não continuidade do processo de regularização fundiária.


Atenciosamente,

Juarez Saw Munduruku
Juarez Saw Munduruku
Liderança Indígena

Rozeninho Saw Munduruku
Rozeninho Saw Munduruku
Liderança Indígena

Jairo Saw Munduruku
Jairo Saw Munduruku
Liderança Indígena

ACÓRDÃO
para ciência
26/10/15


Rodrigo Herles dos Santos
Assessor Técnico
DILIC/IBAMA
Port 1.053

À analista: Jucineia,


Para minutar ofício da

DILIC id:

1. FUNAI para encaminhar este documento.

2. Após o retorno do Ofício à Funai, minutar ofício resposta à Associação Indígena.

29.10.2015


Telma Bento de Moura
Chefe de Unidade Avançada
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA
Port. 1.054

Endereço: Praia do Manque
Praia de Índios Jardim das
Araras
CEP: 68181-140
Itaituba - PA



Consulta de Processos

Por dados básicos

Processo: Documento Original:

Consulta Tramitação Resultado

| Número | Data | Interessado | Classificação | Resumo | Unidade Atual | Tramitação Atual |
|----------------------|------------|---|--|--|---|---|
| 02001.003643/2009-77 | 28/05/2009 | CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. | (COD. 414.2) - USINAS HIDRELÉTRICAS - (20 ano(s)) | SAO LUIZ DO TAPAJOS.VOLUMES: 1 A 10. | Coordenação de Energia Hidrelétrica | Coordenação de Energia Hidrelétrica/DF (61) 3316-1595 - 1596 em 21/05/2015 |

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Gabinete da Presidência



DESPACHO 02001.028105/2015-33 GABIN/PRESI/IBAMA

Brasília, 22 de outubro de 2015

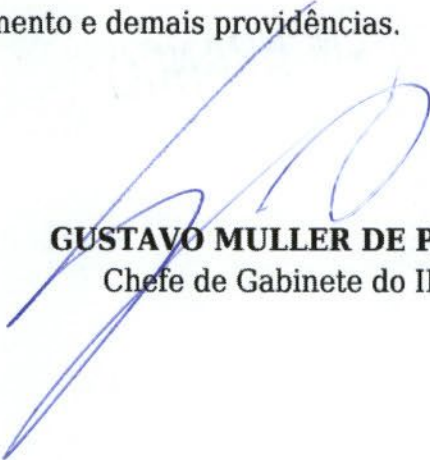
À Diretoria de Licenciamento Ambiental

Assunto: **Carta - UHE São Luiz do Tapajós.**

REFERENCIA: CT 02001.020668/2015-83/

Interessado: ASSOCIAÇÃO INDÍGENA PAHYHY'P

Para conhecimento e demais providências.


GUSTAVO MULLER DE PODESTA
Chefe de Gabinete do IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental



MEM. 02001.017740/2015-95 DILIC/IBAMA

Brasília, 03 de dezembro de 2015

Ao Senhor Chefe de Gabinete do GABIN/PRESI

Assunto: **Parecer Técnico do Município de Itaituba sobre o AHE São Luiz do Tapajós**

1. Em atenção ao DESPACHO 02001.026203/2015-36 GABIN/PRESI/IBAMA esclareço que o "Parecer Técnico de Análise dos Impactos e Programas Ambientais apresentados no EIA do AHE São Luiz do Tapajós elaborado pela Comissão Especial de Análise do EIA do Complexo hidrelétrico do Tapajós" será considerado pela equipe técnica no âmbito das análises das complementações do EIA do empreendimento.

Atenciosamente,



THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor do DILIC/IBAMA



EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br



OF 02001.014066/2015-97 DILIC/IBAMA

Brasília, 16 de dezembro de 2015.

Ao Senhor
Juarez Saw Munduruku
Chefe do Associação Indígena Pahyhy'P
Praia do Mangue, 00000, Praia do Índio Jardim das Araras
ITAITUBA - PARA
CEP.: 68181140

Assunto: **AHE São Luiz do Tapajós**

Senhor Chefe,

1. Em resposta à Carta da Associação Indígena PAHYHY'P, protocolada no Ibama em 21 de outubro de 2015, na qual solicita a suspensão e arquivamento do processo 02001.003643/2009-77 relativo ao Aproveitamento Hidrelétrico São Luiz do Tapajós, esclareço que, conforme a Portaria Interministerial 60/2015, a Fundação Nacional do Índio deverá se manifestar quanto à avaliação dos impactos previstos pela atividade ou empreendimento em terras indígenas, conforme transcrição abaixo:

Art. 7º Os órgãos e entidades envolvidos no licenciamento ambiental deverão apresentar ao IBAMA **manifestação conclusiva** sobre o estudo ambiental exigido para o licenciamento, nos prazos de até noventa dias, no caso de EIA/RIMA, e de até trinta dias, nos demais casos, contado da data de recebimento da solicitação, considerando:

I - no caso da FUNAI, a avaliação dos impactos provocados pela atividade ou pelo empreendimento em terras indígenas e a apreciação da adequação das propostas de medidas de controle e de mitigação decorrentes desses impactos.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br

2. Por meio do Ofício nº 867/2014/PRES/FUNAI-MJ, a Funai indicou que o Estudo do Componente Indígena - ECI, que integra o Estudo de Impacto Ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico, apresentou impropriedades de forma, o que prejudicou a análise de mérito do documento. Neste sentido, a Funai recomendou que fossem feitas as correções identificadas no ECI.

3. Desta forma, até o presente momento, não foi protocolado o Estudo do Componente Indígena - ECI com as devidas correções solicitadas pela Funai, a fim de que essa Fundação possa se manifestar conclusivamente sobre o ECI.

Atenciosamente,

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO

Diretor da DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



MEM. CIRC. 02001.000291/2015-46 COHID/IBAMA

Brasília, 31 de agosto de 2015

A DILIC, NLA/MG.

Assunto: **Solicita disponibilização dos Analistas Ambientais Marcelo Belisário e André de Lima Andrade e solicita descentralização de recursos**

1. Em continuidade ao processo de licenciamento ambiental da UHE São Luiz do Tapajós solicito a disponibilização dos analistas Marcelo Belisário e André de Lima Andrade para participarem de reunião técnica, no Ibama Sede Brasília, a realizar-se no dia 29/09/2015 às 9:00.
2. De forma a possibilitar o deslocamento dos analistas, solicito à Dilic descentralização dos recursos necessários para o pagamento das passagens e das diárias ao Núcleo de Licenciamento Ambiental no Estado de Minas Gerais.


TELMA BENTO DE MOURA
Chefe da COHID/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br



OF 02001.000675/2016-40 DILIC/IBAMA

Brasília, 22 de janeiro de 2016.

Ao Senhor
Luís de Camões Lima Boaventura
Procurador da República da Ministerio Publico Federal-Proc. da Rep. no Mun. de
Santarém
Avenida Cuiabá, 974, Salé
SANTAREM - PARA
CEP.: 68040400

Assunto: **convite - UHE São Luiz do Tapajós**

Senhor Procurador da República,

1. Em atenção ao Ofício PRM/STM/GAB1/5/2016, informo que o Ibama está a disposição para participar do evento, nos mesmos moldes em que participou das audiências públicas realizadas pela Câmara dos Deputados nos dias 29/09/2015 e 10/12/2015, no qual o Ibama poderá contribuir com informações e esclarecimentos sobre o andamento do processo de licenciamento, sem, contudo, antecipar conclusões a respeito da viabilidade ambiental do empreendimento.

2. O Estudo de Impacto Ambiental (EIA) do AHE São Luiz do Tapajós foi objeto de análise por este Instituto e foram requeridas readequações ao interessado, as quais ainda não foram apresentadas pelo proponente do projeto. Neste ínterim, foi dada ampla publicidade ao EIA e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), os quais encontram-se disponíveis para consulta no site do Licenciamento Ambiental Federal (www.ibama.gov.br/licenciamento). De forma a possibilitar a manifestação dos órgãos intervenientes do processo, o EIA foi distribuído à Fundação Nacional do Índio (FUNAI), Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (SVS/MS), Fundação Cultural Palmares, Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) e Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).

3. Isto posto, o Ibama entende que o processo transcorre de forma regular, razão pela qual solicita alteração do título e temática do evento referidos como "irregularidades do

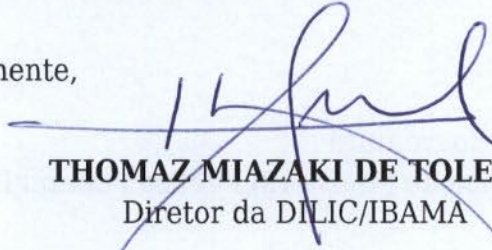


MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br

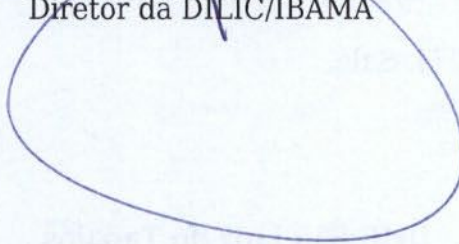
licenciamento ambiental".

4. Aguardamos retorno para confirmação de participação.

Atenciosamente,



THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor da DILIC/IBAMA





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br



OF 02001.001176/2016-70 DILIC/IBAMA

Brasília, 12 de fevereiro de 2016.


Ao Senhor
Danicley Saraiva de Aguiar
Responsável do Greenpeace Brasil
AVENIDA JOAQUIM NANBUCCO
MANAUS - AMAZONAS
CEP.: 69020031

Assunto: **Solicitação de Reunião Técnica - Apresentação do relatório sobre a UHE São Luiz do Tapajós**

Senhor Responsável,

1. Considerando a análise do Estudo de Impacto Ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico São Luiz do Tapajós organizada pelo Greenpeace e a possibilidade de melhoria das análises no âmbito do processo de Licenciamento Ambiental do empreendimento, solicito a realização de reunião de apresentação e discussão do relatório resultante da análise realizada.
2. Desta forma, sugiro que esta reunião seja realizada a partir das 14h do dia 29 de fevereiro de 2016, no Edifício Sede do Ibama, com a participação dos pesquisadores do Greenpeace e a equipe técnica da Dilic.

Atenciosamente,


THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor da DILIC/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de LicenciSCEN – Trecho 2, Edifício Sede – Bloco A, Brasília – DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1282/1745 Fax: (0xx) 61 3316-1952 – URL: <http://www.ibama.gov.br/mentoAmbiental>

MEMÓRIA DE REUNIÃO

LOCAL: Ibama - Sede

Data: 29/02/2016

Participantes: Representantes do Greenpeace, pesquisadores e analistas da Dilic (lista de presença em anexo)

Assunto: Apresentação do Relatório de Análise do EIA feito pelo Greenpeace.

Foi realizada apresentação de tópicos do Relatório pelos pesquisadores responsáveis (Luciano Naka e Enrico Bernard e Philip Fearnside), seguida de discussão entre os presentes. Os pesquisadores demonstraram interesse em colaborar com o Ibama quando necessário, estando abertas as discussões acerca dos empreendimentos aqui licenciados e metodologias empregadas.

Por fim, foi feito convite ao Greenpeace e pesquisadores para retornar para outra reunião com os demais pesquisadores responsáveis pelo relatório.

MEMORIA TERMOVAO

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

LISTA DE PRESENÇA

ASSUNTO: Apresentação do Relatório de Análise de EIA - foto pelo Gumpence

DATA: 29/02/2016

| NOME | SETOR/ÓRGÃO | TELEFONE/CELULAR | E-MAIL | ASSINATURA |
|-----------------------------|-------------|------------------|--------------------------------|--------------|
| Telma Bento de Moura | COHID/IBAMA | 61-3316-1596 | telma.moura@ibama.gov.br | [Assinatura] |
| Henrique M.B. da Silva | COHID/IBAMA | 61-3316-1595 | cohid.sede@ibama.gov.br | [Assinatura] |
| Frederico P. Amaral | IBAMA | 61-3316-1595 | frederico.amaral@ibama.gov.br | [Assinatura] |
| AYURI LARISSA MENDES SEMA | COHID/IBAMA | 61-3316-1976 | ayuri.sema@ibama.gov.br | [Assinatura] |
| Jansen A.S. Zuanon | INPA/IBAMA | 92-99601-7162 | jzuanon33@gmail.com | [Assinatura] |
| Luana Lib | BRASPRECA | 92-99144516 | luana.lib@gumpence.org | [Assinatura] |
| Edson Walker | COHID/IBAMA | 61-3316-1595 | edson.walker@ibama.gov.br | [Assinatura] |
| Natalia de Alencar Fontkuio | COHID/IBAMA | 61-3316-1051 | natalia.fontkuio@ibama.gov.br | [Assinatura] |
| Silvia Bezerra | COHID/IBAMA | 61-3316-1051 | silvia.bezerra@ibama.gov.br | [Assinatura] |
| SARA MOTA | COHID/IBAMA | 61-3316-1976 | sara.mota@ibama.gov.br | [Assinatura] |
| Leonor Milagres de Souza | COHID/IBAMA | 61-3316-1595 | leonor.milagres@ibama.gov.br | [Assinatura] |
| Juliana Araujo Maziarine | COHID/IBAMA | 61-3316-1174 | juliana.maziarine@ibama.gov.br | [Assinatura] |
| Olivia Padilha Fonseca | COHID/IBAMA | 61-3316-1174 | olivia.fonseca@ibama.gov.br | [Assinatura] |
| Rosângela Teófilo Nogueira | COHID/IBAMA | 61-3316-1976 | rosangela.teofilo@ibama.gov.br | [Assinatura] |
| Marilene T. S. da Silva | COHID/IBAMA | 61-3316-1976 | marilene.teofilo@ibama.gov.br | [Assinatura] |
| Vicente Xavier Compte | COHID/IBAMA | 61-3316-1174 | vicente.compte@ibama.gov.br | [Assinatura] |

Janaína L. M. P. Silva
61-3316-1174

61-3316-1174
IBAMA
Ass: [Assinatura]
1987

EM BRANCO



Anexo 1
 Ministério do Meio Ambiente
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
 RENOVÁVEIS

PEDIDO DE VISTA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO



| | | |
|---|--|--|
| 01. Nº DO DOCUMENTO/PROCESSO = <u>02001.003643/2009-77</u> | | |
| A - IDENTIFICAÇÃO | | |
| 02. NOME DO INTERESSADO OU REPRESENTANTE LEGAL <u>LUIZ FERNANDO DO MONTE PINTO</u> | | |
| 03. CARTEIRA DE IDENTIDADE <u>82184527-0</u> | 04. ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF <u>DETRAN - RJ</u> | 05. CPF <u>494206407-44</u> |
| 06. EMPRESA <u>FURNAS OPTIMIZ ELÉTRICAS</u> | | 07. CNPJ |
| 08. ENDEREÇO <u>RUA PÊLO GRANDE 27 219 - BOATIMBOGO - RJ</u> | | |
| 09. TELEFONE (DDD-NÚMERO) <u>(21) 975267018</u> | 10. FAX (DDD-NÚMERO) | 11. ENDEREÇO ELETRÔNICO <u>LEPINTO@FURNAS.COM.BR</u> |
| B - AUTORIZAÇÃO PARA OBTER VISTAS (CASO NÃO SEJA O PRÓPRIO INTERESSADO) | | |
| 12. NOME DO (A) AUTORIZADO (A) | | |
| 13. CARTEIRA DE IDENTIDADE | 14. ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF | 15. CPF |
| 16. ENDEREÇO | | |
| 17. TELEFONE (DDD-NÚMERO) | 18. FAX (DDD-NÚMERO) | 19. ENDEREÇO ELETRÔNICO |
| C - TIPO DE SOLICITAÇÃO | | |
| 20. () VISTA DO DOCUMENTO/PROCESSO | | <input checked="" type="checkbox"/> CÓPIA EM CD-ROM |
| <input checked="" type="checkbox"/> CÓPIA IMPRESSA | | () CÓPIA FOTOGRÁFICA |
| D - EXTENSÃO DA CÓPIA | | |
| 21. () CÓPIA INTEGRAL | | <input checked="" type="checkbox"/> CÓPIA PARCIAL - FOLHAS Nº <u>1749 a 1861 (Vol X)</u> |
| 22. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: | | |
| IMPORTANTE: | | |
| <p>* Este formulário deverá ser entregue no Protocolo Geral do Ibama e após o seu cadastramento, será encaminhado à Unidade em que se encontrar o processo e/ou documento.</p> <p>* No caso de documentos sigilosos, o interessado deverá apresentar instrumento de mandato que comprove a representação legal da empresa titular do processo/documento.</p> <p>* Cópias com autenticação somente serão fornecidas em papel.</p> <p>* Anexar Atos Administrativos correspondentes</p> <p>* A cópia solicitada em papel somente será providenciada após o recebimento do comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União - (GRU). A solicitação de cópia em mídia CD deve vir acompanhada de dois cds para cada processo e/ou documento.</p> | | |
| <u>Brasília</u> | <u>14.01.15</u> | <u>[Signature]</u> ASSINATURA DO (A) INTERESSADO (A) |
| LOCAL | DATA | |

Recebido, 28/01/16
[Signature]



EM BRANCO

[Faint, illegible handwritten signature]

[Faint, illegible handwritten text]



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
DIRETORIA DE PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Setor Bancário Sul, quadra 02, lote 14 – Edifício Cleto Meireles, 6º andar
70070-120 Brasília / DF
Telefone: (61) 3247.6801/6900 – E-mail: dpds@funai.gov.br

FUNAI/SEPRO
Serviço de Expedição e Protocolo



08620.093027/2015-37

04-03-2016



Ofício nº 158 2016/DPDS/FUNAI-MJ

Brasília, 26 de fevereiro de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor
THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor de licenciamento ambiental
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama
70818-900 – Brasília-DF

Assunto: **Licenciamento Ambiental UHE São Luiz do Tapajós.**

Referência: Processo Funai nº 08620.000765/2009-09; Processo Ibama n 2001.003643/2009-77.

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao licenciamento ambiental da UHE São Luiz do Tapajós, cumpre informar que compõe o procedimento administrativo do componente indígena, em trâmite na Funai, as peças técnicas e jurídicas que seguem anexas:

- (i) Informação nº 225/2014/CGLIC/DPDS/FUNAI-MJ, de 15 de agosto de 2014;
- (ii) Informação nº 249/COEP/CGLIC/DPDS/FUNAI-MJ, de 25 de setembro de 2014;
- (iii) Nota nº 407/2014/PFE-FUNAI/PGF/AGU-GAB, de 29 de setembro de 2014.

2. Considerando que o componente indígena faz parte do processo de licenciamento conduzido por esse Instituto, a pedido do Ministério Público Federal, solicitamos que os documentos supramencionados, que porventura não componham o procedimento nº 02001.003643/2009-77, sejam a ele apensados.

3. Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que julgar necessário por meio desta Diretoria.

Atenciosamente,


ARTUR NOBRE MENDES
Diretor

À TRP Juliana,

Para inserir no processo a ciência da equipe técnica.

Informo que foi minutado o Ofício à Funai solicitando orientação sobre a continuidade do processo.

23.03.2016

Telma Beito de Moura
Chefe de Unidade Avançada
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA
Port. 1.054

EM BRANCO



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO À FUNDAÇÃO NACIONAL DO Índio

FUNAI/SEPRO
Serviço de Expedição e Protocolo



08620.076586/2014-00

Proc. nº 165109

Fls. 1871

Fl. 1871

Ass.:

NOTA Nº 407/2014/PFE-FUNAI/PGF/AGU-GAB.

PROCESSO Nº 0860.063842/2014-91

ASSUNTO: UHE São Luiz do Tapajós. Componente Indígena do processo de licenciamento ambiental.

INTERESSADO: CGLIC/DPDS

Senhor Procurador-Chefe,

1. Trata-se da Informação nº 249/COEP/CGLIC/DPDS/FUNAI-MJ, que versa sobre o "Estudo do Componente Indígena - Anexos Gerais - Volume 22", referente ao licenciamento ambiental do UHE São Luiz do Tapajós.

2. Segundo consta da Informação, o produto obedece às formalidades estabelecidas pela Portaria Interministerial nº 419/2011, estando apto à análise de mérito. Entretanto, a análise técnica revela que "o produto não foi assinado por todos os integrantes da equipe consultora, nem rubricado em todas as suas páginas, em dissonância do solicitado no TR", que "não houve trabalho de campo nas terras indígenas, de modo que não foi plenamente atendida a metodologia estabelecida no item 2 do TR", que "a matriz aponta inviabilidade do projeto sob a ótica do componente indígena" e que "o produto confirma a incidência de empreendimento em terra indígena em processo de regularização fundiária e indica a necessidade de remoção de aldeia".

3. À parte as irregularidades de ordem formal, as quais por si só ensejariam readequação do procedimento, sob pena de nulidade, a análise feita pela CGLIC evidencia graves inadequações de ordem técnica e legal que merecem análise jurídica.

4. No que se refere ao item "d)" da Informação Técnica, há relato de que na matriz de impactos do empreendimento consta a "necessidade de remanejamento da população indígena da aldeia Boa Fé", bem como que a margem direita do rio terá o reservatório alcançando as terras dos Munduruku, "deixando inviável a permanência das famílias no local" e, por fim, que os mapas que compõem o produto "indicam claramente aldeias dentro do reservatório do empreendimento".

5. Tais relatos induzem à conclusão de que a implementação do empreendimento UHE São Luiz do Tapajós implica na remoção de grupos indígenas de seus territórios tradicionais.

6



Proc. nº 265/09
Fls. 1832
Rubrica aju

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO À FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

6. Passo, então, à análise do regramento atinente à matéria, notadamente no que se refere aos direitos territoriais indígenas na Constituição Federal de 1988.

7. O artigo 231 da Constituição Federal é explícito ao reconhecer aos indígenas o direito originário sobre as terras que ocupam, impondo à União a tarefa de demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens. O parágrafo quinto do dispositivo, concretizando intenção constitucional de fazer respeitar o vínculo com seus territórios, vedou categoricamente a remoção de grupos indígenas de suas terras:

§ 5º - É vedada a remoção dos grupos indígenas de suas terras, salvo, "ad referendum" do Congresso Nacional, em caso de catástrofe ou epidemia que ponha em risco sua população, ou no interesse da soberania do País, após deliberação do Congresso Nacional, garantido, em qualquer hipótese, o retorno imediato logo que cesse o risco.

8. Como se percebe, as únicas ressalvas admitidas pela Carta Magna se referem à ocorrência de catástrofe ou epidemia, ou no interesse da soberania do país, após deliberação do Congresso Nacional, sendo, em todas as hipóteses, em caráter temporário.

9. O caso em apreço em nada se refere às situações de exceção previstas no texto do artigo 231, na medida em que se trata de implantação de empreendimento hidrelétrico na região.

10. As terras objeto do licenciamento são de ocupação tradicional indígena, tendo sido constituído Grupo Técnico nos termos do Decreto 1.775/96, para confecção do Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação.

11. O direito dos índios sobre suas terras foi inaugurado na legislação brasileira com a expedição do Alvará Régio em 1680, em que se concebeu a existência de uma *propriedade precedente* das terras em favor dos indígenas que as ocupavam.

12. A Constituição Federal de 1988, na esteira do que já ensaiaram as constituições de 1934, 1937, 1946, 1967 e 1969, reconheceu aos índios, por meio do artigo 231, os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam. Esse reconhecimento tem nítida natureza declaratória e, por isso, se refere à consolidação de uma situação pretérita.

13. Trata-se, portanto, de uma norma que apenas deu continuidade a uma política histórica do Estado Brasileiro de não permitir o esbulho dos territórios indígenas, como admissão de sua condição pregressa na ocupação do solo pátrio.

"O indigenato inclui o reconhecimento da propriedade dos indígenas à terra que se encontra em sua posse. De acordo com essa noção jurídica, os direitos dos índios à terra que eles tradicionalmente habitam são fundamentados pelo fato e que os índios "são os senhores originários e naturais da terra". Seus direitos à terra são direitos

h



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO À FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO



"inatos", enquanto que os direitos de outros simplesmente são direitos "adquiridos". Como os direitos congênitos dos índios à terra já existiam quando o Estado ainda não existia, o Estado não pode "conceder" aos índios esses direitos, mas apenas "reconhecer" sua existência."¹ (GN)

14. As terras tradicionais dos índios, portanto, presumem-se esbulhadas quando na posse de terceiros, pois são entendidas como direito originário dos indígenas. Assim, a Constituição reconhece que aquele imóvel é e sempre foi de usufruto exclusivo dos indígenas e de propriedade da União, a teor dos artigos 231 e 20, XI, da CF 88.

"Isso quer dizer que o reconhecimento feito pela Constituição de 1988 é no sentido de afirmar que presentes os elementos necessários para definir uma determinada sorte de terra como indígena (quais sejam aqueles estabelecidos pelo § 1º), o direito à ela por parte da sociedade indígena que a ocupa, existe e se legitima independentemente de qualquer ato constitutivo. Até porque 'a Constituição utiliza o verbo reconhecer, pois se originário o direito, ela não o constitui'." ²

15. Diante de tal admissão no texto constitucional, o ato administrativo que atesta o fato indígena, por meio da demarcação das terras indígenas, é meramente declaratório.

"O processo de demarcação de terras indígenas, portanto, é a forma procedimental pela qual o Poder Público Federal reconhece a incidência dos elementos descritos no artigo 231, parágrafo primeiro da Constituição Federal sobre uma sorte de terras"³.

16. O acórdão proferido nos autos da PET 3.388, referente ao julgamento da Terra Indígena Raposa Serra do Sol, é explícito ao afirmar os direitos indígenas sobre as terras tradicionais como originários - **"um direito mais antigo do que qualquer outro"**, bem como consigna a natureza declaratória do ato de demarcação. Transcreve-se trecho da ementa:

12. DIREITOS 'ORIGINÁRIOS'. Os direitos dos índios sobre as terras que tradicionalmente ocupam foram constitucionalmente 'reconhecidos', e não simplesmente outorgados, com o que o ato de demarcação se ornava de natureza declaratória, e não propriamente constitutiva. **Ato declaratório de uma situação jurídica ativa preexistente.** Essa a razão de a Carta magna havê-los chamado de 'originários', **a traduzir um direito mais antigo do que qualquer outro, de maneira a preponderar sobre pretensos direitos adquiridos, mesmo os materializados** em escrituras públicas ou títulos de legitimação de posse em favor de não-índios. Ato, estes, que a própria Constituição declarou como 'nulos e extintos' (§ 6º do art. 231 da CF)."

¹ KAYSER, Hartmut-Emanuel. Os Direitos dos Povos Indígenas do Brasil. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Ed., 2010. P. 236

² LEITÃO, Raimundo Sérgio Barros. "Natureza Jurídica do ato administrativo de reconhecimento de terra indígena - a declaração em juízo" in Os Direitos Indígenas e a Constituição. Porto Alegre, NDI 1993.

³ MARÉS DE SOUZA FLHO, Carlos Frederico. 1992 "O processo de Demarcação das Terras Indígenas: o Poder Público deve aplicar o artigo 231 da Constituição", in Terras Indígenas no Brasil, CEDI - Museu Nacional.



Proc. nº 105/09
Fls. 156
Rubrica [assinatura]

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO À FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

17. O Ministro Roberto Barroso, no julgamento do MS 32.262/DF, confirmou a jurisprudência do STF no sentido de que o artigo 231 da Constituição se volta para situações pretéritas:

20. Além disso, e em segundo lugar, a jurisprudência deste Tribunal já assentou que **a demarcação de terras indígenas é um ato declaratório, que se limita a reconhecer direitos imemorais que vieram a ser chancelados pela própria Constituição**. O que cabe à União, portanto, não é escolher onde haverá terras indígenas, mas apenas demarcar as áreas que atendam aos critérios constitucionais, valendo-se, para tanto, de estudos técnicos.(GN)

18. O próprio Estatuto do Índio estabelece, em seu artigo 25, que **o reconhecimento dos direitos dos índios à posse de suas terras independe de processo demarcatório**:

Art. 25. O reconhecimento do direito dos índios e grupos tribais à posse permanente das terras por eles habitadas, nos termos do artigo 198, da Constituição Federal, independe de sua demarcação, e será assegurado pelo órgão federal de assistência aos silvícolas, atendendo à situação atual e ao consenso histórico sobre a antiguidade da ocupação, sem prejuízo das medidas cabíveis que, na omissão ou erro do referido órgão, tomar qualquer dos Poderes da República.

19. As terras indígenas são consideradas pela Constituição de 1988 e pela legislação ordinária como **preexistentes à própria ordem constitucional**, sendo reconhecidos vários efeitos jurídicos decorrentes dessa situação pretérita.

20. Diante disso, verifica-se que a proibição constitucional de remoção dos indígenas de suas terras **compreende também os territórios ainda não demarcados pelo Poder Público**, que é o caso em apreço.

21. Em que pese não tenha sido ainda publicado o RCID, a demora do Estado Brasileiro em proceder à demarcação das terras tradicionais não descaracteriza ou desconstitui o direito de ocupação dos povos indígenas.

22. O próprio Supremo Tribunal Federal decidiu, por ocasião do histórico julgamento da ACO 323, que o esbulho dessas áreas ou a demora do órgão indigenista na sua proteção não legitima, justifica ou induz a um prejuízo aos direitos dos povos indígenas sobre suas terras.

23. Além disso, o artigo 231 assevera em seu parágrafo terceiro que o aproveitamento dos recursos hídricos e potenciais energéticos em terras indígenas só podem ser efetivados com autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas, na forma da lei:

§ 3º O aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas só podem ser efetivados com autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas, ficando-lhes assegurada participação nos resultados da lavra, na forma da lei.

[assinatura]



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO À FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

Proc. nº 205109
Fls. 1835
Rubrica *Qui*



24. Assim, por consequência, as terras objeto do licenciamento em questão, ainda que pendentes de demarcação, inserem-se no âmbito de proteção constitucional, de modo que a inexistência de lei regulamentadora e de autorização do Congresso Nacional impedem a exploração hidrelétrica da área.

25. De outro lado, a Informação Técnica consigna que a Matriz aponta a inviabilidade do projeto sob a ótica do componente indígena, haja vista que assinala a existência de diversos impactos irreversíveis, "mesmo pressupondo a adequada implementação de medidas mitigadoras e compensatórias".

26. Desta forma, a implementação do empreendimento, na esteira do que foi proposto, além de implicar em grave violação aos direitos indígenas, termina por ofender também princípios ambientais com sede constitucional, como o princípio do desenvolvimento sustentável, o qual impõe ao Estado o dever de omitir-se em ações de desenvolvimento que comprometam a proteção ao meio ambiente e o obriga a compatibilizar desenvolvimento econômico com a melhoria da qualidade de vida dos povos envolvidos:

Tal conceito traz em si o reconhecimento de que os recursos naturais não são inesgotáveis. Ao mesmo tempo, expressa a compreensão de que não pode haver desenvolvimento pleno se os caminhos trilhados para sua consecução desprezarem um sistema de exploração racional e equilibrada do meio ambiente. E mais: **desenvolvimento sustentável implica necessariamente melhoria da qualidade de vida dos povos que habitam o planeta**, impondo-se, nesse sentido, a redução das desigualdades socioeconômicas.(GN)⁴

27. Aplicável, também, na espécie, o princípio da correção na fonte, que postula que "*deve-se buscar o desenvolvimento de ações preventivas no sentido de corrigir na origem, tanto quanto possível, os fatos geradores de degradação ambiental.*"⁵.

28. Tem-se entendido que medidas estatais que impliquem em risco às relações sociais estabelecidas em função da exploração ambiental implicam em potencial prejuízo ao meio ambiente, visto que a pobreza tem sido considerada um importante fator de risco à harmonia do espaço natural:

"Há, sem dúvida, uma nítida vinculação entre a situação de pobreza e o menor estágio de desenvolvimento sustentável. Sociedades em que preponderam elevados índices de pobreza e miséria tendem a uma exploração desordenada dos recursos naturais, com reflexos deletérios na qualidade do meio ambiente, inviabilizando, com isso, a concretização de um desenvolvimento sustentável. A propósito, o Simpósio de Beijing sobre Países em Desenvolvimento e Direito Ambiental Internacional, ocorrido em agosto de 1991, sob o copatrocínio do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA) e do Ministério das

⁴ Soares, Samira lasbeck de Oliveira. Licença Ambiental - Uma contribuição para a concretização do princípio do desenvolvimento sustentável. 1ª edição. Fortium - Brasília. p. 12

⁵ DIREITO AMBIENTAL BRASILEIRO, Prof. Dr. Nicolau Dino de Castro e Costa, Curso de Pós-Graduação em Direito Público, CEAD/UnB. p. 20

b



Proc. nº 265109
Fls. 1896
Rubrica *[assinatura]*

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO À FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

Relações Exteriores da China, destacou que os problemas ambientais dos países em desenvolvimento resultam em larga escala das condições de pobreza, impondo-se a adoção de medidas destinadas a romper o vicioso círculo de pobreza e degradação do meio ambiente, assegurando-se condições propícias ao desenvolvimento sustentável e crescimento econômico." (GN)

29. Por fim, a Convenção OIT nº 169, que foi incorporada ao ordenamento pátrio pelo Decreto nº 5.051/2004 com status supra legal, assevera que "*os governos deverão respeitar a importância especial que para as culturas e valores espirituais dos povos interessados possui a sua relação com as terras ou territórios, ou com ambos, segundo os casos, que eles ocupam ou utilizam de alguma maneira e, particularmente, os aspectos coletivos dessa relação*". Além disso, o artigo 16 da Convenção estabelece que "*os povos interessados não deverão ser transladados das terras que ocupam*".

30. Diante do exposto, tendo em vista a existência de óbices legais e constitucionais no processo de licenciamento do UHE São Luiz do Tapajós, sugiro o encaminhamento à Presidência da Funai para que, tomando conhecimento da situação tratada, adote as providências que entender pertinentes.

31. Submeto à consideração superior

Brasília, 29 de setembro de 2014.

[assinatura]
CAROLINA AUGUSTA DE MENDONÇA RODRIGUES
Procuradora Federal

1. De acordo.
2. Encaminhe-se à Presidência da Funai.

Brasília, 29 de setembro de 2014.

[assinatura]
LEANDRO SANTOS DA GUARDA
Procurador-Chefe Substituto
PFE-FUNAI/PGF/AGU



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental



Informação nº 225/2014/CGLIC/DPDS/FUNAI-MJ

Brasília, 15 de agosto de 2014.

À: Presidência

Assunto: AHE São Luiz do Tapajós. Eia/Rima.

Referência: Processo Funai nº 08620000765/2009-09; Processo Ibama nº 02001.003643/2009-77

1. A presente informação tem como objetivo apresentar as considerações técnicas preliminares acerca do componente indígena do Estudo de Impacto Ambiental do AHE São Luiz do Tapajós.
2. Para tanto, esta será dividida em 4 (quatro) partes: (i) a primeira será uma breve contextualização do Processo de Licenciamento, da elaboração dos estudos referente ao componente indígena e de seuecebimento; (ii) a segunda parte tratará da revisão expedita do conteúdo indígena contido no EIA, fora dos Estudos do Componente Indígena; (iii) na terceira parte será tratado o estudo específico, na qual se verificará a pertinência do estudo apresentado em relação ao Termo de Referência (TR) e ao plano de trabalho, bem como se ele está apto à análise de mérito pela equipe da Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental – CGLic; e (iv) a quarta parte trará as considerações finais, considerando todas as questões apontadas no decorrer da informação.

Parte 01- contextualização

3. O Processo de Licenciamento Ambiental da UHE Tapajós teve início em 2009, tendo como documento primário solicitação do MPF de Santarém,/PA, seguida por correspondência da Eletronorte. Em 17/01/2012 o Ibama encaminhou o Ofício Circular nº 04/2012-CGENE/DILIC informando a retomada do processo a partir da publicação da MP 558/12 (desafetação de UC) e solicitando manifestação quanto ao TR.
4. Em 17/02/12 (Of. n. 136/2012/DPDS-Funai-MJ) a Funai se manifestou quanto ao TR, indicando a adoção do anexo da PI 419/11. Apenas em outubro de 2012 - 8 (oito) meses depois, a Eletrobras protocolou a primeira versão do Plano de Trabalho (CTA-DG 7893/2012, de 22/10/12), que foi considerada insatisfatória (Informação Técnica nº 08/COEP/CGLic, de 08/01/13 e Of. 32/2013/DPDS-Funai-MJ, de 15/01/13).
5. Por meio da CTA-DG-1067/2013 recebemos a segunda versão do PT. Tendo em vista que não houve o atendimento das especificações apresentadas em Informação Técnica, foi solicitado o protocolo de nova versão (Informação Técnica nº 100/2013/CGLic/DPDS/Funai, de 08/04/13 e Of. 332/2013/DPDS-FUNAI-MJ, de 02/05/13).

6. A terceira versão foi protocolada em 16/07/13 (CTA-DG-4832/2013) e novamente considerada insatisfatória (Informação Técnica nº 312/2013/COEP/CGLIC/Funai e Of. 552/2013/DPDS-FUNAI-MJ, de 31/07/13).

7. Em resposta ao Of. 552/2013/DPDS/Funai/MJ, recebemos em outubro de 2013 o PT revisado (CTA DG 6630/2013). Em 03/12/13 foi realizada reunião na sede desta Funai, com a participação de empreendedor, equipe consultora e ministérios. Na ocasião, a equipe técnica consultora justificou a redução de cronograma que seria apresentada, e afirmou a plausibilidade do novo cronograma a ser submetido, com redução de 2 meses.

8. A CTA DG-7958/2013, de 10/12/13, protocolou a "revisão 4b" do Plano de Trabalho. Em seu item 5, consta que:

"Cronograma de atividades - a a versão 4 do Plano de Trabalho protocolado na Funai em 15/10/13, apresenta um quadro contendo o cronograma de atividades e o tempo de 10 meses em campo. Após avaliações entendeu-se elaborar um novo cronograma (figura 5/01), onde se retirou os dois meses de atividades [...]. Desta forma, o cronograma de campo e gabinete, apresentado a seguir, foi reduzido para sete meses. **As subtrações referentes ao antigo cronograma não afetam o desenvolvimento dos trabalhos da equipe técnica quanto ao atendimento do TR solicitado pela Funai, apenas reorganizou-os de forma diferente**" (PT Revisão OH, pp. 51, grifo nosso)

9. A versão encaminhada pela CTA 7958 foi enfim considerada tecnicamente satisfatória, constando no Ofício de sua aprovação (nº 43/2014/DPDS-FUNAI-MJ, de 17/01/14) a ressalva de que deveria ser oportunamente submetida aos indígenas.

10. Em fevereiro de 2014, foi solicitado, pelo empreendedor (CTA DG-1390/2014), redução no cronograma inicialmente proposto, não sendo formalmente aprovado pela Funai, uma vez que a proposta suscitava sérias dúvidas sobre a efetividade de atendimento das questões relevantes para avaliação dos impactos e das medidas de mitigação – que envolve necessariamente dados primários.

11. Em abril de 2014 foi realizada reunião de apresentação do plano de trabalho para a realização dos estudos, na Terra Indígena Praia do Mangue. A reunião foi registrada em audiovisual, onde pode ser verificado que o plano de trabalho não foi plenamente apresentado aos indígenas (deveria necessariamente abordar no mínimo os objetivos, os procedimentos metodológicos a serem empregados e o cronograma das atividades previstas). Os esclarecimentos prestados sobre o projeto também foram precários. Na ocasião, não houve recusa ou negativa dos índios à elaboração dos estudos -as comunidades solicitaram maiores informações, apresentação mais detalhada, com linguagem adequada ao entendimento dos Munduruku, e reunião específica para apresentação da AAI.

12. Em 31/07/2014, a Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental recebe o Ofício 02001.008402/2014-81 DILIC/IBAMA, o qual encaminha "em consonância com o disposto no parágrafo 1º do artigo 19 da Instrução Normativa Ibama nº 184/2008", a "**versão final dos estudos**", protocolada junto ao Ibama em 23 de junho de 2014, e que solicita manifestação da Funai, nos "**termos e prazos dispostos no artigo 6º da Portaria Interministerial nº 419/2011**" (grifos nossos).

13. O ofício supracitado do Ibama traz, como anexo, o Ofício CTA-DG- 4382/2014, da Eletrobrás, datado de 23 de julho de 2014, informando que "em atendimento ao Ofício [...] encaminhamos a V.Sa. **para distribuição às instituições intervenientes...**", (grifo nosso).

14. A Portaria Interministerial nº 419/2011 preconiza em seu artigo 6º: "Os órgãos e entidades envolvidos deverão apresentar ao Ibama **manifestação conclusiva** sobre o Estudo Ambiental exigido para o licenciamento, nos prazos de até 90 (noventa) dias no caso de

EIA/RIMA e de até 30 (trinta) dias nos demais casos, a contar da data do recebimento da solicitação” (grifo nosso).



Parte 02 – A questão Indígena no EIA

15. Ainda que o componente indígena se apresente formalmente como uma peça anexa aos Estudos de Impacto Ambiental, devido à configuração fundiária, à localidade do empreendimento e aos levantamentos e análises feitas na região, as questões indígenas necessariamente permeiam toda a discussão conforme demonstrado pelo EIA entregue em sua versão final pelo Ibama. Nesta parte da informação, destacaremos os pontos que se sobressaíram durante a leitura expedita realizada.

16. O EIA é composto por 25 (vinte e cinco) volumes, entre os quais pelo menos 6 (seis) trazem itens específicos da questão indígena – excetuando-se o estudo do componente indígena. Ainda que não exista a obrigação formal do EIA em sua totalidade seguir as questões postas pelo TR da Funai, não se deve esquecer que por ser um componente do EIA, os dados do componente indígena não podem ser contraditórios ou mesmo ignorados ao longo das avaliações feitas nos demais volumes do EIA.

17. Foram verificadas algumas situações no EIA que chamaram a atenção e serão descritas a seguir. Destacamos apenas que não houve uma análise de mérito da questão e sim uma conferência e análise preliminar do produto considerado, pelo Ibama, como final (que deveria estar apto à avaliação de mérito).

18. No volume 2, item 4.4.21, tocante aos instrumentos normativos que regem o processo de licenciamento Ambiental do AHE São Luiz do Tapajós, o quesito “questões indígenas” (pg.85), refere-se à remoção de indígenas das terras que tradicionalmente ocupam, citando a Lei 6.001/73 que previa situações em que seria possível a remoção em favor de grandes empreendimentos. Entretanto, o estudo omitiu a redação dada pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 231, parágrafo 5º, que afirma:

§ 5º - É vedada a remoção dos grupos indígenas de suas terras, salvo, "ad referendum" do Congresso Nacional, em caso de catástrofe ou epidemia que ponha em risco sua população, ou no interesse da soberania do País, após deliberação do Congresso Nacional, garantido, em qualquer hipótese, o retorno imediato logo que cesse o risco.

19. É necessário observar todos os dispositivos legais, bem como verificar e avaliar como tais dispositivos legais se aplicariam no caso concreto, o que não foi observado, por justamente não terem sido identificados todos os marcos legais pertinentes. Há de se destacar ainda, que na apresentação do empreendimento aos Munduruku, em abril de 2014, a questão fundiária e como a mesma se relaciona com os estudos do empreendimentos (se há possibilidade de remoção) não foi abordada de maneira adequada.

20. No volume 3, no item que apresenta todas as áreas ocupadas e percentuais de unidade de conservação e de outras áreas especialmente protegidas na Bacia do Rio Tapajós há a omissão de pelo menos duas terras indígenas localizadas, inclusive, na Área Diretamente Afetada – TI Praia do Mangue e TI Praia do Índio. Existem ainda outras terras indígenas na Bacia do Tapajós que não foram citadas.

21. No mesmo volume, na Figura 7.2.2.13/01 as duas terras indígenas omitidas aparecem apesar da resolução do mapa não permitir uma visualização precisa.

22. No volume 7, o item “Ocupação do território: principais transformações observadas nas últimas décadas” ignora a dinâmica indígena e como a regularização das terras indígenas tiveram um papel importante, tanto no reconhecimento dos direitos dos povos indígenas na região, como em termos de conservação ambiental, ou ainda, como se deu a frente

expansionista e das indústrias madeireiras e de mineração numa região que até pelo menos o século XIX era conhecida como “mundurukulândia”.

23. Destaca-se ao longo das referências do texto do EIA, as descrições históricas e importância dos povos Sateré-Maué na região, destacando que a TI Andirá-Marau possui 25% de seu território dentro da AII.

24. No volume 8, o item “conflitos e população indígena” traça um perfil histórico sobre a ocupação indígena na região. Percebe-se, sem se adentrar no mérito do texto, que não é apresentado um contexto claro para que um item que apresenta o histórico humano de uma região seja classificado como conflito.

25. Os dados etno-históricos apresentados deveriam necessariamente estar dialogando com os estudos de impacto do componente indígena – fato esse que não foi percebido. Tais dados trazem informações sobre a ocupação da região pelos povos Munduruku, Apiaká e Maués, reforçando assim, os dados do item “Patrimônio Histórico-Cultural Paisagístico, material e imaterial da AII”.

26. Ainda que não se tenha sido feita uma análise aprofundada dos dados, percebe-se claramente que há uma tendência no EIA de apresentar os povos indígenas como uma questão meramente histórica - sem lastro ou referência aos dias atuais.

27. No mesmo item citado anteriormente, verificou-se o uso de categorias legalmente complicadas para a caracterização dos povos indígenas – especialmente sem uma contextualização: a de índios “assentados” nas Terras Indígenas e de índios “apartados”.

28. É necessário que sejam utilizados nos estudos de impacto as premissas corretas, legalmente, antropológica e tecnicamente embasadas.

29. No volume 16 são listadas algumas organizações indígenas que se articulam com os movimentos sociais e “apresentam um quadro de liderança capacitado para organizar mobilização”. Como não há uma contextualização adequada sobre a importância do associativismo indígena e como tais organizações trabalham em prol da comunidade, tal afirmação se torna completamente irrelevante e tendenciosa, sendo necessárias qualificações sobre os arranjos institucionais com os quais tais organizações se articulam.

30. O item “conflitos na AID” (pg 184) não traz as questões indígenas informando que não tratará da questão pois esta será abordada nos Estudos do Componente Indígena, entretanto, citam a situação fundiária da região, considerando a questão indígena (ainda que não de maneira profunda) como um exemplo de conflito.

31. São citadas na AID, duas terras indígenas regularizadas, três em estudos e uma a ser demarcada localizada na Área Diretamente Afetada (ADA), sem, entretanto, citar a fonte de tal informação e desconsiderando as implicações legais, que deveriam ser observadas na avaliação de impacto.

32. No volume 17 são descritos os dados obtidos no cadastro socioeconômico, com diversas referências às famílias e indivíduos indígenas, demonstrando uma vez mais que a avaliação dos impactos, pelo menos no meio socioeconômico, deveria considerar, profundamente, as questões indígenas.

33. Nos anexos do EIA são descritos todas as figuras, quadros e tabelas que ilustram os dados apresentados. O anexo geral 22 traz em seu conteúdo o “Estudo do Componente Indígena – ECI”, o qual trataremos no próximo item.

Parte 03 – Anexo 22- “Estudos do Componente Indígena – ECI”



34. Como referência para essa análise expedita será utilizado o TR da PI 419/11, bem como o plano de trabalho aprovado, perpassando todos os itens, com observações técnicas sobre o produto entregue.

Parte 01 - metodologia

35. O Termo de Referência preconiza a necessidade de realização de reuniões ampliadas, buscando garantir a participação dos indígenas em todas as fases do Processo. O Plano de Trabalho aprovado previa, pelo menos, quatro campanhas para o atendimento do item.

36. Entretanto, o produto apresentado além de não apresentar a realização das campanhas, afirma categoricamente que:

Desta forma, o documento ora apresentado traz um **diagnóstico parcial**, obtido através de **dados secundários**, observação de campo fora das áreas indígenas e conversas informais com indígenas presentes nas instituições públicas e privadas visitadas, sobre a realidade das comunidades indígena. **Cabe ressaltar da necessidade da realização das campanhas de campo para complementar as informações permitindo assim identificar os possíveis impactos nas terras e comunidades Munduruku, bem como a proposição de medidas mitigadoras e compensatórias** (Anexo Geral nº 22- ECI, página 5) (grifo nosso)

37. Assim, o item “metodologia” do produto entregue não pode ser considerado completo. Especialmente por atribuir a impossibilidade de realização de campanhas de campo a uma suposta não autorização da Funai, sendo que é sabido que todo o processo de aproximação para realização de estudos de impacto necessitavam de tempo e, considerando o lapso temporal desde a emissão do TR, em 2012 e a apresentação de um plano de trabalho minimamente aceitável por parte do empreendedor decorreram quase 2 (dois) anos. Além disso, a entrada na Terra Indígena para realização de estudos de levantamento primário não depende exclusivamente de autorização da Funai, mas também, da aceitação do povo Munduruku.

Item não atendido.

Parte 02 – Plano de Trabalho

38. O Plano de Trabalho foi aprovado pela Funai em dezembro de 2013. Entretanto, foram propostas reduções de trabalho de campo que comprometeram a execução da proposta, sendo que a redução final não foi aprovada tecnicamente pela Funai, uma vez que poderia inviabilizar a realização das avaliações de impacto de maneira aprofundada e confiável, como está demonstrado ao longo do produto apresentado.

Parte 03 – Roteiro Tópico-metodológico

39. O empreendedor foi devidamente identificado, assim como a empresa consultora e dos responsáveis pela elaboração do produto entregue. Entretanto, verificou-se que a equipe que assina o produto não corresponde totalmente à equipe proposta no plano de trabalho.

40. O Plano de Trabalho aprovado apresentou 12 (doze) profissionais que atendiam aos pré-requisitos contidos no TR. No produto protocolado, por outro lado, apenas 5 (cinco) são citados, sendo que nenhum dos profissionais que assinam o produto são da área ambiental e não há ictiólogo. Para além disso, um dos profissionais não estava relacionado no Plano de Trabalho. Ou seja, dos doze profissionais inicialmente relacionados, apenas 4 (quatro) assinam o estudo.

41. Tal fato compromete, inclusive, a leitura dos dados ambientais contidos no EIA, reforçando uma vez mais que o produto entregue, tido como final pelo Ibama, não pode ser considerado um produto completo.

Item parcialmente atendido

Parte 3.1 – Caracterização do empreendimento

42. O produto entregue apresenta a descrição do empreendimento, descrevendo ainda o histórico (recente) de seu planejamento, mas acaba por não apresentar outros itens que são necessários para o entendimento dos impactos que poderão ser ocasionados com a possível implantação do empreendimento.

43. Não é feita a descrição de como o empreendimento se insere nos programas de ocupação do território e desenvolvimento socioeconômico da região, nem tampouco há menção sobre a compatibilidade do empreendimento com as diretrizes governamentais sobre o desenvolvimento sustentável.

44. Ao tratar da importância do empreendimento, o “ECI” não considera a diversidade dos arranjos sociais e de sistemas produtivos existentes na região. Há que se destacar que os demais volumes do EIA apodam parcialmente essas relações, sem qualificar, contudo, as questões indígenas.

Item parcialmente atendido

Parte 3.2- Metodologia e Marcos legais

45. O produto entregue desmembra este item em dois. O primeiro refere-se aos marcos legais e o segundo tentou tratar das questões metodológicas.

46. Em relação aos marcos legais, o estudo apresentou os principais marcos legais nos quais se insere a questão indígena no Brasil. Não foram citadas, entretanto, as normas legais referentes aos processos de licenciamento ambiental.

47. Em relação ao Referencial Teórico Metodológico, o estudo afirma:

O presente estudo **não seguiu completamente os processos metodológicos**, como o plano apresentado anunciava. A equipe não recebeu autorização da FUNAI-DF e dos Mundurukus para entrada em terras indígenas. **Diante do fato, o trabalho foi realizado e atendido parcialmente o TR com os dados secundários**, que já se havia obtido em fevereiro do corrente ano, outros mais obtidos quando se esteve na cidade de Itaituba por 26 dias entre os meses de março e abril de 2014. Mas, sobretudo foi possível interagir com alguns Munduruku: Professores da SEMED, representantes das Associações Pussuru, Pahyhyp, liderança dos guerreiros (Anexo Geral nº 22- ECI, página 34) (grifo nosso)

48. Para além de uma afirmação que o produto não atenderia os critérios para a análise de mérito, destacamos uma vez mais a tentativa de responsabilizar a Funai e aos povos indígenas pela suposta demora na aprovação da entrada em terra indígena.

49. Em abril de 2014 foi realizada reunião de apresentação do Plano de Trabalho, para posterior entrada em terra indígena. Conforme os registros da reunião, além da apresentação do empreendimento ter sido considerado frágil, não houve a apresentação plena do plano de trabalho de maneira que pudesse dar condições aos indígenas de se posicionarem e autorizarem a entrada nas terras indígenas.

50. Além disso, ainda que o trabalho de campo tivesse sido autorizado, percebe-se claramente no produto apresentado que não há uma conexão desse com os demais volumes do EIA, sendo inclusive considerado meramente como anexo. Deve ser ressaltado que a região onde pretende-se instalar tal empreendimento possui uma influência indígena significativa e metodologicamente não haveria como “separar” o componente indígena como se fosse algo descolado de toda a dinâmica regional ou meramente protocolar, para “cumprir tabela”.

Item não atendido



Parte 3.3 – Povos indígenas: aspectos socioculturais, econômico e políticos

51. É apresentado um breve relato sobre a caracterização demográfica das TIs e da população indígena. Tais dados não se apresentaram conectados com a descrição contida no EIA.

52. A descrição da situação fundiária é feita, informando que não houve uma “autorização” para o acesso dos dados dos estudos de identificação e delimitação que estão sendo realizados na região. Tal descrição demonstra desconhecimento da legislação fundiária, uma vez que os estudos tornam-se públicos após a publicação destes no Diário Oficial da União, conforme previsto no Decreto 1.775/96.

53. A disponibilização desses estudos sem o cumprimento do rito normativo pode colocar em risco as populações indígenas, uma vez que a regularização fundiária das terras indígenas muitas vezes é vista como uma “afronta” a outros interesses econômicos.

Item atendido com ressalvas

Parte 3.4 – Povos indígenas: territorialidade e recursos naturais, com base na área definida pela estudo.

55. Neste item são apresentados os dados do EIA, sem qualquer tratamento para que se faça a interligação das categorias biológicas e o uso pelos povos indígenas, evidenciando novamente a precariedade do estudo entregue, confirmado pela equipe técnica que sempre afirma a necessidade de idas à campo para cumprir tanto o TR quanto o Plano de Trabalho que foi aprovado.

56. Em relação aos conflitos que podem ser potencializados, o estudo traz 7 (sete) parágrafos para informar que: “o prognóstico de potencialização de conflitos fundiários e socioambientais na área é previsto” (pag 72).

Item não atendido

Parte 3.5 – Desenvolvimento Regional e Sinergia de Atividades ou empreendimentos

57. São trazidos pelo estudo mais dados históricos e uma relação de prováveis setores que possivelmente terão contribuição para o adensamento estrutural da cidade.

58. Não há nenhuma relação do texto com as terras e povos indígenas da região.

Item não atendido

Parte 3.6 – Percepção dos grupos indígenas quanto ao empreendimento

59. Uma vez que não houve trabalho de campo, o estudo limitou-se a descrever como tem se dado todas as tratativas em relação à consulta a ser realizada com os povos indígenas envolvidos da Bacia do Tapajós.

60. Além disso, todo o item busca ser respondido através da interpretação dos fatos que ocorreram, prejudicando rigorosamente o atendimento do TR.

61. Os impactos não foram diagnosticados, existindo apenas uma descrição interpretativa a partir das falas dos munduruku nos documentos e tratativas realizadas sem ter como objetivo principal a avaliação de impactos. Não há sequer um cruzamento dos dados do EIA, dos impactos identificados.

Item não atendido

Parte 3.7 – Caracterização dos impactos ambientais e socioculturais sobre os grupos indígenas e na área definida pelo estudo

62. Não foi realizada a caracterização dos impactos, conforme cita o próprio estudo:

O presente item, referente a caracterização dos impactos ambientais, para ser contemplado, há a necessidade de estar no locus central, conforme foi mencionado na parte que coube a metodologia. Portanto, avaliar interferência do empreendimento nos meios físico e biótico na área definida para estudo, levar em consideração a especificidade e multiplicidade de usos dos recursos ambientais, como solo, mananciais, corpos hídricos, fauna, flora, ictiofauna, dentre outros, pelas comunidades indígenas, não foi possível. Assim como também não se tratou da vulnerabilidade ambiental dos biomas considerados e dos efeitos sinérgicos, cumulativos e globais dos empreendimentos e atividades associadas ao mesmo (Anexo Geral nº 22- ECI, página 86) (grifo nosso)

Item não atendido

Parte 3.8 – Alternativas locais

63. O item “alternativas locais” diz respeito à possibilidade de alteração das alternativas de instalação do empreendimento e como se definiria o cenário que traria o menor impacto e o melhor custo-benefício para a região, o meio-ambiente e as populações humanas, incluindo aí, as peculiaridades e vulnerabilidades que estão submetidos os povos indígenas.

64. O produto apresentado não parece ter compreendido o escopo desta parte, uma vez que afirma:

Esse item trata da percepção dos indígenas para com o empreendimento e quais possíveis alternativas de rearranjo de suas terras em função de possíveis interferências por conta da implantação do mesmo (Anexo Geral nº 22- ECI, página 86) (grifo nosso).

65. Não caberia a realocação dos povos indígenas de suas terras, ou a mudança de suas terras em função do empreendimento. Tal fato poderia ser caracterizado como inconstitucional e uma afronta à legislação indigenista brasileira.

66. Uma vez mais o produto apresentado não dialogou com o EIA, que deve, por força de normativa, apresentar **as alternativas locais do empreendimento**.

Item não atendido.

Parte 3.9 Matriz de impacto e medidas/programas de mitigação e controle.

67. Não foram apresentadas, nem a matriz de impacto, nem qualquer medida de mitigação e controle.

Item não atendido

Parte 04 -Considerações Finais

68. A presente informação técnica não teve como objetivo fazer uma análise pormenorizada do produto entregue, ainda que em algumas partes não tenha sido possível não discorrer tecnicamente sobre o estudo.

69. Nesse sentido, a leitura do EIA e do Anexo Geral 22 – ECI para verificação preliminar se ele atendia aos critérios mínimos para a análise de mérito do produto, apontou para algumas informações relevantes.

70. Apesar do Ibama, através do Ofício 02001.008402/2014-81 DILIC/IBAMA encaminhar os Estudos em sua versão “final”, verificou-se que, tanto o EIA – especificamente na parte do meio sócio-econômico e principalmente os estudos do componente indígena apresentam lacunas que impossibilitam uma análise aprofundada das consequências que

poderão surgir com a instalação e operação de um empreendimento de tal porte numa região como aquela.



71. Vários dados no EIA estão desconectados do componente indígena e vice-versa, comprometendo significativamente a avaliação dos impactos do empreendimento, uma vez que aparentemente as questões indígenas não foram consideradas.

72. A maneira com que o produto foi apresentada, sem revisão ortográfica, sem revisão de conteúdo e sendo considerado como versão final (conforme comunicação recebida do órgão licenciador), e, principalmente incompleto, demonstra, que o componente indígena não foi considerado adequadamente no Processo, sendo, de fato, considerado apenas um anexo (protocolar).

73. Assim, e tendo em vista o exposto na presente informação, esclarecemos que o produto entregue não está apto para avaliação do mérito, uma vez que não cumpriu os requisitos do Termo de Referência e nem do Plano de Trabalho.

74. Finalmente, e considerando a questão fundiária na região, há que se destacar o conteúdo do Memo 180/CGID de 31/03/10, onde consta que:

“o empreendimento incide totalmente na Terra Indígena Pimental, em estudo de identificação e delimitação de acordo com a Portaria nº 1050/PRES, de 05/09/08. [...]. Tendo em vista incidência do imóvel na terra indígena em estudo, solicitamos que sejam adotadas as medidas necessárias para a proteção da Terra Indígena Pimental, considerando o direito exclusivo de usufruto indígena, conforme disposto no Art. 231 da Constituição”. (folhas nº 20 e 21)

75. Tendo em vista que a Portaria nº 1390/PRES/FUNAI/2012 instituiu Grupo de Trabalho que realizou os estudos complementares de natureza etnohistórica, antropológica, ambiental e cartográfica necessários à identificação e delimitação da Terra Indígena Sawré Maybu (Pimental), é necessário que exista informação detalhada sobre como a questão do empreendimento afeta a delimitação da terra indígena informando se há ou não supressão territorial, dentre outras questões que podem colocar em risco a reprodução física e cultural daquele povo.

76. Caso seja confirmada a incidência do empreendimento em terra indígena sugerimos que seja interrompido o curso do processo administrativos que tem por objeto o acompanhamento do pedido de licença ambiental ao aproveitamento em tela, reiniciando quando for atendido cumulativamente o seguinte:

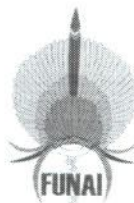
- a) Publicação do RCID da TI Sawré Maybu no DOU;
- b) promulgação de lei complementar tratando da exploração das riquezas naturais dos rios existentes nas terras tradicionalmente ocupadas pelos índios (art 231, par 6 da CRFB)
- c) autorização do congresso nacional a que se refere o art 231, parágrafo 3º.

77. É o que tínhamos a informar.

Atenciosamente,

[Assinado o original]

EM BRANCO



Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável - DPDS
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental - CGLIC
Coordenação do Componente Indígena de Energia, Petróleo e Gás - COEP



Informação nº 249/COEP/CGLIC/DPDS/FUNAI-MJ

Brasília, 25 de setembro de 2014

À: Coordenação Geral

Assunto: UHE São Luiz do Tapajós. Componente indígena do processo de licenciamento ambiental.

Referência: Processo Funai nº 08620.000765/2009-09; ACP nº 3883-98.2012.4.01.3902

1. Em referência ao licenciamento ambiental do AHE São Luiz do Tapajós, cujo processo vem sendo conduzido pelo Ibama, vimos em atenção ao produto denominado “Estudo do Componente Indígena – Anexos Gerais – Volume 22”, encaminhado a esta Fundação pelo órgão licenciador através do Ofício nº 02001.010061/2014-12 DILIC¹, datado de 10/09/14 e protocolado em 12/09/14, para informar o que segue.

2. Em verificação expedita, constatou-se que o produto, em sua segunda versão, atende a estrutura geral do roteiro tópico metodológico, item 3 do Termo de Referência do Componente Indígena, Anexo III B da Portaria Interministerial nº 419/2011. Nesse sentido, estaria apto à análise de mérito. Há que se destacar, contudo, que:

a) O produto não foi assinado por todos os integrantes da equipe consultora, nem rubricado em todas as suas páginas, em dissonância do solicitado no TR.

b) Não houve trabalho de campo nas terras indígenas, de modo que não foi plenamente atendida a metodologia estabelecida no item 2 do TR:

A metodologia de trabalho visa fundamentar o desenvolvimento do estudo subsidiado em dados secundários e coleta de dados primários referentes aos impactos para os meios físico e biótico e os impactos de ordem social,

¹ A versão anterior do produto foi objeto de análise preliminar realizada pela Coordenação-Geral, culminando na Informação nº 225/2014/CGLIC/DPDS/Funai, de 15/08/14. A via original foi despachada à COEP e anexada ao processo, enquanto cópia acompanhou minuta de Ofício ao Ibama (que devolvevia não só o vol 22, como todo o EIA/Rima do empreendimento) submetida à presidência desde órgão, visando apreciação e assinatura da presidente interina. Antes do envio desse documento o Ibama protocolou nova versão do produto. Há que se destacar, contudo, que embora o estudo do componente indígena tenha sido completamente reformulado, nenhum outro dado do EIA foi modificado. Ou seja, os dados não foram reinterpretados a partir das informações apresentadas no componente indígena e se manteve intacto o texto relacionado à viabilidade ambiental do projeto (itens 13.4 e 13.5, volume 25, pp 17 e 18). Nesse sentido, caso houvesse prosseguimento do processo o EIA/Rima deveria ser necessariamente revisado, inclusive a análise de viabilidade, à luz dos dados apresentados nos estudos do componente indígena.



Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável - DPDS
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental - CGLIC
Coordenação do Componente Indígena de Energia, Petróleo e Gás - COEP

econômica e cultural para os grupos indígenas envolvidos. Portanto, o ECI deveser caracterizado pela interdisciplinaridade, devendo ser composto por pesquisa de campo, bibliográfica, documental e cartográfica, ressaltando que a participação dos grupos indígenas e seus saberes e fundamental e imprescindível. Ha que se destacar a necessidade de que o processo seja participativo e colaborativo e que o levantamento de impactos se de com ênfases no dialogo. (grifos meus)

c) A Matriz aponta a inviabilidade do projeto sob a ótica do componente indígena.

A matriz de impacto que sistematiza as interferências aponta 14² impactos, sendo todos negativos e 6 deles irreversíveis, mesmo pressupondo a adequada implementação de medidas mitigadoras e compensatórias. Nesse sentido, a análise de viabilidade do projeto carece de fundamentação técnica.

d) O produto confirma a incidência do empreendimento em terra indígena em processo de regularização fundiária e indica a necessidade de remoção de aldeia.

- Na matriz de impactos do produto consta: "Necessidade de remanejamento da população indígena da aldeia Boa Fé (Sawré Maybú, Dace Watpu e Karu Bamaybú)" (pp. 235);
- Em outro trecho, o estudo afirma que: "*Diante da possibilidade de implementação do empreendimento AHE SLT os Munduruku estão conscientes que a margem direita do rio terá o reservatório alcançando as terras deixando inviável a permanência das famílias no local*" (p. 243) (grifos meus)
- Os mapas que compõem o produto (localização de áreas de influência do ECI – biótico e mapa de desmatamento e uso do solo no médio Tapajós) indicam claramente aldeias dentro do reservatório do empreendimento:

² Geração de expectativas quanto ao futuro da população indígena e da região; aumento do fluxo migratório para a cidade interferindo nas TIs Praia do Mangue e Praia do Índio e áreas indígenas Km 43 (Sawré Apompu) e São Luiz do Tapajós (Sawré Jaybu); necessidade de remanejamento e Regularização Fundiária da área indígena Boa Fé (Sawré Maybú, Dace Watpu e Karu Bamaybú); aumento das transformações em diferentes esferas da vida: social, política, economia, cosmológica; possibilidade de aumento da incidência de doenças nas TIs e áreas indígenas; alteração de Referências Culturais do patrimônio histórico, cultural e paisagístico; alteração no deslocamento fluvial nos igarapés, Rio Jamaxim e Rio Tapajós; alteração dos locais de caça; alteração dos locais de coleta de produtos vegetais; alteração das espécies de pescado; aumento na pressão de extração sobre os Recursos Naturais; perda de áreas de cultura; alteração de locais para pesca; e perda de recursos alimentares (p. 238).



Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável - DPDS
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental - CGLIC
Coordenação do Componente Indígena de Energia, Petróleo e Gás - COEP



Convenções Cartográficas

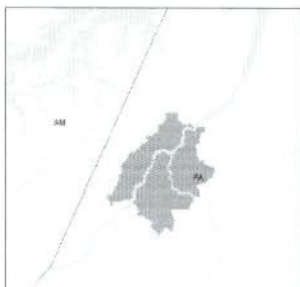
- Sede Municipal
- ⊙ Sede Distrital
- Nucleação
- ⊙ Cachoeiras
- Via principal
- - - Via secundária
- ⋯ Outras vias
- Limite Municipal
- Hidrografia
- Massa d'água
- Reservatório

Legenda

- ADA
- AID - ECI
- AII - ECI

Terras Indígenas

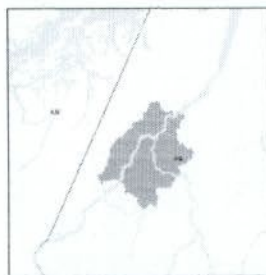
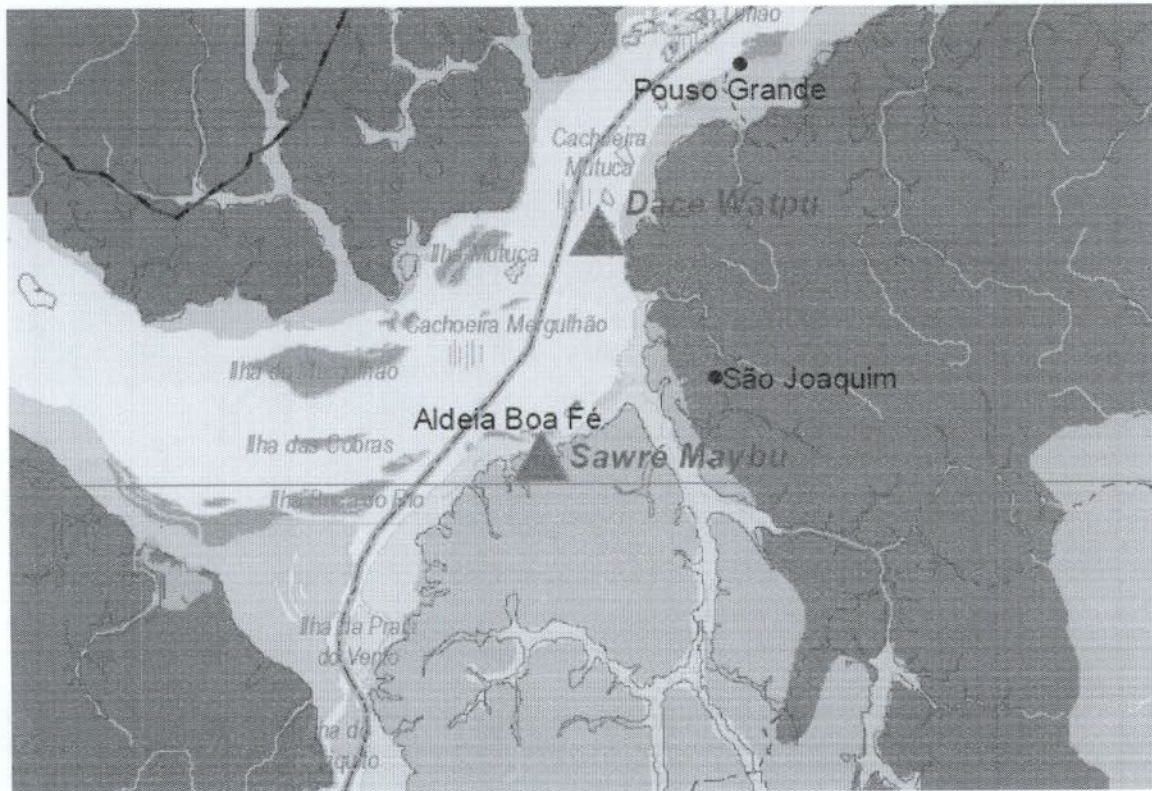
- ▲ Área com presença de famílias indígenas
- ▲ Área em estudo
- Localidades com presença de famílias indígenas
- Localidades com presença de famílias intígenas



Zoom Mapa 3.1/01 ECI p. 294



Fundação Nacional do Índio
 Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável - DPDS
 Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental - CGLIC
 Coordenação do Componente Indígena de Energia, Petróleo e Gás - COEP



Convenções Cartográficas

- Sede Municipal
- Sede Distrital
- Nucleação
- ☐ Cachoeiras
- Via principal
- Via secundária
- ⋯ Outras vias
- Limite Municipal
- Hidrografia
- Massa d'água
- Reservatório

Legenda

- Localidades com presença de famílias indígenas
 - Localidades com presença de famílias indígenas
 - ▲ Área com presença de famílias indígenas
 - ▲ Área em estudo
 - ▨ Terra Indígena Praia do Mangue
 - ▨ Terra Indígena Praia do Índio
- Vegetação, Uso e Ocupação do Solo**
- Estradas
 - Antrópico
 - Vegetação Secundária
 - Vegetação Secundária Aluvial da Planície Fluvial
 - Campos Naturais
 - Floresta Ombrófila Aberta Aluvial da Planície Fluvial
 - Floresta Ombrófila Aberta Submontana
 - Floresta Ombrófila Densa Aluvial da Planície de Inundação
 - Floresta Ombrófila Densa Aluvial da Planície Fluvial
 - Floresta Ombrófila Densa Submontana
 - Floresta Ombrófila Densa Terras Baixas
 - Banho de Areia
 - Pedras
 - Massa d'Água

Zoom Mapa 6.3/01 ECI p. 296



Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável - DPDS
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental - CGLIC
Coordenação do Componente Indígena de Energia, Petróleo e Gás - COEP

3. Diante do exposto, sugerimos:
- a) Suspensão do processo de licenciamento ambiental uma vez que o mesmo apresenta óbice constitucional.
 - b) Envio de ofício ao Ibama informando a inviabilidade de análise do processo tendo em vista a inconstitucionalidade do projeto face a necessidade de remoção de aldeia conforme já citado.
 - c) Agendamento de reunião com as comunidades indígenas para esclarecimentos quanto aos dados apresentados no estudo, o encaminhamento dado pela Funai e seus desdobramentos, podendo ser mantida a data indicada na memória de reunião do dia 17/09/14 – dias 3 e 4/11/14, na Aldeia Praia do Mangue, ou em período anterior.
4. À consideração superior.

[Original assinado]

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica



INF 02001.000160/2016-40 COHID/IBAMA

Brasília, 23 de março de 2016

À Senhora Chefe da
COHID

Assunto: **UHE São Luiz do Tapajós - Histórico das tratativas com a Funai. Processo nº 02001.003643/2009-77.**

Esta Informação tem como objetivo fazer um histórico, listando os documentos trocados entre Ibama e Funai no âmbito do processo de licenciamento da UHE São Luiz do Tapajós (nº 02001.003643/2009-77). Por fim, especial atenção será dada ao conteúdo do Ofício nº 158/2016/DPDS/FUNAI-MJ e seus anexos, recebidos pelo Ibama em 07/03/2016.

Histórico

- Ofício Circular nº 04/12 CGENE/DILIC/IBAMA, de 17/01/2012 - Ibama informa a retomada do processo e solicita as contribuições para o Termo de Referência.
- Ofício nº 108/2012/DPDS-FUNAI-MJ, de 02/02/12 - Funai solicita prorrogação de prazo para manifestar quanto ao Termo de Referência.
- Ofício nº 95/2012 CGENE/DILIC/IBAMA, de 09/02/12 - Ibama defere a prorrogação de prazo.
- Ofício nº 136/2012/DPDS-FUNAI-MJ, de 17/02/12 - Funai requer que seja usado o Termo de Referência do Estudo do componente Indígena (ECI) anexo à Portaria Interministerial nº 419/2011 e que o estudo contemple as Terras Indígenas Andirá-Marau, Praia do Mangue e Praia do Índio e as comunidades indígenas de Pimental, km 43 e São Luiz do Tapajós.
- 24/02/12 - Carta Munduruku solicitando discussão com o MME, empresas concessionárias e o povo Munduruku sobre os empreendimentos nos rios Teles Pires e Tapajós.
- Ofício nº 696/2012/DPDS-FUNAI-MJ, de 22/10/2012- Funai encaminha carta de repúdio dos índios Munduruku à ação dos pesquisadores em área indígena sem anuência da comunidade indígena ou solicitação à Funai.
- Ofício nº 720/2012/DPDS-FUNAI-MJ, de 25/10/12 - Funai solicita indicação de representante do Ibama para participar de evento com os índios Munduruku, CNEC e Funai.
- OFÍCIO Nº 322/2013/DPS/FUNAI/MJ, de 02/05/2013 - Funai apresenta Análise da 2ª



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica

versão do Plano de Trabalho para o Estudo do Componente Indígena (ECI).

- OF 02001.011961/2013-98 DILIC-IBAMA, de 19/09/13 - Ibama solicita manifestação da Funai acerca da alteração de escopo do Termo de Referência para o ECI - TI Andirá-Maraú - Carta da Eletrobrás CTA-DG 5988/2013.
- Ofício nº 43/2014/DPDS-FUNAI-MJ, de 17/01/2014 - Funai informa que a análise da revisão da 4ª versão do Plano de Trabalho para ECI o considerou satisfatório e que este deveria ainda ser submetido aos índios.
- Ofício nº 48/2014/DPDS-FUNAI-MJ, de 20/01/2014 - Funai encaminha Notas Técnicas sobre a necessidade de realização do ECI na Terra Indígena Andirá-Maraú.
- OF 02001.002401/2014-23 GABIN/PRESI/IBAMA. De 14/02/2014 - Ibama informa que pela aplicação da Portaria Interministerial nº 419/2011, cabe ao empreendedor apresentar as informações sobre possíveis interferências da UHE São Luiz do Tapajós sobre terra indígena.
- Ofício nº 227/2014/DPDS-FUNAI-MJ, de 28/03/2014 - Funai solicita esclarecimentos acerca da inclusão ou não da Terra Indígena Andirá-Maraú no ECI.
- OF 02001.004512/2014-74 DILIC/IBAMA, de 09/05/2014 - Ibama reitera Ofício 2401/2014 GABIN/PRESI/IBAMA, informando que cabe ao empreendedor apresentar as informações sobre possíveis interferências da UHE São Luiz do Tapajós sobre terra indígena.
- Ofício nº 268/2014 GAB/PRES/FUNAI-MJ, de 18/07/2014 - Funai informa que a Terra Indígena Andirá-Maraú não está abrangida pela área de influência da UHE São Luiz do Tapajós.
- OF 02001.008402/2014-81 DILIC/IBAMA, de 29/07/2014 - Ibama encaminha o EIA de São Luiz do Tapajós para análise e manifestação da Funai.
- OF 02001.009245/2014-21 DILIC/IBAMA, de 19/08/2014 - Ibama solicita à Funai devolução do ECI, devido à solicitação da Eletrobrás.
- DESPACHO 02001.02293/2014-13 COHID/IBAMA, de 25/08/2014 - Ibama informa que devido à devolução do ECI o processo não está apto à abertura de edital para audiências públicas.
- OF 02001.010061/2014-12 DILIC/IBAMA, de 10/09/2014 - Ibama encaminha à Funai versão revisada do ECI, conforme correspondência CTA-DG-5227/2014 (de 08/09/2014) da Eletrobrás.
- Ofício nº 867/2014/PRES/FUNAI-MJ, de 16/11/2014 - Funai informa que o ECI encaminhado pelo OF 02001.010061/2014-12 DILIC/IBAMA contém duas impropriedades de forma, anteriores à análise de mérito: falta de assinatura e rubrica dos integrantes da equipe e não atendimento à metodologia estabelecida no Termo de Referência, uma vez que não houve trabalho de campo. A Funai solicita que tal fato seja comunicado ao empreendedor, visando a correção dos erros e a interrupção do prazo de análise.



- OF 02001.014038/2014-99 DILIC/IBAMA, de 10/12/2014 - Ibama encaminha à Eletrobrás o Ofício nº 867/2014/PRES/FUNAI-MJ para conhecimento e providências.
- CTA-DG-105/2015, de 13/01/2015 - Eletrobrás informa que tomará as ações cabíveis para as adequações solicitadas e solicita ao Ibama intermediação junto à Funai para a autorização necessária à realização do trabalho de campo.
- OF 02001.007240/2015-45 DILIC/IBAMA, de 06/07/2015 - Ibama Encaminha à Funai avaliação do ECI feita pelo Departamento de Atenção à Saúde Indígena do Ministério da Saúde.
- Carta da Associação Indígena PAHYHY'P, de 15/10/2015 - solicita suspensão de processo sobre a AHE São Luiz do Tapajós alegando que a construção da barragem é inconstitucional.
- OF 02001.014066/2015-97 DILIC/IBAMA, de 16/12/2015 - Ibama informa à Associação Indígena PAHYHY'P que aguarda o encaminhamento do ECI com as adequações solicitadas pelo Ofício nº 867/2014/PRES/FUNAI-MJ e posterior manifestação da Funai.
- Ofício nº 158/2016/DPDS/FUNAI-MJ, de 26/02/2016 - Funai solicita que sejam incluídos documentos no processo da UHE São Luiz do Tapajós.

Ofício nº 158/2016/DPDS/FUNAI-MJ

O Ofício da Funai nº 158/2016/DPDS/FUNAI-MJ, de 26/02/2016, solicita a pedido do Ministério Público que sejam incluídos no processo da UHE São Luiz do Tapajós os documentos:

- Informação nº 225/2014/CGLIC/DPDS/FUNAI-MJ, de 15/08/2014;
- Informação nº 249/COEP/CGLIC/DPDS/FUNAI-MJ, de 25/09/2014;
- Nota nº 407/2014/PFE-FUNAI/PGF/AGU-GAB, de 29/09/2014.

A **Informação nº 225/2014/CGLIC/DPDS/FUNAI-MJ** teve como objetivo apresentar as considerações técnicas preliminares acerca do Estudo do Componente Indígena de São Luiz do Tapajós. Em suas considerações finais, destaca que o ECI não cumpriu o Termo de Referência e Plano de Trabalho e que o EIA e o ECI apresentam dados desconectados, o que compromete a análise de impactos. Adicionalmente, aponta que há necessidade de esclarecer se com a implantação do empreendimento haverá supressão territorial de terra indígena e, em caso positivo, sugere que o processo administrativo de licenciamento seja interrompido.

A **Informação nº 249/COEP/CGLIC/DPDS/FUNAI-MJ** aponta que o ECI não foi assinado por todos os integrantes da equipe nem rubricado em todas as suas páginas e



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica

que o Estudo não atendeu a metodologia estabelecida no Termo de Referência, pois não houve trabalho de campo nas terras indígenas. Tais “impropriedades de forma” foram comunicadas ao Ibama pelo Ofício nº 867/2014/PRES/FUNAI-MJ, de 16/11/2014.

Entretanto, a Informação destaca ainda que a matriz de impactos aponta a inviabilidade do projeto sob a ótica do componente indígena (impactos irreversíveis, mesmo com a previsão de medidas mitigadoras) e que o ECI confirma a incidência do empreendimento em terra indígena em processo de regulação fundiária e indica a necessidade de remoção de aldeia. Desta forma, os técnicos da Funai sugerem:

- a suspensão do processo de licenciamento ambiental devido a óbice constitucional;
- envio de ofício ao Ibama informando a inviabilidade de análise devido à inconstitucionalidade do projeto.

A **Nota nº 407/2014/PFE-FUNAI/PGF/AGU-GAB** trata juridicamente da Informação nº 249/COEP/CGLIC/DPDS/FUNAI-MJ (impactos irreversíveis e remoção de grupos indígenas de seus territórios tradicionais), realizando uma “análise do regramento atinente à matéria, notadamente no que se refere aos direitos indígenas na Constituição Federal de 1988” e aponta a “existência de óbices legais e constitucionais no processo de licenciamento do UHE São Luiz do Tapajós”.

Segundo a Nota, o parágrafo quinto do artigo 231 da Constituição Federal “vedou categoricamente a remoção de grupos indígenas de suas terras”. O documento trata ainda do fato das terras indígenas em questão ainda não terem sido demarcadas: “o ato administrativo que atesta o fato indígena, por meio da demarcação das terras indígenas, é meramente declaratório”, concluindo que “verifica-se que a proibição constitucional de remoção dos indígenas de suas terras compreende também os territórios ainda não demarcados pelo Poder Público, que é o caso em apreço”.

Por fim, a Nota conclui que: “Desta forma, a implementação do empreendimento, na esteira do que foi proposto, além de implicar em grave violação dos direitos indígenas, termina por ofender também princípios ambientais com sede constitucional, como princípio do desenvolvimento sustentável (...)”.

Atenciosamente,

JULIANA ARAUJO MASIRONE
Analista Ambiental da COHID/IBAMA

*De acordo,
favor inserir
no processo.
24.03.2016*

[Assinatura]
Chefe de Unidade Avançada
COHID/GENE/DILIC/IBAMA
Part. 1.054



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS



Gabinete da Presidência

MEM. 02001.003975/2016-81 GABINETE DA PRESIDÊNCIA/IBAMA

Brasília, 31 de março de 2016

Ao Senhor Diretor da DILIC

Assunto: **Encaminhamento de cópia do OF ACES n. 017/2016.**

Encaminhe-se para conhecimento cópia do OF. ACES N. 017/2016, referente ao encontro para tratar sobre os projetos de Hidrelétricas na Região do Tapajós.

Atenciosamente,


GUSTAVO MULLER DE PODESTA
Chefe de Gabinete do IBAMA

*Caro,
favor inserir no processo
05/04/16*

Rodrigo Sales dos Santos
Assessor Técnico
DILIC/IBAMA
Port. 1.053

*A TRP gubernativa,
favor inserir no
processo.
06.04.2016*

Bento de Moura
Chefe de Unidade Avançada
SOHID/IGENE/DILIC/IBAMA



EM BRANCO



Santarém, 22 de fevereiro de 2016.

OF. ACES Nº 017/2016

V.Exa. Sr^a

Marilene Ramos

Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Assunto: Encontro para Tratar sobre os Projetos de Hidrelétricas na Região do Tapajós

A Associação Comercial e Empresarial de Santarém (ACES), entidade comprometida com o desenvolvimento sustentável da região oeste do Pará, localizada no município de Santarém/Pará, vem através deste convidá-lo para participar do Encontro da Diretoria Executiva no dia 04 de abril de 2016, às 19 horas, na sede da entidade, para tratar sobre os Projetos de Construção de Hidrelétricas na região do Tapajós, já anunciadas pelo Governo Federal, sendo uma delas a usina de São Luiz do Tapajós.

A proposta deste encontro é conhecer o projeto no que tange ao potencial energético, econômico, ambiental e social, uma vez que a região oeste do Pará tem sido apontada como fundamental para aumentar a energia brasileira. Nosso povo tem manifestado interesse em conhecer o projeto para que possa participar ativamente de todo o processo de instalação, com a garantia de geração de energia, emprego e renda, além de responsabilidade ambiental com o santuário ecológico da Amazônia, nossos rios.

Certo de contar com a disposição de vossa senhoria, agradecemos. Aguardamos a confirmação desta solicitação.

Atenciosamente,

César Duarte Ramalheiro

Presidente da ACES



EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Gabinete da Presidência



DESPACHO 02001.004454/2016-41 GABIN/PRESI/IBAMA

Brasília, 02 de março de 2016

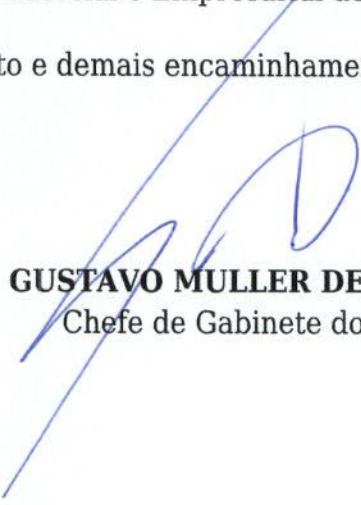
À Diretoria de Licenciamento Ambiental

Assunto: **Encontro para Tratar sobre os Projetos de Hidrelétricas na Região do Tapajós.**

REFERENCIA: OF 02001.003662/2016-22/

Interessado: Associação Comercial e Empresarial de Santarém.

Para conhecimento e demais encaminhamentos.


GUSTAVO MULLER DE PODESTA
Chefe de Gabinete do IBAMA



EM BRANCO



ASSOCIAÇÃO
COMERCIAL E
EMPRESARIAL DE
SANTARÉM

DIGITALIZADO NO IBAMA

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SANTARÉM

CNPJ. 05.103.551/0001-02



→ CONVERSAR com o Alex / MALU
Felipe + Hugo / ALEX / MALU
→ SANTARÉM - P ALTAMIRA

Santarém, 22 de fevereiro de 2016.

OF. ACES N° 017/2016

| | |
|----------------------------|-----------------------------|
| MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO | |
| | Documento - Tipo: <u>9</u> |
| Nº. 02001.0 03 | <u>602</u> / 2016 <u>22</u> |
| Recebido em: 1/3/2016 | |
| <u>Jaqueline</u> | |
| Assinatura | |

V.Exa. Sr^a

Marilene Ramos

Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Assunto: Encontro para Tratar sobre os Projetos de Hidrelétricas na Região do Tapajós

A Associação Comercial e Empresarial de Santarém (ACES), entidade comprometida com o desenvolvimento sustentável da região oeste do Pará, localizada no município de Santarém/Pará, vem através deste convidá-lo para participar do Encontro da Diretoria Executiva no dia 04 de abril de 2016, às 19 horas, na sede da entidade, para tratar sobre os Projetos de Construção de Hidrelétricas na região do Tapajós, já anunciadas pelo Governo Federal, sendo uma delas a usina de São Luiz do Tapajós.

A proposta deste encontro é conhecer o projeto no que tange ao potencial energético, econômico, ambiental e social, uma vez que a região oeste do Pará tem sido apontada como fundamental para aumentar a energia brasileira. Nosso povo tem manifestado interesse em conhecer o projeto para que possa participar ativamente de todo o processo de instalação, com a garantia de geração de energia, emprego e renda, além de responsabilidade ambiental com o santuário ecológico da Amazônia, nossos rios.

Certo de contar com a disposição de vossa senhoria, agradecemos. Aguardamos a confirmação desta solicitação.

Atenciosamente,

César Duarte Ramalheiro
Presidente da ACES

À c/ gve,
Sugiro argument.
A data foi alterada para
13/04/16.

Rodrigo Heres dos Santos
Assessor Técnico
DILIC/BAMA
Port. 1.053

À cotid 1,
Favor minutar ofício
agradecendo o convite.
Em seguida, arquivar
no processo de SLT.

Em 08/04/16,

Regina Caporin

Regina Coeli Montenegro Generino
Coordenadora-Geral de
Infraestrutura de Energia Elétrica
CGENE/DILIC/BAMA

EM BRANCO

À analista Juliana,

Jovem atender ao
despacho da Sr.ª Ceev
Simodora Geral.

12.04.2016

Telma Benedita Moura
Chefe de Unidade Avançada
COHID/CGENE/DILIC/BAMA
Port. 1.054



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
Santarém-Pará



OFÍCIO Nº 093/2016-GP/DL

Em, 03 de março de 2016.

A Sua Senhoria a Senhora
ALINE REZENDE PEIXOTO
Superintendente do IBAMA
SCEN, trecho 2, Edifício Sede – L4 Norte
70818-900 – Brasília - DF


| | |
|--|------------------|
| MMA / IBAMA / GEREX / STM / PA. | |
| Documento: | |
| Nº 02048 | 000690 / 2016-54 |
| Data: | 22/03/2016 |

Assunto: **Convite para Sessão Especial**

Prezada Senhora,

1. Com os nossos cumprimentos, comunicamos a V. S^a., que o Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de fevereiro de 2016, aprovou o REQUERIMENTO nº 043/2016, anexo, de autoria da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Santarém, requerendo a realização de uma SESSÃO ESPECIAL, para debater sobre o PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE HIDRELÉTRICAS NO RIO TAPAJÓS.
2. Diante do exposto, estamos oficializando CONVITE a V. S^a., para participar da referida Sessão Especial, que será realizada no dia **19 de abril de 2016, terça-feira, às 09h, no Plenário da Câmara Municipal de Santarém.**
3. Informamos que a data do evento constante no Requerimento nº 043/2016, deverá ser desconsiderada, prevalecendo a data do parágrafo anterior, ou seja, **19 de abril de 2016.**

Atenciosamente,


Vereador SÍLVIO DOS SANTOS NETO
1º Secretário da Câmara Municipal de Santarém

A DILIC,

Para manifestação e
orientação.

Em 23.03.2016

Maria Luiza Gonçalves de Souza
Gerente Executiva
Mat. 1524126 - Port. 1.709/15
IBAMA/STM/PA

A COHIDS,
para verificar a
pertinência da
participação desta coordenação
07/04/16

Rigo Herles
Assessor Tc
DILIC/IBAMA
Port 1.053

EM BRANCO

Segundo entendimento
com a Assessoria de
Dilic, encominho a
Analista Sara Auzia
para atendimento da
demanda.

12.04.2016

Telma Bento de Moura
Chefe de Unidade Av.
COHID/GENE/DILIC
Port. 1.054

À TRP Juliana,
favor arquivar.

13/04/2016

Telma Bento de Moura
Chefe de Unidade Avançada
COHID/GENE/DILIC/IBAMA
Port. 1.054



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.

CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
PLENÁRIO: 22 de Março de 2016

Silvio dos Santos Neto

1.º Secretário

Fl. 1289

Ass.:

REQUERIMENTO Nº. 043 /2016.

Senhor Presidente,

Solicitando uma SESSÃO ESPECIAL para debater sobre o projeto de CONSTRUÇÃO DE HIDRELÉTRICAS NO TAPAJÓS em caráter de urgência/urgentíssima.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, através dos vereadores signatários, **REQUEREM** que após a manifestação de todos os pares desta Casa de Leis, seja aprovada a realização de uma **SESSÃO ESPECIAL** para o **DIA 29 DE MARÇO - TERÇA-FEIRA, EM HORÁRIO REGIMENTAL**, para que esta Casa representativa do povo de Santarém, possa **debater em caráter de urgência/urgentíssima** com às autoridades competentes e convidados, sobre o **PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE HIDRELÉTRICAS NO TAPAJÓS**.

Para esta sessão apresentamos a relação dos convidados para se fazerem presentes: Movimento em Defesa da Amazônia, Eletronorte, Camargo Correa, IBAMA, ANEEL, FAMCOS, UNECOS, Ministério Público Federal e Estadual, OAB/ Santarém, Movimento Tapajós Vivo e Comitê do Estado do Tapajós.

Senhoras e Senhores Vereadores, relatórios apresentados por organizações não governamentais (ONGs) dizem que o Estudo e o Relatório de Impacto Ambiental (EIA/Rima) do projeto de construção da Usina Hidrelétrica no Rio Tapajós têm falhas graves e não servem como ferramentas para avaliar o impacto real da obra na região. A usina fará parte do complexo de hidrelétricas previsto para ser construído na Bacia do Rio Tapajós, no Pará.

O EIA/Rima, que faz parte do processo de licenciamento da usina, foi elaborado pela empresa CNEC WorleyParsons Engenharia e entregue pela Eletrobras ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) em 2014. Para os pesquisadores, o órgão licenciador deve rejeitar os documentos. Outra pesquisa realizada pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) salienta que a região onde se pretende construir a hidrelétrica tem uma riqueza biológica extraordinária e é lar de espécies endêmicas, diz o relatório que foi detectados problemas sérios que comprometem qualquer tipo de análise do Ibama. O EIA/Rima não avalia adequadamente os impactos ambientais e se limita a ser um inventário da fauna e flora da região. Quanto melhor for o estudo, mais clara vai ficar a inviabilidade dessa obra na forma como foi proposta, finalizam os relatórios elaborados à respeito da questão.

Senhoras e Senhores vereadores, na região do Tapajós onde se pretende implantar a hidrelétrica, também vivem centenas de ribeirinhos e mais de 12 mil índios Mundurucus, povos tradicionais da região que segundo existem informações, não foram devidamente consultados, como previsto na legislação internacional. O estudo diz que a prioridade dada à construção da usina e da represa, resultou no bloqueio da criação da terra indígenas para os Mundurucus, bem como acontece com outras terras indígenas em toda a Amazônia.



ADDRESS TO THE PRESIDENT

EM BRANCO

Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

Entre as principais fragilidades no EIA/RIMA apontadas pelos pesquisadores estão a ausência ou omissão de informações importantes para avaliar os impactos do empreendimento; um desenho amostral dos ambientes impactados, inadequado e insuficiente; uma metodologia de amostragem e tratamento dos dados inadequados ou obsoletos; a apresentação de programas ambientais genéricos e insuficientes, como ações mitigadoras e compensatórias; a falta de contextualização regional dos resultados e a manipulação dos dados para serem apresentados à população e aos tomadores de decisão, considerando o empreendimento viável, mas sem informar suas consequências reais.


Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em

de fevereiro de 2016.




Ver. REGINALDO CAMPOS
Presidente


Ver. MARCELA TOLENTINO
Vice-Presidente


Ver. NEYS SANTANA
2º Vice - presidente


Ver. SILVIO NETO
1ª Secretário


Ver. LUIZ ALBERTO
2º Secretário


Ver. NICOLAU DO POVO
3º Secretário


Ver. SILVIO AMORIM
4º Secretário



EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
Santarém-Pará



OFÍCIO Nº 093/2016-GP/DL

Em, 03 de março de 2016.

A Senhora
SILVANA CARDIM
Gerente Executiva do IBAMA – Santarém
AV. Tapajós, 2267 – Laginho
Nesta


| | |
|--|--|
| MMA / IBAMA / GEREX / STM / PA. | |
| Documento: | Nº 02048 <u>000691</u> / <u>12016-04</u> |
| Data: | <u>22, 03, 2016</u> |

Assunto: **Convite para Sessão Especial**

Prezada Senhora,

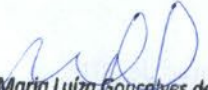
1. Com os nossos cumprimentos, comunicamos a V. S^{a.}, que o Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de fevereiro de 2016, aprovou o REQUERIMENTO nº 043/2016, anexo, de autoria da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Santarém, requerendo a realização de uma SESSÃO ESPECIAL, para debater sobre o PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE HIDRELÉTRICAS NO RIO TAPAJÓS.
2. Diante do exposto, estamos oficializando CONVITE a V. S^{a.}, para participar da referida Sessão Especial, que será realizada no dia **19 de abril de 2016, terça-feira**, às 09h, no Plenário da Câmara Municipal de Santarém.
3. Informamos que a data do evento constante no Requerimento nº 043/2016, deverá ser desconsiderada, prevalecendo a data do parágrafo anterior, ou seja, **19 de abril de 2016**.

Atenciosamente,


Vereador SÍLVIO DOS SANTOS NETO
1º Secretário da Câmara Municipal de Santarém

A DILIC.
Para manifestação e
orientação.

Em 23.03.2016


Maria Luiza Gonçalves de S.
Gerente Executiva
Mat. 1524126 - Port. 1.709/1
IBAMA/STM/PA

EM BRANCO



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
APROVADO EM 11 DISCUSSÃO
POR unanimidade
PLENÁRIO: 22 de 02 de 2016

Silvio dos Santos Neto
1.º Secretário



REQUERIMENTO Nº. 043 /2016.

Senhor Presidente,

Solicitando uma SESSÃO ESPECIAL para debater sobre o projeto de CONSTRUÇÃO DE HIDRELÉTRICAS NO TAPAJÓS em caráter de urgência/urgentíssima.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, através dos vereadores signatários, **REQUEREM** que após a manifestação de todos os pares desta Casa de Leis, seja aprovada a realização de uma **SESSÃO ESPECIAL** para o **DIA 29 DE MARÇO - TERÇA-FEIRA, EM HORÁRIO REGIMENTAL**, para que esta Casa representativa do povo de Santarém, possa **debater em caráter de urgência/urgentíssima** com às autoridades competentes e convidados, sobre o **PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE HIDRELÉTRICAS NO TAPAJÓS**.

Para esta sessão apresentamos a relação dos convidados para se fazerem presentes: Movimento em Defesa da Amazônia, Eletronorte, Camargo Correa, IBAMA, ANEEL, FAMCOS, UNECOS, Ministério Público Federal e Estadual, OAB/ Santarém, Movimento Tapajós Vivo e Comitê do Estado do Tapajós.

Senhoras e Senhores Vereadores, relatórios apresentados por organizações não governamentais (ONGs) dizem que o Estudo e o Relatório de Impacto Ambiental (EIA/Rima) do projeto de construção da Usina Hidrelétrica no Rio Tapajós têm falhas graves e não servem como ferramentas para avaliar o impacto real da obra na região. A usina fará parte do complexo de hidrelétricas previsto para ser construído na Bacia do Rio Tapajós, no Pará.

O EIA/Rima, que faz parte do processo de licenciamento da usina, foi elaborado pela empresa CNEC WorleyParsons Engenharia e entregue pela Eletrobras ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) em 2014. Para os pesquisadores, o órgão licenciador deve rejeitar os documentos. Outra pesquisa realizada pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) salienta que a região onde se pretende construir a hidrelétrica tem uma riqueza biológica extraordinária e é lar de espécies endêmicas, diz o relatório que foi detectados problemas sérios que comprometem qualquer tipo de análise do Ibama. O EIA/Rima não avalia adequadamente os impactos ambientais e se limita a ser um inventário da fauna e flora da região. Quanto melhor for o estudo, mais clara vai ficar a inviabilidade dessa obra na forma como foi proposta, finalizam os relatórios elaborados à respeito da questão.

Senhoras e Senhores vereadores, na região do Tapajós onde se pretende implantar a hidrelétrica, também vivem centenas de ribeirinhos e mais de 12 mil índios Mundurucus, povos tradicionais da região que segundo existem informações, não foram devidamente consultados, como previsto na legislação internacional. O estudo diz que a prioridade dada à construção da usina e da represa, resultou no bloqueio da criação da terra indígenas para os Mundurucus, bem como acontece com outras terras indígenas em toda a Amazônia.

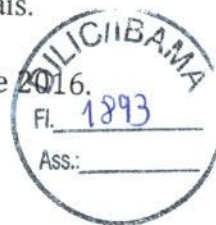


EM BRANCO

Entre as principais fragilidades no EIA/Rima apontadas pelos pesquisadores estão a ausência ou omissão de informações importantes para avaliar os impactos do empreendimento; um desenho amostral dos ambientes impactados, inadequado e insuficiente; uma metodologia de amostragem e tratamento dos dados inadequados ou obsoletos; a apresentação de programas ambientais genéricos e insuficientes, como ações mitigadoras e compensatórias; a falta de contextualização regional dos resultados e a manipulação dos dados para serem apresentados à população e aos tomadores de decisão, considerando o empreendimento viável, mas sem informar suas consequências reais.

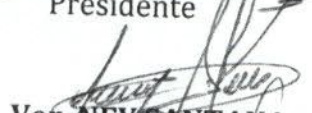
Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em

de fevereiro de 2016.




Ver. REGINALDO CAMPOS
Presidente


Ver. MARCELA TOLENTINO
Vice-Presidente


Ver. NEY SANTANA
2º Vice - presidente


Ver. SILVIO NETO
1º Secretário


Ver. LUIZ ALBERTO
2º Secretário


Ver. NICOLAU DO ROVO
3º Secretário


Ver. SILVIO AMORIM
4º Secretário



EM BRANCO

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1292
www.ibama.gov.br



OF 02001.004050/2016-57 CGENE/IBAMA

Brasília, 19 de abril de 2016.


Ao Senhor
César Duarte Ramalheiro
Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Santarém
Praça da Bandeira, 565
SANTARÉM - PARÁ
CEP.: 68005560

Assunto: **Agradecimento ao Convite - Ofício ACES nº 017/2016 - Protocolo IBAMA nº 02001.003662/2016-22.**

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o, reporto-me ao Ofício ACES nº 017/2016 (22/02/2016), protocolado no IBAMA sob o nº 02001.003662/2016-22, (01/03/2016), para agradecer ao convite formulado por essa Associação para participar do encontro para tratar sobre os projetos de hidrelétricas na região do Tapajós.
2. Em virtude de problemas de logística e de agenda, este Instituto não pôde enviar representante ao evento supracitado.

Atenciosamente,


REGINA COELI MONTENEGRO GENERINO
Coordenadora-Geral da CGENE/IBAMA



EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Gabinete da Presidência
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF
CEP: 70818-900 e 61) 3316-1001 at 1003
www.ibama.gov.br



OF 02001.004133/2016-46 GABINETE DA PRESIDENCIA/IBAMA

Brasília, 19 de abril de 2016.

Ao Senhor
VALTER LUIZ CARDEAL DE SOUZA
Diretor da Eletrobrás - Elétricas Brasileiras S/A
Av. Presidente Vargas, 409/13º andar, Centro
RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO
CEP.: 20071003

Assunto: **Licenciamento ambiental do AHE São Luiz do Tapajós - Suspensão**

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao licenciamento ambiental do AHE São Luiz do Tapajós, esclareço que as Informações nº. 225 e 249/2014 (CGLIC/DPDS/FUNAI-MJ) e a Nota nº. 407/2014 (PFE-FUNAI/PGF/AGU-GAB), encaminhadas ao Ibama por meio do Ofício nº. 158/2016 (DPDS/FUNAI-MJ), de 26 de fevereiro de 2016, apontam a inviabilidade do projeto sob a ótica do componente indígena e recomendam a suspensão do processo de licenciamento ambiental enquanto não adotadas providências que vão além das atribuições do Ibama, da Funai e da Eletrobrás.

2. Diante do exposto, informo que o eventual prosseguimento do processo de licenciamento dependerá de manifestação conclusiva da Funai, ficando suspensa a avaliação do requerimento para emissão de licença prévia.

Atenciosamente,

MARILENE RAMOS
Presidente do IBAMA



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Gabinete da Presidência
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF
CEP: 70818-900 e 61) 3316-1001 at 1003
www.ibama.gov.br



OF 02001.004134/2016-91 GABINETE DA PRESIDENCIA/IBAMA

Brasília, 19 de abril de 2016.

Ao Senhor
JOÃO PEDRO GONÇALVES DA COSTA
Presidente da Fundação Nacional do Índio
SBS - Quadra 02 Lote 14 Ed. Cleto Meireles
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70070120

Assunto: **Licenciamento Ambiental do AHE São Luiz do Tapajós - Suspensão**

Senhor Presidente,

1. Em atenção ao licenciamento ambiental do AHE São Luiz do Tapajós, esclareço que a manifestação da Funai a respeito do EIA do empreendimento, encaminhada ao Ibama em 16 de novembro de 2014 (Ofício nº. 867/2014/PRES/FUNAI-MJ), solicitava a interrupção do prazo de análise em razão dos erros apresentados pelo componente indígena do referido estudo.
2. Entretanto, as Informações nº. 225 e 249/2014 (CGLIC/DPDS/FUNAI-MJ) e a Nota nº. 407/2014 (PFE-FUNAI/PGF/AGU-GAB), encaminhadas ao Ibama por meio do Ofício nº. 158/2016 (DPDS/FUNAI-MJ), de 26 de fevereiro de 2016, apontam a inviabilidade do projeto sob a ótica do componente indígena e recomendam a suspensão do processo de licenciamento ambiental enquanto não adotadas providências que vão além das atribuições do Ibama, da Funai e da Eletrobrás.
3. Diante do exposto, o Ibama informará à Eletrobrás que o eventual prosseguimento do processo de licenciamento dependerá de manifestação conclusiva dessa Fundação, ficando suspensa a avaliação do requerimento para a emissão de licença prévia.

Atenciosamente,


MARILENE RAMOS
Presidente do IBAMA



EM BRANCO



Anexo 1
Ministério do Meio Ambiente
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS

PEDIDO DE VISTA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

| | | |
|--|------------------------|---|
| 01. Nº DO DOCUMENTO/PROCESSO <i>UHE São Luiz do Tapajós</i> <i>02001.003643/2009-77</i> | | |
| A - IDENTIFICAÇÃO | | |
| 02. NOME DO INTERESSADO OU REPRESENTANTE LEGAL | | |
| 03. CARTEIRA DE IDENTIDADE | 04. ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF | 05. CPF |
| 06. EMPRESA | 07. CNPJ | |
| 08. ENDEREÇO | | |
| 09. TELEFONE (DDD-NUMERO) | 10. FAX (DDD-NUMERO) | 11. ENDEREÇO ELETRÔNICO |
| B - AUTORIZAÇÃO PARA OBTER VISTAS (CASO NÃO SEJA O PRÓPRIO INTERESSADO) | | |
| 12. NOME DO (A) AUTORIZADO (A) <i>Estela Frota Paente</i> | | |
| 13. CARTEIRA DE IDENTIDADE | 14. ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF | 15. CPF |
| <i>1310195</i> | <i>JSP-DF</i> | <i>552.719.711-72</i> |
| 16. ENDEREÇO <i>UNL B Bloco B nº 305</i> | | |
| 17. TELEFONE (DDD-NUMERO) | 18. FAX (DDD-NUMERO) | 19. ENDEREÇO ELETRÔNICO |
| <i>(61) 9822-4929</i> | | |
| C - TIPO DE SOLICITAÇÃO | | |
| 20. () VISTA DO DOCUMENTO/PROCESSO | | <input checked="" type="checkbox"/> CÓPIA EM CD-ROM |
| () CÓPIA IMPRESSA | | () CÓPIA FOTOGRÁFICA |
| D - EXTENSÃO DA CÓPIA | | |
| 21. () CÓPIA INTEGRAL | | <input checked="" type="checkbox"/> CÓPIA PARCIAL - FOLHAS Nº |
| 22. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: <i>Apenas volume X.</i> | | |

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: *Requisição*
Nº. 02001.006 *813/2016-02*
Recebido em: 18/4/2016
Guica
Assinatura

IMPORTANTE:

- * Este formulário deverá ser entregue no Protocolo Geral do Ibama e após o seu cadastramento, será encaminhado à Unidade em que se encontrar o processo e/ou documento.
- * No caso de documentos sigilosos, o interessado deverá apresentar instrumento de mandato que comprove a representação legal da empresa titular do processo/documento.
- * Cópias com autenticação somente serão fornecidas em papel.
- * Anexar Atos Administrativos correspondentes
- * A cópia solicitada em papel somente será providenciada após o recebimento do comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União - (GRU). A solicitação de cópia em mídia CD deve vir acompanhada de dois cds para cada processo e/ou documento.

Brasília *18.4.16*
LOCAL DATA

[Assinatura]
ASSINATURA DO (A) INTERESSADO (A)

Analista Juliana,

favor numerar o
último volume e enca-
minhar para que seja
feita a cópia solici-
tada.

25.04.2016

Telma Moura
Chefe de Unidade Avançada
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA
Port. 1.054

EM BRANCO



Ministério Público Federal
Procuradoria da República no Município de Santarém



PRM-STM-PA-00004207/2016

Ofício PRM/STM/GAB1/151/2016

Santarém(PA), 19 de abril de 2016.

Ao Senhor
THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC/IBAMA
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama
CEP: 70818-900, Brasília - DF

Assunto: Requisita informações

| | |
|----------------------------|-------------|
| MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO | |
| Documento -Tipo: 05 | |
| Nº. 02001.0 07 | 710/2016-14 |
| Recebido em: 3/5/2016 | |
| [Signature] | |
| Assinatura | |

Prezado Senhor,

No interesse dos Inquéritos Civis nº 1.23.008.000033/2014-33 e 1.23.002.000087/2009-91, em trâmite nesta Procuradoria, e considerando que:

- O Estudo do Componente Indígena referente à Usina Hidrelétrica de São Luiz do Tapajós indicou a necessidade de remoção das três aldeias munduruku localizadas na Terra Indígena Sawré Muybu (Aldeias Sawré Muybu, Dace Watpu, Karo Muybu), pois estariam inseridas no perímetro de alagamento do reservatório;
- Na condição de interveniente do processo de licenciamento ambiental (Portaria Interministerial nº. 60/2015), a Fundação Nacional do Índio apresentou os seguintes pareceres técnico e jurídico, todos encaminhados em anexo a este Ofício: (i) Informação nº. 225/2014/CGLIC/DPDS/FUNAI-MJ, de 15 de agosto de 2014; (ii) Informação nº. 249/COEP/CGLIC/DPDS/FUNAI-MJ, de 25 de setembro de 2014; (iii) Nota nº. 407/2014/PFE-FUNAI/PGF/AGU-GAB, de 29 de setembro de 2014;



3. A Informação nº 225/2014/CGLIC/DPDS/FUNAI-MJ, de 15 de agosto de 2014, que recomenda:

Caso seja confirmada a incidência do empreendimento em terra indígena sugerimos que seja interrompido o curso do processo administrativo que tem por objeto o acompanhamento do pedido de licença ambiental ao aproveitamento em tela, reiniciando quando for atendido cumulativamente o seguinte:

a) Publicação do RCID da TI Sawré Muybu no DOU;

b) promulgação de lei complementar tratando da exploração das riquezas naturais dos rios existentes nas terras tradicionalmente ocupadas pelos índios (art. 231, parágrafo 6º da CRFB);

c) autorização do congresso nacional a que se refere o art. 231, parágrafo 3º [Decreto Legislativo autorizador e oitiva constitucional indígena] (p. 9).

4. A Informação nº. 249/COEP/CGLIC/DPDS/FUNAI-MJ, 25 de setembro de 2014, que dispôs:

d) O produto [Estudo do Componente Indígena] confirma a incidência do empreendimento em terra indígena em processo de regularização fundiária e indica a necessidade de remoção de aldeia.

- Na matriz de impactos do produto consta: "Necessidade de remanejamento da população indígena da aldeia Boa Fé (Sawré Muybu, Dace Watpu e Karu Bamaybu) (pp. 235);

- Em outro trecho, o estudo afirma que: "Diante da possibilidade de implementação do empreendimento AGE SLT os Munduruku estão conscientes que a margem direita do rio terá o reservatório alcançando as terras deixando inviável a permanência das famílias no local" (p. 243);

- Os mapas que compõem o produto (localização de áreas de influência do ECI - biótico e mapa de desmatamento e uso do solo no médio Tapajós) indicam claramente aldeias dentro do reservatório do empreendimento;

3. Diante do exposto, sugerimos:

a) Suspensão do processo de licenciamento ambiental uma vez que o mesmo apresenta óbice constitucional.

b) Envio de ofício ao Ibama informando a inviabilidade de análise do processo tendo em vista a inconstitucionalidade do projeto face a necessidade de remoção de aldeia conforme já citado..

5. A Nota Técnica nº 407/2014/PFE-FUNAI/PGF/AGU-GAB, Jurídico da Procuradoria Federal, que manifestou-se pela inconstitucionalidade do empreendimento:

5. Tais relatos induzem à conclusão de que a implementação do empreendimento UHE São Luiz do Tapajós implica na remoção de grupos indígenas de seus territórios tradicionais.

20 Diante disso, verifica-se que a proibição constitucional de remoção dos indígenas de suas terras compreende também os territórios ainda não demarcados pelo Poder Público, que é o caso em apreço [Terra Indígena Sawré Muybu].

24. Assim, por consequência, as terras objeto do licenciamento em questão, ainda que pendentes de demarcação, inserem-se no âmbito de proteção constitucional, de modo que a inexistência de lei regulamentadora e de autorização do Congresso Nacional impedem a exploração hidrelétrica da área.

25. De outro lado, a Informação Técnica consigna que a matriz aponta a inviabilidade do projeto sob a ótica do componente indígena, haja vista que assinala a existência de diversos impactos irreversíveis, "mesmo pressupondo a adequada implementação de medidas mitigadoras e compensatórias".

30. Diante do exposto, tendo em vista a existência de óbices legais e constitucionais no processo de licenciamento do UHE São Luiz do Tapajós, sugiro o encaminhamento à Presidência da Funai para que, tomando conhecimento da situação tratada, adote as providências que entender pertinentes.

6. No dia 19 de abril de 2016, foi publicado no Diário Oficial da União, o Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação (RCID) da Terra Indígena Sawré Muybu (em anexo), representando um reconhecimento formal dos limites do território de ocupação tradicional dos Munduruku;

7. O artigo 231 da Constituição Federal reconhece aos índios "sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens", e define como terras tradicionalmente ocupadas aquelas "por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais

EM BRANCO

necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições" (parágrafo 1º);

8. O RCID reconhece que o perímetro da Terra Indígena Sawré Muybu contempla em termos ambientais "às áreas necessárias ao bem-estar do povo indígena, às suas atividades produtivas e à sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições, correspondendo, portanto, ao disposto no artigo 231 da Constituição Federal vigente. Assim, estão asseguradas as condições de sustentabilidade dos recursos naturais imprescindíveis para a atual e as futuras gerações de indígenas que habitam a TI Sawré Muybu";

9. O artigo 231, §5º da Constituição Federal proíbe a remoção compulsória dos povos indígenas

§ 5º É vedada a remoção dos grupos indígenas de suas terras, salvo, "ad referendum" do Congresso Nacional, em caso de catástrofe ou epidemia que ponha em risco sua população, ou no interesse da soberania do País, após deliberação do Congresso Nacional, garantido, em qualquer hipótese, o retorno imediato logo que cesse o risco.

10. O RCID também identifica que:

Outro motivo de preocupação para os Munduruku são as Usinas Hidrelétricas de São Luiz do Tapajós e Jatobá, no rio Tapajós, que, caso sejam instaladas, podem impactar significativamente a área da terra indígena. Em empreendimentos desse porte, são esperadas mudanças limnológicas e paisagísticas, no comportamento dos rios (Tapajós e Jamañim) e de seus afluentes, na ictiofauna, na entomofauna e na vegetação, além dos problemas sociais, econômicos e de infraestrutura gerados em função da implantação do canteiro de obras.

11. Em caso de o empreendimento explorar potencial hídrico em terra indígena, o parágrafo 3º do artigo 231, por sua vez, exige autorização do Congresso Nacional e oitiva dos indígenas:

§ 3º O aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas só podem ser efetivados com autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades

EM BRANCO



afetadas, ficando-lhes assegurada participação nos resultados da lavra, na forma da lei.


12. O artigo 176, §1º da Constituição Federal exige a elaboração de Lei Complementar regulamentadora que estabeleça as condições específicas para a exploração energética em terras indígenas:

§ 1º A pesquisa e a lavra de recursos minerais e o aproveitamento dos potenciais a que se refere o "caput" deste artigo somente poderão ser efetuados mediante autorização ou concessão da União, no interesse nacional, por brasileiros ou empresa constituída sob as leis brasileiras e que tenha sua sede e administração no País, na forma da lei, que estabelecerá as condições específicas quando essas atividades se desenvolverem em faixa de fronteira ou terras indígenas.

Requisito que V. Sa. informe qual o posicionamento institucional do Ibama acerca dos Pareceres Técnico e Jurídico apresentados pela Fundação Nacional do Índio que identificaram inconstitucionalidade no projeto da Usina Hidrelétrica São Luiz do Tapajós e recomendaram a imediata suspensão do licenciamento ambiental.

Em conformidade com o disposto no art. 8º, § 5º, da Lei Complementar nº 75/93, estabeleço o prazo de 15 (quinze) dias úteis para resposta a este expediente.

Atenciosamente,


LUÍS DE CAMÕES LIMA BOAVENTURA
Procurador da República

*À CNIDU,
para providências,
por despacho
em a coge,
05/05/16
Herles dos Santos
Assessor Técnico
DILIGIBAMA
Port 1.053*


A TRP Juliana,

Segue minuta
ofício de resposta
da CGENE, enca-
minhando o ofício
da PRESI.

09.05.2016

lw
Telina Bento de Moura
Chefe de Unidade Avançada
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA
Port. 1.054

Minuta tramitada em 12/05/16



Juliana Araújo Masirone
Matricula: 1728785
Analista Ambiental
IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental



Informação nº 225/2014/CGLIC/DPDS/FUNAI-MJ

Brasília, 15 de agosto de 2014.

À: Presidência

Assunto: AHE São Luiz do Tapajós. Eia/Rima.

Referência: Processo Funai nº 08620000765/2009-09; Processo Ibama nº 02001.003643/2009-77

1. A presente informação tem como objetivo apresentar as considerações técnicas preliminares acerca do componente indígena do Estudo de Impacto Ambiental do AHE São Luiz do Tapajós.
2. Para tanto, esta será dividida em 4 (quatro) partes: (i) a primeira será uma breve contextualização do Processo de Licenciamento, da elaboração dos estudos referente ao componente indígena e de seu recebimento; (ii) a segunda parte tratará da revisão expedita do conteúdo indígena contido no EIA, fora dos Estudos do Componente Indígena; (iii) na terceira parte será tratado o estudo específico, na qual se verificará a pertinência do estudo apresentado em relação ao Termo de Referência (TR) e ao plano de trabalho, bem como se ele está apto à análise de mérito pela equipe da Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental – CGLic; e (iv) a quarta parte trará as considerações finais, considerando todas as questões apontadas no decorrer da informação.

Parte 01- contextualização

3. O Processo de Licenciamento Ambiental da UHE Tapajós teve início em 2009, tendo como documento primário solicitação do MPF de Santarém, PA, seguida por correspondência da Eletronorte. Em 17/01/2012 o Ibama encaminhou o Ofício Circular nº 04/2012-CGENE/DILIC informando a retomada do processo a partir da publicação da MP 558/12 (desafetação de UC) e solicitando manifestação quanto ao TR.
4. Em 17/02/12 (Of. n. 136/2012/DPDS-Funai-MJ) a Funai se manifestou quanto ao TR, indicando a adoção do anexo da PI 419/11. Apenas em outubro de 2012 - 8 (oito) meses depois, a Eletrobras protocolou a primeira versão do Plano de Trabalho (CTA-DG 7893/2012, de 22/10/12), que foi considerada insatisfatória (Informação Técnica nº 08/COEP/CGLic, de 08/01/13 e Of. 32/2013/DPDS-Funai-MJ, de 15/01/13).
5. Por meio da CTA-DG-1067/2013 recebemos a segunda versão do PT. Tendo em vista que não houve o atendimento das especificações apresentadas em Informação Técnica, foi solicitado o protocolo de nova versão (Informação Técnica nº 100/2013/CGLic/DPDS/Funai, de 08/04/13 e Of. 332/2013/DPDS-FUNAI-MJ, de 02/05/13).

6. A terceira versão foi protocolada em 16/07/13 (CTA-DG-4832/2013) e novamente considerada insatisfatória (Informação Técnica nº 312/2013/COEP/CGLIC/Funai e Of. 552/2013/DPDS-FUNAI-MJ, de 31/07/13).

7. Em resposta ao Of. 552/2013/DPDS/Funai/MJ, recebemos em outubro de 2013 o PT revisado (CTA DG 6630/2013). Em 03/12/13 foi realizada reunião na sede desta Funai, com a participação de empreendedor, equipe consultora e ministérios. Na ocasião, a equipe técnica consultora justificou a redução de cronograma que seria apresentada, e afirmou a plausibilidade do novo cronograma a ser submetido, com redução de 2 meses.

8. A CTA DG-7958/2013, de 10/12/13, protocolou a "revisão 4b" do Plano de Trabalho. Em seu item 5, consta que:

"Cronograma de atividades - a a versão 4 do Plano de Trabalho protocolado na Funai em 15/10/13, apresenta um quadro contendo o cronograma de atividades e o tempo de 10 meses em campo. Após avaliações entendeu-se elaborar um novo cronograma (figura 5/01), onde se retirou os dois meses de atividades [...]. Desta forma, o cronograma de campo e gabinete, apresentado a seguir, foi reduzido para sete meses. **As subtrações referentes ao antigo cronograma não afetam o desenvolvimento dos trabalhos da equipe técnica quanto ao atendimento do TR solicitado pela Funai, apenas reorganizou-os de forma diferente**" (PT Revisão OH, pp. 51, grifo nosso)

9. A versão encaminhada pela CTA 7958 foi enfim considerada tecnicamente satisfatória, constando no Ofício de sua aprovação (nº 43/2014/DPDS-FUNAI-MJ, de 17/01/14) a ressalva de que deveria ser oportunamente submetida aos indígenas.

10. Em fevereiro de 2014, foi solicitado, pelo empreendedor (CTA DG-1390/2014), redução no cronograma inicialmente proposto, não sendo formalmente aprovado pela Funai, uma vez que a proposta suscitava sérias dúvidas sobre a efetividade de atendimento das questões relevantes para avaliação dos impactos e das medidas de mitigação – que envolve necessariamente dados primários.

11. Em abril de 2014 foi realizada reunião de apresentação do plano de trabalho para a realização dos estudos, na Terra Indígena Praia do Mangue. A reunião foi registrada em audiovisual, onde pode ser verificado que o plano de trabalho não foi plenamente apresentado aos indígenas (deveria necessariamente abordar no mínimo os objetivos, os procedimentos metodológicos a serem empregados e o cronograma das atividades previstas). Os esclarecimentos prestados sobre o projeto também foram precários. Na ocasião, não houve recusa ou negativa dos índios à elaboração dos estudos -as comunidades solicitaram maiores informações, apresentação mais detalhada, com linguagem adequada ao entendimento dos Munduruku, e reunião específica para apresentação da AAI.

12. Em 31/07/2014, a Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental recebe o Ofício 02001.008402/2014-81 DILIC/IBAMA, o qual encaminha "em consonância com o disposto no parágrafo 1º do artigo 19 da Instrução Normativa Ibama nº 184/2008", a "**versão final dos estudos**", protocolada junto ao Ibama em 23 de junho de 2014, e que solicita manifestação da Funai, nos "**termos e prazos dispostos no artigo 6º da Portaria Interministerial nº 419/2011**" (grifos nossos).

13. O ofício supracitado do Ibama traz, como anexo, o Ofício CTA-DG- 4382/2014, da Eletrobrás, datado de 23 de julho de 2014, informando que "em atendimento ao Ofício [...] encaminhamos a V.Sa. **para distribuição às instituições intervenientes...**", (grifo nosso).

14. A Portaria Interministerial nº 419/2011 preconiza em seu artigo 6º: "Os órgãos e entidades envolvidos deverão apresentar ao Ibama **manifestação conclusiva** sobre o Estudo Ambiental exigido para o licenciamento, nos prazos de até 90 (noventa) dias no caso de

EIA/RIMA e de até 30 (trinta) dias nos demais casos, a contar da data do recebimento da solicitação” (grifo nosso).



Parte 02 – A questão Indígena no EIA

15. Ainda que o componente indígena se apresente formalmente como uma peça anexa aos Estudos de Impacto Ambiental, devido à configuração fundiária, à localidade do empreendimento e aos levantamentos e análises feitas na região, as questões indígenas necessariamente permeiam toda a discussão conforme demonstrado pelo EIA entregue em sua versão final pelo Ibama. Nesta parte da informação, destacaremos os pontos que se sobressairam durante a leitura expedita realizada.
16. O EIA é composto por 25 (vinte e cinco) volumes, entre os quais pelo menos 6 (seis) trazem itens específicos da questão indígena – excetuando-se o estudo do componente indígena. Ainda que não exista a obrigação formal do EIA em sua totalidade seguir as questões postas pelo TR da Funai, não se deve esquecer que por ser um componente do EIA, os dados do componente indígena não podem ser contraditórios ou mesmo ignorados ao longo das avaliações feitas nos demais volumes do EIA.
17. Foram verificadas algumas situações no EIA que chamaram a atenção e serão descritas a seguir. Destacamos apenas que não houve uma análise de mérito da questão e sim uma conferência e análise preliminar do produto considerado, pelo Ibama, como final (que deveria estar apto à avaliação de mérito).
18. No volume 2, item 4.4.21, tocante aos instrumentos normativos que regem o processo de licenciamento Ambiental do AHE São Luiz do Tapajós, o quesito “questões indígenas” (pg.85), refere-se à remoção de indígenas das terras que tradicionalmente ocupam, citando a Lei 6.001/73 que previa situações em que seria possível a remoção em favor de grandes empreendimentos. Entretanto, o estudo omitiu a redação dada pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 231, parágrafo 5º, que afirma:
- § 5º - É vedada a remoção dos grupos indígenas de suas terras, salvo, "ad referendum" do Congresso Nacional, em caso de catástrofe ou epidemia que ponha em risco sua população, ou no interesse da soberania do País, após deliberação do Congresso Nacional, garantido, em qualquer hipótese, o retorno imediato logo que cesse o risco.
19. É necessário observar todos os dispositivos legais, bem como verificar e avaliar como tais dispositivos legais se aplicariam no caso concreto, o que não foi observado, por justamente não terem sido identificados todos os marcos legais pertinentes. Há de se destacar ainda, que na apresentação do empreendimento aos Munduruku, em abril de 2014, a questão fundiária e como a mesma se relaciona com os estudos do empreendimentos (se há possibilidade de remoção) não foi abordada de maneira adequada.
20. No volume 3, no item que apresenta todas as áreas ocupadas e percentuais de unidade de conservação e de outras áreas especialmente protegidas na Bacia do Rio Tapajós há a omissão de pelo menos duas terras indígenas localizadas, inclusive, na Área Diretamente Afetada – TI Praia do Mangue e TI Praia do Índio. Existem ainda outras terras indígenas na Bacia do Tapajós que não foram citadas.
21. No mesmo volume, na Figura 7.2.2.13/01 as duas terras indígenas omitidas aparecem apesar da resolução do mapa não permitir uma visualização precisa.
22. No volume 7, o item “Ocupação do território: principais transformações observadas nas últimas décadas” ignora a dinâmica indígena e como a regularização das terras indígenas tiveram um papel importante, tanto no reconhecimento dos direitos dos povos indígenas na região, como em termos de conservação ambiental, ou ainda, como se deu a frente

expansionista e das indústrias madeireiras e de mineração numa região que até pelo menos o século XIX era conhecida como “mundurukulândia”.

23. Destaca-se ao longo das referências do texto do EIA, as descrições históricas e importância dos povos Sateré-Maué na região, destacando que a TI Andirá-Marau possui 25% de seu território dentro da AII.

24. No volume 8, o item “conflitos e população indígena” traça um perfil histórico sobre a ocupação indígena na região. Percebe-se, sem se adentrar no mérito do texto, que não é apresentado um contexto claro para que um item que apresenta o histórico humano de uma região seja classificado como conflito.

25. Os dados etno-históricos apresentados deveriam necessariamente estar dialogando com os estudos de impacto do componente indígena – fato esse que não foi percebido. Tais dados trazem informações sobre a ocupação da região pelos povos Munduruku, Apiaká e Maués, reforçando assim, os dados do item “Patrimônio Histórico-Cultural Paisagístico, material e imaterial da AII”.

26. Ainda que não se tenha sido feita uma análise aprofundada dos dados, percebe-se claramente que há uma tendência no EIA de apresentar os povos indígenas como uma questão meramente histórica - sem lastro ou referência aos dias atuais.

27. No mesmo item citado anteriormente, verificou-se o uso de categorias legalmente complicadas para a caracterização dos povos indígenas – especialmente sem uma contextualização: a de índios “assentados” nas Terras Indígenas e de índios “apartados”.

28. É necessário que sejam utilizados nos estudos de impacto as premissas corretas, legalmente, antropologicamente e tecnicamente embasadas.

29. No volume 16 são listadas algumas organizações indígenas que se articulam com os movimentos sociais e “apresentam um quadro de liderança capacitado para organizar mobilização”. Como não há uma contextualização adequada sobre a importância do associativismo indígena e como tais organizações trabalham em prol das comunidade, tal afirmação se torna completamente irrelevante e tendenciosa, sendo necessárias qualificações sobre os arranjos institucionais com os quais tais organizações se articulam.

30. O item “conflitos na AID” (pg 184) não traz as questões indígenas informando que não tratará da questão pois esta será abordada nos Estudos do Componente Indígena, entretanto, citam a situação fundiária da região, considerando a questão indígena (ainda que não de maneira profunda) como um exemplo de conflito.

31. São citadas na AID, duas terras indígenas regularizadas, três em estudos e uma a ser demarcada localizada na Área Diretamente Afetada (ADA), sem, entretanto, citar a fonte de tal informação e desconsiderando as implicações legais, que deveriam ser observadas na avaliação de impacto.

32. No volume 17 são descritos os dados obtidos no cadastro socioeconômico, com diversas referências às famílias e indivíduos indígenas, demonstrando uma vez mais que a avaliação dos impactos, pelo menos no meio socioeconômico, deveria considerar, profundamente, as questões indígenas.

33. Nos anexos do EIA são descritos todas as figuras, quadros e tabelas que ilustram os dados apresentados. O anexo geral 22 traz em seu conteúdo o “Estudo do Componente Indígena – ECI”, o qual trataremos no próximo item.

Parte 03 – Anexo 22- “Estudos do Componente Indígena – ECI”



34. Como referência para essa análise expedita será utilizado o TR da PI 419611, bem como o plano de trabalho aprovado, passando todos os itens, com observações técnicas sobre o produto entregue.

Parte 01 - metodologia

35. O Termo de Referência preconiza a necessidade de realização de reuniões ampliadas, buscando garantir a participação dos indígenas em todas as fases do Processo. O Plano de Trabalho aprovado previa, pelo menos, quatro campanhas para o atendimento do item.

36. Entretanto, o produto apresentado além de não apresentar a realização das campanhas, afirma categoricamente que:

Desta forma, o documento ora apresentado traz um **diagnóstico parcial**, obtido através de **dados secundários**, observação de campo fora das áreas indígenas e conversas informais com indígenas presentes nas instituições públicas e privadas visitadas, sobre a realidade das comunidades indígena. **Cabe ressaltar da necessidade da realização das campanhas de campo para complementar as informações permitindo assim identificar os possíveis impactos nas terras e comunidades Munduruku, bem como a proposição de medidas mitigadoras e compensatórias** (Anexo Geral nº 22- ECI, página 5) (grifo nosso)

37. Assim, o item “metodologia” do produto entregue não pode ser considerado completo. Especialmente por atribuir a impossibilidade de realização de campanhas de campo a uma suposta não autorização da Funai, sendo que é sabido que todo o processo de aproximação para realização de estudos de impacto necessitavam de tempo e, considerando o lapso temporal desde a emissão do TR, em 2012 e a apresentação de um plano de trabalho minimamente aceitável por parte do empreendedor decorreram quase 2 (dois) anos. Além disso, a entrada na Terra Indígena para realização de estudos de levantamento primário não depende exclusivamente de autorização da Funai, mas também, da aceitação do povo Munduruku.

Item não atendido.

Parte 02 – Plano de Trabalho

38. O Plano de Trabalho foi aprovado pela Funai em dezembro de 2013. Entretanto, foram propostas reduções de trabalho de campo que comprometeram a execução da proposta, sendo que a redução final não foi aprovada tecnicamente pela Funai, uma vez que poderia inviabilizar a realização das avaliações de impacto de maneira aprofundada e confiável, como está demonstrado ao longo do produto apresentado.

Parte 03 – Roteiro Tópico-metodológico

39. O empreendedor foi devidamente identificado, assim como a empresa consultora e dos responsáveis pela elaboração do produto entregue. Entretanto, verificou-se que a equipe que assina o produto não corresponde totalmente à equipe proposta no plano de trabalho.

40. O Plano de Trabalho aprovado apresentou 12 (doze) profissionais que atendiam aos pré-requisitos contidos no TR. No produto, protocolado, por outro lado, apenas 5 (cinco) são citados, sendo que nenhum dos profissionais que assinam o produto são da área ambiental e não há ictiólogo. Para além disso, um dos profissionais não estava relacionado no Plano de Trabalho. Ou seja, dos doze profissionais inicialmente relacionados, apenas 4 (quatro) assinam o estudo.

41. Tal fato compromete, inclusive, a leitura dos dados ambientais contidos no EIA, reforçando uma vez mais que o produto entregue, tido como final pelo Ibama, não pode ser considerado um produto completo.

Item parcialmente atendido

Parte 3.1 – Caracterização do empreendimento

42. O produto entregue apresenta a descrição do empreendimento, descrevendo ainda o histórico (recente) de seu planejamento, mas acaba por não apresentar outros itens que são necessários para o entendimento dos impactos que poderão ser ocasionados com a possível implantação do empreendimento.

43. Não é feita a descrição de como o empreendimento se insere nos programas de ocupação do território e desenvolvimento socioeconômico da região, nem tampouco há menção sobre a compatibilidade do empreendimento com as diretrizes governamentais sobre o desenvolvimento sustentável.

44. Ao tratar da importância do empreendimento, o “ECI” não considera a diversidade dos arranjos sociais e de sistemas produtivos existentes na região. Há que se destacar que os demais volumes do EIA aporadam parcialmente essas relações, sem qualificar, contudo, as questões indígenas.

Item parcialmente atendido

Parte 3.2- Metodologia e Marcos legais

45. O produto entregue desmembra este item em dois. O primeiro refere-se aos marcos legais e o segundo tentou tratar das questões metodológicas.

46. Em relação aos marcos legais, o estudo apresentou os principais marcos legais nos quais se insere a questão indígena no Brasil. Não foram citadas, entretanto, as normas legais referentes aos processos de licenciamento ambiental.

47. Em relação ao Referencial Teórico Metodológico, o estudo afirma:

O presente estudo **não seguiu completamente os processos metodológicos**, como o plano apresentado anunciava. A equipe não recebeu autorização da FUNAI-DF e dos Mundurucus para entrada em terras indígenas. **Diante do fato, o trabalho foi realizado e atendido parcialmente o TR com os dados secundários**, que já se havia obtido em fevereiro do corrente ano, outros mais obtidos quando se esteve na cidade de Itaituba por 26 dias entre os meses de março e abril de 2014. Mas, sobretudo foi possível interagir com alguns Munduruku: Professores da SEMED, representantes das Associações Pussuru, Pahyhyp, liderança dos guerreiros (Anexo Geral nº 22- ECI, página 34) (grifo nosso)

48. Para além de uma afirmação que o produto não atenderia os critérios para a análise de mérito, destacamos uma vez mais a tentativa de responsabilizar a Funai e aos povos indígenas pela suposta demora na aprovação da entrada em terra indígena.

49. Em abril de 2014 foi realizada reunião de apresentação do Plano de Trabalho, para posterior entrada em terra indígena. Conforme os registros da reunião, além da apresentação do empreendimento ter sido considerado frágil, não houve a apresentação plena do plano de trabalho de maneira que pudesse dar condições aos indígenas de se posicionarem e autorizarem a entrada nas terras indígenas.

50. Além disso, ainda que o trabalho de campo tivesse sido autorizado, percebe-se claramente no produto apresentado que não há uma conexão desse com os demais volumes do EIA, sendo inclusive considerado meramente como anexo. Deve ser ressaltado que a região onde pretende-se instalar tal empreendimento possui uma influência indígena significativa e metodologicamente não haveria como “separar” o componente indígena como se fosse algo descolado de toda a dinâmica regional ou meramente protocolar, para “cumprir tabela”.

Item não atendido



Parte 3.3 – Povos indígenas: aspectos socioculturais, econômico e políticos

51. É apresentado um breve relato sobre a caracterização demográfica das TIs e da população indígena. Tais dados não se apresentaram conectados com a descrição contida no EIA.

52. A descrição da situação fundiária é feita, informando que não houve uma “autorização” para o acesso dos dados dos estudos de identificação e delimitação que estão sendo realizados na região. Tal descrição demonstra desconhecimento da legislação fundiária, uma vez que os estudos tornam-se públicos após a publicação destes no Diário Oficial da União, conforme previsto no Decreto 1.775/96.

53. A disponibilização desses estudos sem o cumprimento do rito normativo pode colocar em risco as populações indígenas, uma vez que a regularização fundiária das terras indígenas muitas vezes é vista como uma “afrenta” a outros interesses econômicos.

Item atendido com ressalvas

Parte 3.4 – Povos indígenas: territorialidade e recursos naturais, com base na área definida pela estudo.

55. Neste item são apresentados os dados do EIA, sem qualquer tratamento para que se faça a interligação das categorias biológicas e o uso pelos povos indígenas, evidenciando novamente a precariedade do estudo entregue, confirmado pela equipe técnica que sempre afirma a necessidade de idas à campo para cumprir tanto o TR quanto o Plano de Trabalho que foi aprovado.

56. Em relação aos conflitos que podem ser potencializados, o estudo traz 7 (sete) parágrafos para informar que: “o prognóstico de potencialização de conflitos fundiários e socioambientais na área é previsto” (pag 72).

Item não atendido

Parte 3.5 – Desenvolvimento Regional e Sinergia de Atividades ou empreendimentos

57. São trazidos pelo estudo mais dados históricos e uma relação de prováveis setores que possivelmente terão contribuição para o adensamento estrutural da cidade.

58. Não há nenhuma relação do texto com as terras e povos indígenas da região.

Item não atendido

Parte 3.6 – Percepção dos grupos indígenas quanto ao empreendimento

59. Uma vez que não houve trabalho de campo, o estudo limitou-se a descrever como tem se dado todas as tratativas em relação à consulta a ser realizada com os povos indígenas envolvidos da Bacia do Tapajós.

60. Além disso, todo o item busca ser respondido através da interpretação dos fatos que ocorreram, prejudicando rigorosamente o atendimento do TR.

61. Os impactos não foram diagnosticados, existindo apenas uma descrição interpretativa a partir das falas dos munduruku nos documentos e tratativas realizadas sem ter como objetivo principal a avaliação de impactos. Não há sequer um cruzamento dos dados do EIA, dos impactos identificados.

Item não atendido

Parte 3.7 – Caracterização dos impactos ambientais e socioculturais sobre os grupos indígenas e na área definida pelo estudo

62. Não foi realizada a caracterização dos impactos, conforme cita o próprio estudo:

O presente item, referente a caracterização dos impactos ambientais, para ser contemplado, há a necessidade de estar no locus central, conforme foi mencionado na parte que coube a metodologia. Portanto, avaliar interferência do empreendimento nos meios físico e biótico na área definida para estudo, levar em consideração a especificidade e multiplicidade de usos dos recursos ambientais, como solo, mananciais, corpos hídricos, fauna, flora, ictiofauna, dentre outros, pelas comunidades indígenas, não foi possível. Assim como também não se tratou da vulnerabilidade ambiental dos biomas considerados e dos efeitos sinérgicos, cumulativos e globais dos empreendimentos e atividades associadas ao mesmo (Anexo Geral nº 22- ECI, página 86) (grifo nosso)

Item não atendido

Parte 3.8 – Alternativas locais

63. O item “alternativas locais” diz respeito à possibilidade de alteração das alternativas de instalação do empreendimento e como se definiria o cenário que traria o menor impacto e o melhor custo-benefício para a região, o meio-ambiente e as populações humanas, incluindo aí, as peculiaridades e vulnerabilidades que estão submetidos os povos indígenas.

64. O produto apresentado não parece ter compreendido o escopo desta parte, uma vez que afirma:

Esse item trata da percepção dos indígenas para com o empreendimento e quais possíveis alternativas de rearranjo de suas terras em função de possíveis interferências por conta da implantação do mesmo (Anexo Geral nº 22- ECI, página 86) (grifo nosso).

65. Não caberia a realocação dos povos indígenas de suas terras, ou a mudança de suas terras em função do empreendimento. Tal fato poderia ser caracterizado como inconstitucional e uma afronta à legislação indigenista brasileira.

66. Uma vez mais o produto apresentado não dialogou com o EIA, que deve, por força de normativa, apresentar **as alternativas locais do empreendimento**.

Item não atendido.

Parte 3.9 Matriz de impacto e medidas/programas de mitigação e controle.

67. Não foram apresentadas, nem a matriz de impacto, nem qualquer medida de mitigação e controle.

Item não atendido

Parte 04 - Considerações Finais

68. A presente informação técnica não teve como objetivo fazer uma análise pormenorizada do produto entregue, ainda que em algumas partes não tenha sido possível não discorrer tecnicamente sobre o estudo.

69. Nesse sentido, a leitura do EIA e do Anexo Geral 22 – ECI para verificação preliminar se ele atendia aos critérios mínimos para a análise de mérito do produto, apontou para algumas informações relevantes.

70. Apesar do Ibama, através do Ofício 02001.008402/2014-81 DILIC/IBAMA encaminhar os Estudos em sua versão “final”, verificou-se que, tanto o EIA – especificamente na parte do meio sócio-econômico e principalmente os estudos do componente indígena apresentam lacunas que impossibilitam uma análise aprofundada das consequências que

poderão surgir com a instalação e operação de um empreendimento de tal porte numa região como aquela.



71. Vários dados no EIA estão desconectados do componente indígena e vice-versa, comprometendo significativamente a avaliação dos impactos do empreendimento, uma vez que aparentemente as questões indígenas não foram consideradas.

72. A maneira com que o produto foi apresentada, sem revisão ortográfica, sem revisão de conteúdo e sendo considerado como versão final (conforme comunicação recebida do órgão licenciador), e, principalmente incompleto, demonstra, que o componente indígena não foi considerado adequadamente no Processo, sendo, de fato, considerado apenas um anexo (protocolar).

73. Assim, e tendo em vista o exposto na presente informação, esclarecemos que o produto entregue não está apto para avaliação do mérito, uma vez que não cumpriu os requisitos do Termo de Referência e nem do Plano de Trabalho.

74. Finalmente, e considerando a questão fundiária na região, há que se destacar o conteúdo do Memo 180/CGID de 31/03/10, onde consta que:

“o empreendimento incide totalmente na Terra Indígena Pimental, em estudo de identificação e delimitação de acordo com a Portaria nº 1050/PRES, de 05/09/08. [...]. Tendo em vista incidência do imóvel na terra indígena em estudo, solicitamos que sejam adotadas as medidas necessárias para a proteção da Terra Indígena Pimental, considerando o direito exclusivo de usufruto indígena, conforme disposto no Art. 231 da Constituição”. (folhas nº 20 e 21)

75. Tendo em vista que a Portaria nº 1390/PRES/FUNAI/2012 instituiu Grupo de Trabalho que realizou os estudos complementares de natureza etnohistórica, antropológica, ambiental e cartográfica necessários à identificação e delimitação da Terra Indígena Sawré Maybu (Pimental), é necessário que exista informação detalhada sobre como a questão do empreendimento afeta a delimitação da terra indígena informando se há ou não supressão territorial, dentre outras questões que podem colocar em risco a reprodução física e cultural daquele povo.

76. Caso seja confirmada a incidência do empreendimento em terra indígena sugerimos que seja interrompido o curso do processo administrativos que tem por objeto o acompanhamento do pedido de licença ambiental ao aproveitamento em tela, reiniciando quando for atendido cumulativamente o seguinte:

- a) Publicação do RCID da TI Sawré Maybu no DOU;
- b) promulgação de lei complementar tratando da exploração das riquezas naturais dos rios existentes nas terras tradicionalmente ocupadas pelos índios (art 231, par 6 da CRFB)
- c) autorização do congresso nacional a que se refere o art 231, parágrafo 3º.

77. É o que tínhamos a informar.

Atenciosamente,

[Original assinado]



Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável - DPDS
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental - CGLIC
Coordenação do Componente Indígena de Energia, Petróleo e Gás - COEP

Informação nº 249/COEP/CGLIC/DPDS/FUNAI-MJ

Brasília, 25 de setembro de 2014

A: Coordenação Geral

Assunto: **UHE São Luiz do Tapajós. Componente indígena do processo de licenciamento ambiental.**

Referência: Processo Funai nº 08620.000765/2009-09; ACP nº 3883-98.2012.4.01.3902

1. Em referência ao licenciamento ambiental do AHE São Luiz do Tapajós, cujo processo vem sendo conduzido pelo Ibama, vimos em atenção ao produto denominado "Estudo do Componente Indígena – Anexos Gerais – Volume 22", encaminhado a esta Fundação pelo órgão licenciador através do Ofício nº 02001.010061/2014-12 DILIC¹, datado de 10/09/14 e protocolado em 12/09/14, para informar o que segue.

2. Em verificação expedita, constatou-se que o produto, em sua segunda versão, atende a estrutura geral do roteiro tópico metodológico, item 3 do Termo de Referência do Componente Indígena, Anexo III B da Portaria Interministerial nº 419/2011. Nesse sentido, estaria apto à análise de mérito. Há que se destacar, contudo, que:

a) O produto não foi assinado por todos os integrantes da equipe consultora, nem rubricado em todas as suas páginas, em dissonância do solicitado no TR.

b) Não houve trabalho de campo nas terras indígenas, de modo que não foi plenamente atendida a metodologia estabelecida no item 2 do TR:

A metodologia de trabalho visa fundamentar o desenvolvimento do estudo subsidiado em dados secundários e coleta de dados primários referentes aos impactos para os meios físico e biótico e os impactos de ordem social,

¹ A versão anterior do produto foi objeto de análise preliminar realizada pela Coordenação-Geral, culminando na Informação nº 225/2014/CGLIC/DPDS/Funai, de 15/08/14. A via original foi despachada à COEP e anexada ao processo, enquanto cópia acompanhou minuta de Ofício ao Ibama (que devolvia não só o vol 22, como todo o EIA/RIMA do empreendimento) submetida à presidência deste órgão, visando apreciação e assinatura da presidente interina. Antes do envio desse documento o Ibama protocolou nova versão do produto. Há que se destacar, contudo, que embora o estudo do componente indígena tenha sido completamente reformulado, nenhum outro dado do EIA foi modificado. Ou seja, os dados não foram reinterpretados a partir das informações apresentadas no componente indígena e se manteve intacto o texto relacionado à viabilidade ambiental do projeto (itens 13.4 e 13.5, volume 25, pp 17 e 18). Nesse sentido, caso houvesse prosseguimento do processo o EIA/RIMA deveria ser necessariamente revisado, inclusive a análise de viabilidade, à luz dos dados apresentados nos estudos do componente indígena.



Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável - DPDS
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental - CGLIC
Coordenação do Componente Indígena de Energia, Petróleo e Gas - COEP



econômica e cultural para os grupos indígenas envolvidos. Portanto, o ECI deverá ser caracterizado pela interdisciplinaridade, devendo ser composto por pesquisa de campo, bibliográfica, documental e cartográfica, ressaltando que a participação dos grupos indígenas e seus saberes é fundamental e imprescindível. Há que se destacar a necessidade de que o processo seja participativo e colaborativo e que o levantamento de impactos se dê com ênfases no diálogo. (grifos meus)

c) A Matriz aponta a inviabilidade do projeto sob a ótica do componente indígena.

A matriz de impacto que sistematiza as interferências aponta 14² impactos, sendo todos negativos e 6 deles irreversíveis, mesmo pressupondo a adequada implementação de medidas mitigadoras e compensatórias. Nesse sentido, a análise de viabilidade do projeto carece de fundamentação técnica.

d) O produto confirma a incidência do empreendimento em terra indígena em processo de regularização fundiária e indica a necessidade de remoção de aldeia.

- Na matriz de impactos do produto consta: "Necessidade de remanejamento da população indígena da aldeia Boa Fé (Sawré Maybú, Dace Watpu e Karu Bamaybú)" (pp. 235);
- Em outro trecho, o estudo afirma que: "*Diante da possibilidade de implementação do empreendimento AHE SLT os Munduruku estão conscientes que a margem direita do rio terá o reservatório alcançando às terras deixando inviável a permanência das famílias no local*" (p. 243) (grifos meus)
- Os mapas que compõem o produto (localização de áreas de influência do ECI – biótico e mapa de desmatamento e uso do solo no médio Tapajós) indicam claramente aldeias dentro do reservatório do empreendimento:

² Geração de expectativas quanto ao futuro da população indígena e da região: aumento do fluxo migratório para a cidade interferindo nas TIs Praia do Mangue e Praia do Índio e áreas indígenas Km 43 (Sawré Apompu) e São Luiz do Tapajós (Sawré Jaybu); necessidade de remanejamento e Regularização Fundiária da área indígena Boa Fé (Sawré Maybú, Dace Watpu e Karu Bamaybú); aumento das transformações em diferentes esferas da vida: social, política, economia, cosmológica; possibilidade de aumento da incidência de doenças nas TIs e áreas indígenas; alteração de Referências Culturais do patrimônio histórico, cultural e paisagístico; alteração no deslocamento fluvial nos igarapés, Rio Jamanxim e Rio Tapajós; alteração dos locais de caça; alteração dos locais de coleta de produtos vegetais; alteração das espécies de pescado; aumento na pressão de extração sobre os Recursos Naturais; perda de áreas de cultura; alteração de locais para pesca; e perda de recursos alimentares (p. 238).



Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável - DPDS
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental - CGLIC
Coordenação do Componente Indígena de Energia, Petróleo e Gas - COEP



Convenções Cartográficas

- Sede Municipal
- Sede Distrital
- Nucleação
- Cachoeira
- Rio principal
- Via secundária
- Outros rios
- Limite Municipal
- Hidrografia
- Massa d'água
- Reservação

Legenda

- ADA
- AID - ECI
- AI - ECI

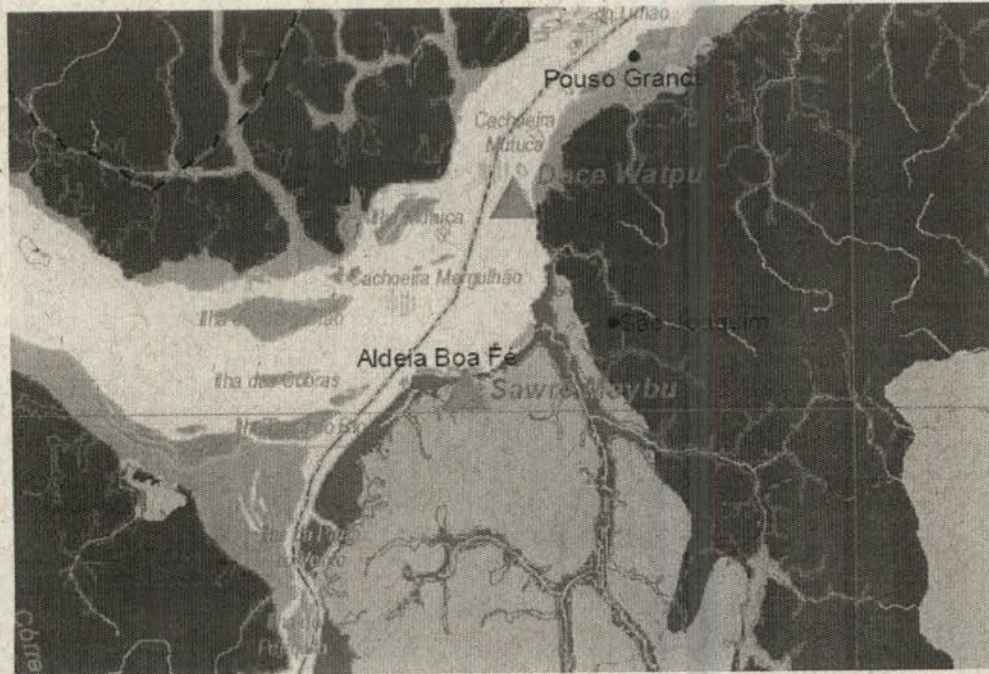
Terras Indígenas

- Área com presença de famílias indígenas
- ▲ Área em estudo
- Localidades com presença de famílias indígenas
- Localidades com presença de famílias indígenas

Zoom Mapa 3.1/01 ECI p. 294



Fundação Nacional do Índio
 Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável - DPDS
 Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental - CGLIC
 Coordenação do Componente Indígena de Energia, Petróleo e Gas - COEP



Convenções Cartográficas

- Sede Municipal
- Sede Distrital
- Localização
- Cachoeiras
- Via pontilhada
- Via secundária
- Outras vias
- Limite Municipal
- Limite Distrital
- Massa d'água
- Reservatório



Legenda

- Localidades com presença de famílias indígenas
 - Localidades sem presença de famílias indígenas
 - ▲ Área com presença de terras indígenas
 - ▲ Área em estudo
 - Terra indígena Povo do Mergulhão
 - Terra indígena Povo do Índio
- Vegetação, Uso e Ocupação do Solo**
- Estação
 - Arrozado
 - Vegetação secundária
 - Vegetação secundária Alameda Plantas Florestais
 - Campos Naturais
 - Floresta Ombrófila Aberta Anual de Planície Florestal
 - Floresta Ombrófila Aberta Submontana
 - Floresta Ombrófila Densa Anual de Planície Florestal
 - Floresta Ombrófila Densa Submontana
 - Floresta Ombrófila Densa Tensas Baixas
 - Bacia de Área
 - Pântano
 - Massa d'água

Zoom Mapa 6.3/01 ECI p. 296



Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável - DPDS
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental - CGLIC
Coordenação do Componente Indígena de Energia, Petróleo e Gás - COEP

3. Diante do exposto, sugerimos:
- a) Suspensão do processo de licenciamento ambiental uma vez que o mesmo apresenta óbice constitucional.
 - b) Envio de ofício ao Ibama informando a inviabilidade de análise do processo tendo em vista a inconstitucionalidade do projeto face a necessidade de remoção de aldeia conforme já citado.
 - c) Agendamento de reunião com as comunidades indígenas para esclarecimentos quanto aos dados apresentados no estudo, o encaminhamento dado pela Funai e seus desdobramentos, podendo ser mantida a data indicada na memória de reunião do dia 17/09/14 – dias 3 e 4/11/14, na Aldeia Praia do Mangue, ou em período anterior.
4. À consideração superior.

[Original assinado]



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO À FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO



NÓTA Nº 407/2014/PFE-FUNAI/PGF/AGU-GAB.

PROCESSO Nº 0860.063842/2014-91

ASSUNTO: UHE São Luiz do Tapajós. Componente Indígena do processo de licenciamento ambiental.

INTERESSADO: CGLIC/DPDS

Senhor Procurador-Chefe,

1. Trata-se da Informação nº 249/COEP/CGLIC/DPDS/FUNAI-MJ, que versa sobre o "Estudo do Componente Indígena - Anexos Gerais - Volume 22", referente ao licenciamento ambiental do UHE São Luiz do Tapajós.
2. Segundo consta da Informação, o produto obedece às formalidades estabelecidas pela Portaria Interministerial nº 419/2011, estando apto à análise de mérito. Entretanto, a análise técnica revela que "o produto não foi assinado por todos os integrantes da equipe consultora, nem rubricado em todas as suas páginas, em dissonância do solicitado no TR", que "não houve trabalho de campo nas terras indígenas, de modo que não foi plenamente atendida a metodologia estabelecida no item 2 do TR", que "a matriz aponta inviabilidade do projeto sob a ótica do componente indígena" e que "o produto confirma a incidência de empreendimento em terra indígena em processo de regularização fundiária e indica a necessidade de remoção de aldeia".
3. À parte as irregularidades de ordem formal, as quais por si só ensejariam readequação do procedimento, sob pena de nulidade, a análise feita pela CGLIC evidencia graves inadequações de ordem técnica e legal que merecem análise jurídica.
4. No que se refere ao item "d)" da Informação Técnica, há relato de que na matriz de impactos do empreendimento consta a "necessidade de remanejamento da população indígena da aldeia Boa Fé", bem como que a margem direita do rio terá o reservatório alcançando as terras dos Munduruku, "deixando inviável a permanência das famílias no local" e, por fim, que os mapas que compõem o produto "indicam claramente aldeias dentro do reservatório do empreendimento".
5. Tais relatos induzem à conclusão de que a implementação do empreendimento UHE São Luiz do Tapajós implica na remoção de grupos indígenas de seus territórios tradicionais.

6



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO À FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

6. Passo, então, à análise do regramento atinente à matéria, notadamente no que se refere aos direitos territoriais indígenas na Constituição Federal de 1988.

7. O artigo 231 da Constituição Federal é explícito ao reconhecer aos indígenas o direito originário sobre as terras que ocupam, impondo à União a tarefa de demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens. O parágrafo quinto do dispositivo, concretizando intenção constitucional de fazer respeitar o vínculo com seus territórios, vedou categoricamente a remoção de grupos indígenas de suas terras:

§ 5º - É vedada a remoção dos grupos indígenas de suas terras, salvo, "ad referendum" do Congresso Nacional, em caso de catástrofe ou epidemia que ponha em risco sua população, ou no interesse da soberania do País, após deliberação do Congresso Nacional, garantido, em qualquer hipótese, o retorno imediato logo que cesse o risco.

8. Como se percebe, as únicas ressalvas admitidas pela Carta Magna se referem à ocorrência de catástrofe ou epidemia, ou no interesse da soberania do país, após deliberação do Congresso Nacional, sendo, em todas as hipóteses, em caráter temporário.

9. O caso em apreço em nada se refere às situações de exceção previstas no texto do artigo 231, na medida em que se trata de implantação de empreendimento hidrelétrico na região.

10. As terras objeto do licenciamento são de ocupação tradicional indígena, tendo sido constituído Grupo Técnico nos termos do Decreto 1.775/96, para confecção do Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação.

11. O direito dos índios sobre suas terras foi inaugurado na legislação brasileira com a expedição do Alvará Régio em 1600, em que se concebeu a existência de uma *propriedade precedente* das terras em favor dos indígenas que as ocupavam.

12. A Constituição Federal de 1988, na esteira do que já ensaiaram as constituições de 1934, 1937, 1946, 1967 e 1969, reconheceu aos índios, por meio do artigo 231, os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam. Esse reconhecimento tem nítida natureza declaratória e, por isso, se refere à consolidação de uma situação pretérita.

13. Trata-se, portanto, de uma norma que apenas deu continuidade a uma política histórica do Estado Brasileiro de não permitir o esbulho dos territórios indígenas, como admissão de sua condição pregressa na ocupação do solo pátrio.

"O indigenato inclui o reconhecimento da propriedade dos indígenas à terra que se encontra em sua posse. De acordo com essa noção jurídica, os direitos dos índios à terra que eles tradicionalmente habitam são fundamentados pelo fato e que os índios "são os senhores originários e naturais da terra". Seus direitos à terra são **direitos**

8



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO À FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

DILIGÊNCIA
Fl. 1910
Ass. [assinatura]

"inatos", enquanto que os direitos de outros simplesmente são direitos "adquiridos". Como os direitos congênitos dos índios à terra já existiam quando o Estado ainda não existia, o Estado não pode "conceder" aos índios esses direitos, mas apenas "reconhecer" sua existência."¹ (GN)

14. As terras tradicionais dos índios, portanto, presumem-se esbulhadas quando na posse de terceiros, pois são entendidas como direito originário dos indígenas. Assim, a Constituição reconhece que aquele imóvel é e sempre foi de usufruto exclusivo dos indígenas e de propriedade da União, a teor dos artigos 231 e 20, XI, da CF 88.

"Isso quer dizer que o reconhecimento feito pela Constituição de 1988 é no sentido de afirmar que presentes os elementos necessários para definir uma determinada sorte de terra como indígena (quais sejam aqueles estabelecidos pelo § 1º), o direito à ela por parte da sociedade indígena que a ocupa, existe e se legitima independentemente de qualquer ato constitutivo. Até porque 'a Constituição utiliza o verbo reconhecer, pois se originário o direito, ela não o constitui'."²

15. Diante de tal admissão no texto constitucional, o ato administrativo que atesta o fato indígena, por meio da demarcação das terras indígenas, é meramente declaratório.

"O processo de demarcação de terras indígenas, portanto, é a forma procedimental pela qual o Poder Público Federal reconhece a incidência dos elementos descritos no artigo 231, parágrafo primeiro da Constituição Federal sobre uma sorte de terras"³.

16. O acórdão proferido nos autos da PET 3.388, referente ao julgamento da Terra Indígena Raposa Serra do Sol, é explícito ao afirmar os direitos indígenas sobre as terras tradicionais como originários - "**um direito mais antigo do que qualquer outro**", bem como consigna a natureza declaratória do ato de demarcação. Transcreve-se trecho da ementa:

12. DIREITOS 'ORIGINÁRIOS'. Os direitos dos índios sobre as terras que tradicionalmente ocupam foram constitucionalmente 'reconhecidos', e não simplesmente outorgados, com o que o ato de demarcação se ornava de natureza declaratória, e não propriamente constitutiva. **Ato declaratório de uma situação jurídica ativa preexistente.** Essa a razão de a Carta magna havê-los chamado de 'originários', **a traduzir um direito mais antigo do que qualquer outro, de maneira a preponderar sobre pretensos direitos adquiridos, mesmo os materializados** em escrituras públicas ou títulos de legitimação de posse em favor de não-índios. Ato, estes, que a própria Constituição declarou como 'nulos e extintos' (§ 6º do art. 231 da CF)."

¹ KAYSER, Hartmut-Emanuel. Os Direitos dos Povos Indígenas do Brasil. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Ed., 2010. P. 236

² LEITÃO, Raimundo Sérgio Barros. "Natureza Jurídica do ato administrativo de reconhecimento de terra indígena - a declaração em juízo" in Os Direitos Indígenas e a Constituição. Porto Alegre, NDI 1993.

³ MARÉS DE SOUZA FLHO, Carlos Frederico. 1992 "O processo de Demarcação das Terras Indígenas: o Poder Público deve aplicar o artigo 231 da Constituição", in Terras Indígenas no Brasil, CEDI - Museu Nacional.

[assinatura]



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO À FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

17. O Ministro Roberto Barroso, no julgamento do MS 32.262/DF, confirmou a jurisprudência do STF no sentido de que o artigo 231 da Constituição se volta para situações pretéritas:

20. Além disso, e em segundo lugar, a jurisprudência deste Tribunal já assentou que **a demarcação de terras indígenas é um ato declaratório, que se limita a reconhecer direitos imemorais que vieram a ser chancelados pela própria Constituição**. O que cabe à União, portanto, não é escolher onde haverá terras indígenas, mas apenas demarcar as áreas que atendam aos critérios constitucionais, valendo-se, para tanto, de estudos técnicos.(GN)

18. O próprio Estatuto do Índio estabelece, em seu artigo 25, que o **reconhecimento dos direitos dos índios à posse de suas terras independe de processo demarcatório**:

Art. 25. O reconhecimento do direito dos índios e grupos tribais à posse permanente das terras por eles habitadas, nos termos do artigo 198, da Constituição Federal, independe de sua demarcação, e será assegurado pelo órgão federal de assistência aos silvícolas, atendendo à situação atual e ao consenso histórico sobre a antiguidade da ocupação, sem prejuízo das medidas cabíveis que, na omissão ou erro do referido órgão, tomar qualquer dos Poderes da República.

19. As terras indígenas são consideradas pela Constituição de 1988 e pela legislação ordinária como **preexistentes à própria ordem constitucional**, sendo reconhecidos vários efeitos jurídicos decorrentes dessa situação pretérita.

20. Diante disso, verifica-se que a proibição constitucional de remoção dos indígenas de suas terras **compreende também os territórios ainda não demarcados pelo Poder Público**, que é o caso em apreço.

21. Em que pese não tenha sido ainda publicado o RCID, a demora do Estado Brasileiro em proceder à demarcação das terras tradicionais não descaracteriza ou desconstitui o direito de ocupação dos povos indígenas.

22. O próprio Supremo Tribunal Federal decidiu, por ocasião do histórico julgamento da ACO 323, que o esbulho dessas áreas ou a demora do órgão indigenista na sua proteção não legitima, justifica ou induz a um prejuízo aos direitos dos povos indígenas sobre suas terras.

23. Além disso, o artigo 231 assevera em seu parágrafo terceiro que o aproveitamento dos recursos hídricos e potenciais energéticos em terras indígenas só podem ser efetivados com autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas, na forma da lei:

§ 3º O aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas só podem ser efetivados com autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas, ficando-lhes assegurada participação nos resultados da lavra, na forma da lei.

A



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO À FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO



24. Assim, por consequência, as terras objeto do licenciamento em questão, ainda que pendentes de demarcação, inserem-se no âmbito de proteção constitucional, de modo que a inexistência de lei regulamentadora e de autorização do Congresso Nacional impedem a exploração hidrelétrica da área.

25. De outro lado, a Informação Técnica consigna que a Matriz aponta a inviabilidade do projeto sob a ótica do componente indígena, haja vista que assinala a existência de diversos impactos irreversíveis, "mesmo pressupondo a adequada implementação de medidas mitigadoras e compensatórias".

26. Desta forma, a implementação do empreendimento, na esteira do que foi proposto, além de implicar em grave violação aos direitos indígenas, termina por ofender também princípios ambientais com sede constitucional, como o princípio do desenvolvimento sustentável, o qual impõe ao Estado o dever de omitir-se em ações de desenvolvimento que comprometam a proteção ao meio ambiente e o obriga a compatibilizar desenvolvimento econômico com a melhoria da qualidade de vida dos povos envolvidos:

Tal conceito traz em si o reconhecimento de que os recursos naturais não são inesgotáveis. Ao mesmo tempo, expressa a compreensão de que não pode haver desenvolvimento pleno se os caminhos trilhados para sua consecução desprezarem um sistema de exploração racional e equilibrada do meio ambiente. E mais: desenvolvimento sustentável implica necessariamente melhoria da qualidade de vida dos povos que habitam o planeta, impondo-se, nesse sentido, a redução das desigualdades socioeconômicas.(GN)⁴

27. Aplicável, também, na espécie, o princípio da correção na fonte, que postula que "deve-se buscar o desenvolvimento de ações preventivas no sentido de corrigir na origem, tanto quanto possível, os fatos geradores de degradação ambiental."⁵

28. Tem-se entendido que medidas estatais que impliquem em risco às relações sociais estabelecidas em função da exploração ambiental implicam em potencial prejuízo ao meio ambiente, visto que a pobreza tem sido considerada um importante fator de risco à harmonia do espaço natural:

"Há, sem dúvida, uma nítida vinculação entre a situação de pobreza e o menor estágio de desenvolvimento sustentável. Sociedades em que preponderam elevados índices de pobreza e miséria tendem a uma exploração desordenada dos recursos naturais, com reflexos deletérios na qualidade do meio ambiente, inviabilizando, com isso, a concretização de um desenvolvimento sustentável. A propósito, o Simpósio de Beijing sobre Países em Desenvolvimento e Direito Ambiental Internacional, ocorrido em agosto de 1991, sob o copatrocínio do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA) e do Ministério das

⁴ Soares, Samira lasbeck de Oliveira. Licença Ambiental - Uma contribuição para a concretização do princípio do desenvolvimento sustentável. 1ª edição. Fortium - Brasília. p. 12

⁵ DIREITO AMBIENTAL BRASILEIRO, Prof. Dr. Nicolau Dino de Castro e Costa. Curso de Pós-Graduação em Direito Público, CEAD/UnB. p. 20

h



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO À FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

24. Assim, por consequência, as terras objeto do licenciamento em questão, ainda que pendentes de demarcação, inserem-se no âmbito de proteção constitucional, de modo que a inexistência de lei regulamentadora e de autorização do Congresso Nacional impedem a exploração hidrelétrica da área.

25. De outro lado, a Informação Técnica consigna que a Matriz aponta a inviabilidade do projeto sob a ótica do componente indígena, haja vista que assinala a existência de diversos impactos irreversíveis, "*mesmo pressupondo a adequada implementação de medidas mitigadoras e compensatórias*".

26. Desta forma, a implementação do empreendimento, na esteira do que foi proposto, além de implicar em grave violação aos direitos indígenas, termina por ofender também princípios ambientais com sede constitucional, como o princípio do desenvolvimento sustentável, o qual impõe ao Estado o dever de omitir-se em ações de desenvolvimento que comprometam a proteção ao meio ambiente e o obriga a compatibilizar desenvolvimento econômico com a melhoria da qualidade de vida dos povos envolvidos:

Tal conceito traz em si o reconhecimento de que os recursos naturais não são inesgotáveis. Ao mesmo tempo, expressa a compreensão de que não pode haver desenvolvimento pleno se os caminhos trilhados para sua consecução desprezarem um sistema de exploração racional e equilibrada do meio ambiente. E mais: desenvolvimento sustentável implica necessariamente melhoria da qualidade de vida dos povos que habitam o planeta, impondo-se, nesse sentido, a redução das desigualdades socioeconômicas.(GN)⁴

27. Aplicável, também, na espécie, o princípio da correção na fonte, que postula que "*deve-se buscar o desenvolvimento de ações preventivas no sentido de corrigir na origem, tanto quanto possível, os fatos geradores de degradação ambiental.*"⁵

28. Tem-se entendido que medidas estatais que impliquem em risco às relações sociais estabelecidas em função da exploração ambiental implicam em potencial prejuízo ao meio ambiente, visto que a pobreza tem sido considerada um importante fator de risco à harmonia do espaço natural:

"Há, sem dúvida, uma nítida vinculação entre a situação de pobreza e o menor estágio de desenvolvimento sustentável. Sociedades em que preponderam elevados índices de pobreza e miséria tendem a uma exploração desordenada dos recursos naturais, com reflexos deletérios na qualidade do meio ambiente, inviabilizando, com isso, a concretização de um desenvolvimento sustentável. A propósito, o Simpósio de Beijing sobre Países em Desenvolvimento e Direito Ambiental Internacional, ocorrido em agosto de 1991, sob o copatrocínio do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA) e do Ministério das

⁴ Soares, Samira lasbeck de Oliveira. Licença Ambiental - Uma contribuição para a concretização do princípio do desenvolvimento sustentável. 1ª edição. Fortium - Brasília. p. 12

⁵ DIREITO AMBIENTAL BRASILEIRO, Prof. Dr. Nicolau Dino de Castro e Costa, Curso de Pós-Graduação em Direito Público, CEAD/UnB. p. 20

f

DILIGÊNCIA
Fl. 1912
Ass. M



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO À FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

Relações Exteriores da China, destacou que os problemas ambientais dos países em desenvolvimento resultam em larga escala das condições de pobreza, impondo-se a adoção de medidas destinadas a romper o vicioso círculo de pobreza e degradação do meio ambiente, assegurando-se condições propícias ao desenvolvimento sustentável e crescimento econômico." (GN)

29. Por fim, a Convenção OIT nº 169, que foi incorporada ao ordenamento pátrio pelo Decreto nº 5.051/2004 com status supra legal, assevera que "os governos deverão respeitar a importância especial que para as culturas e valores espirituais dos povos interessados possui a sua relação com as terras ou territórios, ou com ambos, segundo os casos, que eles ocupam ou utilizam de alguma maneira e, particularmente, os aspectos coletivos dessa relação". Além disso, o artigo 16 da Convenção estabelece que "os povos interessados não deverão ser trasladados das terras que ocupam".

30. Diante do exposto, tendo em vista a existência de óbices legais e constitucionais no processo de licenciamento do UHE São Luiz do Tapajós, sugiro o encaminhamento à Presidência da Funai para que, tomando conhecimento da situação tratada, adote as providências que entender pertinentes.

31. Submeto à consideração superior

Brasília, 29 de setembro de 2014.

CAROLINA AUGUSTA DE MENDONÇA RODRIGUES
Procuradora Federal

1. De acordo.
2. Encaminhe-se à Presidência da Funai.

Brasília, 29 de setembro de 2014.

FLÁVIO CHIARELLI VICENTE DE AZEVEDO
Procurador-Chefe Nacional
PFE-FUNAI/PGF/AGU

A chefe de Gabinete,
para conhecimento e providências
necessárias 29/09/2014

Rafaela de Oliveira Vital Alves
Coordenadora de Gabinete/GAB/PRES

EM BRANCO

EM BRANCO

DILIGÊNCIA
Fl. 1913
Ass. *[assinatura]*



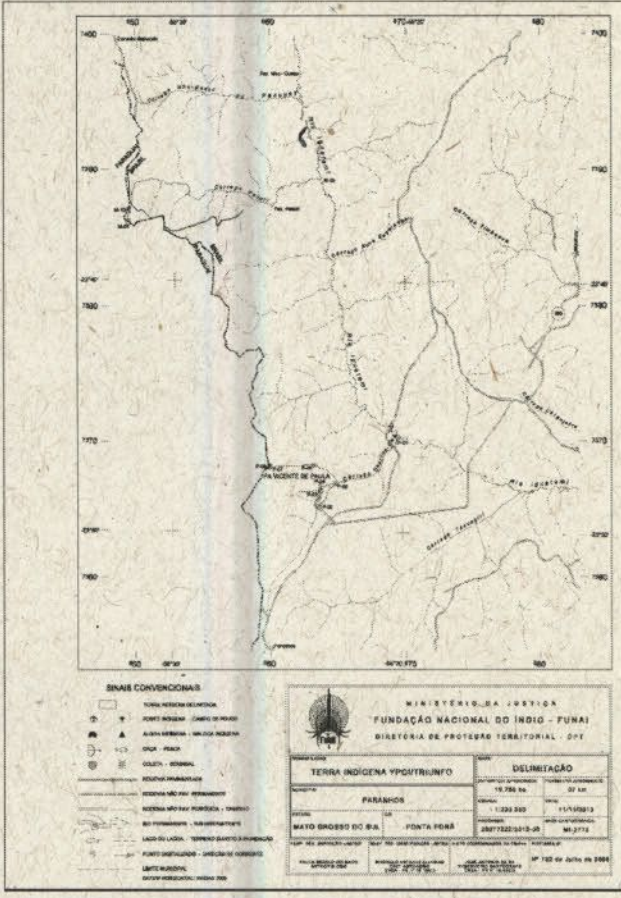
VII - CONCLUSÃO E DELIMITAÇÃO:

Com base nos dados colhidos durante os trabalhos de campo do GT, bem como por meio de pesquisa documental e bibliográfica, pode-se concluir que a bacia hidrográfica do Rio Iguatemi é lugar de ocupação antiga e duradoura dos Guarani. Todavia, desde o século XVIII o processo colonizatório, por meio de reduções missionárias, ações de encomienderos, concessões a particulares para exploração de erva-mate e, mais tarde, entre a Primeira República e a Era Vargas, ações do órgão indigenista oficial, incentivos à colonização e ocupação de fronteiras, favoreceu a fixação de não-índios nas áreas tradicionalmente ocupadas pelos Guarani. Corroborando este violento processo, nas primeiras décadas do século XX, o SPI, ao criar diminutas reservas, não levou em consideração as concepções indígenas sobre distribuição populacional e locais de fixação de aldeias. De outro modo, o presente estudo, de caráter multidisciplinar, baseia-se em elementos objetivos de natureza etno-histórica, antropológica, documental, ambiental, cartográfica e fundiária, reunidos por equipe técnica qualificada e incorporando uma série de outros estudos sobre a ocupação Guarani Nandéva na região. O trabalho do Grupo Técnico foi determinado por Portarias da Presidência da FUNAI, contando com a participação e anuência expressa das comunidades indígenas, em conformidade com o disposto no Decreto 1775/96. Concluiu-se, assim, que a Terra Indígena Ypou/Triunfo apresenta superfície aproximada de 19.756 hectares e perímetro aproximado de 97 km. A terra indígena ora delimitada apresenta as condições ambientais necessárias às atividades produtivas realizadas pelos Guarani Nandéva e tem importância crucial do ponto de vista de seu bem-estar e de suas necessidades de reprodução física e cultural, segundo seus usos costumes e tradições, amparando-se, portanto, no artigo 231 da Constituição Federal de 1988.

Paulo Sérgio Delgado, Antropólogo-Coordenador do GT

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do Marco M-09, de coordenadas geográficas 23°35'52,749"S e 55°23'47,923"Wgr.e limite com a terra indígena Sete Cerros, localizado na confluência do córrego Pacuri com o rio Iguatemi, segue pelo referido rio, a jusante, pela margem esquerda, até Ponto P-01 de coordenadas geográficas aproximadas 23°46'11,8"S e 55°20'15,2"Wgr., localizado na confluência do rio Iguatemi com o córrego Destino Cué; daí, segue pelo referido córrego, a montante, pela margem esquerda até Ponto P-02 de coordenadas geográficas aproximadas 23°49'01,2"S e 55°23'40,5"Wgr., localizado em uma ponte, na margem esquerda do córrego Destino Cué e estrada de terra de acesso ao PA Vicente de Paula; daí, segue pela referida estrada de terra, sentido geral noroeste, até Ponto P-03 de coordenadas geográficas aproximadas 23°48'21,7"S e 55°23'35,7"Wgr., localizado na borda da estrada de acesso ao PA Vicente de Paula; daí, segue por linha reta até o Ponto P-04 de coordenadas geográficas aproximadas 23°48'11,3"S e 55°23'34,5"Wgr., localizado no limite do PA Vicente de Paula; daí, segue pelo limite do PA até o Ponto P-05 de coordenadas geográficas aproximadas 23°48'03,3"S e 55°22'57,1"Wgr., localizado na margem de um córrego sem denominação; daí, segue pelo referido córrego, a montante, até o Ponto P-06 de coordenadas geográficas aproximadas 23°47'20,1"S e 55°23'31,3"Wgr., localizado na margem do córrego sem denominação e limite norte do PA Vicente de Paula; daí, segue pelo limite norte do PA Vicente de Paula, sentido geral oeste, até o Ponto P-07 de coordenadas geográficas aproximadas 23°47'24,4"S e 55°25'47,6"Wgr., localizado no limite norte do PA Vicente de Paula; daí, segue por linha reta até o Ponto P-08 de coordenadas geográficas aproximadas 23°47'25,4"S e 55°25'49,2"Wgr., localizado no bordo de uma estrada de terra e limite Internacional Brasil/Paraguai; daí, segue pelo limite Internacional Brasil/Paraguai, sentido geral norte, até o Marco M-01 de coordenadas geográficas 23°37'40,134"S e 55°32'04,477"Wgr., localizado no bordo da estrada de terra, limite Internacional Brasil/Paraguai e limite com a terra indígena Sete Cerros; daí, segue por linha reta, e limite com a referida terra indígena até o Marco M-10 de coordenadas geográficas 23°37'01,979"S e 55°31'49,139"Wgr., localizado na cabeceira do córrego Pacuri; daí, segue pelo referido córrego, a jusante, que é limite da terra indígena Sete Cerros, até o Marco M-09, início da descrição deste perímetro. OBS: 1- As coordenadas geográficas citadas neste memorial descritivo são referenciadas ao Datum SIRGAS 2000. 2 - As coordenadas referentes a terra indígena Sete Cerros foram obtidas do decreto de homologação de 01 de outubro de 1993 e transformadas para o Datum SIRGAS 2000. Técnico Responsável pela Identificação dos Limites: Marcelo Antonio Elihimas - Engenheiro Agrônomo, CREA nº 16.154/D-PE



Nº 28 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, em conformidade com o § 7º do art. 2º do Decreto 1775/96, tendo em vista o Processo nº 08620.056543/2013-19 e considerando o Resumo do Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação de autoria da antropóloga Bruna Cerqueira Sigmaringa Seixas, que acolhe, face às razões e justificativas apresentadas, decide:

aprovar as conclusões objeto do citado resumo para, afinal, reconhecer os estudos de identificação da Terra Indígena Sawré Muiybu, de ocupação tradicional do povo indígena Munduruku, localizada nos municípios de Itaituba e Trairão, Estado do Pará.

ANEXO

RESUMO DO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DA TERRA INDÍGENA SAWRÉ MUYBU (anteriormente denominada PIMENTAL)

Referência: Processo Funai nº 08620.056543/2013-19. Denominação: Terra Indígena Sawré Muiybu (anteriormente denominada "Pimental"). Superfície aproximada: 178.173 ha (cento e setenta e oito mil, cento e setenta e três hectares). Perímetro aproximado: 232 km (duzentos e trinta e dois quilômetros). Localização: municípios de Itaituba e Trairão, Estado: Pará. Povo indígena: Munduruku. População aproximada: 132 pessoas (2013). Grupo Técnico constituído por meio das Portarias nº 1.099, de 13/11/2007, nº 909, de 6/08/2008, e nº 1.050, de 5/09/2008, complementadas pelas Portarias nº 1.390, de 30/10/2012, nº 1.484, de 19/11/2012, nº 559/DAGES, de 23/11/2012, nº 368, de 17/04/2013, nº 393, de 23/04/2013, e nº 449, de 06/05/2013, coordenado pela antropóloga Bruna Cerqueira Sigmaringa Seixas.

I - DADOS GERAIS:

Os Munduruku são falantes da língua Mundurucu, que constitui, junto com o Kuranya, a família linguística Mundurucu, pertencente ao tronco Tupi. A proporção de falantes de Mundurucu em

relação aos falantes de português é da ordem de 0,0058; considerada pela Unesco como uma língua em perigo. O povo Munduruku habita historicamente um grande território, que no passado abrangia a região de interflúvio entre os rios Tapajós e Madeira, na Amazônia Centro-Meridional, em uma área de campina atravessada por rios de floresta. A primeira referência à etnia foi feita por Monteiro Noronha em 1768, que mencionou os "Matucuru" entre as "tribos" do rio Maués. Os deslocamentos e migrações Munduruku foram documentados por diversos pesquisadores e viajantes, como pode ser observado no mapa elaborado pelo explorador William Chandless, em 1862, e no mapa etnohistórico elaborado, em 1944, pelo célebre etnólogo Curt Nimuendajú, além dos relatos de diversos cronistas (Coudreau, Bates, Tocantins, Rodrigues, entre outros). Na região do médio Tapajós, área onde se localiza a TI Sawré Muiybu, há registros da presença Munduruku a partir do século XVIII, quando, aproveitando-se dos "vazios demográficos" criados pela expansão da colonização, os indígenas iniciaram sua migração para o médio e o baixo curso desse rio. O trecho encachoeirado do rio Tapajós, próximo à cidade de Itaituba, constituía a fronteira natural do domínio dos poderosos Tapajós, exterminados pelos portugueses ao longo do século XVII. Há relatos de que esse foi um dos vários povos contra os quais os Munduruku guerreavam - o que reforça a conhecida mobilidade territorial dos Munduruku. Os autores e cronistas são unânimes em atribuir às expedições de caça de cabeças de inimigos a principal motivação para tão vasta perambulação; essa prática, abandonada somente no início do século XX, tornou os Munduruku famosos e temidos por outros grupos indígenas e pelos primeiros não-índios que se aventuraram na região. As cachoeiras do médio Tapajós funcionaram historicamente como obstáculo à fixação de colonos e, ainda hoje, constituem marcos territoriais importantes para os Munduruku, que desenvolveram, ao longo de séculos de expedições por todo o rio Tapajós, um conhecimento ecológico apurado que possibilitou sua ocupação em diversos trechos. No decorrer do século XIX, enquanto as aldeias dos campos do alto Tapajós ainda se encontravam relativamente isoladas,

os Munduruku que migraram para a calha do rio Tapajós passaram por um processo de contato mais intenso com a sociedade amazônica que também se instalava no local. A catequese e os intercâmbios com não índios foram fatores que provocaram certa invisibilidade deste povo na historiografia oficial, quando passaram a ser tratados como "caboclos", sob a ótica assimilacionista. Na segunda metade do século XIX, com o aumento progressivo da demanda internacional pelo látex das seringueiras, os Munduruku começaram a estreitar ainda mais sua relação com os não-índios, em virtude do trabalho na extração e comércio de borracha. Ao longo do século XX, o deslocamento dos campos para a beira dos rios foi acentuado pela fundação da Missão de São Francisco do Cururu, em 1910, e pela instalação de um posto do Serviço de Proteção aos Índios no rio Cururu, em 1941 pelo segundo boom da borracha, na década de 1940, pela intensificação da atividade grapipeira, nos anos 1950 e 1960, aliada ao surto de sarampo e coqueluche na região do alto Tapajós. Quanto aos dados populacionais, constata-se que, após um longo período de declínio em função do contato com a sociedade envolvente, essa etnia vem passando por uma recuperação populacional. Em 2010 (IBGE), a população Munduruku era de aproximadamente 13.103 pessoas, concentradas nas aldeias do alto Tapajós. No médio Tapajós, os indígenas dividem-se entre as aldeias Sawré Muiybu, Sawré Juybu ("São Luiz do Tapajós"), Sawré Apompu ("KM 43"), Praia do Mangue, Laranjal, Praia do Índio e Tucunaré, além daqueles que moram no município de Itaituba.

II - HABITAÇÃO PERMANENTE:

A distribuição atual das aldeias Munduruku é resultado do processo de colonização, que levou os indígenas a ocuparem as margens dos grandes rios. Ainda assim, há a continuidade de um padrão próprio de ocupação, expresso na implantação de aldeias e casas preferencialmente em áreas altas (não-inundáveis) e com incidência de terra preta antropogênica. A população de Sawré Muiybu foi composta por uma leva migratória dos Munduruku do alto Tapajós, ocorrida na segunda metade do século XX. A TI Sawré Muiybu localiza-

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Nº 74, terça-feira, 19 de abril de 2016

cabecas em azeite de andiroba e fazê-las secar. A importância dessa prática residia no poder mágico atribuído às substâncias vitais contidas no corpo do inimigo, capaz de agradar a "Mãe da Caça", entidade sobrenatural que até hoje é considerada responsável pelo fornecimento de caça aos Munduruku. As guerras se inseriam na lógica da reciprocidade da vingança e da obtenção de guerreiros inimigos típica dos tupis históricos, sendo um importante dispositivo de conquista e ocupação de territórios. Para os Munduruku, as doenças e as mortes são atribuídas à ação humana, tratadas como acusações de feitiçaria, até hoje extremamente comuns nas aldeias das TIs Munduruku e Sai-Cinza, no alto Tapajós, sendo este um dos principais motivos de deslocamento de famílias inteiras para o médio Tapajós, sendo um dos fatores endógenos determinantes para a fundação da aldeia Sawré Muybu na região do médio Tapajós, dentro da dinâmica territorial Munduruku. Além do atendimento médico alopatóico, a população indígena utiliza-se amplamente de sua medicina tradicional, à qual se refere como "remédios da floresta". Na medicina tradicional Munduruku, existem diversas prescrições e tabus alimentares para as mulheres grávidas ou no puerpério. Durante o resguardo, a mãe só pode comer algumas aves, além de peixes de escama pequenos, que não contém muito sangue. Carnes reimosas, como as dos peixes grandes, carnívoros e com muito sangue, são consideradas perigosas. Raízes, seivas e resinas são comumente utilizadas como remédios. Hoje, há poucos idosos que ainda ostentam as tatuagens definitivas tradicionais do povo Munduruku, mas as pinturas corporais feitas com tinta de jenipapo são muito utilizadas. A impossibilidade de manifestar livremente suas tradições por serem indígenas. Dentre os rituais que levou o grupo a sair da vila de Pimental, onde sofriram preconceito por serem indígenas. Dentre os rituais que os Munduruku realizam com frequência está a linguagem, pesca com o timbó de raiz (tupapi), que geralmente ocorre no início do verão, no igarapé São Gonçalo. Eles acreditam que esse ritual deixa os peixes animados e, por isso, a pescaria rende bastante. Em termos sociopolíticos, o território Munduruku do médio Tapajós é configurado por uma rede de sociabilidade que articula as aldeias Sawré Muybu, Sawré Jybu, Sawré Apompu, Praia do Mangue e Praia do Índio, estendendo-se, em maior escala, até Sawré Muiybu, localizadas nas TIs Munduruku e Sai-Cinza. A terra indígena ora delimitada é concebida como o lugar primordial para apoiar o desenvolvimento das atividades de subsistência das outras aldeias e, assim, assegurar as condições necessárias à reprodução física e cultural dos Munduruku do médio Tapajós. Três lugares sagrados para o povo Munduruku, mencionados em seu mito de surgimento do rio Tapajós, estão contemplados na TI Sawré Muybu: o Fecho - um trecho onde o rio subitamente se estreita -, a Montanha - ilha de aproximadamente 100 metros de altura, localizada em frente ao Fecho - e o igarapé Prainha (ou Barreiro) - onde existiu uma antiga aldeia e onde habitam as entidades sobrenaturais conhecidas como Mãe da Caça e Mãe dos Peixes. Moradas antigas também foram identificadas nos igarapés São João e Flechal. Atualmente, as maiores ameaças à reprodução física e cultural dos indígenas são a pesca ilegal, o desmatamento, o garimpo e a iminência de construção do complexo hidrelétrico do Tapajós, que, se efetivada, causará enormes mudanças no curso do rio, dificultando a locomoção, a pesca e extinguindo o acesso a seus lugares sagrados, ilhas e igarapés, além dos impactos decorrentes do adensamento populacional, como perturbação social, doenças e intensificação de pressões sobre recursos naturais. A terra indígena tem como limites naturais, na face norte e oeste, o rio Tapajós, e a maior parte da face leste é delimitada pelo rio Jamanxim. À margem esquerda do Jamanxim, está o igarapé Lajinha. Seguindo em sentido oeste, tem-se o igarapé São João e, ao sul, o igarapé Chapéu do Sol. Mais ao sul, encontra-se o igarapé dos Fechos, o igarapé Duelo e a ilha da Montanha. O igarapé São Gonçalo, situado a nordeste, deságua no rio Tapajós, onde está assentada a Aldeia Velha. Ao longo da margem direita do rio Tapajós, há o igarapé do Barreiro, que marca o limite sul da terra indígena. Também fazem parte da terra indígena as Ilhas do Mergulhão, das Cobras, da Boca do Rio, Mambual, Chapéu do Sol, Montanha, Jatobá e as ilhas sem denominação compreendidas entre os pontos P-01 ao P-22 do mapa e memorial descritivo em anexo, situadas no rio Tapajós. No rio Jamanxim, fazem parte do limite as ilhas situadas entre os pontos P-14 ao P-15 (Ilha da Rodela, Ilha da Boa Esperança e demais ilhas sem denominação). Dessa forma, a totalidade da superfície delimitada da TI Sawré Muybu é imprescindível, do ponto de vista socioambiental, para assegurar as condições necessárias à reprodução física e cultural do grupo indígena.

VI - LEVANTAMENTO FUNDIÁRIO:

A história da ocupação não-indígena no médio e alto rio Tapajós está relacionada com a extração da borracha e o garimpo. Desde o século XIX, a população indígena foi recrutada como mão-de-obra para os seringueiros, e o estabelecimento da frente da borracha assumiu proporções catastróficas para os povos indígenas da região. A partir da caracterização socioeconômica dos municípios de Trairão e Itaituba, percebe-se que o cenário fundiário na região é desordenado e complexo. No interior da TI Sawré Muybu, sobrepõe à Flona Itaituba II, unidade de conservação de uso sustentável, foram identificados 09 ocupantes não-indígenas, conforme tabela a seguir:

Table with 5 columns: N°, Nome do Imóvel, Ocupante, Área (ha), Localização. It lists 7 land parcels with their respective owners and coordinates.

Table with 4 columns: N°, Nome do Imóvel, Ocupante, Área (ha), Localização. It lists 2 land parcels.

As áreas de ocupação não-indígena somam, aproximadamente, 8.719 hectares. Na parte leste da TI - localizada no município de Trairão - há apenas um possessor. Os demais ocupam a parte oeste da TI, na margem direita do rio Tapajós. Solicitou-se a documentação das ocupações não-indígenas ao Cartório de Itaituba, e a pesquisa cartorial indicou a inexistência de registro de títulos definitivos ou escrituras de compra e venda de imóveis rurais em nome dos ocupantes cadastrados durante o levantamento fundiário.

VII - CONCLUSÃO E DELIMITAÇÃO:

A área ocupada em caráter permanente e tradicional pelo povo indígena Munduruku, localizada nos municípios de Itaituba e Trairão, estado do Pará, consiste numa superfície de 178.173 ha (cento e setenta e oito mil, cento e setenta e três hectares) e perímetro aproximado de 232 km (duzentos e trinta e dois quilômetros), conforme representado em mapa e memorial descritivo abaixo. Em termos ambientais, a presente proposta de limites abrange as áreas necessárias ao bem-estar do povo indígena, às suas atividades produtivas e à sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições, correspondendo, portanto, ao disposto no artigo 231 da Constituição Federal vigente. Assim, estão asseguradas as condições de sustentabilidade dos recursos naturais imprescindíveis para a atual e as futuras gerações de indígenas que habitam a TI Sawré Muybu.

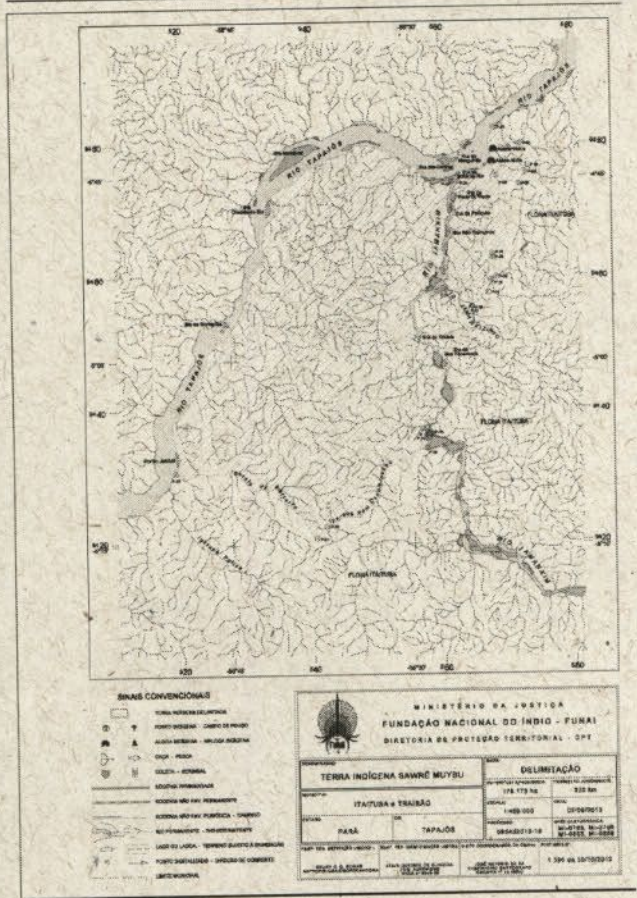
Bruna Cerqueira Sigmaringa Seixas, Antropóloga-coordenadora do GT

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P-01, de coordenadas geográficas aproximadas 04°41'03,7"S e 56°23'02,3"WGr., localizado na margem direita do Rio Tapajós; daí, segue por linha reta até o ponto P-02, de coordenadas geográficas aproximadas 04°42'21,2"S e 56°20'55,0"WGr., localizado na confluência de dois igarapés sem denominação; daí, segue por um dos referidos igarapés, a montante, até o ponto P-03, de coordenadas geográficas aproximadas 04°44'08,9"S e 56°20'15,0"WGr., localizado em sua cabeceira; daí, segue por linha reta até o ponto P-04, de coordenadas geográficas aproximadas 04°44'40,5"S e 56°20'26,1"WGr., localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação; daí, segue pelo referido igarapé, a jusante, até o ponto P-05, de coordenadas geográficas aproximadas 04°45'38,2"S e 56°21'01,8"WGr., localizado na confluência com outro igarapé sem denominação; daí, segue pelo referido igarapé, a jusante, até o ponto P-06, de coordenadas geográficas aproximadas 04°45'00,2"S e 56°22'49,6"WGr., localizado na confluência com outro igarapé sem denominação; daí, segue por este último, a montante, até o ponto P-07, de coordenadas geográficas aproximadas 04°51'19,3"S e 56°23'14,9"WGr., localizado na margem direita do referido igarapé; daí, segue por linha reta até o ponto P-08, de coordenadas geográficas aproximadas 04°51'39,2"S e 56°23'11,6"WGr., localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação; daí, segue por este, a jusante, até o ponto P-09, de coordenadas geográficas aproximadas 04°53'13,2"S e 56°22'56,6"WGr., localizado na confluência com outro igarapé sem denominação; daí, segue por este, a jusante, até o ponto P-10, de coordenadas geográficas aproximadas 04°53'28,0"S e 56°23'20,9"WGr., localizado em outra confluência com um igarapé sem denominação; daí, segue por linha reta até o ponto P-11, de coordenadas geográficas aproximadas 04°54'28,9"S e 56°23'37,5"WGr., localizado na cabeceira de um igarapé sem denominação; daí, segue por este, a jusante, até o ponto P-12, de coordenadas geográficas aproximadas 04°55'39,3"S e 56°24'57,2"WGr., localizado na sua foz com o Igarapé Jamanxim; daí, segue pela margem esquerda do referido igarapé, a jusante, até o ponto P-13, de coordenadas geográficas aproximadas 04°55'37,1"S e 56°24'59,1"WGr.; daí, segue pela margem esquerda do referido igarapé, a jusante, até o ponto P-14, de coordenadas geográficas aproximadas 04°54'19,4"S e 56°27'01,8"WGr., localizado em sua foz com o Rio Jamanxim; daí, segue pela margem direita do referido rio, a montante, até o ponto P-15, de coordenadas geográficas aproximadas 05°06'00,3"S e 56°28'21,8"WGr., localizado na margem direita do rio Jamanxim; daí, segue por linha reta até o ponto P-16, de coordenadas geográficas aproximadas 05°06'01,7"S e 56°28'31,5"WGr., localizado na margem de uma ilha sem denominação; daí, segue pela margem da referida ilha, sentido geral sul, até o ponto P-17, de coordenadas geográficas aproximadas 05°06'12,9"S e 56°28'35,7"WGr., localizado na margem da citada ilha; daí, segue por linha reta até o ponto P-18, de coordenadas geográficas aproximadas 05°06'23,3"S e 56°28'45,3"WGr., localizado na margem esquerda do Rio Jamanxim; daí, segue pela referida margem, a montante, até o ponto P-19, de coordenadas geográficas aproximadas 05°07'11,1"S e 56°28'50,2"WGr., localizado na margem esquerda do Rio Jamanxim na confluência com a foz de um igarapé sem denominação; daí, segue pelo referido igarapé, a montante até uma de suas cabeceiras no ponto P-20, de coordenadas geográficas aproximadas 05°13'34,0"S e 56°37'12,9"WGr.; daí, segue por linha reta até o ponto P-21, de coordenadas geográficas aproximadas 05°14'32,2"S e 56°38'01,9"WGr., localizado em uma das cabeceiras do Igarapé do Barreiro; daí, segue pelo referido igarapé, a jusante, até o ponto P-22, de coordenadas geográficas aproximadas 05°09'04,2"S e 56°49'43,7"WGr., localizado na foz do Igarapé do Barreiro com a margem direita do Rio Tapajós; daí, segue pela margem direita do referido rio, a jusante, até o ponto P-23, de coordenadas geográficas aproximadas 04°45'25,6"S e 56°26'30,7"WGr., localizado na margem direita do Rio Tapajós e foz com a margem esquerda do Rio Jamanxim; daí, segue por linha reta atravessando o Rio Jamanxim até o ponto P-24, de coordenadas geográficas aproximadas 04°45'28,3"S e 56°26'00,7"WGr., localizado na margem direita do Rio Jamanxim e foz com a margem direita do Rio Tapajós; daí, segue pela margem direita do referido rio, a jusante até o ponto P-01, início da descrição deste perímetro. OBS: 1- Base cartográfica utilizada para elaboração deste memorial descritivo SB.21-X-A-IV (MI-0785), SB.21-X-A-V (MI-0786), SB.21-X-C-I (MI-0858) e SB.21-X-C-II (MI-0859); Escala 1:100.000 - DSG. 2- Fazem parte da Terra Indígena as seguintes ilhas: Ilha do Mergulhão, Ilha das Cobras, Ilha da Boca do Rio, Ilha Mambual, Ilha Chapéu do Sol, Ilha da Montanha e Ilha do Jatobá, situadas no Rio Tapajós, as demais ilhas sem denominação, compreendidas entre os pontos P-01 ao P-22 também fazem parte do limite; 2.1- As ilhas situadas no Rio Jamanxim entre os pontos P-14 ao P-15 (Ilha da Rodela, Ilha da Boa Esperança e demais ilhas sem denominação) fazem parte da superfície da Terra Indígena. 3- As Coordenadas geográficas citadas neste memorial descritivo são referenciadas ao Datum Horizontal Sirgas2000. Responsável Técnico pela Identificação dos Limites: Jânio Queiroz de Oliveira, Engenheiro Agrônomo, CREA nº 2949-88 - AM.

EM BRANCO

EM BRANCO



Nº 29 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, em conformidade com o § 7º do art. 2º do Decreto 1775/96, tendo em vista o Processo nº 08620.052029/2014-95 e considerando o Resumo do Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação de autoria da antropóloga Maria Helena de Amorim Pinheiro, que acolhe, face às razões e justificativas apresentadas, decide:

aprovar as conclusões objeto do citado resumo para, afinal, reconhecer os estudos de identificação da Terra Indígena Sambaqui, de ocupação tradicional do povo indígena Guaraní Mbyá, localizada no município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná.

ANEXO

RESUMO DO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DA TERRA INDÍGENA SAMBAQUI

Referência: Processo Funai/BSB nº 08620.052029/2014-95. Terra Indígena Sambaqui. Localização: Município Pontal do Paraná, Estado de Paraná. Superfície aproximada: 2795 ha. Perímetro aproximado: 38 km. Povo indígena: Guaraní Mbya. Família linguística: Tupi- Guaraní. População: 31 pessoas (Funai, 2015). Identificação e Delimitação: Grupo Técnico instituído pela Portaria FUNAI nº 615, de 12.06.2008 e complementares, coordenado pela antropóloga Maria Helena de Amorim Pinheiro.

J - DADOS GERAIS:

Os Guaraní Mbya são falantes do dialeto Mbya da língua guaraní, pertencente à família linguística Tupi-Guaraní, do tronco Tupi. Como constataram as pesquisas arqueológicas realizadas na região, a TI Sambaqui seguramente foi território tanto das populações caçadoras coletoras pré-ceramistas, como também de populações agrícolas e ceramistas associados aos grupos indígenas Guaraní atuais. A dispersão histórica dos contingentes Tupi pelo continente sul-americano conduziu à formação de coletivos distinguíveis linguística e culturalmente. No século XX, estudos etnográficos utilizaram critérios linguísticos e culturais e parâmetros geográficos para diferenciar os grupos Guaraní, consolidando-se a classificação de três principais grupos no Brasil: os Kaiowá, os Nhandevá e os Mbya. O território Guaraní se estende numa ampla área compreendida entre os rios Paraná e Paraguai, com prolongamentos na província de Missões, na Argentina, e fixações no noroeste boliviano e sudeste do Uruguai, na região oriental do Paraguai e prioritariamente em sete estados federativos brasileiros - Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo e Mato Grosso do Sul. Os Guaraní contemporâneos compõem um universo populacional de cerca de 200 mil pessoas, com pouco mais de 74 mil em território brasileiro, constituindo o grupo indígena mais numeroso do país. A

ocupação dos Guaraní acontece de forma articulada entre diferentes grupos locais e redes de relações sociais, políticas e econômicas, que formam numerosas aldeias (tekoa) situadas ao longo de seu extenso território étnico. Estudos clássicos sobre as migrações de inspiração profética dos Guaraní demonstram que elas foram em parte desencadeadas no período colonial em virtude do declínio demográfico, das epidemias, fome, guerras, escravização, promovendo o deslocamento dos grupos para áreas de difícil acesso, empregando-se estratégias de fuga, dispersão, reocupação e manutenção de novos espaços. Assim sendo, pesquisadores contemporâneos têm demonstrado que os processos migratórios dos Guaraní têm de fato cunho religioso, entretanto, estes são impulsionados por expulsões violentas e expropriações de terras, o que os leva a buscar a ocupação de locais com condições ambientais e ecológicas adequadas para a manutenção de seu modo de vida tradicional. Desta maneira, os deslocamentos territoriais e a mobilidade Inter aldeias reafirmam um território geograficamente delimitado, que corresponde àquele há séculos habitado pelo grupo, conforme comprovam os dados arqueológicos, estudos etnográficos e fontes históricas. Trata-se de um território socialmente construído pela rede de sociabilidade entre aldeias, que forma a "terra de parentes", categoria que extrapola a consanguinidade, englobando os parentes por afinidade, e todas as pessoas pertencentes à etnia. Para os Guaraní, a "terra de parentes" representa os limites de ocupação do território reconhecido como originariamente seu, mesmo que em situações em que a ocupação não se efetive de forma exclusiva, fazendo com que tal categoria remeta a uma forma de ocupação territorial multilocal, considerando a dimensão extensiva das redes de sociabilidade desse grupo indígena, que circunscrevem pequenas áreas dentro de um território histórico, parâmetro que orientou os estudos de identificação e delimitação da TI Sambaqui. O predomínio dos Mbya no litoral do Paraná a partir da década de 1960 é atribuído às migrações para leste, desencadeadas a partir do início do século XX. As áreas de Mata Atlântica ocupadas pelos Mbya são indispensáveis para a manutenção do seu modo de vida e para a conservação da configuração do seu território. Os espaços litorâneos são reconhecidos como lugares eleitos, sendo que nesses se encontram as criações de Nhandevá, divindade primeira, acidentes geográficos e ruínas que representam marcas indelévels da ocupação pretérita pelos antepassados. O passado histórico da região e a farta documentação disponível comprovam a presença indígena e o movimento dos Mbya em busca de antigos territórios na costa litorânea já nos anos 1940. Neste sentido, uma parcela do grupo familiar liderado pela xamã Maria Cristina Timóteo (irmã dos importantes líderes Juancito Oliveira e Benito Oliveira), composto pelos filhos Francisco Timóteo, Roque Timóteo, Catarina Timóteo e João Acosta, seus respectivos cônjuges e filhos, se encontrava no interior dos estados do sul, circulando rumo ao litoral paranaense, em meados do século XX, fixando aldeias em lugares eleitos a partir de sinais de seus antepassados, identificados por marcas específicas na paisagem, principalmente ruínas e sítios arqueológicos, além da toponímia. Destaca-se a presença, na área identificada, dos sambaquis de Guaraguau, que correspondem aos Sambaquis "A" e "B", tombados pelo IPHAN, além de outros de menores dimensões - os mais importantes da região do litoral paranaense. A TI Sambaqui está localizada em uma planície arenosa, no interior do ecossistema Mata Atlântica-Serra do Mar, integrando o complexo sócio-territorial Mbya do litoral do Paraná, na região da Baía de Paranaguá, composto pela TI Ilha da Cotianga, TI Cerco Grande, TI Araçá, aldeia Kuaray Haxá, aldeias da Ilha das Peças e a aldeia Morro das Pacas/Parna Superaguá, sendo que a família extensa da anciã Maria Cristina Timóteo pratica intensa circulação nesse território, conforme as dinâmicas de ocupação próprias dos Mbya. Esta dinâmica é imbricada com a memória coletiva e a cosmologia do grupo indígena, guiada pelos xamãs mais idosos, capazes de identificar sinais dos antepassados e de obter revelações divinas sobre os lugares adequados para a ocupação dos Mbya. O estabelecimento de aldeias Mbya guarda relações ainda com as condições ambientais da área, que conta com disponibilidade de mata, terra fértil e água de boa qualidade, bem como com as possibilidades de permanência das famílias sem ocorrência de conflitos. A TI Sambaqui é composta por duas aldeias, Tekoa Karaguata e Tekoa Guaviraty, conhecidas em português como Sambaqui e Xangrilá, respectivamente, ligadas por vínculos de parentesco. As primeiras incursões para a reocupação da aldeia Sambaqui (Tekoa Karaguata) ocorreram em 1999; atualmente vive nesta aldeia o grupo familiar de Florinda Timóteo (neta de Maria Cristina Timóteo), casada com Irineu Rodrigues, cujo grupo familiar encontra-se principalmente na TI Ilha da Cotianga. A aldeia Tekoa Guaviraty (Xangrilá) foi formada posteriormente e é ocupada principalmente pelo grupo familiar liderado por João Acosta, filho de Maria Cristina Timóteo, que já viveu em várias outras aldeias Mbya nos Estados de Santa Catarina, Rio Grande do Sul e São Paulo, além da TI Ilha da Cotianga. Em 2005 o Município de Pontal do Paraná cedeu um lote de aproximadamente 700 hectares para as famílias da aldeia Sambaqui (Decreto do Município de Pontal do Paraná nº 2.153, de 30 de dezembro de 2005); esta área foi incorporada à presente proposta de limites da TI Sambaqui, porque, embora insuficiente em extensão, oferece condições de reprodução física e cultural ao grupo indígena.

II - HABITAÇÃO PERMANENTE:

A região de Paranaguá aparece nos mitos de construção da sociedade Mbya, sendo concebida como local da "origem do mundo" e sendo referencial fundamental na cosmologia do grupo. As aldeias guaraní (tekoa) são constituídas por uma família extensa que, sob a liderança política e espiritual dos mais velhos, tamõi (avó) e/ou jaryi (avô), representam unidades de produção e consumo, articuladas por famílias elementares que entre si mantêm relações de afinidade e consanguinidade e que se estabelecem em torno desses anceitos. O espaço do tekoa inclui áreas para roças e plantios, espaços para moradia, para atividades religiosas e a mata, fonte primária de recursos naturais e simbólicos, elemento fundamental da cosmologia Mbya. O desenvolvimento das atividades materiais e simbólicas do tekoa implica a existência de matas, solos amplos e férteis e recursos hídricos - cursos d'água e nascentes - como atributos para sua definição, consolidação e articulação com outras aldeias. Como lugares eleitos, os aldeamentos litorâneos possibilitam viver/estar mais próximo da terra da eternidade, situada, para os Mbya, do outro lado do mar, pontecado pelas ilhas mais locais de parada neste percurso. O conjunto de aldeias dos Mbya no litoral do Paraná conforma um complexo sócio-territorial interligado por redes de parentesco que envolvem trocas econômicas, sociais, simbólicas, ambientais e espirituais, configurando um padrão multilocal de ocupação territorial. A presença dos Mbya no litoral do Paraná está vinculada ao processo migratório da família extensa de Maria Cristina Timóteo, seus irmãos, filhos e netos, sendo atualmente ocupadas seis aldeias: Ilha da Cotianga, Sambaqui, Guaviraty, Cerco Grande, Kuaray Haxá e Araçá, além de várias aldeias antigas atualmente desocupadas, especialmente nas ilhas da Baía de Paranaguá. Estes grupos no litoral do Paraná possuem ainda estreito vínculo de parentesco com a aldeia Yaká Porã, localizada em Garuva, no litoral norte de Santa Catarina. A TI Sambaqui localiza-se no Município de Pontal do Paraná, em área próxima de sítios arqueológicos; limitrofe à Estação Ecológica do Guaraguau. Na criação da aldeia Sambaqui participaram dois núcleos familiares orientados pelo xamã Cristiano da Silva, que vive na TI Ilha da Cotianga, representado pelo seu enteado, Irineu Rodrigues, que se agregou ao núcleo composto por Maria Cristina Timóteo, casando-se com sua neta Florinda Timóteo. As moradias são orientadas pela organização social e sistema de parentesco dos grupos familiares, sendo a aldeia Sambaqui fundamentada na família extensa matrilineal da matriarca Maria Cristina Timóteo, composta por seus filhos e netos, especialmente o xamã Roque Timóteo, seu filho. Anos mais tarde, o xamã Francisco Timóteo, também filho de Maria Cristina Timóteo, mudou-se para a aldeia Guaviraty, que havia sido fundada pela família extensa virilocal de seu irmão mais novo, João Acosta.

EM BRANCO

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1292
www.ibama.gov.br



OF 02001.005145/2016-98 CGENE/IBAMA

Brasília, 13 de maio de 2016.

Ao Senhor
Luís de Camões Lima Boaventura
Procurador da República da Procuradoria da República de Santarém/Pa
Rua Domingos Marreiros, 690, Umarizal
SANTARÉM - PARÁ
CEP.: 66055210

Assunto: **Resposta ao Ofício PRM/STM/GAB1/151/2016 (Inquéritos Cíveis nº 1.23.008.000033/2014-33 e 1.23.002.000087/2009-91) (Prot. IBAMA nº 02001.007770/2016-74)**

Senhor Procurador da República,

1. Em atenção ao Ofício PRM/STM/GAB1/151/2016, quanto ao licenciamento ambiental da UHE São Luiz do Tapajós, de responsabilidade da Eletrobrás, sirvo-me do presente para informar que o empreendimento é licenciado neste Instituto através do processo administrativo nº 02001.003643/2009-77.

2. Seque a resposta à indagação feita por esse *Parquet*:

- Informar qual o posicionamento institucional do Ibama acerca dos Pareceres Técnicos e Jurídico apresentados pela Funai que identificaram inconstitucionalidade no processo da UHE São Luiz do Tapajós e recomendaram a imediata suspensão do licenciamento.

Informo que em consequência das Informações nº. 225 e 249/2014 (CGLIC/DPDS/FUNAI-MJ) e da Nota nº. 407/2014 (PFE-FUNAI/PGF/AGU-GAB), encaminhadas ao Ibama por meio do Ofício

EM BRANCO

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1292
www.ibama.gov.br



nº. 158/2016 (DPDS/FUNAI-MJ), de 26 de fevereiro de 2016, o Ibama suspendeu o processo de licenciamento da UHE São Luiz do Tapajós até manifestação conclusiva da Funai. Encaminhado, em anexo, cópia dos Ofícios 02001.004134/2016-91 GABINETE DA PRESIDNCIA/IBAMA e 02001.004133/2016-46 GABINETE DA PRESIDNCIA/IBAMA, que comunicam tal decisão à Funai e à Eletrobrás, respectivamente.

3. Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


RODRIGO HERLES DOS SANTOS
Coordenador-Geral Substituto da CGENE/IBAMA

EM BRANCO

EM BRANCO



Ministério Público Federal
Procuradoria da República no Município de Santarém

EWJ/PRM - STM - PA - 735/2016



PRM-STM-PA-00004241/2016

Ofício PRM/STM/GAB1/159/2016

Santarém(PA), 19 de abril de 2016.

À Senhora
MARILENE RAMOS
Presidente do IBAMA
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama,
CEP: 70818-900, Brasília - DF

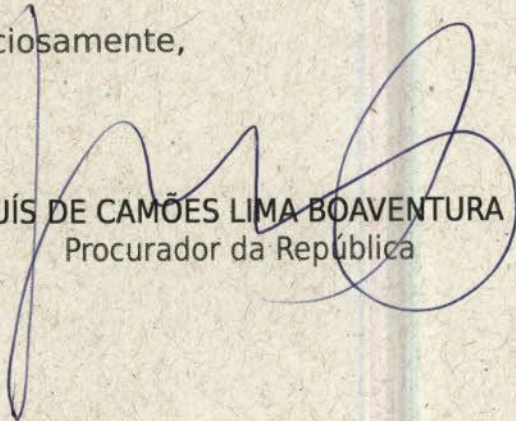
| | |
|----------------------------|-------------|
| MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO | |
| Documento - Tipo: | OF. |
| Nº. 02001.0 07 | 789/2016-11 |
| Recebido em: | 3/5/2016 |
| Assinatura | |

Assunto: Encaminha Ofício

Prezada Senhora,

No interesse dos Inquéritos Civis nº
1.23.008.000033/2014-33 e 1.23.002.000087/2009-91, em trâmite nesta
Procuradoria, encaminho para conhecimento de V.Sa. cópia do Ofício
PRM/STM/GAB1/151/2016, em anexo.

Atenciosamente,


LUÍS DE CAMÕES LIMA BOAVENTURA
Procurador da República

À TRP Juliana,

favor incluir no processo

Informe que já foi

incominada resposta.

24.05.2016

^{lw}
Liliana Bento de Moura
Chefe de Unidade Avançada
COHID/CGENE/DILIC/BAMA
1054

EM BRANCO



PRM-STM-PA-00004207/2016

Ofício PRM/STM/GAB1/151/2016

Santarém(PA), 19 de abril de 2016.

Ao Senhor
THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC/IBAMA
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama
CEP: 70818-900, Brasília - DF

Assunto: Requisita informações

Prezado Senhor,

No interesse dos Inquéritos Cíveis nº
1.23.008.000033/2014-33 e 1.23.002.000087/2009-91, em trâmite nesta
Procuradoria, e considerando que:

1. O Estudo do Componente Indígena referente à Usina Hidrelétrica de São Luiz do Tapajós indicou a necessidade de remoção das três aldeias munduruku localizadas na Terra Indígena Sawré Muybu (Aldeias Sawré Muybu, Dace Watpu, Karo Muybu), pois estariam inseridas no perímetro de alagamento do reservatório;
2. Na condição de interveniente do processo de licenciamento ambiental (Portaria Interministerial nº. 60/2015), a Fundação Nacional do Índio apresentou os seguintes pareceres técnico e jurídico, todos encaminhados em anexo a este Ofício: (i) Informação nº. 225/2014/CGLIC/DPDS/FUNAI-MJ, de 15 de agosto de 2014; (ii) Informação nº. 249/COEP/CGLIC/DPDS/FUNAI-MJ, de 25 de setembro de 2014; (iii) Nota nº. 407/2014/PFE-FUNAI/PGF/AGU-GAB, de 29 de setembro de 2014;

3. A Informação nº 225/2014/CGLIC/DPDS/FUNAI-MJ, de 15 de agosto de 2014, que recomenda:

Caso seja confirmada a incidência do empreendimento em terra indígena sugerimos que seja interrompido o curso do processo administrativo que tem por objeto o acompanhamento do pedido de licença ambiental ao aproveitamento em tela, reiniciando quando for atendido cumulativamente o seguinte:

- a) Publicação do RCID da TI Sawré Muybu no DOU;
- b) promulgação de lei complementar tratando da exploração das riquezas naturais dos rios existentes nas terras tradicionalmente ocupadas pelos índios (art. 231, parágrafo 6º da CRFB);
- c) autorização do congresso nacional a que se refere o art. 231, parágrafo 3º [Decreto Legislativo autorizador e oitiva constitucional indígena] (p. 9).

4. A Informação nº. 249/COEP/CGLIC/DPDS/FUNAI-MJ, 25 de setembro de 2014, que dispôs:

d) O produto [Estudo do Componente Indígena] confirma a incidência do empreendimento em terra indígena em processo de regularização fundiária e indica a **necessidade de remoção de aldeia.**

- Na matriz de impactos do produto consta: "Necessidade de remanejamento da população indígena da aldeia Boa Fé (Sawré Muybu, Dace Watpu e Karu Bamaybu) (pp. 235);

- Em outro trecho, o estudo afirma que: "Diante da possibilidade de implementação do empreendimento AGE SLT os Munduruku estão conscientes que a margem direita do rio terá o reservatório alcançando as terras deixando inviável a permanência das famílias no local" (p. 243);

- Os mapas que compõem o produto (localização de áreas de influência do ECI – biótico e mapa de desmatamento e uso do solo no médio Tapajós) indicam claramente aldeias dentro do reservatório do empreendimento;

3. Diante do exposto, sugerimos:

a) **Suspensão do processo de licenciamento ambiental uma vez que o mesmo apresenta óbice constitucional.**

b) **Envio de ofício ao Ibama informando a inviabilidade de análise do processo tendo em vista a inconstitucionalidade do projeto face a necessidade de remoção de aldeia conforme já citado..**

DIÁRIO OFICIAL
Fl. 1921
Ass. [assinatura]

5. A Nota Técnica nº 407/2014/PFE-FUNAI/PGF/AGU-GAB, Jurídico da Procuradoria Federal, que manifestou-se pela inconstitucionalidade do empreendimento:

5. Tais relatos induzem à conclusão de que a implementação do empreendimento UHE São Luiz do Tapajós implica na remoção de grupos indígenas de seus territórios tradicionais.

20 Diante disso, verifica-se que a proibição constitucional de remoção dos indígenas de suas terras compreende também os territórios ainda não demarcados pelo Poder Público, que é o caso em apreço [Terra Indígena Sawré Muybu].

24. Assim, por consequência, as terras objeto do licenciamento em questão, ainda que pendentes de demarcação, inserem-se no âmbito de proteção constitucional, de modo que a inexistência de lei regulamentadora e de autorização do Congresso Nacional impedem a exploração hidrelétrica da área.

25. De outro lado, a Informação Técnica consigna que a matriz aponta a inviabilidade do projeto sob a ótica do componente indígena, haja vista que assinala a existência de diversos impactos irreversíveis, "mesmo pressupondo a adequada implementação de medidas mitigadoras e compensatórias".

30. Diante do exposto, tendo em vista a existência de óbices legais e constitucionais no processo de licenciamento do UHE São Luiz do Tapajós, sugiro o encaminhamento à Presidência da Funai para que, tomando conhecimento da situação tratada, adote as providências que entender pertinentes.

6. No dia 19 de abril de 2016, foi publicado no Diário Oficial da União, o Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação (RCID) da Terra Indígena Sawré Muybu (em anexo), representando um reconhecimento formal dos limites do território de ocupação tradicional dos Munduruku;

7. O artigo 231 da Constituição Federal reconhece aos índios "sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens", e define como terras tradicionalmente ocupadas aquelas "por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais

necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições" (parágrafo 1º);

8. O RCID reconhece que o perímetro da Terra Indígena Sawré Muybu contempla em termos ambientais "as áreas necessárias ao bem-estar do povo indígena, às suas atividades produtivas e à sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições, correspondendo, portanto, ao disposto no artigo 231 da Constituição Federal vigente. Assim, estão asseguradas as condições de sustentabilidade dos recursos naturais imprescindíveis para a atual e as futuras gerações de indígenas que habitam a TI Sawré Muybu";

9. O artigo 231, §5º da Constituição Federal proíbe a remoção compulsória dos povos indígenas

§ 5º É vedada a remoção dos grupos indígenas de suas terras, salvo, "ad referendum" do Congresso Nacional, em caso de catástrofe ou epidemia que ponha em risco sua população, ou no interesse da soberania do País, após deliberação do Congresso Nacional, garantido, em qualquer hipótese, o retorno imediato logo que cesse o risco.

10. O RCID também identifica que:

Outro motivo de preocupação para os Munduruku são as Usinas Hidrelétricas de São Luiz do Tapajós e Jatobá, no rio Tapajós, que, caso sejam instaladas, podem impactar significativamente a área da terra indígena. Em empreendimentos desse porte, são esperadas mudanças limnológicas e paisagísticas, no comportamento dos rios (Tapajós e Jamanxim) e de seus afluentes, na ictiofauna, na entomofauna e na vegetação, além dos problemas sociais, econômicos e de infraestrutura gerados em função da implantação do canteiro de obras.

11. Em caso de o empreendimento explorar potencial hidrelétrico em terra indígena, o parágrafo 3º do artigo 231, por sua vez, exige autorização do Congresso Nacional e oitiva dos indígenas:

§ 3º O aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas só podem ser efetivados com autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades

afetadas, ficando-lhes assegurada participação nos resultados da lavra, na forma da lei.

12. O artigo 176, §1º da Constituição Federal exige a elaboração de Lei Complementar regulamentadora que estabeleça as condições específicas para a exploração energética em terras indígenas:

§ 1º A pesquisa e a lavra de recursos minerais e o aproveitamento dos potenciais a que se refere o "caput" deste artigo somente poderão ser efetuados mediante autorização ou concessão da União, no interesse nacional, por brasileiros ou empresa constituída sob as leis brasileiras e que tenha sua sede e administração no País, na forma da lei, que estabelecerá as condições específicas quando essas atividades se desenvolverem em faixa de fronteira ou terras indígenas.

Requisito que V. Sa. informe qual o posicionamento institucional do Ibama acerca dos Pareceres Técnico e Jurídico apresentados pela Fundação Nacional do Índio que identificaram inconstitucionalidade no projeto da Usina Hidrelétrica São Luiz do Tapajós e recomendaram a imediata suspensão do licenciamento ambiental.

Em conformidade com o disposto no art. 8º, § 5º, da Lei Complementar nº 75/93, estabeleço o prazo de 15 (quinze) dias úteis para resposta a este expediente.

Atenciosamente,

**ASSINADO NO
ORIGINAL**

LUÍS DE CAMÕES LIMA BOAVENTURA
Procurador da República

EM BRANCO

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Gabinete da Presidência



DESPACHO 02001.010065/2016-54 GABINETE DA PRESIDÊNCIA/IBAMA

Brasília, 04 de maio de 2016

À Diretoria de Licenciamento Ambiental

Assunto: **Encaminha cópia do Ofício PRM/STM/GAB1/151/2016.**

REFERENCIA: OF 02001.007789/2016-11/MPF/PRM/STM/PA

Interessado: Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Município de Santarém.

Para conhecimento e demais encaminhamentos.


GUSTAVO MULLER DE PODESTA
Chefe de Gabinete do IBAMA

Inferno que foi solicitada a
dilação de prazo por mais 30 dias
litis, conforme of. 02001.005324/2016-25
que segue em anexo.

Encaminha à COHID1 para
conhecimento e providência.

Mariel Lopes de S. Lima 18/05/16

Mariel Lopes de S. Lima
Técnico Administrativo
Matrícula: 2077099

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br



OF 02001.005324/2016-25 DILIC/IBAMA

Brasília, 18 de maio de 2016.

Ao Senhor
Luís de Camões Lima Boaventura
Procurador da República do Ministério Público Federal/Prm/Santarém/Pa
Av. Cuiabá, 974, Salé
SANTARÉM - PARÁ
CEP.: 68040400

Assunto: **Dilação de Prazo - Ofício PRM/STM/GAB1/159/2016 - IC nº
1.23.008.000033/2014-33 e 1.23.002.000087/2009-91 - Protocolo IBAMA nº
02001.007789/2016-11**

Senhor Procurador da República,

1. Cumprimentando-o, reporto-me ao Ofício PRM/STM/GAB1/159/2016, de 19 de abril de 2016, protocolado no IBAMA sob o nº 02001.007789/2016-11, em 03 de maio de 2016, referente ao empreendimento UHE São Luiz do Tapajós, para **solicitar** a prorrogação do prazo fixado para atendimento ao requisitado, considerando a exiguidade do prazo para prestar as informações solicitadas, em meio ao expressivo número de processos de licenciamento ambiental por todo o país que também demandam providências por este órgão no momento.

2. Pelo exposto, esperando poder contar com sua compreensão, **solicito a dilação do prazo fixado**, por mais **30 dias úteis** a partir da data a ser considerada por Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

EM BRANCO

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SCEN Trecho 02 Ed. Sede do IBAMA Bloco A 1º andar CEP 70.818-900 -

Memória de Reunião

Realizou-se no dia 03/06/2016, no gabinete do Diretor da Dilic, reunião com representantes do Ibama, Funai e Ministério Público Federal, lista de presença em anexo, com objetivo de discutir os procedimentos adotados e demais encaminhamentos sobre o processo de licenciamento ambiental da UHE São Luiz do Tapajós.

O Dr. Camões Boaventura, expõe que diante dos fatos colocados no processo administrativo do empreendimento, o Ministério Público entende que o procedimento correto seria a finalização do processo e não apenas a suspensão, conforme ocorreu, uma vez que, segundo seu entendimento, continuam ocorrendo impactos na região em função da expectativa de implantação do empreendimento.

O Diretor da Dilic, Thomaz Toledo, pondera que a Funai não se manifestou de forma conclusiva sobre a questão atinente ao componente indígena, e que os documentos técnicos encaminhados ao Ibama (Informação nº 225/2014/CGLIC/DPDS/FUNAI-MJ, de 15/08/2014; Informação nº 249/COEP/CGLIC/DPDS/FUNAI-MJ, de 25/09/2014 e Nota nº 407/2014/PFE-FUNAI/PGF/AGU-GAB, de 29/09/2014P), não representam um posicionamento da FUNAI sobre o seu conteúdo.

A Funai informa que não pode definir o encaminhamento do processo do Ibama, e que entende que o encaminhamento dos documentos técnicos já consiste em posicionamento do órgão sobre a questão.


A Dilic reafirma o posicionamento de que necessita de uma manifestação formal da Funai a respeito do conteúdo dos documentos técnicos encaminhados ao Ibama, e que de posse dessa manifestação tomará as medidas apropriadas no âmbito do processo de licenciamento ambiental do empreendimento.

O Dr. Camões Boaventura, procede a entrega de documento no qual recomenda à Funai a apresentação, em 5 dias úteis, de manifestação conclusiva sobre o conteúdo das notas técnicas e ao Ibama que proceda à finalização do processo de licenciamento da UHE São Luiz do Tapajós em um prazo de 10 dias úteis. Os representantes dos dois órgãos fizeram o recebimento do documento, dando a reunião por encerrada.

À TRP Juliana Masirere,

Para instrução processual.

10.06.2016


Telma Bento
Chefe de Unidade Avançada
COHID/IGENE/DILIC/BAMA
Port. 1.054

EM BRANCO



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316 -1745/1282 Fax: (0xx) 61 3316-1952 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

LISTA DE PRESEÇA

Assunto: UHE - SÃO Luiz do Tapajos

| NOME | SETOR/ÓRGÃO | TELEFONE | E-MAIL |
|-------------------------|-------------|----------------|--------------------------------|
| Rodrigo Hevles | CGene/IBAMA | 3316-3292 | D.Lic.sede@IBAMA.gov.br |
| Thomaz M. Tacco | IBAMA | 3316-1745 | D/LIC-SUDE@IBAMA-GOV.BR |
| CAMÕES BOAVENTURA | MPF | (93) 984039112 | CAMOESBOAVENTURA@MPF.MP.BR |
| Tatiana Fajardo | CGLic/FUNAI | (61) 3247-6909 | tatiana.goncalves@funai.gov.br |
| Fátima Subelli Monteiro | PREFUNAI | 3247-6401 | fatinasubelli@pre.fun.gov.br |
| ARTUR NOBRE MENDES | DPDS/FUNAI | 3247-6802 | artur.mendes@funai.gov.br |
| Felma Berto de Moura | COAD IBAMA | 61-3316-1596 | felma-moura@ibama.gov.br |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

DATA: 03/06/16

DILICIBAMA
F. 1926
Ass: [assinatura]



CTA-DG-1552/2016

Ref: Ofício nº 02001.004133/2016-46, GABINETE DA PRESIDÊNCIA/IBAMA, de 19.04.2016.

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2016.



A Senhora
MARILENE RAMOS

Presidente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, 1º andar
Brasília – DF

Assunto: Suspensão do Licenciamento prévio da UHE São Luiz do Tapajós.

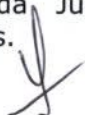
Senhora Presidente,

Acusamos o recebimento do Ofício acima referenciado que comunica a suspensão da "avaliação do requerimento para a emissão de licença prévia" da UHE São Luiz do Tapajós, por recomendação da FUNAI, fundamentada em documentos emitidos por essa autarquia em 2014, e encaminhados ao IBAMA em 26 de fevereiro de 2016.


Ocorre que, em 19 de abril de 2016, mesma data em que foi emitido o Ofício em referência, a FUNAI, baseada no Decreto nº 1775 de 1996, publicou na página 33, da Seção 1 do Diário Oficial da União o resumo do Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação – RCID da Terra Indígena Sawré Muybu.

Segundo o §8 do Art. 1º do referido Decreto, a partir da publicação, ocorrida em 19 de abril, abre-se o prazo legal de 90 (noventa dias) para permitir "os Estados e municípios em que se localize a área sob demarcação e demais interessados manifestar-se, apresentando ao órgão federal de assistência ao índio razões instruídas com todas as provas pertinentes, tais como títulos dominiais, laudos periciais, pareceres, declarações de testemunhas, fotografias e mapas, para o fim de pleitear indenização ou para demonstrar vícios, totais ou parciais do RCID".

Desta forma, entendemos ser necessária a revisão da decisão de suspensão da "avaliação do requerimento para a emissão de licença prévia" da UHE São Luiz do Tapajós, até que seja cumprido o prazo legal (90 dias), e que seja reavaliado o RCID publicado pela FUNAI, já que o mesmo poderá sofrer alteração substancial em seu conteúdo, após a devida análise pelo Ministério da Justiça, em vista de impugnações administrativas apresentadas pelos interessados.



À Presidência,
Para orientação.
23/05/16


- Sérgio Furtado dos S.
Coordenador Geral de Infraestrutura de
Energia Elétrica - Substituto
CGENE/DILIC/BAMA

EM BRANCO

CTA-DG-1552/2016

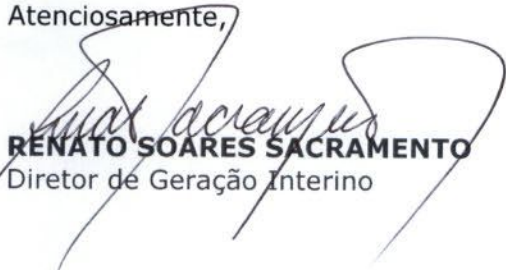
Ref: Ofício nº 02001.004133/2016-46, GABINETE DA PRESIDÊNCIA/IBAMA, de 19.04.2016.

Por oportuno, vale argumentar ainda no sentido da reconsideração da suspensão do licenciamento por V.Sas. que:

- Os estudos de impacto ambiental em curso relativos aos projetos de empreendimentos hidrelétricos em questão, conforme entendimento pacífico doutrinário e dos tribunais superiores, não são passíveis de causar dano ao meio ambiente;
- Ademais, ainda que venha a ser mantida a orientação contida no RCID da FUNAI e seja homologada e criada a Terra Indígena Sawre Muybu em comento, o § 3º do art. 231¹, da CRFB/88, permite aproveitamentos de recursos hídricos, inclusive os potenciais energéticos, em terras indígenas, observados os condicionantes nele mencionados, sendo, contudo, vedado em seu § 5º a remoção de indígenas de suas terras.

Assim, ao mesmo tempo em que solicitamos a reconsideração da decisão do IBAMA que, a nosso ver, prematuramente, suspendeu a avaliação do requerimento para a emissão de licença prévia do empreendimento em questão, sem que tenha sido aberto o necessário contraditório com garantia da ampla defesa por parte dos empreendedores, solicitamos vista dos autos do processo de licenciamento ambiental do AHE São Luiz do Tapajós - nº 02001.003643/2009-77, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no que se refere especificamente à questão indígena, para os devidos fins.

Atenciosamente,



RENATO SOARES SACRAMENTO
Diretor de Geração Interino

¹ Art. 231.

§ 3º - O aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas só podem ser efetivados com autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas, ficando-lhes assegurada participação nos resultados da lavra, na forma da lei.

EM BRANCO

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 Gabinete da Presidência



DESPACHO 02001.011850/2016-24 GABINETE DA PRESIDÊNCIA/IBAMA

Brasília, 25 de maio de 2016

À Diretoria de Licenciamento Ambiental

Assunto: **CTA-DG1552/2015. Suspensão do Licenciamento prévio da UHE São Luiz do Tapajós.**

Interessado: Eletrobras.

Para conhecimento e demais encaminhamentos.

GUSTAVO MULLER DE PODESTA
 Chefe de Gabinete do IBAMA

A COHID,
 PARA INSERIR NO PROCESSO.
 Aguardar orientação da Presidência
 do IBAMA.
 24/06/16

6
 Helio dos Santos
 Coordenador Geral de Infraestrutura de
 Energia Elétrica - Substituto
 CGENE/DILIC/IBAMA

A TRP Juliana,
 Para inserir no
 processo, conforme
 despacho do CGENE.
 27.06.2016

Helina Deyko de Moura
 Chefe de Gabinete Avançada
 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA
 Pop. 1.054

EM BRANCO

EM BRANCO



| |
|-----------------------------------|
| MMA/IBAMA/SEDE - P.F. PROTOCOLO |
| Documento - Tipo: <i>Carta</i> |
| Nº. 02001.0 09 <i>965/2016-22</i> |
| Recebido em: 3/6/2016 |
| Assinatura: <i>Erica</i> |



RECOMENDAÇÃO MPF/PRM-STM/PA/GABI Nº 2, DE 30 DE MAIO DE 2016

Inquérito Civil nº. 1.23.002.000087/2009-91 e 1.23.008.000033/2014-33

A CGEME, PARA RESPOSTA, D/No, PARA SUBSTANCIAMENTO DE RESPOSTA PARA A PROSECUÇÃO, APÓS MANIFESTAÇÃO DA FUNAR.
03/06/16

[Handwritten Signature]
Thomas Mizaki de Toledo
Diretor de Licenciamento Ambiental

1. O Ministério Público Federal, por ~~Diretor~~ Procurador da República subscrito, no regular exercício de suas atribuições legais e institucionais, com fundamento no artigo 129, incisos V, da Constituição Republicana de 1988, artigo 6º, incisos VII e XX, e artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar Federal n. 75/93, e tendo em vista os **Inquéritos Civis - IC nº. 1.23.002.000087/2009-91 e 1.23.008.000033/2014-33**, vem, à presença de Vossa Senhoria, **RECOMENDAR** o quanto segue:
2. **CONSIDERANDO** que o art. 127 da Constituição Federal e o art. 5º da Lei Complementar n. 75/1993 conferem ao **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** as atribuições e funções institucionais de defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;
3. **CONSIDERANDO** que incumbe ao **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, sempre que necessário, como exercício de suas funções institucionais, a proteção e adoção de medidas necessárias à satisfação e defesa dos interesses individuais indisponíveis, difusos e coletivos, relativos às comunidades indígenas (artigo 129, inciso V da Constituição Federal e artigo 6º, VII, alínea 'c', da LC 75/1993);
4. **CONSIDERANDO** que, segundo o art. 6º, inciso XX, da Lei Complementar n. 75/1993, cabe ao **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** a atribuição de expedir recomendações visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como ao respeito, aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo



razoável para a adoção das providências cabíveis;

5. **CONSIDERANDO** que foi instaurado o Inquérito Civil nº. 1.23.002.000087/2009-91 com o fito de acompanhar, sob os aspectos da constitucionalidade e legalidade, o licenciamento ambiental da Usina Hidrelétrica São Luiz do Tapajós, planejada para ser construída no Oeste do estado do Pará, mais especificamente nos municípios de Itaituba e Trairão;
6. **CONSIDERANDO** que foi instaurado o Inquérito Civil nº. 1.23.008.000033/2014-33 com o escopo de acompanhar a elaboração do Estudo de Componente Indígena da Usina Hidrelétrica São Luiz do Tapajós, bem como sua avaliação pelo órgão licenciador - Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (Ibama) – e pelo órgão interveniente – Fundação Nacional do Índio (Funai);
7. **CONSIDERANDO** que o Estudo do Componente Indígena indicou a necessidade de remoção das três aldeias munduruku localizadas na Terra Indígena Sawré Muybu (Aldeias Sawré Muybu, Dace Watpu, Karo Muybu), inseridas no perímetro de alagamento previsto para o reservatório;
8. **CONSIDERANDO** que, no dia 19 de abril de 2016, foi publicado no Diário Oficial da União, o Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação (RCID) da Terra Indígena Sawré Muybu, representando um reconhecimento formal dos limites do território de ocupação tradicional dos Munduruku;
9. **CONSIDERANDO** que o RCID reconhece que o perímetro da Terra Indígena Sawré Muybu contempla em termos ambientais “as áreas necessárias ao bem-estar do povo indígena, às suas atividades produtivas e à sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições”, atendendo ao disposto no artigo 231 da Constituição Federal vigente que dispõe que compete à União demarcar as terras “por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições” (parágrafo 1º);
10. **CONSIDERANDO** que artigo 231, §5º da Constituição Federal proíbe a remoção compulsória dos povos indígenas: “§5º É vedada a remoção dos grupos indígenas de suas terras, salvo, "ad referendum" do Congresso Nacional, em caso de catástrofe ou epidemia que ponha em risco sua população, ou no interesse da soberania do País, após deliberação do

DILIGÊNCIA
Fl. 1931

Congresso Nacional, garantido, em qualquer hipótese, o retorno imediato logo que cesse o risco”;

11. **CONSIDERANDO** que a construção da UHE São Luiz do Tapajós não pode ser enquadrada, sob hipótese alguma, nas exceções constitucionais em que se admite a remoção compulsória, sempre em caráter temporário;

12. **CONSIDERANDO** que na condição de interveniente do processo de licenciamento ambiental (Portaria Interministerial nº. 60/2015), a **Fundação Nacional do Índio apresentou os seguintes pareceres técnico e jurídico, todos encaminhados em anexo a este Ofício:** (i) Informação nº. 225/2014/CGLIC/DPDS/FUNAI-MJ, de 15 de agosto de 2014; (ii) Informação nº. 249/COEP/CGLIC/DPDS/FUNAI-MJ, de 25 de setembro de 2014; (iii) Nota nº. 407/2014/PFE-FUNAI/PGF/AGU-GAB, de 29 de setembro de 2014;

13. **CONSIDERANDO** que a Informação nº. 249/COEP/CGLIC/DPDS/FUNAI-MJ, 25 de setembro de 2014, dispôs:

d) O produto [Estudo do Componente Indígena] confirma a incidência do empreendimento em terra indígena em processo de regularização fundiária e **indica a necessidade de remoção de aldeia.**

- Na matriz de impactos do produto consta: “Necessidade de remanejamento da população indígena da aldeia Boa Fé (Sawré Muybu, Dace Watpu e Karu Bamaybu) (pp. 235);

- Em outro trecho, o estudo afirma que: “Diante da possibilidade de implementação do empreendimento AGE SLT os Munduruku estão conscientes que a margem direita do rio terá o reservatório alcançando as terras deixando inviável a permanência das famílias no local” (p. 243);

- Os mapas que compõem o produto (localização de áreas de influência do ECI – biótico e mapa de desmatamento e uso do solo no médio Tapajós) indicam claramente aldeias dentro do reservatório do empreendimento;

3. Diante do exposto, sugerimos:

a) **Suspensão do processo de licenciamento ambiental uma vez que o mesmo apresenta óbice constitucional.**

b) **Envio de ofício ao Ibama informando a inviabilidade de análise do processo tendo em vista a inconstitucionalidade do projeto face a necessidade de remoção de aldeia conforme já citado.**

14. **CONSIDERANDO** que a Procuradoria Federal vinculada à Funai, por meio da Nota Técnica nº 407/2014/PFE-FUNAI/PGF/AGU-GAB, manifestou-se pela inconstitucionalidade do empreendimento:

5. Tais relatos induzem à conclusão de que a implementação do empreendimento UHE São Luiz do Tapajós implica na remoção de grupos indígenas de seus territórios tradicionais.

20 Diante disso, verifica-se que a proibição constitucional de remoção dos indígenas de suas terras compreende também os territórios ainda não demarcados pelo Poder Público, que é o caso em apreço [Terra Indígena Sawré Muybu].

24. Assim, por consequência, as terras objeto do licenciamento em questão, ainda que pendentes de demarcação, inserem-se no âmbito de proteção constitucional, de modo que a inexistência de lei regulamentadora e de autorização do Congresso Nacional impedem a exploração hidrelétrica da área.

25. De outro lado, a Informação Técnica consigna que a matriz aponta a inviabilidade do projeto sob a ótica do componente indígena, haja vista que assinala a existência de diversos impactos irreversíveis, “mesmo pressupondo a adequada implementação de medidas mitigadoras e compensatórias”.

30. Diante do exposto, **tendo em vista a existência de óbices legais e constitucionais no processo de licenciamento do UHE São Luiz do Tapajós**, sugiro o encaminhamento à Presidência da Funai para que, tomando conhecimento da situação tratada, adote as providências que entender pertinentes.

15. **CONSIDERANDO** que estes pareceres foram encaminhados ao Ibama somente em 26 de fevereiro de 2016, após reunião, em Brasília/DF, entre este Procurador signatário e diretores e técnicos da Funai (Ofício nº. 158/2016/DPDS/FUNAI-MJ);

16. **CONSIDERANDO** que, após receber os pareceres que indicaram a inconstitucionalidade e inviabilidade do empreendimento, o Ibama determinou a **suspensão** do processo e condicionou o prosseguimento do processo de licenciamento à “manifestação conclusiva da Funai, ficando suspensa a avaliação do requerimento para emissão de licença prévia” (OF 02001.004133/2016-46/GABINETE DA PRESIDÊNCIA/IBAMA, de 19 de abril de 2016);

17. **CONSIDERANDO** que o Superintendente do Ibama no Pará, Sr. Hugo Américo,

DILIGÊNCIA
1932
ASS: [assinatura]

afirmou, na Audiência Pública “O licenciamento ambiental da UHE São Luiz do Tapajós: possíveis impactos do empreendimento” promovida por este órgão ministerial na cidade de Itaituba, no dia 25 de maio de 2016, que o arquivamento do processo de licenciamento depende exclusivamente do Parecer conclusivo da Funai;

18. **CONSIDERANDO** a atribuição do **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** de velar pela constitucionalidade e legalidade dos atos da administração pública;
19. **CONSIDERANDO** que, no caso, a própria Funai identificou óbice constitucional intransponível ao prosseguimento do licenciamento;
20. **CONSIDERANDO** que inconstitucionalidade, sobretudo quando intransponível, não se repara com suspensão, e sim com anulação do ato viciado, no caso, do licenciamento ambiental da UHE São Luiz do Tapajós;
21. **CONSIDERANDO** inexistir qualquer razão fática ou legal que justifique a manutenção do trâmite do referido processo administrativo de licenciamento, haja vista a impossibilidade constitucional de expedição de qualquer licença ambiental ao empreendimento, inclusive a Licença Prévia;
22. **CONSIDERANDO** estar exaustivamente evidenciado, em todo o acompanhamento que o Ministério Público Federal tem feito, que a simples subsistência do aludido projeto hidrelétrico e de seu processamento perante os órgãos competentes tem gerado significativos danos, os quais poderão vir a se apresentarem como irreversíveis, tal como a promoção de preocupante desagregação social nas populações diretamente atingidas, em especial os indígenas, que é objeto de atenção desta autarquia, bem como na aproximação cada vez mais frequente e intensa de invasores nas terras indígenas, comprometendo o usufruto exclusivo dos recursos naturais, direito assegurado pela Constituição Federal de 1988, no art. 231, §2º;
23. **CONSIDERANDO**, ainda, que a manutenção do trâmite do licenciamento em comento tem deveras comprometido a subsistência do povo *Munduruku* e sua segurança alimentar, haja vista a necessidade dos indígenas frequentemente se afastarem de seus territórios tradicionais a fim de participarem de reuniões e/ou demais atividades em contraposição ao empreendimento, o que tem resultado em prejuízo às suas atividades de caça, roça e pesca, sobretudo;
24. **CONSIDERANDO** inexistir, portanto, outra solução constitucional possível ao caso

que não o **cancelamento definitivo** do licenciamento ambiental da UHE São Luiz do Tapajós;

25. **CONSIDERANDO** que este órgão ministerial expediu recomendação à FUNAI para que envie ao Ibama manifestação conclusiva corroborando os pareceres técnicos e jurídico;

26. O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, por meio do Procurador da República signatário, resolve:

RECOMENDAR ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) que **cancele definitivamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, o processo de licenciamento ambiental da Usina Hidrelétrica de São Luiz do Tapajós, acatando os pareceres técnicos e jurídico da Funai** ((Informação n.º 225/2014/CGLIC/DPDS/FUNAI-MJ, de 15 de agosto de 2014; Informação n.º 249/COEP/CGLIC/DPDS/FUNAI-MJ, de 25 de setembro de 2014; e Nota n.º 407/2014/PFE-FUNAI/PGF/AGU-GAB, de 29 de setembro de 2014), **que concluíram pela inviabilidade do empreendimento sob o ponto de vista do Componente Indígena e por sua inconstitucionalidade;**

ESTABELEECER o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento desta Recomendação, para que o notificado se manifeste acerca do acatamento ou não de seus termos. No mesmo prazo, deverá o notificado encaminhar a esta Procuradoria da República o comprovante do cumprimento desta Recomendação.

A resposta à presente Recomendação pode ser enviada por meio eletrônico para o endereço prpa-prmstm@mpf.mp.br.

A omissão na remessa de resposta no prazo estabelecido será considerada como recusa ao cumprimento da Recomendação, ensejando a adoção das medidas legais pertinentes.

Intime-se o IBAMA na pessoa de seu Presidente e do Diretor de Licenciamento Ambiental.

Certifique-se a data da efetivação da intimação.


A presente Recomendação dá ciência e constitui em mora o destinatário quanto às providências solicitadas e poderá implicar a adoção de todas as providências judiciais cabíveis, em sua máxima extensão, em face da violação dos dispositivos legais acima referidos.

Encaminhe-se cópia da presente à 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF.

DILIGÊNCIA
F. 1933
Ass. [assinatura]

PUBLIQUE-SE a presente no portal eletrônico do MPF/PRPA, nos termos do art. 23 da Resolução 87 do CSMPPF.

Santarém, 30 de maio de 2016.


LUÍS DE CAMÕES LIMA BOAVENTURA
Procurador da República

EM BRANCO

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



DESP. ENC. ABERT. 02001.000784/2016-67 COHID/IBAMA

Brasília, 07 de julho de 2016

Ao Arquivo Setorial da SETORIAL DILIC

Solicitamos o encerramento do volume X e abertura de volume XI do processo nº 02001.003643/2009-77. Após o encerramento e abertura do volume tramite o processo para Coordenação de Hidrelétricas.

Atenciosamente,

JULIANA ARAUJO MASIRONE
Analista Ambiental da COHID/IBAMA

EM BRANCO

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 08 dias do mês de julho de 2016, procedemos ao encerramento deste volume nº X do processo de nº 02001.003643/2009-77, contendo 187 folhas. Abrindo-se em seguida o volume nº XI. Assim sendo subscrevo e assino.

Maycon

MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA



EMPOANCO